

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02474/2025

05/06/2025

TAPA BUIXCO

Sec. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 422/2025 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento das Vias do Município de Caxias-Ma.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC. 2474/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ofício Nº 422/2025

Caxias – MA, 30 de Abril de 2025

Sr. Secretário,

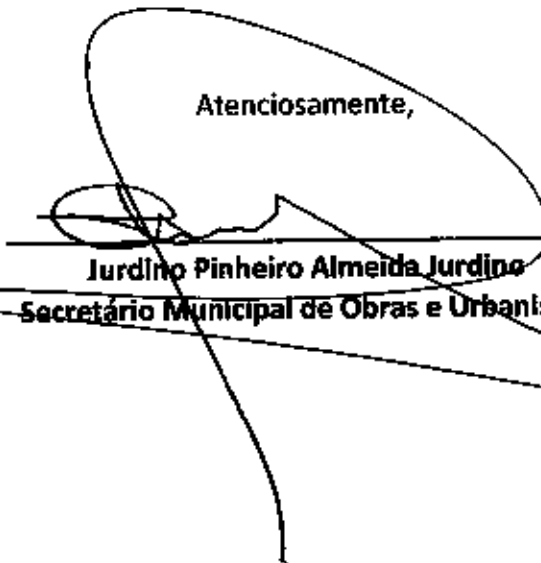
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias Públicas do Município de Caxias – MA.

As despesas da presente contratação são oriundas do Fundo de Participação Município.

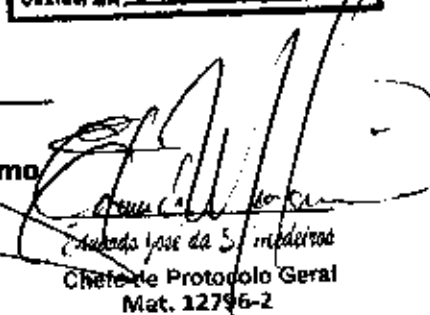
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2474/25
Nº. de Ordem
Caxias/MA, 05/06/2025


Amanda Jose da S. medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilm^{as}. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PRO: 2474/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias Públicas do Município de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias Públicas do Município de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Justifica-se pela necessidade de se executar a pavimentação asfáltica do município de Caxias-MA, com a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recomposição de pavimento (tapa buracos). Periodicamente existe a necessidade de execução desses serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) do município pois, é de fundamental importância na melhoria dos aspectos paisagísticos do município, contribuindo para o desenvolvimento turístico, além de melhorar a qualidade de vida da população local, por aprimorar o fluxo de veículos, promovendo assim maior segurança no trânsito.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
DATA: 24/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias Públicas do Município de Caxias – MA

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 30/04/2025

Data prevista para contratação: 30/07/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência ☒ Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 30 de Abril de 2025


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo


Thaís Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1- INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares essencial à elaboração do projeto Básico referente aos serviços para REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando suas diretrizes e responsabilidades tem por finalidade institucional precípua responsabilizar-se pela operacionalização dos serviços públicos de iniciativa da Prefeitura Municipal, executando projetos de construção, reforma e conservação de prédios públicos municipais, supervisionando e fiscalizando políticas municipais de habitação e urbanismo, bem como realizando a manutenção de e urbanização de logradouros públicos, além de desenvolver ações de manutenção e conservação de vias públicas, fazendo com que a população tenha acesso as condições mínimas de segurança no tráfego de pedestres e veículos, o que contribui diretamente para o desenvolvimento das atividades socioeconômicas do município.

Os serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa - buracos) são fundamentais para o desenvolvimento econômico do município, uma vez que a maior parte do transporte de cargas e pessoas ocorre por meio do sistema modal viário e sua eficiência está diretamente relacionada a qualidade dos pavimentos que com o passar dos anos, por serem submetidos aos efeitos do tráfego e das intempéries, se degradam, diminuindo sua capacidade de suporte em relação as solicitações de tráfego, fazendo com que os mesmos fiquem menos seguros, confortáveis e econômicos.

De acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT (1996), a manutenção de um pavimento se constitui no conjunto de operações que são desenvolvidas objetivando manter ou elevar, a níveis desejáveis e homogêneos, as características gerais de desempenho: segurança, conforto e economia do pavimento. Para garantir que cumpra essas três características gerais de desempenho o mesmo deverá ser concebido, projetado, construído e conservado de forma a cumprir esses objetivos.

Os níveis de desempenho dos pavimentos são analisados em função condicionantes preponderantes: características do tráfego e características inerentes à região (climatologia).

Quanto as características do tráfego, a manutenção das vias públicas se faz necessário visto que a malha viária de Caxias já foi submetida ao volume de tráfego para a qual foi projetada devido ao crescente aumento do número de veículos circulando pelo município.

Em relação as características inerentes à região, o município de Caxias passa por no mínimo dois ciclos climatológicos anuais o que afeta a integridade do pavimento além de períodos chuvosos de grande intensidade fora do seu período usual.

Os serviços de manutenção, conservação e modernização das vias podem ser realizados através de diversas ações, entre elas:

- a) **Ações de melhoramento:** são ações que acrescentam ao trecho condições técnicas não existentes após a execução do pavimento ou alteram as características existentes do pavimento, elevando – o a um nível superior de utilização.
- b) **Ações Emergenciais:** São ações implementadas em uma excepcionalidade, com o objetivo de eliminar o risco real, ou potencial à vida humana ou ao patrimônio público e/ou restabelecer as condições mínimas necessárias para garantir o fluxo de tráfego de uma via.
- c) **Ações de conservação:** são ações que podem feitas de forma periódica com o objetivo de evitar o surgimento ou agravamento de defeitos ou realizadas de acordo com uma programação já determinada para a eliminação de imperfeições existentes.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de serviços de pavimentação asfáltica e recomposição de pavimento do município de Caxias, atendendo demandas da população e assegurando condições de conforto e segurança para todos os pedestres e veículos do município.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/2021 também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Administração Pública pode obter o objeto desejado por meio de duas formas de execução: Execução Direta e Execução Indireta .

A Execução Direta ocorre quando a própria Administração Pública realiza a execução do serviço ou fornece o bem pretendido, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais. Para que essa modalidade seja viável, é necessário que a Administração detenha a totalidade dos meios necessários à concretização do objetivo, incluindo infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e expertise na área. Caso a Administração não possua todos os requisitos indispensáveis para a execução eficiente do serviço, será inviável a Execução Direta, tornando-se necessária a contratação de terceiros, conforme as normas do processo licitatório.

A Execução Indireta ocorre quando a Administração Pública opta por contratar terceiros para executar o serviço ou fornecer o bem desejado. Essa contratação pode ser feita por diferentes modalidades, cada uma com características específicas:

- **Empreitado por Preço Global :** O contratado se compromete a executar a obra ou serviço por um preço fixo previamente estabelecido, levando em conta um conjunto definido de atividades.
- **Empreitado por Preço Unitário :** O pagamento é feito com base na quantidade de unidades realizadas, sendo útil em casos em que não é possível definir previamente

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caxias não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.



Qualificação Técnica: A empresa CONTRATADA deve comprovar experiência a ser exigida para se assegurar a correta execução do objeto contratual.

Capacitação de Mão de Obra: Todos os profissionais envolvidos devem ter a formação adequada e certificações exigidas para suas respectivas funções (engenheiros, operários, técnicos de segurança etc.).

Treinamento Contínuo: A CONTRATADA deve garantir o treinamento contínuo dos trabalhadores em técnicas de construção, segurança no trabalho e uso de novas tecnologias.

c) Requisitos Legais

Conformidade com Normas e Regulamentos: A execução do objeto deve estar em conformidade com todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT), bem como com regulamentos municipais, estaduais e federais.

Contratos e Garantias: O contrato deve prever cláusulas claras sobre prazos, qualidade, multas por descumprimento e garantias de execução.

Responsabilidade Civil e Trabalhista: A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de possuir seguro de responsabilidade civil.

d) Requisitos de Segurança

Segurança do Trabalho: Implementar rigorosas medidas de segurança do trabalho, incluindo o uso de EPIs, treinamentos frequentes, e monitoramento contínuo das condições do local.

Segurança Viária: Durante a execução da obra, medidas provisórias de segurança viária devem ser implementadas, como sinalização adequada e desvios de tráfego.

e) Requisitos de Ambientais

Sustentabilidade: Utilizar práticas e materiais sustentáveis que minimizem o impacto ambiental da obra, como técnicas de construção de baixo impacto e o uso de materiais recicláveis.

Gestão de Resíduos: Implementar um plano de gestão de resíduos, com coleta seletiva e destinação adequada dos materiais descartados.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Esta contratação destina-se à execução de PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Pavimentação asfáltica, recomposição de pavimento (tapa buracos) de vias públicas.

A execução se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA através dos seguintes códigos:

- Ação Orçamentária: 02.27. 11. 26.782.0021.1029.0000
- Grupo de Despesa: 4.4.90.51.00

5- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, bem como outras tabelas de referências (SICRO, SEINFRA, ORSE, SBC). Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas.

6-RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caxias, com base em vistoria prévia realizada no patrimônio público a ser revitalizado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo estabelece os requisitos fundamentais para a contratação de uma empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa-buracos), visando à garantia da qualidade, segurança e eficiência do objeto em conformidade com Lei 14.133/2021. A seguir, constam os principais requisitos a serem considerados:

a) Requisitos Funcionais

Desempenho Estrutural: os serviços devem garantir que a malha viária suporte o tráfego previsto, tanto em termos de volume quanto de tipos d+e veículos (leves, pesados, transporte público).

Durabilidade: Os materiais e métodos construtivos devem assegurar uma longa vida útil do pavimento e conforme legislação vigente, minimizando a necessidade de reparos frequentes.

Eficiência de Tráfego: A obra deve melhorar significativamente a fluidez do tráfego, reduzindo congestionamentos e tempos de deslocamento.

b) Requisitos de Capacitação

A contratação em questão viabilizará a concretização de importantes melhorias na infraestrutura urbana do município de Caxias - MA, resultando nos seguintes benefícios:

- a. Execução de obras de pavimentação e recuperação viária – Será realizada a pavimentação asfáltica de vias públicas, bem como a recomposição do pavimento em trechos danificados por meio de serviços de tapa-buracos, promovendo melhores condições de mobilidade e segurança para pedestres e condutores.
- b. Aplicação eficiente dos recursos públicos – Os investimentos serão direcionados para a qualificação da infraestrutura urbana, abrangendo serviços de pavimentação asfáltica e demais intervenções para garantir a durabilidade e funcionalidade das vias, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.
- c. Cumprimento das metas do plano de governo – As ações previstas estão aprovadas às diretrizes do planejamento municipal, envolvem a melhoria da qualidade dos espaços públicos, a valorização das áreas urbanas e o aumento da qualidade de vida dos cidadãos, garantindo que os benefícios alcancem toda a população de Caxias - MA.

10- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

• 10.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de quadra poliesportiva, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;

c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 10.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

• 10.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

11- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União através do livro Obras Públicas: Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (5ª edição, 2023, p. 370-372) discrimina que durante a orçamentação de um serviço público suas composições devem ser feitas com base nas especificações técnicas determinadas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. Ressaltando sempre que as composições devem ser adaptadas, se necessária para atender as especificidades de cada serviço. De acordo com o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, os valores dos custos unitários deverão ser obtidos do SINAPI ou do SICRO:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Apenas em caso, de não ser possível a determinação dos custos de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 7.893, a estimativa de custo poderá ser feita através do uso de dados presentes em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidade da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, sem sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado. Sendo assim em concordância o Decreto nº 7.893, não foi realizado uma pesquisa de mercado para obtenção dos custos, pois se tratando de serviços de Engenharia foram adotadas as tabelas referenciais do SINAPI e SICRO para cotação dos serviços, observando a data-base (mês vigente).

Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI, SICRO 03, ORSE e SCO. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes.

12- DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO E SUAS VIABILIDADES

Para determinação da solução adotada, foram levantados os quantitativos referentes aos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição de vias públicas já realizados por esta Secretaria anteriormente, que serviram para o embasamento do levantamento dos serviços necessários juntamente com um estudo sobre as atuais necessidades do município de Caxias. Os serviços consistem predominantemente em serviços de tapa buraco, recape e drenagem superficial.

No entanto, foi observado que apesar de até o presente momento terem sido realizadas quantidades significativas de serviços, os mesmos não foram suficientes para atender todas as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo quanto aos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição de vias públicas do município de Caxias tendo em vista que a manutenção e conservação de vias públicas trata-se de uma atividade muito complexa pois engloba diversos fatores desde as metodologias de dimensionamento dos pavimentos até a qualidade dos materiais utilizados bem como o controle de qualidade desses materiais.

Quanto a realização de serviços de manutenção, conservação e modernização de vias é preciso compreender que alguns fatores podem determinar qual o período de vida útil desses serviços de manutenção. Entre eles, é o período de projeto para o qual a restauração foi concebida, a incidência generalizada de excesso de carga por eixo nos pavimentos, divergências técnicas quanto a metodologia de Projeto de Restauração e condições climáticas não usuais.

No entanto, mesmo que o projeto tenha sido elaborado de forma adequada a área de manutenção pode precisar de restauração antes do período previsto. Isso ocorre, pois mesmo que a área restaurada apresente componentes novos, ela está ligada a um pavimento que já foi submetido a ciclos climatológicos e a um volume de tráfego significativo fazendo com que ocorram fenômenos físico intervenientes, que se manifestam nos pavimentos antigos e se transferem para os pavimentos restaurados.

Sendo assim, em relação a malha viária de Caxias, devido a mesma ser submetida anualmente a um ou dois ciclos climatológicos e ainda haver momentos com períodos pluviométricos, de intensidade e duração anômalas, além disso, já ter sido superado a

capacidade de tráfego para o qual foi projetado inicialmente é possível que áreas restauradas recentemente precisem ser restauradas em um curto intervalo de tempo.

Dessa forma, pelas características dos pontos apresentados e pela finalidade do objeto, a modalidade concorrência, com regime de contratação empreitada por preço unitário se tornam essenciais para execução e enquadramento do objeto, mediante os princípios legais vigentes. Considerando ainda o regime de execução adotado, será utilizado o critério de julgamento por menor preço. Por fim, devido a demanda contínua e recorrente, exigindo contratações frequentes para atendimento do objeto, adota-se o procedimento auxiliar de Registro de Preços, atendendo ao art. 3º da Lei 11.462/2023 em seu inciso I.

13- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021-Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo apresenta a justificativa para a não-adoção do parcelamento da solução proposta para a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição de pavimento das vias públicas do município de Caxias – MA.

A execução do serviço de pavimentação asfáltica demanda um planejamento e um cronograma de obras específicos, que visam garantir a qualidade do trabalho e o bom uso dos recursos públicos. O parcelamento de um único objeto pode gerar descontinuidade nos trabalhos, prejudicando a coordenação e a fiscalização da obra como um todo. Além disso, ao contratar o serviço de pavimentação em um único lote, é possível aproveitar as economias de escala, otimizando a aquisição de materiais e serviços de forma integrada.

Outro ponto relevante é a garantia de qualidade e uniformidade na execução da obra. A pavimentação asfáltica exige um trabalho técnico padronizado para garantir a durabilidade e a segurança do pavimento. O parcelamento pode resultar em serviços executados por diferentes contratantes, o que comprometeria a uniformidade e a qualidade final da obra. A fragmentação também dificultaria a fiscalização, já que seria necessário distribuir o monitoramento entre diferentes partes do projeto, o que aumentaria o risco de falhas de acompanhamento e controle da qualidade. Finalmente, a unificação do objeto da licitação simplifica os processos administrativos, permitindo maior controle sobre o andamento da obra.

Diante da complexidade e da interdependência das atividades envolvidas, a solução global para o objeto em questão é tecnicamente mais viável, economicamente mais vantajosa, e garante maior eficiência na execução e fiscalização do projeto. O não parcelamento do objeto é, portanto, justificado com base na Lei 14.133/2021, assegurando a entrega de uma infraestrutura de qualidade e dentro dos prazos e custos previstos.

14- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não há contratações vinculadas ou dependentes de outros objetos para a sua execução, conforme art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 10.947/2022 e art. 10º, § 1º, alínea g, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Tal constatação assegura que o processo tramite de forma autônoma e em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, conferindo segurança



FOUR 12
24/11/2025

jurídica e transparência ao procedimento. Além disso, a independência da contratação possibilita a adoção de estratégias de gestão que favoreçam a obtenção de benefícios operacionais, como a racionalização de processos, a otimização do planejamento logístico e, principalmente, a potencial geração de economia de escala, resultando em maior eficiência na alocação de recursos e na qualidade dos serviços prestados para esta Secretaria.

15- PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

Um impacto relevante é a geração de resíduos sólidos e entulhos, provenientes da remoção do pavimento antigo e do uso de materiais como asfalto e concreto. Para minimizar esse efeito, é fundamental a separação, reutilização e destinação adequada desses resíduos, priorizando a reciclagem sempre que possível. A adoção de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) garantirá um controle eficiente.

A emissão de gases na atmosfera também é um fator de preocupação, pois o uso de máquinas pesadas e o transporte de materiais podem liberar gases como CO₂, além de partículas em suspensão que afetam a qualidade do ar. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a manutenção periódica dos equipamentos, a utilização de combustíveis menos poluentes, como o biodiesel, e a umidificação das áreas de trabalho para reduzir a dispersão de poeira.

Além disso, o ruído gerado pelo maquinário pesado pode causar desconforto à população e à fauna local. Para reduzir esse impacto, é importante adotar medidas como a restrição do horário de funcionamento das obras em áreas sensíveis e o uso de barreiras acústicas quando necessário. O risco de contaminação do solo e da água também deve ser considerado, principalmente pelo inadequado de produtos químicos como betume, óleos e combustíveis. Para evitar esse problema, é essencial adotar boas práticas de armazenamento e transporte desses insumos, além da instalação de bacias de contenção para prevenir vazamentos.

Por fim, a supressão de vegetação pode impactar a biodiversidade local, sendo necessário um planejamento adequado para minimizar a remoção de áreas verdes e, quando inevitável, compensá-la com o plantio de espécies nativas. Dessa forma, ao adotar essas medidas mitigadoras, a obra poderá ser realizada de maneira sustentável, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana sem comprometer o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

18



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

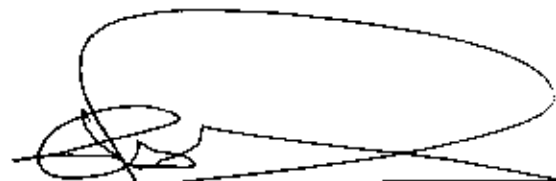
FOLHA: 13
PROL 9474 0085
MUNICÍPIO DE CAXIAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

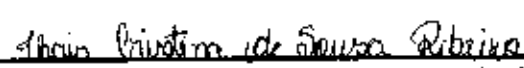
18- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 03 de JUNHO de 2025



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver legal é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 14
PROJ: 2474 / 0095
RUBRICA: 8

**MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE À
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E
RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA
BURACOS) DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO
URBANO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.**

CAPÍTULO I

Memorial Descritivo

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Caxias é um município localizado no estado do Maranhão, na região Meio-Norte do Brasil. Situado no Leste do estado, integra a região dos Cacaís e é um dos polos da Região dos Timbiris. Com uma população de 156.970 habitantes, conforme o IBGE de 2022, é a quinta cidade mais populosa do Maranhão. Sua área territorial é de 5.201.927 km², sendo o 11º maior município do estado. O município é atravessado pelo rio Itapecuru e seus afluentes. Seu PIB per capita ocupa a 36ª posição estadual, com um valor de R\$ 12.716,38 (2021), e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 foi de 0,624.

Este projeto tem como objetivo a execução de pavimentação asfáltica e a recomposição do pavimento (tapa-buracos) em vias públicas do perímetro urbano de Caxias-MA, atendendo às demandas do município, especialmente nas ruas e avenidas em pior estado de conservação. As principais intervenções contempladas incluem a pavimentação asfáltica e a recuperação de trechos danificados.

A melhoria da pavimentação das vias públicas é essencial para a valorização da paisagem urbana, contribuindo para o desenvolvimento turístico e elevando a qualidade de vida da população. Além disso, promove um tráfego mais eficiente e seguro, beneficiando motoristas e pedestres.

2 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 GENERALIDADES

- **DISPOSIÇÕES GERAIS** - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.
- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

2.2 SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS

Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

- A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha;
- O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição;
- Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, pois o asfalto necessita estar com a temperatura em torno de 140° C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar;
- Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.(DNIT.);
- A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista;
- A produção do caminhão, em m² de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação;
- A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão;
- Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído;
- Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão;
- Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

2.3 ASFALTAMENTO (MASSA ASFÁLTICA)

A pavimentação asfáltica das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional (AAUQ e CBUQ) e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;
- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada nas especificações do DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a $0,1\lambda/m^2$ e menor ou igual $0,2\lambda/m^2$;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos $1^\circ C$; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos.

2.4 MEIO - FIO

- Serão executados com Meio-Fio (15x30cm) de Concreto moldado "IN LOCO" com FCK $\geq$ 15MPa, controle tipo C, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço (1:3:5)

2.5 SARJETA

- Serão executadas de concreto estrutural, controle tipo C, não usinado, moldado "in loco", com FCK $\geq$ 20MPa, $i = 15\%$, $E = 10$ cm, $L = 30$ cm.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

- Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O material a ser utilizado na confecção será:
- Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada;
- Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

- **Terraplanagem**

Com o objetivo de ajustar o greide definitivo para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, será executada a terraplenagem do trecho a ser pavimentado com moto niveladora. Ressalte-se que não foram realizados estudos geológicos na referida rua, assim se durante a terraplenagem forem constatados pontos com solos de características inservíveis como subleito, os mesmos devem ser removidos até uma espessura de 0,30m abaixo do greide, e substituído por um material de boas características e aprovado pela fiscalização, fornecido e transportado pela CONTRATADA. O material removido será transportado para local pré-determinado pela fiscalização. Tanto os solos substituídos, quanto os aterros serão compactados em camadas máximas de 0,20 m, até atingirem 100% do grau de densidade dado pelo ensaio DPT-ME-47/64, para as camadas inferiores a 100% do grau de densidade atingido no mesmo ensaio para as camadas dos últimos 0,60 m de altura. Os taludes a serem utilizados são: De corte: 1(H): 1(V), em escavação de solos, de aterros: 1,5(H): 1(V).

O nível atual do pavimento existente deverá ser mantido, pois já existem construções consolidadas. Para a execução destes serviços deverão ser utilizados equipamentos compatíveis com estes serviços, tais como trator de esteira, pá carregadeira, escavadeira, rolo vibratório, grade de disco, motoniveladora e caminhão pipa.

- **Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2(Execução, Fornec. e Transporte).**

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação c/ CM-30 (taxa: 1,2 L/m2) e têm como objetivo promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada).

Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte).**

A Pintura de Ligação com RR-2C será aplicada para promover a aderência da massa asfáltica (AAUQ) sobre a Base já imprimada. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **AAUQ e CBUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,15 t/m3**

A Massa AAUQ (areia asfalto usinada quente) e a massa CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **Espalhamento e Compactação de AAUQ e CBUQ**

O Espalhamento e Compactação de AAUQ (areia asfalto usinada a quente) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a

massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **Execução de Meio fio moldado "in loco" em área urbana (15x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 15 MPa**

Para servir de proteção da parte superior da crista do talude do aterro será executado meio-fio para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck $\geq$ 15MPa, com dimensões (15x30)cm. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 10cm; L = 30cm; i = 15%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa**

Será construída para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck $\geq$ 20 MPa, com dimensões de 0,30m de largura e 0,10m de espessura; onde servirá de guia das águas pluviais, bem como para proteger a pavimentação que será assentada posteriormente. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- **Recomposição do pavimento (operação tapa buracos)**

Operação Tapa Buracos em diversas ruas e avenidas do município de Caxias - MA. O presente memorial descritivo tem por objetivo unificar, padronizar e conservar a qualidade da "Operação Tapa Buracos", buscando obter uma vida útil superior a três anos, estabelecendo de maneira prática as sequências desta operação, para os pavimentos danificados em decorrência da ação do tráfego, falhas de execução e abertura de valas executadas pelas diversas concessionárias que atuam nas vias públicas e demais outros agentes.

TAPA BURACOS SUPERFICIAIS PARA ASFALTO COM ESPESSURA ATÉ 3,5 CM:
Sequência da operação:

1 - Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como, por exemplo, um quadrado, um retângulo, etc.). O objetivo é criar uma "ancoragem" para dificultar a saída da massa asfáltica do "buraco" e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo.

2 - Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com o revestimento existente. 3- Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. É fundamental que os resíduos e entulhos sejam removidos e deixados num local que não atrapalhem o trânsito de veículos e pedestres, por exemplo, fiquem longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas-de-lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Imediatamente após a conclusão da "Operação", o encarregado deve providenciar o recolhimento dos resíduos de blocos de misturas asfálticas e outros entulhos para local devidamente autorizado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA 20
24/6/2025

4 - Efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.

5 - Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-1C, pura, ou diluída no máximo com 30% (trinta por cento) de água, a critério da fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. Os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., especificado conforme faixa "C" do DER, os serviços compreendem sinalização, imprimação com CM - 30 consumo de 1,20/ m². Taxa de 1,0 L/M², usinagem e aplicação de C.B.U.Q., temperatura inicial mínima de 140°(cento e quarenta graus centígrados) A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.

6 - Compactação com rolo liso.

7- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos.

Obs: A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA EM TODAS AS ETAPAS DA EXECUÇÃO DO TAPA BURACO, PARA REGISTRAR E QUANTIFICAR DOCUMENTALMENTE OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Caxias/MA, 05 de JUNHO de 2025

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA** com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Sistema de Custo de Obras – SCO, Agência Nacional do Petróleo - ANP e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Caxias/MA.
- 1.2. O objeto a ser contratado se enquadra como serviço comum de engenharia, caracterizado pela execução de reparos e manutenções pontuais localizados na pavimentação, utilizando materiais e técnicas padronizadas, com critérios técnicos previamente estabelecidos, tomando-se uma medida eficaz e imediata para evitar a deterioração acelerada da camada asfáltica, promovendo maior durabilidade da estrutura existente, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar a pavimentação asfáltica do município de Caxias-MA, com a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recomposição de pavimento (tapa buracos). Periodicamente existe a necessidade de execução desses serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) do município pois, é de fundamental importância na melhoria dos aspectos paisagísticos do município, contribuindo para o desenvolvimento turístico, além de melhorar a qualidade de vida da população local, por aprimorar o fluxo de veículos, promovendo assim maior segurança no trânsito. Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública. Periodicamente existe a necessidade de se manter e conservar as vias públicas com pavimentação asfáltica, pois com o tempo, devido ao desgaste natural dos mesmos, formam-se buracos que além de trazerem desconforto para os usuários, podem causar acidentes e danos aos veículos, bem como a recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP:
 - II. Data de publicação no PNCP:
 - III. Id do item do PCA:
 - IV. Classe/Grupo:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos gerados durante a fresagem e pavimentação encaminhados para disposição final ambientalmente adequada, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, evitando o descarte inadequado e promovendo a economia circular.
- 4.1.2. Utilizar equipamentos com baixa emissão de poluentes e implementar medidas de controle para minimizar a liberação de gases de efeito estufa e partículas durante a execução.
- 4.1.3. Adotar medidas que garantam a segurança e bem-estar da comunidade ao redor dos serviços, como sinalização adequada, controle de poeira e acesso seguro para pedestres.

SUBCONTRATAÇÃO

- 4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições.
- 4.3. A **CONTRATADA** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art. 122, §1º, da Lei 14.133/2021.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.5. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 4.5.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.5.2. Seguro-garantia; ou
- 4.5.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.5.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 4.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.7. As garantias previstas nos subitens 4.5.1. a 4.5.4., deverão ser prestadas no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da

nota de empenho.

- 4.8. Caso a **CONTRATADA** opte, a garantia prevista no subitem 4.5.2., deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de homologação da licitação e anterior à data de assinatura do contrato.
- 4.9. A garantia deverá ser apresentada em data anterior à emissão da ordem de serviço.
- 4.10. Nenhum pagamento poderá ser feito à **CONTRATADA** antes de apresentada e aceita a garantia contratual.
- 4.11. A não apresentação da garantia no prazo estipulado neste Termo de Referência configurará a não celebração do contrato prevista no art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021, ensejando a aplicação de penalidades.
- 4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.13. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 4.14. Poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível, devendo, nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, ser reconstituída.
- 4.15. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

GARANTIA DE PROPOSTA/PARTICIPAÇÃO

- 4.16. Será exigida garantia de proposta dos licitantes como requisito de pré-habilitação, visando impedir a participação de empresas sem condições adequadas para atender às obrigações desta Secretaria. Tal medida reforça o compromisso dos licitantes, garantindo que possuem real interesse e capacidade técnica e financeira para executar o objeto licitado, promovendo uma concorrência mais justa e responsável, em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Assim, reduz-se o risco de desistências ou propostas especulativas, que prejudicariam a eficiência do processo licitatório. Para preservar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, adota-se o percentual de 1% (um por cento), a ser apresentado em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

VISTORIA

- 4.17. Declaração de Visita/Vistoria ou de Conhecimento Pleno, do local da prestação dos serviços.
- 4.18. A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, devendo, nesse caso, apresentar a Declaração de Visita/Vistoria, assinada pelo Responsável da empresa.
- 4.19. A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendá-la previamente Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br.
- 4.20. As vistorias acontecerão no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h e 17h, do dia útil seguinte ao da publicação do Edital até o dia útil anterior à data prevista da sessão pública de abertura da licitação.
- 4.21. A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais), devendo, nesse caso, substituir a vistoria por

declaração formal assinada pelo Responsável da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 4.22. A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital.
- 4.23. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou.

CONSÓRCIO

- 4.24. Não é admitida a participação de consórcios.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: início imediato, após assinatura do contrato e da ordem de serviço.
- 5.1.2. A mobilização de máquinas e equipamentos deve ser em até 72 (setenta e duas) horas.
- 5.1.3. Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.
- 5.1.4. A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma de realização dos serviços com seus respectivos desembolsos.
- 5.1.5. Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos). Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam na planilha orçamentária de referência, se necessário.
- 5.1.6. Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa Buracos) estão detalhados no memorial descritivo e especificações técnicas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e Legislações do DNIT pertinentes.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.2. Os locais da prestação dos serviços serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, conforme demanda.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO

- 6.5. A **CONTRATADA** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6. A **CONTRATADA** deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto vigência tiver a presente contratação e suas possíveis prorrogações.
- 6.7. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9. Publicação dos gestores e fiscais do contrato designados pela Autoridade Competente.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16. Todas as solicitações feitas pelo fiscal técnico do contrato ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **CONTRATADA**; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da **CONTRATADA**.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da



CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.26. Das decisões da **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, Diário de Obras, Relatório Fotográfico e documentos técnicos que se fizerem necessários para a completa aferição da qualidade da prestação dos serviços, conforme disposto neste item.

- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
- 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados.
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização desses instrumentos não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. Número de ocorrências referente ao período apurado.

DO RECEBIMENTO

- 7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.4.2. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da **CONTRATADA** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.5.7. A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às



suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que releve à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 7.11. Recebida e devidamente atestada a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, e após o envio a CGM – Controladoria Geral do Município para homologação, somente com a homologação será encaminhada a FAZENDA para efetivação da despesa corrente.
- 7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da finalização do procedimento da liquidação da despesa, com a homologação e envio a SEMFAZ, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.21. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA** e devidamente cadastrado junto ao órgão competente da Prefeitura de Caxias.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REAJUSTE

- 7.26. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos da art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, para finalidade Conservação Rodoviária fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com a Instrução de Serviço nº 01/2023, disponibilizado no site do DNIT.
- 7.27. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada

I1 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da Secretaria

I0 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- 7.28. Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casa decimais, truncadas, para evitar correções futuras nas Propostas de Preços.
- 7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará

à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 7.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.34. Fica vedada a celebração de termos aditivos para alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
 - 7.34.1. Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 7.34.2. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ou por solicitação do órgão intervenientes, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da **CONTRATADA**, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 7.34.3. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O objeto a ser contratado por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, modo de disputa será **COMBINADO**, iniciando pela fase **ABERTA** e finalizando pela fase **FECHADA**.

INVERSÃO DE FASES

- 8.2. A inversão de fases no processo licitatório, prevista pela Lei nº 14.133/2021, tem como principal objetivo garantir maior eficiência, agilidade e economia nos certames públicos. A adoção desse procedimento para o referido objeto se justifica pelo fator preço, o qual é decisivo para as especificações dos serviços de pavimentação, tornando-se essencial a verificação prévia da conformidade da habilitação técnica antes das propostas dos licitantes, visto que exigem ampla análise documental, de capacidade técnica e de regularidade fiscal.
- 8.3. Além disso, tal medida contribui para racionalizar o processo, reduzir litígios e atrasos, uma vez que a vencedora provisoriamente habilitada, além de assegurar que o objeto a ser contratado seja executado por empresa devidamente habilitada e qualificada, esta apresentará proposta condizente com as necessidades desta Secretaria e com os recursos disponíveis.

REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.4. A regime de execução do contrato será por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



39
2474 | 2025
6

- 8.5. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais, truncadas, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.
- 8.6. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.
- 8.7. O licitante deverá apresentar o menor preço, conforme critério de julgamento adotado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme Edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência a data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 8.11. É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 2º)
- 8.12. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 3º)
- 8.13. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.14.1. Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizado a longo prazo})}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,50$$

- 8.14.2. Liquidez Corrente (LC), não inferior a 2,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 2,00$$

- 8.14.3. Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela

fórmula:

$$IEN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,40$$

- 8.15. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.16. Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 8.17. A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante.
- 8.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).
- 8.19. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).
- 8.20. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.21. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 8.22. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:
- 8.23. Publicados em Diário Oficial ou;
- 8.24. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 8.25. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 8.26. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 8.27. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da licitante, em plena validade.
- 8.30. Prova de inscrição ou registro dos profissionais indicados na Equipe Técnica, junto ao CREA, em plena validade;
- 8.31. Deverá apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão ou entidade ambiental competente para Usina de Asfalto que será utilizada na execução do objeto licitado que esteja localizada em zonas possíveis de atender as demandas oriundas do município de Caxias/MA garantindo a qualidade do material.
- 8.32. Deverá apresentar declaração que a empresa possua ou que será providenciada sede ou filial no local da prestação dos serviços, visando garantir uma melhor gestão e execução do objeto

em questão, conforme Acórdão do TCU nº 00313/2025-2.

- 8.33. Apresentar declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos a serem utilizados para execução do objeto.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.34. Certidões ou atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissional habilitado que trabalhe ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, comprovando, a qualquer tempo, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Atividades relevantes	Código	Fonte	Quantidade total	Quantidade mínima exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M

- 8.35. A solicitação de comprovação técnica para as atividades de tapa buraco, meio fio, imprimação e sarjeta é pela sua natureza e representatividade para os serviços de pavimentação e drenagem, os quais são necessários para uma perfeita execução, visto que sua operação é

realizada de forma simultânea.

- 8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.37. O atestado deverá ser em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados, devendo ser assinado por seus sócios ou diretores ou administradores ou procuradores ou gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 8.38. Os atestados de capacidade técnico poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.39. Conforme art. 61 da Resolução nº 1.137 CONFEA, de 31 de março de 2023, o atestado que referenciar serviços que forma parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.
- 8.40. O atestado parcial que se referir a ordens de serviços específicas, em caso de contrato global, deve conter informações tanto do contrato global quanto das ordens de serviço específicas ao objeto do requerimento.
- 8.41. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.42. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, para fins de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas.
- 8.43. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.44. Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.
- 8.44.1. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão ou do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados por tais documentos na proporção da participação do licitante na composição inicial do consórcio.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- 8.45. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior detentores de CERTIDÕES, ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ou outros documentos, em seu nome, devidamente registrados nos órgãos/conselhos competentes, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Atividades relevantes	Código	Fonte	Quantidade total	Quantidade mínima exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3

ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019				
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M

- 8.46. Os Engenheiros deverão comprovar a capacidade técnico-profissional através de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
- 8.47. A comprovação de vínculo profissional do(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá se dar da seguinte forma:
- 8.48. Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, para o (s) funcionário (s);
- 8.49. Contrato de Prestação de Serviços (regido pela legislação civil comum, sem vínculo trabalhista) ou de qualquer documento revestido de fé pública, para o prestador de serviços;
- 8.50. Contrato Social da Empresa, para o(s) sócio(s) ou proprietário; ou quando o responsável técnico se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA, devidamente atualizados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 49.586.291,59** (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caxias/MA.
- 9.2. Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas acima foram criadas composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SICRO3, (mês de referência: Janeiro/2025), na ausência destes, os preços de outras bases orçamentárias oficiais à nível nacional e regional (ORSE - Fevereiro/2025; SCO - Março/2025; e ainda os praticados no

mercado local, por intermédio de comprovação por meio de documentos fiscais ou orçamentos prévios.

- 9.3. Por se tratar de um serviço de pavimentação e drenagem, esta Secretaria adotou os custos de referência não desonerados, conforme Lei nº 14.973, de 2024, tendo o BDI referencial conforme anexo a este instrumento, totalizando o valor de 25,10%.
- 9.4. Além do BDI principal, adotou-se o BDI específico conforme anexo a este instrumento, totalizando o valor de 17,10%, sendo este aplicado sobre itens de fornecimento de materiais, serviços e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias, diversas e que representem percentual significativo.

10. FONTE DE RECURSOS

- 10.1. Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Caxias/MA.

11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Sistema de Registro de Preços é o procedimento auxiliar destinado ao registro formal de preços, visando à futura contratação de bens, serviços e obras cujo critério de julgamento utilizado seja o menor preço ou o maior desconto, conforme art. 3º da Lei nº 11.462/2023.
- 11.2. Sobre a adoção do SRP, o art. 3º da Lei nº 11.462/2023 dispõe o seguinte:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 11.3. No caso específico dos serviços de pavimentação e recomposição de pavimento, observa-se que:
- 11.3.1. A demanda é contínua e recorrente, exigindo contratações frequentes para garantir a preservação e conservação das ruas e avenidas do Município, atendendo ao inciso I.
- 11.3.2. A execução dos serviços requer entregas parceladas, adaptando-se às condições climáticas e às necessidades específicas de cada área, conforme o inciso II.
- 11.3.3. Diversos órgãos e entidades municipais se beneficiam dos serviços, como secretarias de meio ambiente, urbanismo e infraestrutura, alinhando-se ao inciso III.
- 11.3.4. A quantidade exata de serviços necessários não pode ser previamente definida, devido a fatores imprevisíveis como eventos climáticos juntamente com abertura de valas, conforme o inciso V.
- 11.4. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de

pavimentação e recomposição de pavimento estão em conformidade com o art. 3º da Lei nº 11.462/2023, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. O **CONTRATANTE** responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e/ou de culpa.
- 12.2. Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos:
 - 12.2.1. Supervisionar os serviços objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - 12.2.2. Permitir o acesso ao local onde serão prestados os serviços, quando da execução dos serviços pelo pessoal da **CONTRATADA**, desde que necessário à execução do objeto do contrato;
 - 12.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos;
 - 12.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 12.2.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 12.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
 - 12.2.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 12.2.8. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 12.2.9. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei, no Edital e nos seus anexos;
 - 12.2.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
 - 12.2.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 12.2.12. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - 12.2.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias;
 - 12.2.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
 - 12.2.15. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

- 12.2.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo **CONTRATANTE** e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 13.2. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão;
- 13.3. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;
- 13.4. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do **CONTRATANTE** e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- 13.5. Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da execução, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços;
- 13.6. Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT;
- 13.7. Atender as solicitações de serviços do **CONTRATANTE**, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.
- 13.8. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados à Administração, bem como efetuar os reparos ou substituições, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer serviço ou instalação que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente, posteriormente, não obstante os testes realizados, qualquer adulteração ou vício;
- 13.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 13.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 13.10.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.10.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- 13.10.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 13.10.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 13.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 13.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.13. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 13.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações previstas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 13.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.
- 13.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.20. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução do serviço e registrá-la no CREA-MA antes de iniciar os trabalhos de execução.
- 13.21. Manter no local do serviço, disponíveis à Fiscalização, conjunto completo e atualizado dos projetos de arquitetura e engenharia.
- 13.22. Utilizar profissionais especializados, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação, em especial a tributária, civil, previdenciária e trabalhista;
- 13.23. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondendo a deslocamentos, mobilizações, despesas cartoriais e junto à Administração, cópias, e outras despesas previstas.
- 13.24. Os documentos necessários para execução dos serviços, que precisam ser emitidos, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da **CONTRATADA**, excetos os listado nas obrigações da **CONTRATANTE**.
- 13.25. A **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que;

- 14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas a **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 dos subitens acima, bem como nos 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - b) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º,

da Lei nº 14.133, de 2021).

- 14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.11. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ou **CONTRATANTE**.
- 15. DA VALIDADE DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**
- 15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão da ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

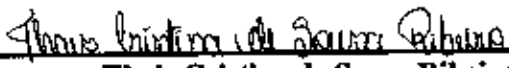
16.2. A Ata de Registro de Preços oriunda do certame licitatório poderá ser aderida, apenas, por órgão ou entidade da administração pública localizadas no Estado do Maranhão.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Caxias/MA, 05 de JUNHO de 2025



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 001
PROC. 2014/0005
E. 001

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

POLHA 215
PROC. 944/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
FONTES:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO- 03/2025- Rio de Janeiro		
ENCARGOS GERAIS:	Sem Desoneração/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 69,90%	ISS:	25,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.413.911,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 348.109,13
3	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.297.257,82
4	TAPA BURACOS E REMENDO PROFUNDO	R\$ 14.372.040,23
5	DRENAGEM	R\$ 3.360.236,36
6	ARMAÇÕES, CONCRETO E FORMA	R\$ 763.389,00
7	CONTENÇÕES	R\$ 424.728,90
8	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 347.452,50
9	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.259.166,49
TOTAL GERAL		R\$ 49.586.291,59

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA 016
PROC. 24741/2025
B

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
EMPRESA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA			
PLANO DE OBRAS	SINAPI - 04/2026 - Maranhão/ ORSE - 02/2026 - Serjipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO - 03/2025 - Rio de Janeiro		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Sem Desoneração/ Horta: 112,68%/ Mercal: 69,90%		25,10%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 1.413.911,16	2,85 %
1.1	COMP-00000027	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12,00	R\$ 84.165,40	R\$ 117.825,93	R\$ 1.413.911,16	2,85 %
2			PLACA DE OBRAS					R\$ 7.025,28	0,01 %
2.1	COM-0000020	PRÓPRIA	PLACA DE OBRAS	MP	24,00	R\$ 293,98	R\$ 292,72	R\$ 7.025,28	0,01 %
2.2	COM-0000022	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	10,00	R\$ 17.363,72	R\$ 21.722,01	R\$ 217.220,10	0,44 %
2.3	83584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	MF	25,00	R\$ 865,31	R\$ 1.107,62	R\$ 27.688,00	0,06 %
2.4	AD 20.25.0210	SCO	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, TIPO CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM CHAPA PET 2,4MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO-ADESIVO, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO A BASE DE WASH PRIMER, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NAS DIMENSÕES DE 0,60M X 1,00M. FORNECIMENTO.	UN	50,00	R\$ 576,00	R\$ 720,57	R\$ 36.028,50	0,07 %
2.5	COMP-00000028	PRÓPRIA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRAS EM CHAPA DE COMPENSADO	MF	25,00	R\$ 1.923,18	R\$ 2.405,88	R\$ 60.147,25	0,12 %
3			REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO					R\$ 18.718,00	0,04 %
3.1.1	4018096	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 MP	MP	14.900,00	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 24.060,00	0,06 %
3.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	504.090,00	R\$ 2,59	R\$ 3,24	R\$ 1.632.980,00	3,29 %
3.1.3	4915887	SICRO3	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	MP	1.225,00	R\$ 12,22	R\$ 15,28	R\$ 18.718,00	0,04 %
3.1.4	4413942	SICRO3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	MP	18.900,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 42.000,00	0,08 %
3.2.1	5502834	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP	MP	4.900,00	R\$ 12,12	R\$ 15,16	R\$ 74.284,00	0,15 %
3.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	176.400,00	R\$ 2,59	R\$ 3,24	R\$ 571.536,00	1,15 %
3.2.3	4915618	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	MP	24.500,00	R\$ 4,16	R\$ 5,20	R\$ 127.400,00	0,26 %
3.2.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	MP	4.900,00	R\$ 12,44	R\$ 15,56	R\$ 70.244,00	0,15 %
3.3.1	4011276	SICRO3	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	MP	8.400,00	R\$ 258,21	R\$ 335,53	R\$ 2.816.452,00	5,68 %
3.3.2	5914369	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	907.200,00	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 934.416,00	1,88 %
3.4.1	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	MP	70.000,00	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 136.500,00	0,28 %
3.4.2	4011221	SICRO3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	MP	4.900,00	R\$ 15,64	R\$ 19,56	R\$ 86.844,00	0,19 %
3.4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	176.400,00	R\$ 2,59	R\$ 3,24	R\$ 571.536,00	1,15 %
3.5.1	6191	ORSE	LIQUIDAÇÃO DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	MP	70.000,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 40.600,00	0,08 %

87



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

2024/025
10/11/24

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA			
EMPRESA CONTRATADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA			
MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA				
ENDEREÇO:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCD - 03/2025- Rio de Janeiro			
VALORES:	Sem Desoneração/ Horista: 112,85%/ Mensalista: 88,80%			25,10%

3.5.2	2592	ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MP	70.000,00	R\$ 11,00	R\$ 13,76	R\$ 863.200,00	1,94 %
3.5.3	2593	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	MP	140.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1,98	R\$ 277.200,00	0,56 %
3.5.4	96001	SINAPI	PRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	MP	70.000,00	R\$ 7,34	R\$ 9,18	R\$ 642.600,00	1,30 %
3.5.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	105.000,00	R\$ 2,58	R\$ 3,24	R\$ 340.200,00	0,69 %
3.5.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MP	7.000,00	R\$ 1.481,18	R\$ 1.852,95	R\$ 12.970.650,00	26,16 %
3.5.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.540.000,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 1.955.800,00	3,94 %
3.6.1	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	357,00	R\$ 2,35	R\$ 2,93	R\$ 1.046,01	0,00 %
3.6.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.290,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 16.135,60	0,04 %
3.6.3	98590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	751.040,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 966.520,80	1,95 %
3.6.4	98590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	841.780,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 815.035,20	1,84 %
3.7.1	COM-000007	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 17,10%	TON	1.071,00	R\$ 645,93	R\$ 756,36	R\$ 810.082,98	1,83 %
3.7.2	COM-000010	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - BDI = 17,10%	TON	63,00	R\$ 1.378,03	R\$ 1.611,33	R\$ 101.513,79	0,20 %
3.7.3	COM-000012	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE ASFALTOS DILUÍDOS CM-30 BDI = 17,10%	TON	168,00	R\$ 1.378,03	R\$ 1.611,33	R\$ 270.703,44	0,55 %
4.1								R\$ 11.032.000,00	22,65 %
4.1.1	4915692	SICRO3	REMEDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	MP	1.280,00	R\$ 384,25	R\$ 455,67	R\$ 574.144,20	1,16 %
4.1.2	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	590.436,00	R\$ 0,62	R\$ 1,02	R\$ 602.244,72	1,21 %
4.1.3	4915623	SICRO3	SOLO BRITA PARA BASE DE REMEDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	MP	1.280,00	R\$ 70,83	R\$ 88,73	R\$ 111.789,80	0,23 %
4.1.4	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	165.736,00	R\$ 0,62	R\$ 1,02	R\$ 158.650,72	0,32 %
4.1.5	4915757	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	MP	2.835,00	R\$ 430,49	R\$ 538,54	R\$ 1.526.780,90	3,08 %
4.1.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	699.000,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 888.110,00	1,77 %
4.1.7	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MP	4.095,00	R\$ 1.481,18	R\$ 1.852,95	R\$ 7.587.830,25	15,30 %
4.1.8	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	900.900,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 1.144.143,00	2,31 %
4.1.9	96001	SINAPI	PRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MP	21.000,00	R\$ 7,34	R\$ 9,18	R\$ 192.780,00	0,39 %
4.1.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	31.500,00	R\$ 2,58	R\$ 3,24	R\$ 102.060,00	0,21 %
4.2								R\$ 888.275,16	1,80 %

6



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

10. 418
24/04/2025
B

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA								
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA								
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA								
PERÍODO	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCD - 03/2025 - Rio de Janeiro								
CONDIÇÕES GERAIS	Sem Desoneração/ Horário: 112,88% Mensalidade: 69,90%							80%	25,10%

4.2.1	COM-000006	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE ASFALTOS DILUIDOS CM-30 - BDI = 17,10%	TON	75,60	R\$ 8.413,22	R\$ 7.509,88	R\$ 567.746,92	1,14 %
4.2.2	COM-000004	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - BDI = 17,10%	TON	28,35	R\$ 3.680,71	R\$ 4.544,31	R\$ 129.831,18	0,26 %
4.3								R\$ 692.588,10	1,47 %
4.3.1	COM-000007	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 17,10%	TON	481,95	R\$ 646,93	R\$ 756,38	R\$ 384.637,34	0,74 %
4.3.2	COM-000012	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE ASFALTOS DILUIDOS CM-30 - BDI = 17,10%	TON	75,60	R\$ 1376,03	R\$ 1.611,33	R\$ 121.916,54	0,25 %
4.3.3	COM-000010	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - BDI = 17,10%	TON	28,35	R\$ 1376,03	R\$ 1.611,33	R\$ 45.861,20	0,09 %
4.4			TRANSPORTE DE AGREGADOS - TAPA BURACOS E DESEMINO BRDEJUNDO					R\$ 262.703,46	0,53 %
4.4.1	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXM), AF_07/2020	TXXM	160,65	R\$ 2,35	R\$ 2,63	R\$ 470,70	0,00 %
4.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	12.569,50	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 15.961,98	0,03 %
4.4.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	103.420,80	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 131.344,41	0,26 %
4.4.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	90.493,20	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 114.926,36	0,23 %
5								R\$ 268.782,50	0,57 %
5.1.1	2003257	SICRO3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	750,00	R\$ 57,96	R\$ 72,50	R\$ 54.375,00	0,11 %
5.1.2	94286	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_01/2024	M	20.000,00	R\$ 52,94	R\$ 66,22	R\$ 1.324.400,00	2,87 %
5.1.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	M	20.000,00	R\$ 37,79	R\$ 47,27	R\$ 945.400,00	1,91 %
5.1.4	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA, AF_01/2024	M	750,00	R\$ 261,67	R\$ 252,28	R\$ 189.210,00	0,38 %
5.1.5	2003105	SICRO3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	100,00	R\$ 212,91	R\$ 268,35	R\$ 26.835,00	0,05 %
5.1.6	2003411	SICRO3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 769,61	R\$ 962,78	R\$ 96.278,00	0,19 %
5.1.7	2003175	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 A - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	100,00	R\$ 696,16	R\$ 870,68	R\$ 87.068,00	0,18 %
5.1.8	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	209.750,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	R\$ 268.782,50	0,62 %
5.2.1	2003986	SICRO3	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 621,78	R\$ 777,84	R\$ 15.556,80	0,03 %
5.2.2	2003987	SICRO3	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 750 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 873,33	R\$ 1.082,53	R\$ 54.626,50	0,11 %
5.2.3	2003989	SICRO3	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 1.180,42	R\$ 1.476,70	R\$ 73.835,00	0,15 %
5.2.4	2003991	SICRO3	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 1.683,40	R\$ 2.105,83	R\$ 105.296,50	0,21 %
5.2.5	0804033	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00	R\$ 729,94	R\$ 913,15	R\$ 16.436,70	0,03 %
5.2.6	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 9" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6,00	R\$ 1.315,68	R\$ 1.645,91	R\$ 9.875,48	0,02 %
5.2.7	0804041	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00	R\$ 943,77	R\$ 1.180,85	R\$ 21.251,70	0,04 %
5.2.8	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 12" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6,00	R\$ 1.968,87	R\$ 2.460,30	R\$ 14.761,80	0,03 %

B.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 219

PROC. 2474/2025

0005

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PREVISTO EM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
DATA:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SGO - 03/2025- Rio de Janeiro		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Sem Desoneração/ Horta: 112,66%/ Mercalão: 66,90%		25,10%

5.2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52.320,00	R\$	1,02	R\$	1,27	R\$	66.448,40	0,13 %
6												1,34 %
6.1	0407819	SICRO3	ARMACÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	13.500,00	R\$	11,83	R\$	14,79	R\$	199.885,00	0,40 %
6.2	1106057	SICRO3	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	270,00	R\$	453,09	R\$	568,81	R\$	153.038,70	0,31 %
6.3	1106165	SICRO3	CONCRETO CICLOPICO FCK = 20 MPa - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	270,00	R\$	416,62	R\$	523,69	R\$	141.398,30	0,29 %
6.4	1107900	SICRO3	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	270,00	R\$	513,07	R\$	641,85	R\$	173.299,50	0,35 %
6.5	3103302	SICRO3	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	450,00	R\$	62,46	R\$	103,15	R\$	46.417,50	0,09 %
6.6	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	48.800,00	R\$	0,82	R\$	1,02	R\$	49.572,00	0,10 %
7												0,28 %
7.1	1505878	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	270,00	R\$	306,24	R\$	385,50	R\$	104.112,00	0,21 %
7.2	1508055	SICRO3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	270,00	R\$	456,20	R\$	570,70	R\$	154.088,00	0,31 %
7.3	1513940	SICRO3	CONTENÇÃO EM SOLDO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	270,00	R\$	381,24	R\$	451,91	R\$	122.015,70	0,25 %
7.4	2009619	SICRO3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M³	270,00	R\$	131,79	R\$	164,86	R\$	44.512,20	0,09 %
8												1,70 %
8.1	4805757	SICRO3	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3.000,00	R\$	6,64	R\$	6,30	R\$	24.900,00	0,05 %
8.2	4815871	SICRO3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M³	3.000,00	R\$	16,64	R\$	20,81	R\$	62.430,00	0,13 %
8.3	1600436	SICRO3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	200,00	R\$	385,15	R\$	494,33	R\$	98.866,00	0,20 %
8.4	1600438	SICRO3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	150,00	R\$	577,71	R\$	722,71	R\$	108.406,50	0,22 %
8.5	4413200	SICRO3	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	M²	2.600,00	R\$	16,90	R\$	21,14	R\$	52.850,00	0,11 %
9												2,54 %
9.1	14040	ORSE	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESURA 0,4 MM (DNIT 5213100)	M²	17.500,00	R\$	25,02	R\$	31,30	R\$	547.750,00	1,10 %
9.2	5213404	SICRO3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRILICA - ESPESURA DE 0,4 MM	M²	1.750,00	R\$	35,77	R\$	44,74	R\$	78.295,00	0,16 %
9.3	5213853	SICRO3	SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTENCIA OLL	UN	386,00	R\$	482,75	R\$	578,90	R\$	223.458,40	0,45 %
9.4	5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	193,00	R\$	270,62	R\$	338,54	R\$	65.338,22	0,13 %
9.5	5213464	SICRO3	PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	193,00	R\$	270,66	R\$	338,58	R\$	65.347,87	0,13 %
9.6	5219629	SICRO3	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTETICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2.000,00	R\$	44,22	R\$	56,31	R\$	110.620,00	0,22 %
9.7	5219621	SICRO3	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTETICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2.000,00	R\$	48,93	R\$	61,21	R\$	122.420,00	0,25 %
9.8	3713606	SICRO3	DEFENSA MALLEVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	50,00	R\$	734,46	R\$	918,80	R\$	45.940,00	0,09 %
9.8	7342	ORSE	Póimento de piso de alta resistência, novo- R1	m²	5.000,00	R\$	36,38	R\$	45,51	R\$	227.566,90	0,45 %
9.7	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X60X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	800,00	R\$	43,11	R\$	53,93	R\$	43.144,49	0,09 %

8

			Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Porcentagem		Operativa	Inoperativa	Total
				Operativa	Inoperativa			
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	(15,000)
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	251,000
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	225,000
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	3,000
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	100,000
1990000	22000	Equipamento para equipamento de 22000	1000000	0,00	0,00	240,000	70,000	80,000

B	Código Banco	Item de Obra	Quantidade	Costo Horário	Costo Horário Total
Item	Partida	Descrição	Quantidade		
				25,2907	42,4614
				Adicional de mão de obra (%)	6,0000
				Costo horário total de mão de obra	42,4614
				Costo horário total de execução	877,8380
				Produção de equipe	278,25
				Costo unitário de execução	3,1541
				Costo de FIC	8,864
				Costo de FTT	0

Unidad:	Preço Unitário:	Custo de FII	Custo Horário
Custo total de atividades auxiliares			0,3097

[illegible][illegible][illegible]

3.3.1	Código Blanco	Descripción	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

[illegible]

Detalhamento do Cálculo ORSE

[illegible]

MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
Valor do BDI =>	1,71	Valor com BDI =>	8,06
Quant. =>	70.000,00	Preço Total =>	633.500,00

3.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS ==	0,34	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,34
Valor do BDI ==	0,60			Valor com BDI ==	3,18
		Quant. ==	186.000,00	Preço Total ==	334.980,00

3.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS =>	34,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,86
Valor do BDI =>	348,15			Valor com BDI =>	1.527,33
		Quant. =>	7.000,00	Preço Total =>	12.781.510,00

3.5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,25
 Quant. => 1.848.800,00 Preço Total => 1.825.800,00

3.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS => 0,37 LS => 0,00 MO com LS => 0,37
 Valor do BDI => 0,54 Valor com BDI => 2,89
 Quant. => 357,00 Preço Total => 1.031,73

3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,25
 Quant. => 14.258,00 Preço Total => 17.689,00

3.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,25
 Quant. => 781.040,00 Preço Total => 921.300,00

3.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,25

C	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
P	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
E	Tempo Fixo/Banco	Descrição	Carga
			Quantidade
			Unidade
			Custo total de atividades auxiliares
			Preço Unitário
			Custo Horário
			Custo Total dos Tempos Fixos

[illegible]

				Custo total de transporte	0
MQ com LS ⇐	0,00	LS ⇐	0,07	MQ com LS ⇐	0,07
Valor do BDI ⇐	16,57			Valor com BDI ⇐	87,50
		Cuant. =	1.280,00	Preço Total =	190.250,00

[illegible]

4.1.5									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário	
				Quantidade	Unidade	Operativa	Inoperativa	Total	
Operativa	0000000000	Equipamento de trabalho - Equipamento	Quantidade	Unidade	Operativa	Operativa	Inoperativa	Total	
Operativa	0000000000	Equipamento de trabalho - Equipamento	Quantidade	Unidade	Operativa	Operativa	Inoperativa	Total	
Operativa	0000000000	Equipamento de trabalho - Equipamento	Quantidade	Unidade	Operativa	Operativa	Inoperativa	Total	
						Custo horário total de equipamentos		22.786	

IS	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Costo Horário	Costo Horário Total
Resumo	Resumo	Resumo	Resumo	250,275	127,8242
				Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
				Costo horário total de mão de obra	127,8242
				Costo horário total de execução	150,3305
				Proteção de equipe	0,55
				Costo unitário de execução	255,4473
				Costo do FRC	4,7549
				Costo do ITC	

C					Unidade:	Preço Unitário:	Costo Horário
Material	Armadilha	Armadilha para captura de insetos	Armadilha	un		20,0000	20,0000
Material	Armadilha	Armadilha para captura de insetos	Armadilha	un		20,0000	20,0000
						Costo unitário total de material	40,0000

NO com LS =>	0,13	LS =>	0,00	MIO com LS =>	0,13
Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,25
		Quant. =>	300.000,00	Preço Total =>	1.125.125,00

4.1.3	Código Banco	Descripción	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total

IMD sem LS =>	0,79	LS =>	0,00	IMD com LS =>	0,79
Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	9,05
		Quant. =>	21.000,00	Preço Total =>	159.858,99

4.1.11	Código Banco	Descrição	Typo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

IMO sem LS =>	0,34	LB =>	0,00	IMO com LB =>	0,34
Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	3,19
		Quant. =>	31.500,00	Preço Total =>	100.405,00

4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

[illegible]

4.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant	Valor Unit	Total

Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor
MTO sem LS =>	3.680,71	LS =>	0,00	MTO com LS =>
Valor do BDI =>	883,80	Quant. =>	28,38	Valor com BDI =>
				Preço Total =>

4.3.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Valor do BDI =	110,45	Valor com BDI =	706,38
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 62

PAGE: 3434/8035

DATA: 01/01/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA									
RESPONSABILIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA									
EMPRESA:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA									
PROCESSO:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SGO - 03/2025- Rio de Janeiro									
VALORES:	Sem Desoneração/ Morbis: 112,68%/ Mensalidade: 68,90%									
									BDI:	25,10%

9.8	04288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 01/2024	M	1.200,00	R\$	42,62	R\$	53,19	R\$	63.831,02	0,13 %

O valor total corresponde à R\$ 49.586.291,59 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)	Total sem BDI	R\$	38.492.898,47
	Total do BDI	R\$	9.661.666,91
	Total Geral	R\$	49.586.291,59

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PROC 2474 8085
RUBRICA 12

[illegible]

[illegible]

Thais Cristina de Souza Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963980



65 9085

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PERÍODO	SINAPI - 04/2023 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2023 - Maranhão/ SCO - 03/2025 - Rio de Janeiro		
ENCARGOS ESPECIAIS	Sem Desoneração/ Honor: 112,58%/ Mensalista: 88,90%		26,10%

[illegible]

[illegible]

E	Tempo Fixo/Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo Total dos Tempos Fixos	7,32
				Valor do BDI =>	2,85		MO com LS =>	1,11
						Quant. =>	Valor com BDI =>	15,07
							Preço Total =>	16.488,75
3.1.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
A	Código/Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
				30%	70%	122,7700	332,7100	
						Custo horário total de equipamentos	332,7100	
B	Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	Custo Horário	
						21,2707	21,2707	
						Adicional de Mão de obra (%)	8,08%	
						Custo horário total de mão de obra	21,2707	
						Custo horário total de execução	343,9813	
						Produção de equipe	178,81	
						Custo unitário de execução	1,9455	
						Custo de FC	0,0810	
						Custo de FIT	0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,46		Valor com BDI =>	2,46
						Quant. =>	Preço Total =>	41.328,00

3.2.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
A	Código/Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Locação	000000000000	Locação de equipamentos para construção civil	1000000	100%	0,00%	286,0000	286,0000
Manutenção	000000000000	Manutenção de equipamentos para construção civil	1000000	100%	0,00%	0,0000	0,0000
Custo horário total de equipamentos							286,0000
B	Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
Mano de obra	000000000000	Mano de obra	1000000	21,2707		21,2707	
Adicional de mão de obra (%)							0,0000
Custo horário total de mão de obra							21,2707
Custo horário total de execução							2718,4298
Produção de equipe							230,10
Custo unitário de execução							11,8000
Custo de FIC							0,3143
Custo de FIT							0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>				2,83	Valor com BDI =>		14,95
					Quant. =>	4.940,00	Preço Total =>
							73.208,80

3.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	MO com LS =>	0,34	
				Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>	3,19	
						Quant. =>	175.400,00	Preço Total =>	902.710,00
3.2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		

[illegible]

				Custo de FIC		0			
				Custo de FIT		0			
D				Unidade:	Preço Unitário:	Custo Horário:			
				Custo total de atividades auxiliares		212,9103			
MO sem LS =>				0,00	LS =>	63,67			
Valor do BDI =>				49,75		MO com LS =>	83,87		
						Valor com BDI =>	262,88		
				Quant. =>	100,00	Preço Total =>	26.268,00		
5.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
							Custo horário total de execução	0	
							Produção de equipe	1	
							Custo unitário de execução	0	
							Custo de FIC	0	
							Custo de FIT	0	
D				Unidade:	Preço Unitário:		Custo Horário:		
				Custo total de atividades auxiliares		789,6129			
MO sem LS =>				0,00	LS =>	303,80			
Valor do BDI =>				179,86		MO com LS =>	303,80		
						Valor com BDI =>	848,48		
				Quant. =>	100,00	Preço Total =>	94.946,00		
5.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
B	Código Banco	Mão de Obra							
							Custo Horário	Custo Horário	
							Adicional de Mão de obra (%)	6,0000	
							Custo horário total de mão de obra	16,2899	
							Custo horário total de execução	16,2899	
							Produção de equipe	1	
							Custo unitário de execução	16,2899	
							Custo de FIC	0	
							Custo de FIT	0	
C				Unidade:	Preço Unitário:		Custo Horário:		
							Custo unitário total de material	26,3873	
D				Unidade:	Preço Unitário:		Custo Horário:		
				Custo total de atividades auxiliares		487,0761			
E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário:	Custo Horário:		
				Custo Total dos Tempos Fixos		8,8890			
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT):	Custo Horário:	
				LN	RP	P	FE		
				Custo total de transporte		290,58	MO com LS =>	290,58	
MO sem LS =>				0,00	LS =>			Valor com BDI =>	888,00
Valor do BDI =>				162,69				Preço Total =>	85.825,00
				Quant. =>	100,00				
5.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		

Custo Horário dos Transportes Fixos 0,7962

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	

MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,83	MO com LS =>	1,83
Valor de BDI =>	284,09			Valor com BDI =>	1.077,42
		Quant. =>	50,00	Preço Total =>	62.871,88

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento
Custo horário total de equipamentos							288,5549
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	
				Total		44,5494	44,5494
				Adicional de Mão de obra (%)		0,0000	0,0000
				Custo horário total de mão de obra		70,1028	70,1028
				Custo horário total de execução		358,6717	358,6717
				Produção da equipe		72	72
				Custo unitário de execução		4,0844	4,0844
				Custo de FIC		0	0
				Custo de FIT		0	0

C	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Equipamento	Equipamento	Equipamento	Equipamento
Mão de obra	Mão de obra	Mão de obra	Mão de obra
Custo unitário total de material			1171,2054
D	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carpa	Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares	Preço Unitário	Custo Horário
						3,6418		

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Transportes Fixos				0,7962
				Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	

Custo total de transporte		0			
MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,07	MO com LS =>	2,07
Valor de BDI =>	275,95			Valor com BDI =>	1.456,28
		Quant. =>	50,00	Preço Total =>	72.514,88

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Custo horário total de equipamentos							288,5549
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Custo horário total de mão de obra							44,5494
Adicional de Mão de obra (%)							0,0000
Custo horário total de mão de obra							70,1028
Custo horário total de execução							358,6717
Produção de equipe							72
Custo unitário de execução							4,9618
Custo de FIC							0
Custo de FIT							0

C
Unidade: Preço Unitário: Custo Horário:

FOLHA: 13
 PROJ: 2011/11/8086
 RUBRICA: 11

D
Unidade: Preço Unitário: Custo Unitário total de material

E
Tempo Fixo Banco Descrição Carga Quantidade Unidade Custo total de atividades auxiliares Preço Unitário: Custo Horário:

F
Momento do Banco Transporte Descrição Quantidade Custo Total dos Tempos Fixos Distância Média de Transporte (DMT) Custo Horário:

LN RP P FE

MO sem LS => 0,00 LS => 2,30 Custo total de transporte 0
 Valor de BDI => 253,41 Quant. => 30,00 MO com LS => 2,30
 Valor com BDI => 2.076,81 Preço Total => 163.846,68

5.2.5
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit. Total

A
Código Banco Equipamentos Quantidade Utilização Custo Horário Custo Horário Total

Operativa Improdutiva Operativa Improdutiva

B
Código Banco Mão de Obra Quantidade Custo horário total de equipamentos Custo Horário Custo Horário Total

Adicional de mão de obra (%) 0,0000
 Custo horário total de mão de obra 63,8121
 Custo horário total de execução 378,7748
 Produção de equipe 4,15
 Custo unitário de execução 90,5482
 Custo de FIC 0
 Custo de PT 0

C
Unidade: Preço Unitário: Custo Horário:

Custo unitário total de material 460,3058

D
Unidade: Preço Unitário: Custo Horário:

F
Momento do Banco Transporte Descrição Quantidade Custo total de atividades auxiliares Distância Média de Transporte (DMT) Custo Horário:

LN RP P FE

MO sem LS => 0,00 LS => 82,87 Custo total de transporte 0
 Valor de BDI => 170,58 Valor com BDI => 900,52
 Quant. => 18,00 Preço Total => 16.209,36

[illegible]

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Tempos Fixos				12,7722
				Distância Média de Transporte (DMT):				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	105,88		MO com LS =>	58,78
							Valor com BDI =>	558,97
						Quant. =>	270,00	Preço Total =>
								180,821,90
B.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	

MO sem LS =>	0,00	LS =>	44,26	Custo total de transporte	0
Valor de BDI =>	19,27			MO com LS =>	44,26
		Quant. =>	450,00	Valor com BDI =>	101,73
				Preço Total =>	45.773,50

6.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
A	Código/Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização			
			Operativa	Improdutiva			
					Operativa	Improdutiva	
							Custo Horário
							Total
							Custo horário total de equipamentos
							Custo horário total de execução
							Produção de equipe
							Custo unitário de execução
							Custo de PIC
							Custo de FTT
							MO com LS =>
							Valor de BDI =>
					Quant. =>	48,000,00	Preço Total =>

7.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
B	Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade				
							Custo Horário
							Custo Horário
							Total
							Adicional de mão de obra (%)
							Custo horário total de mão de obra
							Custo horário total de execução
							Produção de equipe
							Custo unitário de execução
							Custo de PIC
							Custo de FTT

C	Tempo Fixo/Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
							Custo Horário
							Custo unitário total de material
							Preço Unitário
							Custo Horário
							Custo Total dos Tempos Fixos

Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
			LN	RP	P	FE	

7.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
B	Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade				
							Custo Horário
							Custo Horário
							Total
							Preço Unitário
							Preço Total

FOLHA 79
 PROC. 24741/8085
 RUBRICA 2

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
 Custo horário total de mão de obra 112,8442
 Custo horário total de execução 112,8442

Produção da equipe 1

Custo unitário de execução 112,8442

Custo de FIC 0

Custo de FTT 0

Custo Horário 112,8442

Custo unitário total de material 184,807

Custo Horário

Custo total de atividades auxiliares 155,4582

Tempo Fixo/Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Momento do Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Tempos Fixos	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

LN RP P FE

MO com LS => 0,00 LS => 129,99 MO com LS => 129,99

Valor do BDI => 106,51 Quant. => 278,88 Valor com BDI => 352,81 Preço Total => 181,553,78

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário

Adicional de mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 127,8242

Custo horário total de execução 127,8242

Produção de equipe 1

Custo unitário de execução 127,8242

Custo de FIC 0

Custo de FTT 0

Custo Horário 127,8242

Custo unitário total de material 229,1712

Custo Horário

Custo total de atividades auxiliares 1,3960

Tempo Fixo/Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Momento do Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Tempos Fixos	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

LN RP P FE

MO com LS => 0,00 LS => 129,52 MO com LS => 129,52
 Valor do BDI => 84,42 Quant. => 270,88 Valor com BDI => 445,98
 Preço Total => 120,328,28

[illegible]

FOLHA: 81

~~PRO~~

RUBRIC

2474 2025

Código/Banco

Mão de Obra

Quantidade

PROC. 24741/2025
RUBRICA 2

Custo Horário

Custo Horário Total

22,2937

42,594

Adicional de mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

42,594

Custo horário total de execução

51,7886

Produção de equipe

3,1126

Custo unitário de execução

16,6589

Custo do FIC

0

MO com LS =>

0,00

LS =>

19,67

Custo do FIT

6

Valor do BDI =>

3,88

MO com LS =>

15,67

Valor com BDI =>

20,52

Quant. =>

2,000

Preço Total =>

\$1.599,00

6.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

A	Código/Banco	Equipamentos			Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário Total

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva

B	Código/Banco	Mão de Obra			Quantidade		Custo horário total de equipamentos	6,0000

							Custo Horário	Custo Horário Total

Adicional de mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

23,2936

Custo horário total de execução

23,2936

Produção de equipe

6,0747

Custo unitário de execução

312,7877

Custo do FIC

0

Custo do FIT

0

Preço Unitário

Custo Horário

Tempo Fixo/Banco

Descrição

Carga

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Total dos Tempos Fixos

82,792

MO com LS =>

0,00

LS =>

337,85

MO com LS =>

337,85

Valor do BDI =>

32,34

Valor com BDI =>

487,49

Quant. =>

200,00

Preço Total =>

97.498,00

6.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

A	Código/Banco	Equipamentos			Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário Total

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva

B	Código/Banco	Mão de Obra			Quantidade		Custo horário total de equipamentos	0,0446

							Custo Horário	Custo Horário Total

Adicional de mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

22,5674

Custo horário total de execução

22,5674

Produção de equipe

0,04887

Custo unitário de execução

491,888

Custo do FIC

0

Custo do FIT

0

Preço Unitário

Custo Horário

Tempo Fixo/Banco

Descrição

Carga

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Total dos Tempos Fixos

85,829

Valor do BDI =	135,01	Valor com BDI =	247,99

Quant. =>	158,00	Preço Total =>	106.806,00

FOLHA: 82
2901 24/11/80 25
RUEIRA

Tempo Fibo/Banco		Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor
Custo unitário total de material							0,1181

[illegible]

		Custo total de transporte		0	
MIO sem LS =>	0,00	LS =>	10,27	MIO com LS =>	10,27
Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	20,94
		Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	52.100,00

Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor
			1,00000000	250,00	250,00
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
	Valor do BDI =>				30,50
		Quant. =>	77,500000	Preço Total =>	244.025,00

Código Banco	Descripción	Tipo	Und	Cuanti.	Valor Unit.	Total

[illegible]

Código Banco	Mesa de Obra	Quantidade	Custo horário total de equipamentos	Custo Horário	Custo Horário
			377,5174		

Total	
1	2

Adicional de Mês de obra (1%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	106,2012
Custo horário total de execução	483,8696
Produção da equipe	30,118
Custo unitário de execução	10,8368
Custo do FIC	0

[illegible]

Tempo Fim-Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
					Custo unitário total de material	10,796

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Tempos Fixos				0,0225
				Distância Média de Transporte (DMT)				
				LN	RP	P	FE	

MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,53	Custo total de transporte	0
Valor do BDI =>	8,35			MO com LS =>	3,53
				Valor com BDI =>	44,12
				Quant. =>	1.750,00
				Preço Total =>	77.210,00

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
							Total
							Custo horário total de equipamentos

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
						Total
						Adicional de Mão de obra (%)
						Custo horário total de mão de obra
						Custo horário total de execução
						Produção de equipe
						Custo unitário de execução
						Custo do PIC
						Custo do FIT

C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
						Total
						Custo unitário total de material
						Custo Horário

D	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
						Total
						Custo unitário total de material
						Custo Horário

E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Custo Total de atividades auxiliares		Custo Horário
						Preço Unitário		

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Custo Total dos Tempos Fixos				0,4387
				Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	

MO sem LS =>	0,00	LS =>	18,13	Custo total de transporte	0
Valor do BDI =>	106,14			MO com LS =>	18,13
				Valor com BDI =>	570,89
				Quant. =>	228,343,64
				Preço Total =>	228.343,64

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
							Total
							Custo horário total de equipamentos

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
						Total
						Adicional de Mão de obra (%)
						Custo horário total de mão de obra
						Custo horário total de execução

8

FOLHA 84
20/7/81 10:25

Produção de equipe
unidade de execução
Custo de FIC
Custo de FIT
Custo Horário

MO sem LS =>		0,00	LS =>	39,38	Custo total de atividades auxiliares		217,5000
Valor do BDI =>		63,24			MO com LS =>		39,38
			Quant. =>	193,00	Valor com BDI =>		339,86
					Preço Total =>		64.434,86
3.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Custo total de atividades auxiliares							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							
Custo Horário							
217,5000							

do horário total de ocupação	297,0355
Produção de equipes	38
Custo unitário de ocupação	4,261
Custo do FIC	6
Custo da FET	9

C										D										E										F										G										H										I										J										K										L										M										N										O										P										Q										R										S										T										U										V										W										X										Y										Z										AA										AB										AC										AD										AE										AF										AG										AH										AI										AJ										AK										AL										AM										AN										AO										AP										AQ										AR										AS										AT										AU										AV										AW										AX										AY										AZ										BA										BB										BC										BD										BE										BF										BG										BH										BI										BJ										BK										BL										BM										BN										BO										BP										BQ										BR										BS										BT										BU										BV										BW										BX										BY										BZ										CA										CB										CC										CD										CE										CF										CG										CH										CI										CJ										CK										CL										CM										CN										CO										CP										CQ										CR										CS										CT										CU										CV										CW										CX										CY										CZ										DA										DB										DC										DD										DE										DF										DG										DH										DI										DJ										DK										DL										DM										DN										DO										DP										DQ										DR										DS										DT										DU										DV										DW										DX										DY										DZ										EA										EB										EC										ED										EE										EF										EG										EH										EI										EJ										EK										EL										EM										EN										EO										EP										EQ										ER										ES										ET										EU										EV										EW										EX										EY										EZ										FA										FB										FC										FD										FE										FF										FG										FH										FI										FJ										FK										FL										FM										FN										FO										FP										FQ										FR										FS										FT										FU										FV										FW										FX										FY										FZ										GA										GB										GC										GD										GE										GF										GG										GH										GI										GJ										GK										GL										GM										GN										GO										GP										GQ										GR										GS										GT										GU										GV										GW										GX										GY										GZ										HA										HB										HC										HD										HE										HF										HG										HH										HI										HJ										HK										HL										HM										HN										HO										HP										HQ										HR										HS										HT										HU										HV										HW										HX										HY										HZ										IA										IB										IC										ID										IE										IF										IG										IH										IJ										IK										IL										IM										IN										IO										IP										IQ										IR										IS										IT										IU										IV										IW										IX										IY										IZ										JA										JB										JC										JD										JE										JF										JG										JH										JI										JJ										JK										JL										JM										JN										JO										JP										JQ										JR										JS										JT										JU										JV										JW										JX										JY										JZ										KA										KB										KC										KD										KE										KF										KG										KH										KI										KJ										KK										KL										KM										KN										KO										KP										KQ										KR										KS										KT										KU										KV										KW										KX										KY										KZ										LA										LB										LC										LD										LE										LF										LG										LH										LI										LJ										LK										LL										LM										LN										LO										LP										LQ										LR										LS										LT										LU										LV										LW										LX										LY										LZ										MA										MB										MC										MD										ME										MF										MG										MH										MI										MJ										MK										ML										MM										MN										MO										MP										MQ										MR										MS										MT										MU										MV										MW										MX										MY										MZ										NA										NB										NC										ND										NE										NF										NG										NH										NI										NJ										NK										NL										NM										NN										NO										NP										NQ										NR										NS										NT										NU										NV										NW										NX										NY										NZ										OA										OB										OC										OD										OE										OF										OG										OH										OI										OJ										OK										OL										OM										ON										OO										OP										OQ										OR										OS										OT										OU										OV										OW										OX										OY										OZ										PA										PB										PC										PD										PE										PF										PG										PH										PI										PJ										PK										PL										PM										PN										PO										PP										PQ										PR										PS										PT										PU										PV										PW										PX										PY										PZ										QA										QB										QC										QD										QE										QF										QG										QH										QI										QJ										QK										QL										QM										QN										QO										QP										QQ										QR										QS										QT										QU										QV										QW										QX										QY										QZ										RA										RB										RC										RD										RE										RF										RG										RH										RI										RJ										RK										RL										RM										RN										RO										RP										RQ										RR										RS										RT										RU										RV										RW										RX										RY										RZ										SA										SB										SC										SD										SE										SF										SG										SH										SI										SJ										SK										SL										SM										SN										SO										SP										SQ										SR										SS										ST										SU										SV										SW										SX										SY										SZ										TA										TB										TC										TD										TE										TF										TG										TH										TI										TJ										TK										TL										TM										TN										TO										TP										TQ										TR										TS										TT										TU										TV										TW										TX										TY										TZ										UA										UB										UC										UD										UE										UF										UG										UH										UI										UJ										UK										UL										UM										UN										UO										UP										UQ										UR										US										UT										UU										UV										UW										UX										UY										UZ										VA										VB										VC										VD										VE										VF										VG										VH										VI										VJ										VK										VL										VM										VN										VO										VP										VQ										VR										VS										VT										VU										VV										VW										VX										VY										VZ										WA										WB										WC										WD										WE										WF										WG										WH										WI										WJ										WK										WL										WM										WN										WO										WP										WQ										WR										WS										WT										WU										WV										WW										WX										WY										WZ										XA										XB										XC										XD										XE										XF										XG										XH										XI										XJ										XK										XL										XM										XN										XO										XP										XQ										XR										XS										XT										XU										XV										XW										XX										XY										XZ										YA										YB										YC										YD										YE										YF										YG										YH										YI										YJ										YK										YL										YM										YN										YO										YP										YQ										YR										YS										YT										YU										YV										YW										YX										YY										YZ										ZA										ZB										ZC										ZD										ZE										ZF										ZG										ZH										ZI										ZJ										ZK										ZL										ZM										ZN										ZO										ZP										ZQ										ZR										ZS										ZT										ZU										ZV										ZW										ZX										ZY										ZZ										AA										AB										AC										AD										AE										AF										AG										AH										AI										AJ										AK										AL										AM										AN										AO										AP										AQ										AR										AS										AT										AU										AV										AW										AX										AY										AZ										BA										BB										BC										BD										BE										BF										BG										BH										BI										BJ										BK										BL										BM										BN										BO										BP										BQ										BR										BS										BT										BU										BV										BW										BX										BY										BZ										CA										CB										CC										CD										CE										CF										CG										CH										CI										CJ										CK										CL										CM										CN										CO										CP										CQ										CR										CS										CT										CU										CV										CW										CX										CY										CZ										DA										DB										DC										DD										DE										DF										DG										DH										DI										DJ										DK										DL										DM										DN										DO										DP										DQ										DR										DS										DT										DU										DV										DW										DX										DY										DZ										EA										EB										EC										ED										EE										EF										EG										EH										EI										EJ										EK										EL										EM										EN										EO										EP										EQ										ER										ES										ET										EU										EV										EW										EX										EY										EZ										FA										FB										FC										FD										FE										FF										FG										FH										FI										FJ										FK										FL										FM										FN										FO										FP										FQ										FR										FS										FT										FU										FV										FW										FX										FY										FZ										GA										GB										GC										GD										GE										GF										GG										GH										GI										GJ										GK										GL										GM										GN										GO										GP										GQ										GR										GS										GT										GU										GV										GW										GX										GY										GZ										HA										HB										HC										HD										HE										HF										HG										HH										HI										HJ										HK										HL										HM										HN										HO										HP										HQ										HR										HS										HT										HU										HV										HW										HX										HY										HZ										IA										IB										IC										ID										IE										IF										IG										IH										IJ										IK										IL										IM										IN										IO										IP										IQ										IR										IS										IT										IU										IV										IW										IX										IY										IZ										JA										JB										JC										JD										JE										JF										JG										JH										JI										JJ										JK										JL										JM										JN										JO										JP										JQ										JR										JS										JT										JU										JV										JW										JX										JY										JZ										KA										KB										KC										KD										KE										KF										KG										KH										KI										KJ										KK										KL										KM										KN										KO										KP										KQ										KR										KS										KT										KU										KV										KW										KX										KY										KZ										LA										LB										LC										LD										LE										LF										LG										LH										LI										LJ										LK										LL										LM										LN										LO										LP										LQ										LR										LS										LT										LU										LV										LW										LX										LY										LZ										MA										MB										MC										MD										ME										MF										MG										MH										MI										MJ										MK										ML										MM										MN										MO										MP										MQ										MR										MS										MT										MU										MV										MW										MX										MY										MZ										NA										NB										NC										ND										NE										NF										NG										NH										NI										NJ										NK										NL										NM										NN										NO										NP										NQ										NR										NS										NT										NU										NV										NW										NX										NY										NZ										OA										OB										OC										OD										OE										OF										OG										OH										OI										OJ										OK										OL										OM										ON										OO										OP										OQ										OR										OS										OT										OU										OV										OW										OX										OY										OZ										PA										PB										PC										PD										PE										PF										PG										PH										PI										PJ										PK										PL										PM										PN										PO										PP										PQ										PR										PS										PT										PU										PV										PW										PX										PY										PZ										QA										QB										QC										QD										QE										QF										QG										QH										QI										QJ										QK										QL										QM										QN										QO										QP										QQ										QR										QS										QT										QU										QV										QW										QX										QY										QZ										RA										RB										RC										RD										RE										RF										RG										RH										RI										RJ										RK										RL										RM										RN										RO										RP										RQ										RR										RS										RT										RU										RV										RW										RX										RY										RZ										SA										SB										SC										SD										SE										SF										SG										SH										SI										SJ										SK										SL										SM										SN										SO										SP										SQ										SR										SS										ST										SU										SV										SW										SX										SY										SZ										TA										TB										TC										TD										TE										TF										TG										TH										TI										TJ										TK										TL										TM										TN										TO										TP										TQ										TR										TS										TT										TU										TV										TW										TX										TY										TZ										UA										UB																			

[illegible]

	MIO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo total de transporte	
	Valor do BDI =>	11,43		MIO com LS =>	3,84
				Valor com BDI =>	80,38
			Quant. =>	Preço Total =>	120.720,00

[illegible][illegible]

E		Tempo Fixo: Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor
							722,8280	

[illegible]

Thais Cristina da Sousa Ribeiro
Engenharia Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Ver ou não é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

FOLHA: 86
PROC. 2474/2025
PAL
AMERICA

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
Prestador	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Município	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
Fls.	52/NAF - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sengier/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ GOO - 03/2025 - Rio de Janeiro
Valor estimado	Sem Descontos/ Valor: 112,68% Mensalista: 66,90% 66% 25,10%

[illegible]

[illegible]

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA													
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA													
MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA													
BRUMI - 04/2025 - Manifesto ORÇ - 02/2025 - Banguê SICO - 01/2025 - Maratona BCD - 03/2025 - Rio de Janeiro													
Sem Descontos/ Imposto: 112,69% Mercalora: 60,60%													
ITEM	SERVIÇO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 117.025,00 8,33%	R\$ 1.413.941,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 29.000,00 8,33%	R\$ 348.109,13
3	TERRAPLANEIO E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 2.274.771,40 8,33%	R\$ 27.297.287,82
4	TAPA BURACOS E RELENDO PROFUNDO	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 1.197.870,02 8,33%	R\$ 14.372.041,29
6	DRENAGEM	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 280.019,70 8,33%	R\$ 3.360.239,35
8	ARMADÕES, CONCRETO E FORMA	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 63.615,75 8,33%	R\$ 763.360,00
7	CONTÊIDORES	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 36.394,08 8,33%	R\$ 437,40
8	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30 8,33%	R\$ 28.954,30

FOLHA: 88
PRX: 24174 RD85
REPRICA 24174 RD85



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 90
PROC. 2474/2025
8

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
FONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCD- 03/2025- Rio de Janeiro	
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 69,90%	BDI: 25,10%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,73%
	TOTAL	7,05%
AC	Administração central	3,50%
DF	Despesas financeiras	0,49%
R	Riscos	0,75%
	TOTAL	4,74%
	COFINS	3,48%
	ISS	0,00%
	PIS	0,75%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	4,23%

BDI (%)	17,10%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA 91
PROC. 24741/2025
PUB. 8

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
FONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO- 03/2025- Rio de Janeiro	
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 69,90%	BDI: 25,10%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	8,13%
	TOTAL	8,45%
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	8,65%

BDI (%)	25,10%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

FOLHA: 92
24/11/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
FONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SOO - 03/2025 - Rio de Janeiro		
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horário: 112,68%/ Mensalista: 63,90%	BD:	25,10%

A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SEMI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONDI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
B1	REPÓSITO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FÉRIAS	3,85%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,83%	0,84%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	0,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,50%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,00%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,16%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,45%	18,88%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,50%	3,40%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,00%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22%	6,82%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82%	0,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,41%	0,21%
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	18,23%	7,28%
	TOTAL (A+B+C+D)	112,68%	60,88%

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA 93
PROC. 24741/2025
RUBRICA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	
FOINTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ CRSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SOD- 03/2025- Rio de Janeiro	
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horists: 112,68%/ Mensalistas: 63,80%	BOM: 25,10%

ORIGEM: DISTRITO FEDERAL (Centro Oeste Asfalto)

DMT 1 - Distrito Federal / Caxias	1707,00	Rodovia Pavimentada
DMT 2 - Regional Caxias (km)	10,00	Rodovia Pavimentada
Índice de Pavimentação (Julho)	270,237	
Índice de Pavimentação Data B:	588,804	
Fator de Correção = Índice Abril	2,17	
Custo Transporte = FC x 28,939 + 0,253 x DMT		
Custo Transporte DMT 1	995,51	Rodovia Pavimentada
Custo Transporte DMT 2	63,94	Rodovia Pavimentada
Custo Transporte	1059,55	
Incidência de ICMS 23%	1376,03	
SEM DIFERENCIADO	0,00	
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE	1376,03	

FLS. Nº. 63 DA PORTARIA Nº. 1.971 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Parteira de Trabalho	Exigência Tarifária de Trabalho (R\$)
Trabalho profissional	286,00 + 4,232 x 05 por unidade
Trabalho em pavimentação profissional	085,55 + 4,232 x 52 por unidade
Trabalho em obra comum	28,00 + 4,232 x 15 por unidade

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 94
PROC: 2013-01/0035
RUBRICA: 8

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Endereço:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
Fonte:	SMAPI - 04/2025 - Menor preço ORSE - 02/2025 - Sargipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCC - 03/2025- Rio de Janeiro
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Hora: 112,88%/ Mensalidade: 90,90%
	80% 25,90%

ORIGEM: FORTALEZA - CE (Referente URBANO)		
DMT 1 - Fortaleza / Caxias (km)	683,05	Rodovia Pavimentada
DMT 2 - Regional Caxias (km)	10,00	Rodovia Pavimentada
Índice de Pavimentação (aula)	770,237	
Índice de Pavimentação (aula) 2	538,804	
Fator de Correção - Índice Aula	2,17	
Costo Transporte = FC x 25,939 + 0,253 x DMT		
Costo Transporte DMT 1	423,43	Rodovia Pavimentada
Costo Transporte DMT 2	63,54	Rodovia Pavimentada
Classe Transporte	237,37	Rodovia Pavimentada
Diferença de ICMS 23%	645,93	
BOM DIFERENCIAL	0,00	
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE	645,93	

PLS. Nº. 01 DA PORTARIA Nº 277 DE 2013 DE 2013 DE 2013

Preço de Transporte	Quantidade de Transporte (kg)
Preço de Transporte	0,000 + 0,000 x 0,000
Preço de Transporte	0,000 + 0,000 x 0,000
Preço de Transporte	0,000 + 0,000 x 0,000

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver melhor é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

FOLHA: 95
PROC. 2474/2025
RUBRICA: [assinatura]

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Endereço:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
PONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ CBBE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO- 03/2025- Rio de Janeiro
ENCARGOS SOCIAIS:	Segn Desoneração/ Honor: 112,68%/ Mensalista: 98,90%
	RDC: 25,10%

ORIGEM: DISTRITO FEDERAL (Centro Oeste Asfalto)		
DMT 1 - Distrito Federal / Caxias	1707,00	Rodovia Pavimentada
DMT 2 - Região I Caxias (Lm)	10,00	Rodovia Pavimentada
Índice de Pavimentação (A/B/C)	270,237	
Índice de Pavimentação Dm/ q	344,804	
Fator de Correção = Índice Abstr	2,37	
Custo Transporte = FC x 26,810 x 0,233 x DMT		
Custo Transporte DMT 1	995,61	Rodovia Pavimentada
Custo Transporte DMT 2	68,04	Rodovia Pavimentada
Custo Transporte	1063,65	Rodovia Pavimentada
Incrédulo de IDMS 23%	1376,03	
RDI DIFERENCIADO	0,00	
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE	1376,03	

PLA. Nº. 04 PLS PORTABILIDADE Nº. 377 DE 26 DE setembro DE 2025.

Plano de Transporte	Requisito: Transferência de Transporte (R2)
Indicador de desempenho	UM/OP = 0,250 x 0,250 x 0,250
Indicador de desempenho mínimo	UM/OP = 0,250 x 0,250 x 0,250
Indicador de desempenho máximo	UM/OP = 0,250 x 0,250 x 0,250

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é viver diferente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

06
24/11/2025
MICA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
POBRE:	SNAPT - 04/2025 - Maranhão ODE - 02/2025 - Sanguel SGRIO - 04/2025 - Maranhão SOD - 03/2025 - Rio de Janeiro
ENCARGOS SOCIAIS:	Seg. Desemprego/ Hora: 112,65% Impostos: 69,87% BDI: 25,10%

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	01/2025	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31	R\$ 2.988,31
02	02/2025	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44	R\$ 3.654,44
03	03/2025	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77	R\$ 4.300,77

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 112196390-0



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

97
24/01/2025
RICA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SICRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO- 03/2025- Rio de Janeiro		
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 89,90%	BDI:	25,10%

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	DMT: 30,0 km		Frente de Serviço		V: 60		Custo de transporte		
		QUANT.	K	FU	E	E	E	Equipam.	CUSTO UNIT	TOTAL
E9524	Motobriladeira - 93 kW	1	2	1	E9865	R\$	394,58	R\$	394,58	
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pé-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,28 m³ - 58 kW	1	2	1	E9865	R\$	394,58	R\$	394,58	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	2	0,5	E9865	R\$	394,58	R\$	197,29	
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24")	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.	R\$	-	R\$	-	
E9815	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1	2	2	E9018	R\$	507,80	R\$	1.015,60	
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1	2	3	E9866	R\$	417,10	R\$	1.251,30	
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 87 kW	1	2	0,5	E9866	R\$	417,10	R\$	208,55	
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1	2	1	E9865	R\$	394,58	R\$	394,58	
E9758	Vibroscabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW	1	2	0,5	E9018	R\$	507,80	R\$	253,90	
E9685	Rolo compactador pé de camelo vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	2	0,5	E9866	R\$	417,10	R\$	208,55	
E9805	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 138 kW	1	1	1	E9805	R\$	248,91	R\$	124,45	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1	1	1	E9579	R\$	308,73	R\$	154,36	
E9609	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/138 kW	1	1	1	E9508	R\$	280,33	R\$	130,16	
E9782	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	2	0,5	E9866	R\$	417,10	R\$	208,55	
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1	2	0,5	E9866	R\$	417,10	R\$	208,55	
E9646	Vibroscabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1	2	0,5	E9018	R\$	507,80	R\$	253,90	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1	1	1	E9571	R\$	322,74	R\$	181,37	
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1	2	0,5	E9865	R\$	394,58	R\$	197,29	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	2	1	E9865	R\$	394,58	R\$	394,58	
E9779	Grupo gerador - 113 KVA	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1	2	1	E9865	R\$	394,58	R\$	394,58	
E9021	Grupo gerador - 456 KVA	1	2	1	E9508	R\$	179,47	R\$	179,47	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	1	1	E9687	R\$	147,46	R\$	73,73	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1	1	1	E9687	R\$	308,55	R\$	154,27	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	1	1	E9644	R\$	377,52	R\$	188,76	
E9582	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	1	1	E9592	R\$	256,80	R\$	128,40	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	2	0,5	E9018	R\$	507,80	R\$	253,90	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	2	1	E9866	R\$	417,10	R\$	417,10	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1	1	1	E9506	R\$	184,27	R\$	82,13	
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9166	Soprador de ar costal - 2,6 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1	1	1	E9146	R\$	459,57	R\$	229,78	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9071	Transportador manual caminho de mão com capacidade de 50 l	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9064	Transportador manual garfo com capacidade de 180 l	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9088	Grupo gerador - 14 KVA	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.			R\$	-	

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA		
FONTE:	SINAPI - 04/2025 - Maranhão/ ORSE - 02/2025 - Sergipe/ SIGRO - 01/2025 - Maranhão/ SCO - 03/2025- R60 de Janeiro		
ENCARGOS SOCIAIS:	Sem Desoneração/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 69,90%	BDI:	25,10%

E9507	Pirotadora de reporte com computador e programa computacional	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.		R\$ -
E9686	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.		R\$ -
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.		R\$ -
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.		R\$ -
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	1	2	0	Veículo(s) da própria frota.		R\$ -
E9676	Fresadora a frio - 455 kW	1	2	1	E9686	R\$ 417,10	R\$ 417,10
							R\$ 8.681,86
							R\$ 8.681,86
						25,10%	R\$21.722,01

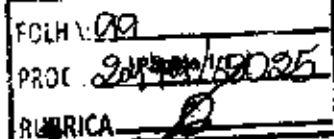
Thais Cristina de Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 1121963900



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRAS / SERVIÇO
Nº MA20250922309



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1121963900
Registro: 1121963900MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CAXIAS
RUA PIRAÇA DIAS CARNEIRO
Complemento:
Cidade: CAXIAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.002.820/0001-55
Nº: 690
CEP: 65604000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.586,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PIRAÇA DIAS CARNEIRO
Complemento:
Cidade: CAXIAS
Data de início: 06/05/2026
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE CAXIAS

Previsão de término: 06/05/2025

Bairro: CENTRO
UF: MA

Coordenadas Geográficas: -4.866000, -43.352000
Código: Não Especificado

Nº: 690
CEP: 65604000
CPF/CNPJ: 06.002.820/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

15 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > 4.2.2 - DE
INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
70.000,00
Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
RNP: 1121963900
Data: 06/05/2025 18:17:05

THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO - CPF: ***.813.073.-**

MUNICIPIO DE CAXIAS - CNPJ: 06.002.820/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 183,03 Registrada em: 06/05/2025 Valor pago: R\$ 183,03 Nosso Número: 5286330477

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.ma.gov.br/publico/>, com o chave: 49c46
Impresso em: 05/06/2025 às 18:17:09 por: jg:146.0.55.75

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-9900

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-9902

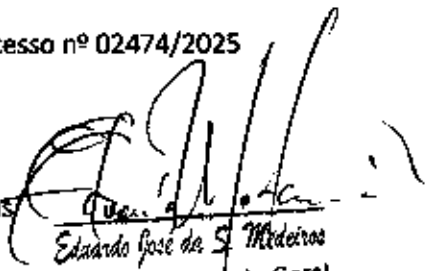
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



FOLHA:	100
PROC.:	02474/2025
RUBRICA:	

Processo nº 02474/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 05/06/2025



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2474, 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Dotação: 26.782.0021.1029.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 51.972.518,77

Joaci Neres dos Santos
Corregedor

~~ORC 3/2025-MA~~

Caxias-MA, 05/06/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 102
PLS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02474/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 05/06/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

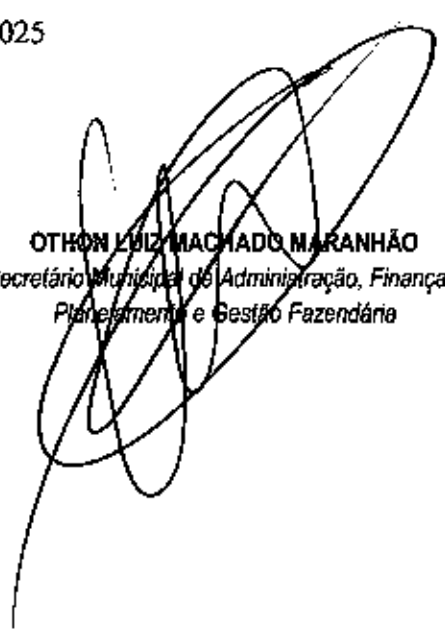


Processo n. 02474/2025

A
Comissão Central de Licitações

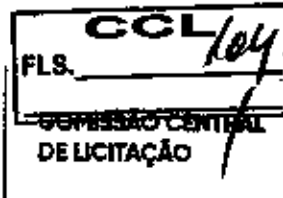
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 06/06/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 2474/2025**
- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DE CAXIAS -MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (TAPA BURACO) das vias públicas do Município de Caxias - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 49.586.291,59** (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: A conclusão da execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (TAPA BURACO) das vias públicas é imprescindível e urgente para garantir a segurança do tráfego, a conservação da malha viária e o atendimento às demandas da população. A medida visa promover a eficiência da gestão pública e a adequada prestação de serviços de infraestrutura urbana.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

27.11.26.782.0021.1029 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 09 de junho de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N.º 2733/2017, N.º 14 - 17075 Caxias - MA, 03/01/2025

EXPERIENTE

Criado pela Lei N.º 2733/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACÍRVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98. Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 606, Centro
Telefone: (99) 3521-2025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município.

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5560283d4c567866133a02004e1f77a07b6d91917a7bd170b70655d6
f739d1575e0c7d5386c55e21271b576d59bb81038cd9d2e40dd6

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025



SUMÁRIO

- 1 - GABINETE
- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, N.º 6124/2025>

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	SOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
SOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO



TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, Nº 6124/2025>

MUNICIPAL DE CAXIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIUVAN DIAS DE SÁ JÚNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do



quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADENILSON DIAS DE SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXSANDRA MACIEL SILVA FRANCO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e

atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Da Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA KARLA SOUSA RAMOS MAGALHÃES	SECRETÁRIA ADJUNTA DA PRIMEIRIAS-3 INFÂNCIA	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Da Comissão De Contratação Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Controlador Geral Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Do SAAE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVINAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Caxias;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO SILVEIRA LEITÃO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREVI)	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do prefeito;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	AS-1



ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Obras e Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JURDINO ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO RAMOS CORREIA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO	IAS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE



2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Limpeza;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FAUSE ELOUIF SIMÃO JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,

Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELA RAMOS OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Comunicação;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HUMBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	DBAS3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b5abc944e5215aa5550293d4e0667866133a02ccc4e1d77e07b0dd91917a7bd170b70f855d6
f738d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb8103f8c4902e40dds



HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, lúbejas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:06082
820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608282000015
Dados: 2025.01.03
23:19:53 -03'00'

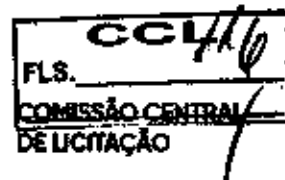


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





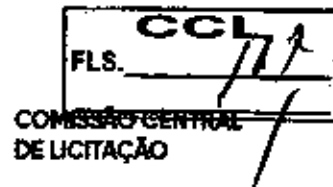
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2021	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.2021
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021
OBJETO	Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Pavimentação Asfáltica E Recomposição Do Pavimento (Tapa Buracos) Das Vias Públicas Do Município De Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	03/04/2021 08h30min às 09h30min
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	R\$ 49.586.291,59
FONTE RECURSO	Orçamento Municipal
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h30min às 17h30min. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
MODALIDADE ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **22/03/2023**.

Horário: **08h00min**.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às **17h00min** de **22/03/2023**.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) das vias públicas do município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador: **Comissão Central de Licitação**.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.4.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, uma vez que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;

4.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.3. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



4.4.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.6. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas



possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.14. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.15.1. Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de R\$ _____ (_____), sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.15.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

5.15.3. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

5.15.4. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.15.5. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

5.15.6. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

5.15.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.15.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).



5.15.8. A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

5.15.9. A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

5.15.8.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

5.15.8.2. Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

5.15.8.3. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;

5.15.8.4. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

5.15.8.5. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

5.15.10. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

5.15.11. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

5.15.12. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

5.15.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.15.14. O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.





6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Agente de Contratação/Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- 7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.
- 7.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.



7.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.15. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



- 7.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 7.3.3.** O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20.** Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.
- 7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.
- 7.22.** Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.
- 7.23.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.
- 7.14.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.14.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.24.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.25.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.16.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.26.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.27.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.28.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de [REDACTED]
- 7.29.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.30.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.31.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
- 7.32.** No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.17.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.17.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.17.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.33.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.36. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
- 7.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.42. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.44. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

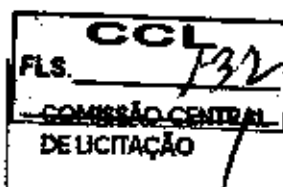
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Contratação.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.11. A ~~Comissão de Contratação~~ poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que a ~~Comissão de Contratação~~ não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 7.21.5 deste Edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma de desembolso e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Deverá apresentar orçamento detalhado contendo para cada item a especificação do serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos anexos da planilha orçamentária que consta no Termo de Referência, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismos, devidamente truncados, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.14. Erros no procedimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9.1.10. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial.
- 9.9.1.11. Certidão Específica expedida pela junta comercial.

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- 9.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 9.9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.9.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência a data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 9.9.3.3. É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 2º).



- 9.9.3.4.** É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 3º).
- 9.9.3.5.** No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.3.6.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.9.3.6.1.** Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,50$$
- 9.9.3.6.2.** Liquidez Corrente (LC), não inferior a 2,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 2,00$$
- 9.9.3.6.3.** Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:
- $$IEN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,40$$
- 9.9.3.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 9.9.3.8.** Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 9.9.3.9.** A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante.
- 9.9.3.10.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).
- 9.9.3.11.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).



- 9.9.3.12.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 9.9.3.13.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.9.3.14.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:
- 9.9.3.14.1.** Publicados em Diário Oficial ou;
- 9.9.3.14.2.** Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 9.9.3.14.3.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 9.9.3.14.4.** Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 9.9.3.15.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente.
- 9.9.3.16.** Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% (dez por cento), do valor orçado pela Administração da contratação.
- 9.9.3.17.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.9.4.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.9.4.2.** Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da licitante, em plena validade.
- 9.9.4.3.** Prova de inscrição ou registro dos profissionais indicados na Equipe Técnica, junto ao CREA, em plena validade;



9.9.4.4. Deverá apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão ou entidade ambiental competente para Usina de Asfalto que será utilizada na execução do objeto licitado que esteja localizada em zonas possíveis de atender as demandas oriundas do município de Caxias/MA garantindo a qualidade do material.

9.9.4.5. Deverá apresentar declaração que a empresa possua ou que será providenciada sede ou filial no local da prestação dos serviços, visando garantir uma melhor gestão e execução do objeto em questão, conforme Acórdão do TCU nº 00313/2025-2.

9.9.4.6. Apresentar declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos a serem utilizados para execução do objeto.

9.9.4.7. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

9.9.4.7.1. Certidões ou atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissional habilitado que trabalhe ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, comprovando, a qualquer tempo, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Código	Sistema	Quantidade	Quantidade Mínima
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2



EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M

- 9.9.4.7.2.** A solicitação de comprovação técnica para as atividades de tapa buraco, meio fio, imprimação e sarjeta é pela sua natureza e representatividade para os serviços de pavimentação e drenagem, os quais são necessários para uma perfeita execução, visto que sua operação é realizada de forma simultânea.
- 9.9.4.7.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.9.4.7.4.** O atestado deverá ser em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados, devendo ser assinado por seus sócios ou diretores ou administradores ou procuradores ou gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.9.4.7.5.** Os atestados de capacidade técnico poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.9.4.7.6.** Conforme art. 61 da Resolução nº 1.137 CONFEA, de 31 de março de 2023, o atestado que referenciar serviços que forma parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.
- 9.9.4.7.7.** O atestado parcial que se referir a ordens de serviços específicas, em caso de contrato global, deve conter informações tanto do contrato global quanto das ordens de serviço específicas ao objeto do requerimento.
- 9.9.4.7.8.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.9.4.7.9.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, para fins de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas.
- 9.9.4.7.10.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.9.4.7.11.** Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que



estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

9.9.4.7.12. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão ou do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados por tais documentos na proporção da participação do licitante na composição inicial do consórcio.

9.9.4.8. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.9.4.8.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior detentores de CERTIDÕES, ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ou outros documentos, em seu nome, devidamente registrados nos órgãos/conselhos competentes, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição do Serviço	Código	Sistema	Quantidade	Valor
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	741
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

A

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do **Processo Administrativo nº 02474/2025**, conforme Lei 14.133/21.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 09 de junho de 2025


Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 742**

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02474/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO E FECHADO regime de execução REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 0422/2025, datado de 30 de abril de 2025 assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário municipal de Obras e Urbanismo;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, datado de 30 de abril de 2025;
- c) Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, e Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 03 de junho de 2025;



- d) Memorial descritivo referente à pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento de vias públicas no município, com planilha Orçamentária, assinadas pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil;
- e) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, em 05 de junho de 2025;
- f) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 05 de junho de 2025;
- g) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Central de Licitação, informando a modalidade de licitação, a saber Concorrência Eletrônica, assinado em 09 de junho de 2025;
- h) Minuta do Edital e seus anexos, bem como encaminhamento ao setor jurídico datado em 09 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.



Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica e recomposição de pavimentos (tapa buracos) no Município de Caxias / MA através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Unitário.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, Inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto; (G.N)*

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

2.2 - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual



de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.



Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.3 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.



Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verificou-se que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, fora constatado que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.



3 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2025	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021
OBJETO	Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Pavimentação Asfáltica E Recomposição Do Pavimento (Tapa Buracos) Das Vias Públicas Do Município De Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02/07/2025
	09h:00 min
MODO DE DISPUTA	Fechado e aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 49.586.291,59 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE RECURSO	Fundo de Participação Municipal de Caxias
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min às 18h:00min. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **02/07/2025.**

Horário: **09h:00 min**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

Impugnações e Esclarecimentos até às **18h:00 min** do dia **27/06/2025.**

OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) das vias públicas do município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Comissão Central de Licitação.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.4.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, uma vez que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;

4.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.3. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



4.4.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.6. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

INVERSAO DAS FASES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.14. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.15.1. Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de **R\$ 49.586.291,59 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no **Banco, Agência, Conta Corrente nº, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56; será disponibilizada em anexo informações da conta para este tipo de garantia.**

5.15.2. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

5.15.3. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.15.4. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

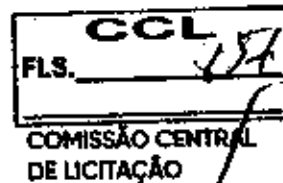
5.15.5. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

5.15.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.15.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.15.7. A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

5.15.8. A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

5.15.8.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

5.15.8.2. Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

5.15.8.3. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;

5.15.8.4. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

5.15.8.5. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

5.15.9. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

5.15.10. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

5.15.11. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

5.15.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.15.13. O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 138

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Agente de Contratação/Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- 7.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.3.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.
- 7.3.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.5.** Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.



7.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.15. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.21. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

7.22. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

7.23. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.14.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.

7.14.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.14.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.25. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.16.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.26.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.27.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.28.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- 7.29.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.30.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.31.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
- 7.32.** No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.17.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.17.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.17.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.33.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.36. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.42. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.44. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 165
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8.** A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Contratação.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.** Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.11. A Comissão de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 7.21.5 deste Edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma de desembolso e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Deverá apresentar orçamento detalhado contendo para cada item a especificação do serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos anexos da planilha orçamentária que consta no Termo de Referência, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismos, devidamente truncados, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.14. Erros no procedimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:0>).

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9.1.10. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial.
- 9.9.1.11. Certidão Específica expedida pela junta comercial.

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- 9.9.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.9.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.9.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência a data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 9.9.3.3.** É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 2º).



9.9.3.4. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 3º).

9.9.3.5. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.9.3.6.1. Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,50$$

9.9.3.6.2. Liquidez Corrente (LC), não inferior a 2,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 2,00$$

9.9.3.6.3. Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,40$$

9.9.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9.9.3.8. Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.9.3.9. A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante.

9.9.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.9.3.11. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).



- 9.9.3.12.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 9.9.3.13.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.9.3.14.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:
- 9.9.3.14.1.** Publicados em Diário Oficial ou;
- 9.9.3.14.2.** Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 9.9.3.14.3.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 9.9.3.14.4.** Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 9.9.3.15.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente.
- 9.9.3.16.** Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% (dez por cento), do valor orçado pela Administração da contratação.
- 9.9.3.17.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.9.4.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.9.4.2.** Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da licitante, em plena validade.
- 9.9.4.3.** Prova de inscrição ou registro dos profissionais indicados na Equipe Técnica, junto ao CREA, em plena validade;



9.9.4.4. Deverá apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão ou entidade ambiental competente para Usina de Asfalto que será utilizada na execução do objeto licitado que esteja localizada em zonas possíveis de atender as demandas oriundas do município de Caxias/MA garantindo a qualidade do material.

9.9.4.5. Deverá apresentar declaração que a empresa possua ou que será providenciada sede ou filial no local da prestação dos serviços, visando garantir uma melhor gestão e execução do objeto em questão, conforme Acórdão do TCU nº 00313/2025-2.

9.9.4.6. Apresentar declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos a serem utilizados para execução do objeto.

9.9.4.7. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.9.4.7.1. Certidões ou atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissional habilitado que trabalhe ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, comprovando, a qualquer tempo, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Atividades relevantes	Código	Fonte	Quantidade total	Quantidade mínima exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M

- 9.9.4.7.2.** A solicitação de comprovação técnica para as atividades de tapa buraco, meio fio, imprimação e sarjeta é pela sua natureza e representatividade para os serviços de pavimentação e drenagem, os quais são necessários para uma perfeita execução, visto que sua operação é realizada de forma simultânea.
- 9.9.4.7.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.9.4.7.4.** O atestado deverá ser em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados, devendo ser assinado por seus sócios ou diretores ou administradores ou procuradores ou gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.9.4.7.5.** Os atestados de capacidade técnico poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.9.4.7.6.** Conforme art. 61 da Resolução nº 1.137 CONFEA, de 31 de março de 2023, o atestado que referenciar serviços que forma parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.
- 9.9.4.7.7.** O atestado parcial que se referir a ordens de serviços específicas, em caso de contrato global, deve conter informações tanto do contrato global quanto das ordens de serviço específicas ao objeto do requerimento.
- 9.9.4.7.8.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.9.4.7.9.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, para fins de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas.
- 9.9.4.7.10.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.9.4.7.11.** Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000
- Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

9.9.4.7.12. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão ou do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados por tais documentos na proporção da participação do licitante na composição inicial do consórcio.

9.9.4.8. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.9.4.8.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior detentores de CERTIDÕES, ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ou outros documentos, em seu nome, devidamente registrados nos órgãos/conselhos competentes, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, compreendendo os seguintes itens referentes às parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Atividades relevantes	Código	Fonte	Quantidade total	Quantidade mínima exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	11.095,00 M3	5.547,50 M3
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	4011276	SICRO3	8.400,00 M3	4.200,00 M3
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	4915757	SICRO3	2.835,00 M3	1.417,50 M3
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	94265	SINAPI	20.000,00 M	10.000,00 M
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	S02592	ORSE	70.000,00 M2	35.000,00 M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM	94287	SINAPI	20.000,00 M	10.000,0 M



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 715

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

BASE X 10 CM ALTURA.
AF_01/2024

- 9.9.4.8.2.** Os Engenheiros deverão comprovar a capacidade técnico-profissional através de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
- 9.9.4.8.3.** A comprovação de vínculo profissional do(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá se dar da seguinte forma:
- 9.9.4.8.4.** Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, para o (s) funcionário (s);
- 9.9.4.8.5.** Contrato de Prestação de Serviços (regido pela legislação civil comum, sem vínculo trabalhista) ou de qualquer documento revestido de fé pública, para o prestador de serviços;
- 9.9.4.8.6.** Contrato Social da Empresa, para o(s) sócio(s) ou proprietário; ou quando o responsável técnico se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA, devidamente atualizados.

10. CONTEÚDO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) HORAS** a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.4.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



10.4.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.11. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerrada a fase de julgamento, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública desta Concorrência a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de empresa remanescente.

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO.

14.1. A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato, que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 179

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

14.2. A Garantia Contratual prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

14.3. A prova de prestação da garantia contratual prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

14.4. Garantia Contratual apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.5. A Garantia Contratual apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

14.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 14.10 deste contrato.

14.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.10.1.1. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



14.10.1.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (30) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.

14.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.16. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

14.16.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

14.17. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.18. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.19. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que



respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.21. A garantia somente será liberada ou restituida após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.23. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

14.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto/serviço.

14.25. A adjudicatária será convocada para apresentação da garantia contratual antes da assinatura do contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.



22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. A Prefeitura Municipal de Caxias - MA, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

23.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 788

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

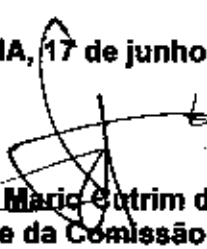
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS;**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

23.17. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, 17 de junho de 2025.


Igor Mario Eutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CGC 189
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também

podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

Edital nº 006/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Q 20/06/2025

Última atualização 18/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000087/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) das vias do município de Caxias - Ma.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.586.291,59

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recomposição do pavimento (tapa buracos) das vias do município de Caxias - Ma.	1	R\$ 49.586.291,59	R\$ 49.586.291,59

Exibir: 5

1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o interessado em participar deve acessar o endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> para obter mais informações e realizar o registro necessário para participar da licitação.

Expediente nº 10.123.456-7, da Rede Nacional de Coordenação de
Educação Superior, em nome das instituições de ensino superior,
para fins de registro.



O presente documento é de uso exclusivo do Portal e não poderá ser usado para fins de
registro em qualquer sistema de homologação ou para fins de registro em
qualquer outro sistema.

Este documento é de uso exclusivo do Portal e não poderá ser usado para fins de
registro em qualquer sistema de homologação ou para fins de registro em
qualquer outro sistema.

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCL 192
FLS. _____



ANO XLIX Nº 109 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Saúde	01
ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATA	
Defensoria Pública do Estado	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	04
BALANÇO	
Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEPI	10
COMUNICAÇÕES	
Concessionária do Bloco Central S.A e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	16
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	21
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	21
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão	25
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	26
TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Secretaria de Estado da Fazenda	26
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	26
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	27

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/SES REF.: Processo nº 2024.110222.15921/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ nº 11.120.369/0001-54; OBJETO: estabelecer um programa de cooperação mútua para treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos vinculados Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) e aos Programas de Residência Médica, por meio da execução de um intercâmbio de campos de treinamento em serviço supervisionado, visando qualificar a formação dos profissionais de saúde residentes de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação específica na Atenção Primária do município de São José de Ribamar; VIGÊNCIA: duração de 60 meses a partir da data da assinatura do instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio

de 2023 e a Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais dispositivos da legislação aplicável a matéria; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA: 11/06/2025; SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10 e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. BERNADETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, CPF nº 279.883.503-82. São Luís (MA), 11 de junho de 2025. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

ADESÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. ASSINATURA: ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2025. ASSINATURA: MARKOS ALLISSON VIEIRA MASCARENHAS- TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2024/SEGOV/MA, PROCESSO Nº 2025.110124.01930-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 237.742.823-15, CONTRATADA: A. F. MENDES LTDA - EPP, CNPJ nº 41.472.655/0001-

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 A Prefeitura Municipal de Araguaia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público a Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinadas à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino do município de Araguaia/MA. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 13 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2025 (excetuando-se, sábado, domingo e feriados), nos horários das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min. A sessão da chamada pública será realizada às 09h:00min do dia 30 de Junho de 2025, na sala da Comissão Central de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araguaia/MA, situada na Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro, Cep 65.368-000, Araguaia - MA. O presente Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da CPL da Prefeitura Municipal Araguaia/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.araguaia.ma.gov.br> e e-mail: cpalaraguaia@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PEÇAS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 02 de Junho de 2025, às 10h00min - horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> - Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoileite.ma.gov.br, <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoileite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 11 de junho de 2025. Hemerson Albuquerque Laurindo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 03/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 07/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6229/2025 • Caxias - MA, 16/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta desta Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar:

Outros específicos, basta acessar a página <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhuma tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.083.820/0001-54. Prefeito: José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 - Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: mariao@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portarias

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, que decretou ponto facultativo no Estado do Maranhão na sexta-feira, 20 de junho de 2025, em razão da celebração de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais

nos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços essenciais, os quais não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes desses órgãos adotar as providências cabíveis para a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Facólas U.I.M. José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M. Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 03/07/2025.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-



- REPRESENTANTE DA UBS CAMPO DE BELÉM - PEDRO OLÍMPIO PEREIRA DE SA; SUPLENTE: BETÂNIA ALVES DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS CANGALHEIRO - ANA KAROLINE PEDROSA LEAL; SUPLENTE: DEBORAH ELLEN PINHEIRO OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DA UBS CASTELO BRANCO - RAIDA CELENE DE AQUINO SANTOS VERAS; SUPLENTE: ANA BEATRIZ ALVES CORREIA.
- REPRESENTANTE DA UBS CENTRO - LUIS EDUARDO CAVALCANTE; SUPLENTE: ISABELA MARIA RIOS MALTA; SUPLENTE: MYRCEA FERREIRA LOPES.
- REPRESENTANTE DA UBS COHAB - ISABELA MARIA RIOS MALTA; SUPLENTE: MYRCEA FERREIRA LOPES.
- REPRESENTANTE DA UBS EUGENIO COUTINHO - JOÃO MARCELO MACHADO BRASH; SUPLENTE: LAYANE MATHARA GOMES SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS PAZENDINHA - ALANA GABRIELA CARNEIRO DE PAIVA; SUPLENTE: DHÁLLIA FERNANDA PEREIRA LIMA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS ITAPECURUZHINHO - LARISSA LUX MOTA FONSECA; SUPLENTE: VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS LUIZA QUEIROZ - CAMILA ROXO SILVA; SUPLENTE: KARINA CAETANO DE BRITO AZEVEDO.
- REPRESENTANTE DA UBS MUTIRÃO - MARCIA PINHEIRO LIMA; SUPLENTE: EDILEUZA SOUSA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NOVA CAXIAS - KAYSSA MELO E SILVA; SUPLENTE: EUGÊNIA DE SOUSA BARROS SILVA DE ABREU.
- REPRESENTANTE DA UBS PIQUEZEIRO - TAINÁ CARLA COSTA GOMES; SUPLENTE: THAÍS ITARIBE ANDRADE DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS PIRAJÁ - TATIANA BELEN ÁLAMOS ENCALADA; SUPLENTE: RHANNA CORREIA ALVES.
- REPRESENTANTE DA UBS PONTE - LUANNA CARVALHO DE ABREU; SUPLENTE: ANTONIA KÁTIA SANTANA.
- REPRESENTANTE DA UBS SALOBRO - GIOVANNA GUIMARÃES BASTIANI; SUPLENTE: FRANCISCA CARLYNE DA SILVA LIMA.
- REPRESENTANTE DA UBS SÃO FRANCISCO - JOANA KARLA DIAS MOURA BARROS; SUPLENTE: ANTONIA MARIA DA CUNHA COSTA.
- REPRESENTANTE DA UBS TREZIDELA - JÁLISSON SOARES DE ARAÚJO; SUPLENTE: LIDIANE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS UNIFACEMA - RANNA MYRELLY NUNES; SUPLENTE: KELLE REGINA BORGES SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ARIAS - RITA MARIANA BARBOSA SOUSA CUNHA; SUPLENTE: ANA MIRELLY GOMES MELO.
- REPRESENTANTE DA UBS VOLTA REDONDA - EDUARDO LUIS GUIMARÃES COUTO; SUPLENTE: JOSEPH DE EVANGELISTA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA SÃO JOSÉ - PABLO GABRIEL BEZERRA BANDEIRA TORRES; SUPLENTE: ANDRÉ LEITE CAVALCANTE.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ALECRIM - LEIDE JANE SOUSA E SILVA; SUPLENTE: CELIA REGINA MAGALHÃES CARVALHO.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA PARAÍSO - JANIO ANTONIO SILVA SOUSA; SUPLENTE: LARISSA LUX MOTA FONSECA.
- REPRESENTANTE DA UBS BAÚ - JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA BASTIANI; SUPLENTE: AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- REPRESENTANTE DA UBS BREJINHO - NOÉ BENTO DOS SANTOS JUNIOR; SUPLENTE: RONALD GERARD SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BUENOS AIRES - ELCILENE FERNANDES DA SILVA; SUPLENTE: MARIA EDUARDA OZÓRIO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BURITI CORRENTE - JUCIANE DE SOUSA MOURÃO ARAÚJO; SUPLENTE: NÁGILA CRISTINA ALMADA DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS CABECEIRA DOS CAVALOS - AMANDA NICOLLY PAIVA DE SOUSA; SUPLENTE: MARIA JEANE ARAÚJO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CAXIRIMBÚ - LUCILLA COSTA ABREU; SUPLENTE: YAGO SALOMÃO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CHAPADA - MAURICIO GEORGE DE CARVALHO BRAGA; SUPLENTE: ADRIANE ALVES MENDES.
- REPRESENTANTE DA UBS CRISTINO CRUZ - MARIA AMALIA MENDES DOS SANTOS E SILVA; SUPLENTE: FRANCIEISE LUZ DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NAZARÉ DO BRUNO - FRANCISCA TIWANNY DE SOUZA SILVA; SUPLENTE: ABILIO DA CUNHA MOURA.
- REPRESENTANTE DA UBS RODAGEM - LUCIANA LOPES DE LIMA OLIVEIRA; SUPLENTE: CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTA RITA - NIVVYA BARBOSA LIMA; SUPLENTE: GEIZIELE DA SILVA BARROS.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTO ANTONIO - ANTONIO LEANDRO BARBOSA DA SILVA; SUPLENTE: FRANCISCA RIBEIRO ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 11/06/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Municipal nº 004/2025

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flável do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejadas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracios da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
 por MUNICIPIO DE
 CAXIAS:06082820000156
 Dados: 2025.06.16
 17:17:35 -03'00'



PREFEITURA DE CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

NOTA: A publicação dos atos administrativos referentes a este processo encontra-se no site: www.caxias.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Combustível para Veículos e Aquecimento Industrial. ORGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tape Buracos) das Vias do município de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Uma), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Uma), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Uma), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender às necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Uma), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Notebook e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Uma), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Pregoeiro



Do chão da sala de aula ao Compromisso Nacional: Dois anos de sementes e flores no CNCA



JANDIRA DIAS*

Há exatos dois anos, no dia 12 de junho de 2023, plantávamos no solo árido das desigualdades uma semente chamada Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). fruto da visão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e abraçada com determinação pelo governador Carlos Brandão em nosso

que a alfabetização é o primeiro verso de um poema maior. Naquela época, como hoje, sabia que cada palavra ensinada era uma semente lançada ao vento. O CNCA é a colheita desse plantio coletivo! Sob a liderança do governador Carlos Brandão e em sintonia com as diretrizes do presidente Lula, todos os 217 municípios maranhenses, governos federal e estadual, e milhares de educadores uniram-se por um só propósito: garantir que nenhuma criança fique para trás no direito mais fundamental — o de ler e escrever o próprio destino.

PARA ALÉM DOS NÚMEROS

Os dados são sementes que germinaram em políticas públicas: mais de 50 mil profissionais formados, em 6 mil instituições, porque sabemos que um professor capacitado é farol em noite escura. Já entregamos 190.736 kits didáticos a estudantes e 8.903 a professores dos 1º e 2º anos — um investimento inicial de 4 milhões de reais em páginas que viraram asas. E até julho, mais 291.039 kits chegarão às mãos de crianças do 3º ao 5º ano, com 9.472 materiais para professores,

das nossas crianças, porque alfabetizar é também afirmar identidades. O CNCA não é apenas um programa; é um pacto de justiça. Seguindo os princípios do presidente Lula e a determinação do governador Carlos Brandão, promovemos equidade ao considerar as nuances do nosso povo — seja no sertão, na baía ou nas periferias urbanas —, porque alfabetizar é reparar. É dar a mesma chance à filha do quilômetro, ao neto do pescador, ao menino que brinca nas ruas de terra batida.

E assim seguimos, com a mesma paixão que me levou à sala de aula aos 18 anos, mas agora com a força de uma rede que abraça o Maranhão inteiro. Porque a educação não é só dever do Estado; é missão de todos nós.

Nestes dois anos, o CNCA mostrou que é possível recompor aprendizagens perdidas na pandemia, que é possível unir esforços em tempos de divisão, e que a alfabetização — quando feita com amor e ciência — é o começo de tudo.

Que sigamos adiante, com a sabedoria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADERA, FREEZER, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitatamaraanhaozinho.com.br, com data de abertura agendada para 26 de junho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.licitamaraanhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Maranhãozinho - MA, 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação em São Luís. A sessão será realizada através do Portal Licitatamaraanhaozinho.com.br, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaraanhaozinho.com.br/>

Alfabetizada (CNCA), fruto da visão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e abraçada com determinação pelo governador Carlos Brandão em nosso estado. Hoje, colhemos não apenas números — que são importantes —, mas histórias de crianças que decifram o mundo pelas letras, de professores que tecem futuros com giz e esperança, e de um Maranhão que acredita, com fé inabalável, no poder transformador da educação. Comecei a lecionar aos 18 anos, com as mãos cheias de sonhos e a certeza de

que, em 20 anos — um investimento inicial de 4 milhões de reais em páginas que viraram asas. E até julho, mais 291.039 kits chegaram às mãos de crianças do 3º ao 5º ano, com 9.472 materiais para professores, totalizando dez milhões de reais em letras que se transformam em liberdade. Mas números, sozinho, não contam a história completa. O CNCA é também avaliações formativas que guiam intervenções pedagógicas com precisão de quem cultiva a terra e conhece cada broto. É um currículo que honra o território, com sequências didáticas que falam a língua

das crianças maranhenses, que é possível unir esforços em tempos de divisão, e que a alfabetização — quando feita com amor e ciência — é o começo de tudo. Que sigamos adiante, com a sabedoria de quem ensina e a coragem de quem aprende. Que nossas crianças, alfabetizadas no tempo certo, possam um dia ler este texto e saber que houve quem acreditasse nelas antes mesmo que soubessem escrever o próprio nome. Viva a alfabetização! Viva a educação que liberta!

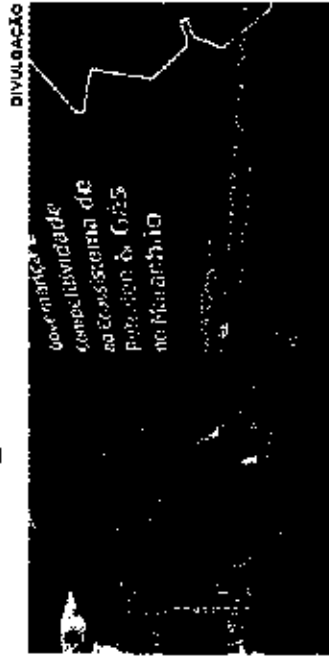
— Secretária de Estado da Educação do Maranhão

Gás natural se consolida como combustível da transição energética no Brasil

A transição realista para uma matriz mais limpa e diferencial de competitividade para o Maranhão

O Brasil vive um momento estratégico no cenário da transição energética. Enquanto fontes renováveis como solar e eólica disputam como protagonistas do futuro, a realidade atual impõe barreiras à substituição imediata de combustíveis fósseis nas indústrias.

Nesse contexto, o gás natural se consolida como o combustível da transição, com papel essencial para descarbonizar a matriz energética nacional sem comprometer a competitividade.



O secretário Adjunto da Associação de Dirigentes Nacionais, que reconhece a importância da implantação da oferta de gás natural no Maranhão, como matriz energética de transição

brasileira (2023). Sua ampliação é estratégica para viabilizar a chamada “transição para a transição”, expressão usada por executivos da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado

combustível capaz de atender essas três exigências, atualmente. Segundo a Abegás, diversos estados já sinalizam com políticas para atrair investimentos em data centers com base na garantia de suprimento de gás

combustível de transição no Maranhão. “Existem projetos em implantação para ampliar a oferta de gás natural no estado, e que precisam ser viabilizados o quanto antes, para garantir competitividade e viabilidade energética para grandes empreendimentos futuros. O Maranhão não pode ficar para trás nesse processo”, afirmou o secretário adjunto da Sede.

MOVIMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR

A movimentação da Abegás e de diversos players do setor busca ampliar o acesso ao gás, tanto via infraestrutura de dutos quanto por gás natural liquefeito (GNL), com apoio de terminais de regaseificação. Paralelamente, tramita no

Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação em São Luís. A sessão será realizada através do Portal Licitat Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitatmaranhaozinho.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de junho de 2025 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitat Maranhãozinho, <https://www.licitatmaranhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Maranhãozinho - MA, 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapas Buracos) das Vias do Município de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Anexo Fórum Desembargador Artur Almeida Linde, no horário das 09h:00min (nove horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M. José Genil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M. Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, anexo no município de Caxias-MA.

CCL 199

HABILITAÇÃO TÉCNICA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ
Nº 27.325.839/0001-56



FLS. 29

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 27.325.839/0001-56
José Alves Campos Neto
Sócio Administrador



RELATÓRIO

- 1 BOM JESUS DO TOCANTINS / Contrato Nº 20210159 / Pavimentação em CBUQ
- 2 CONSTRUTORA CENTRO LESTE / Usinagem de massa asfáltica
- 3 BOM JESUS DO TOCANTINS / Contrato Nº 20210331 / Pavimentação em CBUQ
- 4 SAO GERALDO DO ARAGUAIA / Contrato Nº 20210098 / Recomposição manual de pavimento em CBUQ
- 5 BOM JESUS DO TOCANTINS / Contrato Nº 20210183 / Pavimentação em CBUQ
- 6 SUPER POSTO TREVÃO
- 7 BOM JESUS DO TOCANTINS / Contrato Nº 20220051 / Pavimentação em CBUQ
- 8 CONSORCIO RAVI / Terraplanagem
- 9 GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS / Pavimentação em CBUQ
- 10 BELO MONTE / Terraplanagem
- 11 CANAA DOS CARAJAS / Terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica
- 12 PARAUAPEBAS / Pavimentação e recuperação asfáltica
- 13 ELDORADO DO CARAJAS / Recuperação de estradas vicinais
- 14 PARK AQUATICO ELDORADO / Pavimento em piso intertravado
- 15 AGUA AZUL DO NORTE / Recuperação de estradas vicinais
- 16 ELDORADO DO CARAJAS / Recuperação de estradas vicinais

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 27.325.839/0001-56
José Alves Campos Neto
Sócio Administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247067/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
Registro: **1515597444PA** RNP: **1515597444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20210624239** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2021** Baixada em: **31/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210159** Celebrado em: **07/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.042.649,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público** Nº: **129**
Endereço da obra/serviço: **RUA Campos Sales** Bairro: **UNIÃO E NOVO HORIZONTE**
Complemento: **UF: SP** CEP: **14960000**
Cidade: **Novo Horizonte**
Coordenadas Geográficas: **-21.461619, -49.218257**
Data de início: **07/06/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3.49 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 6976.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 3.49 quilômetro;**

Observações

ART CONTRATO Nº 20210159 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS BAIRROS NOVO HORIZONTE E UNIÃO. LOCAL: BOM JESUS DO TOCANTINS

Número da ART: **PA25210648805** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2021** Baixada em: **31/08/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210159** Celebrado em: **07/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.549.368,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público** Nº: **129**
Endereço da obra/serviço: **RUA Campos Sales** Bairro: **UNIÃO E NOVO HORIZONTE**
Complemento: **UF: SP** CEP: **14960000**
Cidade: **Novo Horizonte**
Coordenadas Geográficas: **-21.461619, -49.218257**
Data de início: **07/06/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3.49 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 6976.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 3.49 quilômetro;**

Observações

ART REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015901 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 506.719,81 (quinhentos e seis mil, setecentos e dezanove reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 2 Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.549.368,94 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247067/2021

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 247067/2021

09/09/2021, 14:38

x04xy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x04xy





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
EM MÃOS DADAS PARA O FUTURO

O Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, CPF 041.199.231-77, prestou serviços/entregou, - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS BAIRROS NOVO HORIZONTE E UNIÃO**, neste Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Contrato: Nº : 20210159, Celebrado em: 07/06/2021, A vigência do Contrato teve início em 07 de Junho de 2021 com previsão de término em 31 de dezembro de 2021, porém os serviços foram executados no período a baixo citado.

Valor: 2.549.368,94 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início 07/06/2021 À 20/08/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, CREA/PA nº 1515697444PA

OS SERVIÇOS FORAM REGISTRADOS NO CREA/PA ATRAVÉS DA ART Nº PA20210624239.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos mesmos acima referidos serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRÉLIMINARES		
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,35
1.2	00000004	Próprio	Elaboração de projeto executivo de pavimentação urbana (levantamento topográfico, planialtimétrico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem superficial e projeto de pavimentação)	KM	3,49
1.3	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	3.488,00
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeiturabjt@hotmail.com f juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247067/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247067/2021
04/10/2022 12:19
Chave de impressão: x04xy

O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE NAÇÃO DIGNA PARA O FUTURO

CCL 200
FLS. 1
Página 9/95

2.1	00000011	Próprio	Administração local da obra	MÊS	5
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		
3.1			MOBILIZAÇÃO		
	00000001	Próprio	Mobilização de equipamentos e máquinas	UNID	1
3.1.1			DESMOBILIZAÇÃO		
3.2	30	Próprio	Desmobilização de equipamentos e máquinas	und	1
3.2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4					
4.1	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	3.585,12
4.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21.510,72
5			PAVIMENTAÇÃO		
5.1			SUB-LEITO		
	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	23.900,8
5.1.1			SUB-BASE		
5.2					
	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	4.449,63
5.2.1					
	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	2.390,08
5.2.2					
	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.660,32
5.2.3					
	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	4.361,60
5.2.4			BASE		
5.3					
	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	4.449,63
5.3.1					

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeiturabjt@hotmail.com f.juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247067/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247067/2021
04/10/2022, 12:19
Chave de Impressão: x04xy
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



5.3.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	4.341,60
5.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.68032
5.3.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	4.461,60
5.4			REVESTIMENTO		
5.4.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	21.808,00
5.4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	21.808,00
5.4.3	100985	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	763,28
5.4.4	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	94.435,47
5.4.5	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	764,20
6			SARJETA E MEIO FIO		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.976,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247067/2021, emitida em 09/09/2021



Bom Jesus do Tocantins - PA, 20 Agosto de 2021.

ANUÊNCIA

JOAO DA CUNHA
ROCHA:477258002
63

Assinado de forma digital por
JOAO DA CUNHA ROCHA
CPF: 477.258.002-63
Data: 2021.08.25 13:48:07
+03'00'

JOÃO DA CUNHA ROCH
CPF 477.258.002-63
PREFEITO MUNICIPAL

MIKAEL SILVA DE
SOUSA:610621783
19

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178319
Data: 2021.08.25 13:48:07
+03'00'

MIKAEL SILVA DE SOUSA
ENG. CIVIL - CREA: 1119563070
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Avenida Jarbas Passarinho - 6/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Certidão nº 247067/2021
04/10/2022, 12:19
Chave de Impressão: x04xy

O documento neste ato registrado em 04/10/2022 e contém 3 folhas



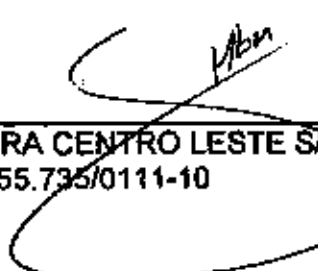
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 27.325.839/0001-56, localizada na Avenida Carajás, nº 117, bairro Centro, na cidade de Eldorado dos Carajás/PA, CEP. 68.524-000, tendo como responsável o Sr. José Alves Campos Neto, proprietário, atuou satisfatoriamente na execução dos serviços de fornecimento Massa Asfáltica (CBUQ), tendo como contratante a empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, CNPJ nº 02.155.735/0001-10, localizada na Alameda do Sapé, quadra 07, Chácara 34, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo Goiás, CEP: 75.250-000, os serviços foram executados no período de 04/2020 à 12/2020. Declaramos ainda que todos os prazos foram respeitados e executados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

QUADRO DE QUANTIDADES			
Obra	USINAGEM DE MASSA ASFALTICA		
Local:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	USINAGEM DE MASSA ASFALTICA (CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	T	15.000

Senador Canedo/GO, 06 janeiro de 2021



CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ Nº 02.155.735/0111-10

TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICINATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MANTIDOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
Av. Dom Bosco, 0-36 (Jd. Beldi) e 07, Centro - CEP: 75.250-000 - Tel: 35104537
TABELIONÁRIO: JOAQUIM DA SILVA

CONFIRME: 240828983-5263
Reconheço a assinatura por autenticidade, de NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, na qualidade de representante da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, por cópias já existentes em nosso arquivo. Dou fé.

Selo Digital: 01492106213092809486637
Consulte o selo em: <https://www.tgo.jus.br>
Senador Canedo - GO, 06 de janeiro de 2021.
Em testemunho da verdade.


Edson Rodrigues dos Santos
Tabelião de Notas

Alameda do Sapé Q07 Ch34 - Estância Vargem Bonita - Senador Canedo/GO.
CEP: 75250-000 - Fone: (62) 3273 6668 - contato@construtoracentroleste.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

254993/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
Registro: **1515697444PA** RNP: **1515697444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20210677821** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/10/2021** Baixada em: **21/12/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210331** Celebrado em: **19/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.115.253,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Coordenadas Geográficas: **-5.048715, -48.607061**
Data de início: **19/10/2021** Conclusão efetiva: **19/01/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 29984,04 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 3304,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 493,05 milímetro cúbico; 1 - DIRETA AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 11105,20 milímetro quadrado;**

Observações

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA VILA SÃO RAIMUNDO, DISTRITO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA.

Número da ART: **PA20210700583** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/12/2021** Baixada em: **21/12/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210331** Celebrado em: **19/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.843.009,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Coordenadas Geográficas: **-5.048715, -48.607061**
Data de início: **19/10/2021** Conclusão efetiva: **19/01/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 902,77 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 892,18 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 109,00 milímetro cúbico; 1 - DIRETA AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 3009,23 milímetro quadrado;**

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

254993/2021

Atividade concluída



- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210331, O presente Termo Aditivo nº 2021033101 objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 527.755,81 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.643.009,55 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos). Que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA VILA SÃO RAIMUNDO, DISTRITO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 254993/2021
04/01/2022, 11:21
z5Y3c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

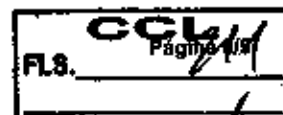
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z5Y3c





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
em ação unida para o futuro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de **BOM JESUS DO TOCANTINS/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representada por **JOSÉ ALVES CAMPOS NETO**, CPF 041.199.231-77, prestou serviços/entregou, - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA VILA SÃO RAIMUNDO**, neste Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Contrato: Nº 20210331 e contrato de aditivo Nº 2021033101, Celebrado em: 19/10/2021, A vigência do Contrato teve início em 19 de outubro de 2021 com previsão de término em 19 de janeiro de 2022, porém os serviços foram executados no período a baixo citado.

Valor: R\$ e R\$ \$ 2.643.009,55 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início 19/10/2021 À 16/12/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, CREA/PA nº 1515697444PA

OS SERVIÇOS FORAM REGISTRADOS NO CREA/PA ATRAVÉS DA ART Nº PA20210677621.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos mesmos acima referidos serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabono técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em tons com plotagem de gráfica	m²	4,35

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeiturabjt@hotmail.com / juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 254993/2021, emitida em 04/01/2022

Certidão nº 254993/2021
05/01/2022, 11:01
Chave de Impressão: 25V3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Produção de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FLS. **742**

1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	14.114,43
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CPU-003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		
3.1			MOBILIZAÇÃO		
3.1.1	CPU-004	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	UND	1,00
3.2			DESMOBILIZAÇÃO		
3.2.1	CPU-005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	UND	100
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	2.822,89
4.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44.036,95
5			PAVIMENTAÇÃO	T	
5.1			SUB-LEITO		
5.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	14.114,43
5.2			SUB-BASE		
5.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	4.234,33
5.2.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	4.234,33
5.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	76.217,90
5.2.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	4.234,33
5.3			BASE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 254993/2021, emitida em 04/01/2022

Caratido nº 254993/2021
05/01/2022, 11:01
Chave de Impressão: 25Y3c
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2022 e contém 3 folhas

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE HOJE HOJE É O FUTURO



5.3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m²	4.234,33
5.3.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	4.234,56
5.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	76.217,90
5.3.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	4.234,33
5.4			REVESTIMENTO		
5.4.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	12.854,68
5.4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	12.854,68
5.4.3	100985	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	618,15
5.4.4		PRÓPRIO	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE DMT ATÉ 10KM	T	1.446,45
6			SARJETA E MEIO FIO		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4196,18

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 dezembro de 2021

ANUÊNCIA

JOÃO DA CUNHA ROCH
CPF 477.258.002-63
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DA
CUNHA
ROCHA/47
725800263

Assinado de forma
digital por JOAO
DA CUNHA
ROCHA/47725800263
Data: 2021.12.17 10:55:51 -0100

Responsável Técnico pela Fiscalização
MIKAEL SILVA DE SOUSA
ENG. CIVIL - CREA: 111956307

MIKAEL SILVA DE
SOUSA/61062178319

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura.bjt@hotmail.com / juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 254993/2021, emitida em 04/01/2022

Certidão nº 254993/2021
05/01/2022, 11:01
Chave de Impressão: 25Y3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 318 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESADO

242017/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
Registro: **1515697444PA** RNP: **1515697444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20210631785** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/07/2021** Baixada em: **08/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS ERELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** CPF/CNPJ: **10.249.241/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA Antônio Nonato Pedrosa** Nº: **324**
Complemento: **Bairro: Vila Administrativa**
Cidade: **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** UF: **PA** CEP: **68670000**
Contrato: **Nº 20210098** Celebrado em: **13/04/2021**
Valor do contrato: **R\$ 585.979,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Antônio Nonato Pedrosa** Nº: **324**
Complemento: **Bairro: Vila Administrativa**
Cidade: **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** UF: **PA** CEP: **68670000**
Coordenadas Geográficas: **-6.394918, -48.558865**
Data de início: **13/04/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** CPF/CNPJ: **10.249.241/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 7826.50 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 7826.50 metro quadrado;**

Observações

ART DO CONTRATO Nº 20210098, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 242017/2021
13/07/2021, 13:33
A7C9w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: A7C9w





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-PA, atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representada por JOSE ALVES CAMPOS NETO, CPF 041.199.231-77, prestou serviços/entregou, Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para recomposição manual de pavimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nas Ruas e Avenidas do Município de São Geraldo do Araguaia.

Contrato: Nº 20210098, Celebrado em: 13/04/2021. A vigência do Contrato teve início em 13 de Abril de 2021 com previsão término em 31 de Dezembro de 2021, porém os serviços foram executados no período a baixo citado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início 13/04/2021 à 22/06/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, CREA/PA nº 1515697444PA

OS SERVIÇOS FORAM REGISTRADOS NO CREA/PA ATRAVÉS DA ART Nº PA20210600645.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos acima referidos prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: 10249241000122
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: 10249241000122
Data: 2021.07.06 14:44:02 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 242017/2021, emitida em 13/07/2021

Certidão nº 242017/2021

13/07/2021, 21:30

Chave de Impressão: A7C09w

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 2 folhas





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Item	Código-Banco	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	5
1.2	87053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA BRANCA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF. 11/2017	M	390,29
2		TAPA BURACO		
2.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1.1	100376 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	m²	10002
2.2		PINTURAS IMPERMEABILIZANTES E LIGAMENTOS		
2.2.1	102101 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF. 12/2020	m²	10089
2.3		CAPA DE ROLAMENTO - TRANSPORTE		
2.3.1	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	CHIP	267,05
2.3.2	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	293,66
2.4		APLICAÇÃO DE CBUQ - ESPESURA MÉDIA 4CM		
2.4.1	96001 SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 11/2019	m²	8915,1
2.4.2	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	m²	10002
2.4.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m²	4020,7
2.4.4	10657 ORSE	Fornecimento de concreto asfáltico usinado e quente (CAUQ), (capa asfáltica), exclusive transporte	t	966,9
3		LIMPEZA FINAL		
3.1	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	10002

São Geraldo do Araguaia - PA, 01 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO

GERALDO DO

ARAGUAIA:10249241000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA CPF Nº 947.708.242-20

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO AUGUSTO

VASCONCELOS:0054369428

3

Digitally signed by MARCELO

AUGUSTO

VASCONCELOS:00543694283

Date: 2021.07.06 12:04:04 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS CREA:1519072856PA

ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 242017/2021, emitida em 13/07/2021

Certidão nº 242017/2021

13/07/2021, 21:30

Chave de Impressão: ATC9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247065/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
Registro: **1515897444PA** RNP: **1515897444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20210625182** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/06/2021** Baixada em: **31/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210183** Celebrado em: **21/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 926.224,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Coordenadas Geográficas: **-5.048715, -48.607061**
Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1,40 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 2804,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1,40 quilômetro;**

Observações

ART CONTRATO Nº 20210183 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA AVENIDA JARBAS PASSARINHO (ENTRADA DA CIDADE SENTIDO MARABÁ) LOCAL: BOM JESUS DO TOCANTINS

Número da ART: **PA20210648802** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2021** Baixada em: **31/08/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Contrato: **20210183** Celebrado em: **21/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.157.007,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
Coordenadas Geográficas: **-5.048715, -48.607061**
Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1,40 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 2804,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1,40 quilômetro;**

Observações

ART REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021018301 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 230.783,56 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', I, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.157.007,65 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: +55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconexao@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 13/08/2023, às 09:06.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247065/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 247065/2021

09/09/2021, 13:04

724c8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

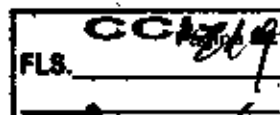
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 724c8





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

do Tocantins - PA
DE MAÇAS DORMIDAS PARA O FUTURO



O Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, , atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, CPF 041.199.231-77, prestou serviços/entregou, - CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA AVENIDA JARBAS PASSARINHO-ENTRADA DA CIDADE (SENTIDO MARABÁ), neste Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Contrato: Nº 20210183, Celebrado em: 21/06/2021, A vigência do Contrato teve início em 21 de junho de 2021 com previsão de término em 31 de dezembro de 2021, porém os serviços foram executados no período a baixo citado.

Valor: R\$ e R\$ 1.157.007,65 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil sete reais e sessenta e cinco centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início 21/06/2021 À 20/08/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, CREA/PA nº 1515697444PA

OS SERVIÇOS FORAM REGISTRADOS NO CREA/PA ATRAVÉS DA ART Nº PA20210625182.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos mesmos acima referidos serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,35
1.2	00000004 Próprio	Elaboração de projeto executivo de pavimentação urbana (levantamento topográfico, planialtimétrico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem superficial e projeto de pavimentação)	KM	1,4
1.3	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	1402,00

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeiturabjt@hotmail.com fjuridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Cartidão nº 247065/2021, emitida em 08/09/2021

Cartidão nº 247065/2021

13/06/2023, 08:06

Chave de Impressão: 72408

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
SEMPRE NA LUTA PELA PAZ E JUSTIÇA



2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000011	Próprio	Administração local da obra	MÊS	3
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		
3.1			MOBILIZAÇÃO		
3.1.1	00000001	Próprio	Mobilização de equipamentos e máquinas	UNID	1
3.2			DESMOBILIZAÇÃO		
3.2.1	30	Próprio	Desmobilização de equipamentos e máquinas	und	1
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1.405,9
4.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.435,5
6			PAVIMENTAÇÃO		
5.1			SUB-LEITO		
5.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m³	9.372,72
6.2			SUB-BASE		
5.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	2.141,56
5.2.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.141,04
5.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.917,39
5.2.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) -	m³	2.141,04

Avenida Jarbas Passarinho - s/n° - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeturabjt@hotmail.com fjuridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE RUA DA PAZ, 100 - FONE: (081) 3218-3402

CCL
FLS. 221
Página

		EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			
5.3		BASE			
5.3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	2.141,56
5.3.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.141,04
5.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.917,38
5.3.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.141,04
5.4		REVESTIMENTO			
5.4.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	8.603,4
5.4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	8.603,4
5.4.3	100985	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	344,14
5.4.4	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	41.874,37
5.4.5	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	344,14
6		SARJETA E MEIO FIO			
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	M	2.803,93

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724dB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Bom Jesus do Tocantins - PA, 19 agosto de 2021.

ANUÊNCIA

JOAO DA CUNHA
ROCHA:4772580
0263

Assinado de forma digital por JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263
Data: 2021.08.20 14:05:18 -03'00'

JOÃO DA CUNHA ROCHA
CPF 477.258.002-63
PREFEITO MUNICIPAL

MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178
319

Assinado de forma digital por MIKAEL SILVA DE SOUSA:61062178319
Data: 2021.08.25 14:05:18 -03'00'

MIKAEL SILVA DE SOUSA
ENG. CIVIL - CREA: 1119563070
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Cartidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Cartidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06

Chave de Impressão: 724c8

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 4 folhas

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura.bjt@hotmail.com /juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63



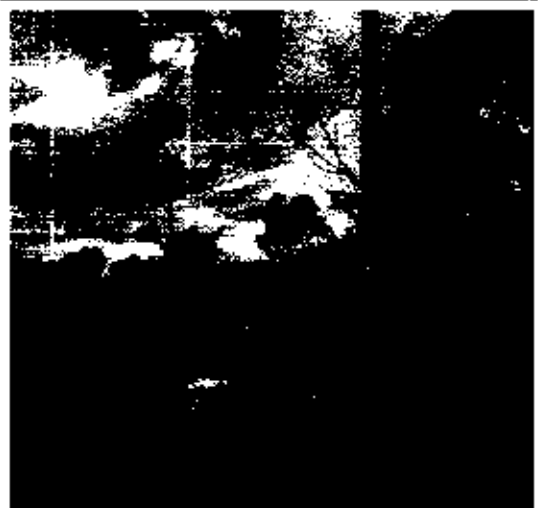
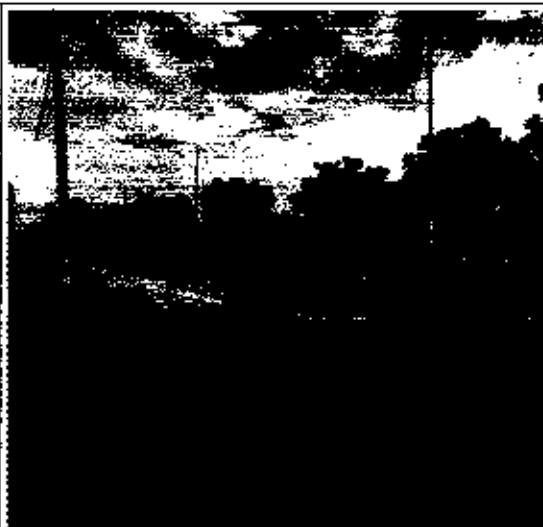
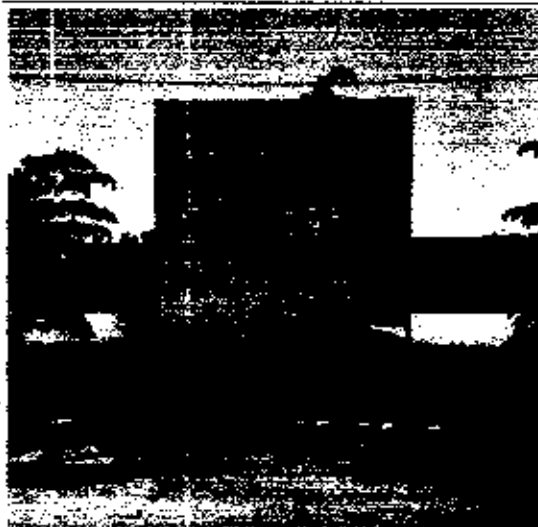


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência dos serviços preliminares

LOCALIZAÇÃO DA OBRINHA

AV. JARBAS PASSARINHO



MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319
Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319
Data: 2024.08.25 13:49:17 -0300
Responsável Técnico
Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO
DE NEGREIROS
90074823272
Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS: 90074823272
Data: 2024.08.25 10:11:13 -0300
Contratada
Atos Ramalho de Negreiros CREA: 1515897444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/08/2023, 09:06
Chave de impressão: 724dB
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



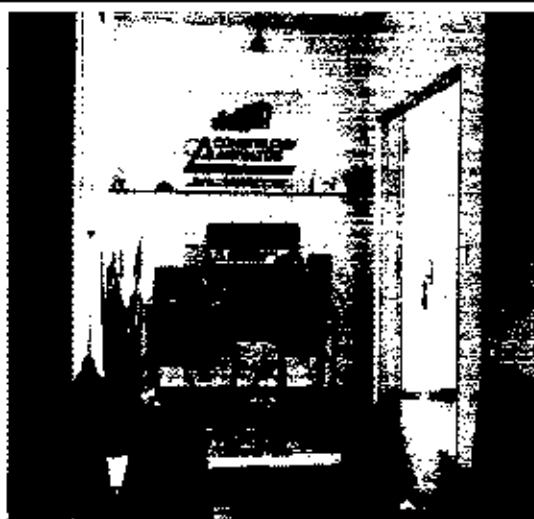


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Administração da Obra

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319

Anexo de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319
Data: 2021.08.25 13:51:16 -03'00"

Responsável Técnico
Mikael de Sousa de Sousa CREA - PA 151265/2021
Eng. Chefe de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIRO: 90074823272

Anexo de forma digital por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIRO: 90074823272
Data: 2021.08.25 10:13:
45-07'07"

Contratado
Attos Ramalho de Negreiros CREA 1515597444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 08:06
Chave de Impressão: 724c8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 16 folhas





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Mobilização de Equipamentos e Máquinas

Localização na obra

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE SOUSA 61062178319

Assinado digitalmente por
MIKAEL SILVA DE SOUSA
61062178319
Data: 2023.06.23 10:14:49 -03'00'

Responsável Técnico

Mikaél de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS 90074823272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
90074823272
Data: 2023.06.23 10:14:49 -03'00'

Contratada

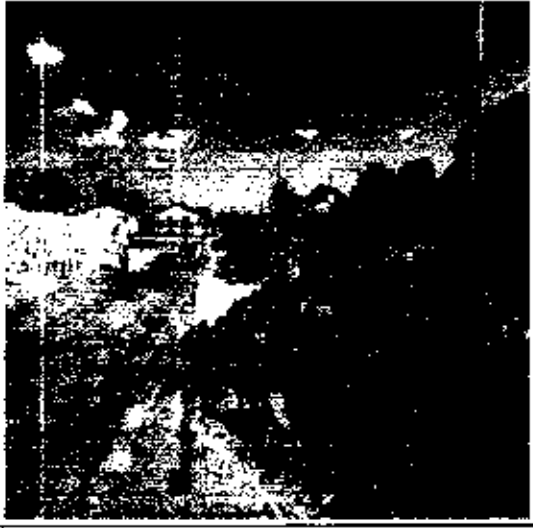
Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515697444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247085/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247085/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724c8

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
	Evidência Movimentação de Terra
LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA	
AV. JARBAS PASSARINHO	
	
	
RESPONSÁVEIS MIKAEL SILVA DE SOUSA : 61062178319 Assinatura de forma digital por MIKAEL SILVA DE SOUSA em 13/06/2023 às 10:34:50 Responsável Técnico Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070 Engenheiro de Fiscalização	ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS : 90074823272 Assinatura digitalizada por ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS em 13/06/2023 às 10:34:50 Controlada Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515897444 PA Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724c8
O documento nasce ao registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



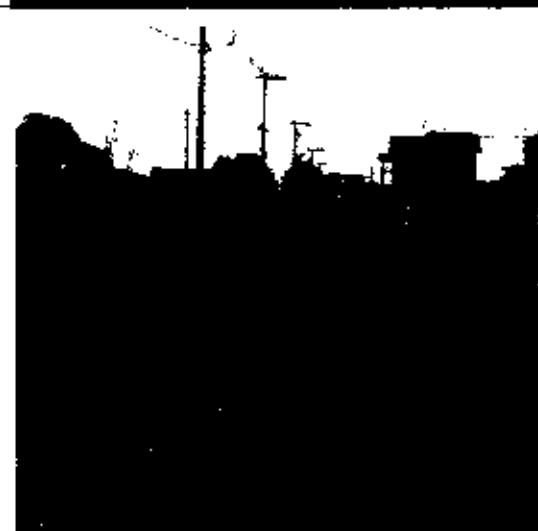


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação Sub-Leito

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE SOUSA 61062178319

Assinado eletronicamente por
MIKAEL SILVA DE SOUSA 61062178319
Data: 2021.06.23 13:57:07 -0500

Responsável Técnico
Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119553070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS 90074823272

Assinado eletronicamente por
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS 90074823272
Data: 2021.06.23 10:15:34 -0500

Contratada
Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515887444 PA
Engenheiro CNI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247095/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247095/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



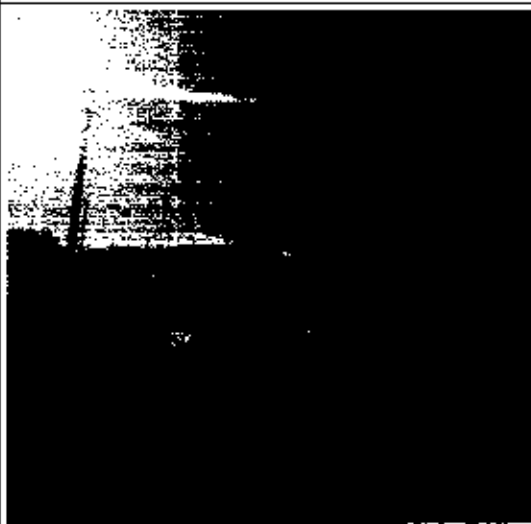


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação Sub-Base

Localização da evidência

AV JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178319

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178319
(Dados: 2021.08.25 13:58:08 -07'00')

Responsável Técnico
Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119663070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROB: 90074823272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROB: 90074823272
Data: 2021.08.25 10:15:59-07'00'

Contratada
Attos Ramalho da Negreiros CREA: 1515897444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 72428

O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



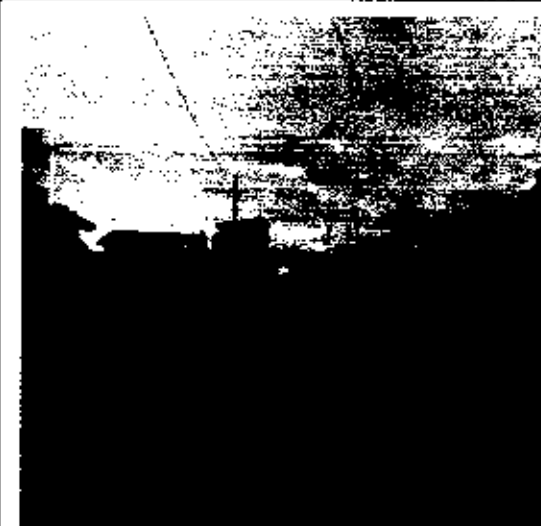
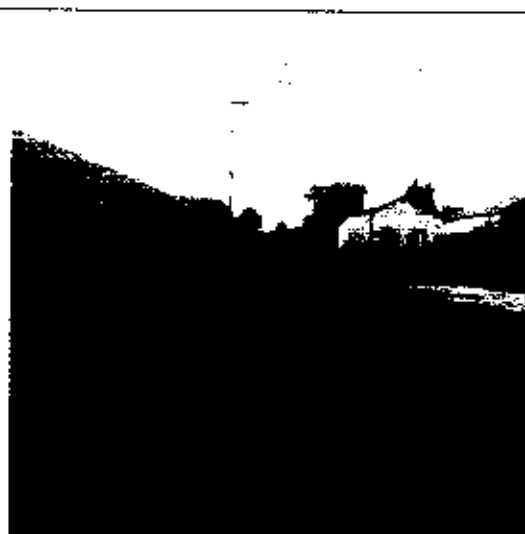
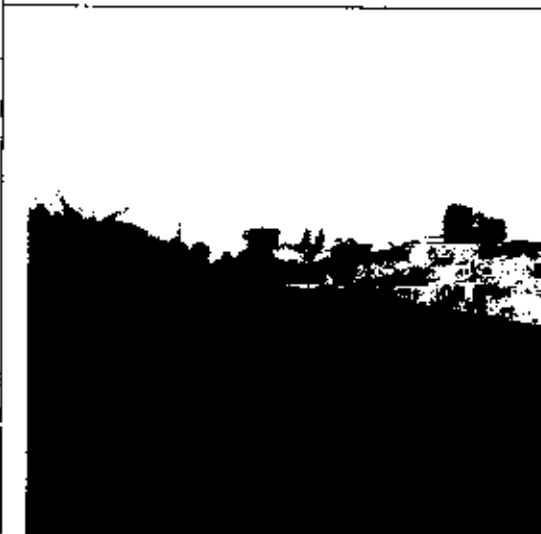


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação Sub-Base

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



Assinaturas

MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178319

Assinado digitalmente por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA:61062178319
Data: 2021.08.25 13:58:26 -0300

Responsável Técnico

Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119583070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO
DE NEGREIRO

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIRO:1515697444
Data: 2021.08.25 10:49:52 -0300

Contratada

Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515697444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06

Chave de impressão: 724dB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



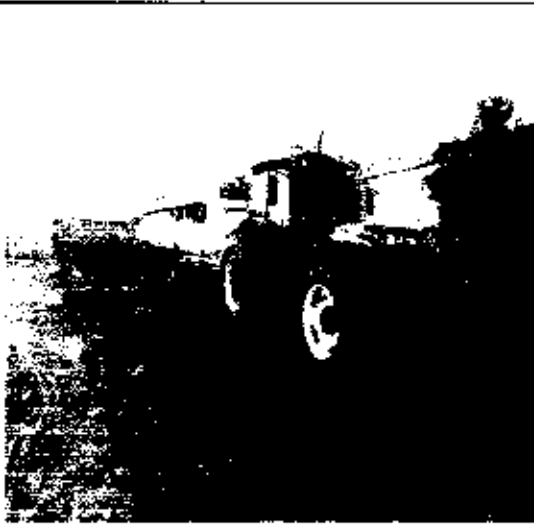
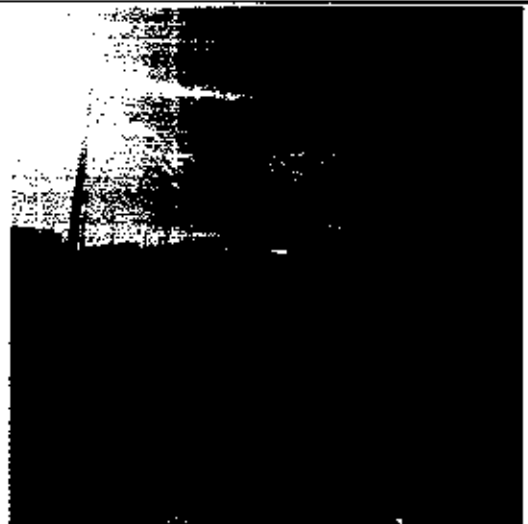
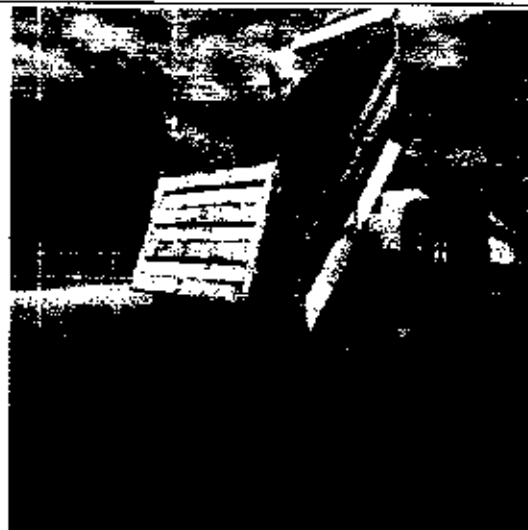


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Base

ZONAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



00380470003

MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319

Assinatura digitalizada por MIKAEL
SILVA DE SOUSA: 104178319
Data: 2021/09/25 10:55:43

Responsável Técnico

Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS:
90074823272

Assinatura digitalizada por ATTOS
RAMALHO DE NEGREIROS:
90074823272
Data: 2021/09/25 10:57:04-03W

Contratada

Atos Ramalho de Negreiros CREA: 1515897444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06

Chave de Impressão: 72428
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



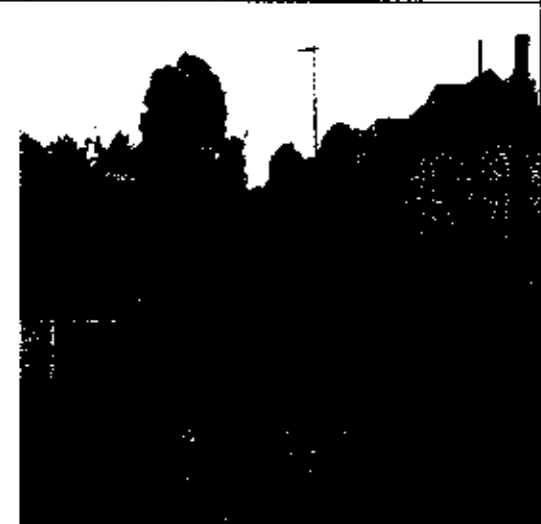


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Base

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE SOUSA:61062178319

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE SOUSA:61062178319
Dados: 2021.08.25 13:59:11 -03'00'

Responsável Técnico

Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119583070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS:80074823272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS:80074823272
Dados: 2021.08.25 10:17:40 -03'00'

Contratada

Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515697444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724c8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Controle Tecnológico (Laboratório)

Localização da obra:

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE
SOUZA: 61062178319

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUZA: 61062178319
Data: 2023.09.06 10:12:22 -03'00'

Responsável Técnico

Mikael de Silva de Souza CREA MA 1118563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS: 50074822272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS: 50074822272
Data: 2023.09.06 10:12:22 -03'00'

Contratada

Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1615687444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
19/05/2023, 09:06

Chave de Impressão: 724db

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Controle Tecnológico (Laboratório)

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319
Data: 2023.09.06 14:05:27 -03'00'

Responsável Técnico

Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272
Data: 2023.09.06 10:18:47 -03'00'

Controlador

Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1615897444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724cB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



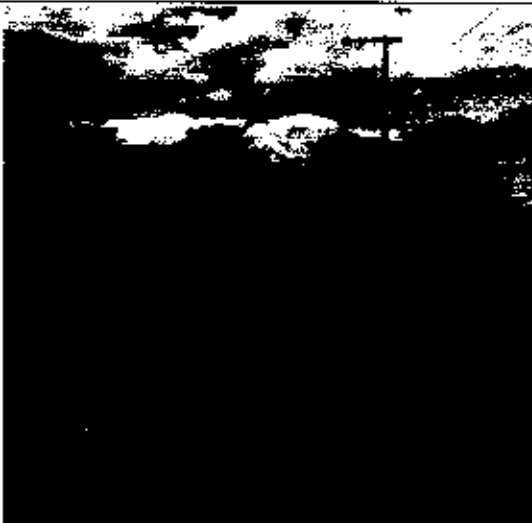
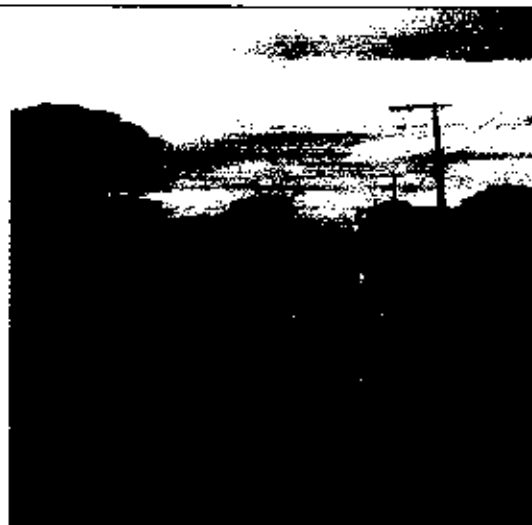
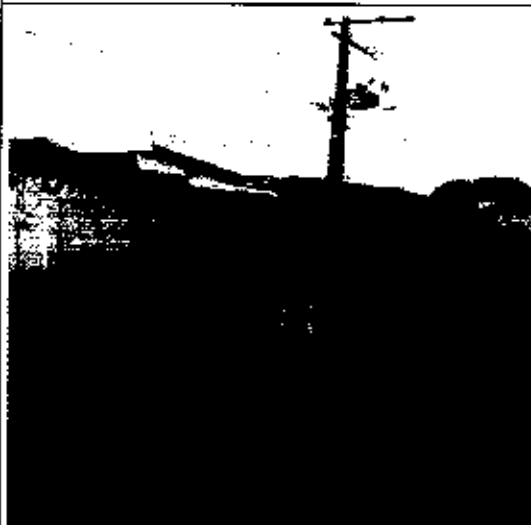


RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Evidência Pavimentação - Revestimento

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIRAEIL SILVA DE SOUSA 81062178319

Assinante de Evidência Digital por
MIRAEIL SILVA DE SOUSA
Código: 2021.06.23 14:00:05 OLIVER

Responsável Técnico
Miraeil de Silva de Sousa CREA-PA 1118563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS 1515867444 PA
90074823272

Assinante de Evidência Digital por
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
Código: 2021.06.23 10:19:28 OLIVER

Contratado
Atto Ramalho de Negreiros CREA 1515867444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:08

Chave de Impressão: 724c8

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



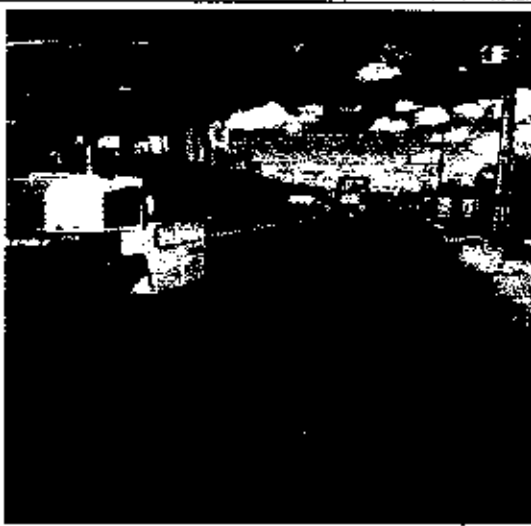


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Revestimento

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



Assinatura

MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319

Assinado de forma digital por MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319
Data: 2021.08.25 14:01:29 -03'00'

Responsável Técnico
Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272
Assinado digitalmente por ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272
Data: 2021.08.25 10:20:26 -03'00'

Controlada
Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515897444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/06/2023, 09:06

Chave de Impressão: 724cB
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Evidência Pavimentação - Revestimento

LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA

AV. JARBAS PASSARINHO



ASSINATURAS

MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319

Assinado de forma digital por
MIKAEL SILVA DE
SOUSA: 61062178319
Data: 2021.08.25 14:51:59 -03'00'

Responsável Técnico
Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070
Engenheiro de Fiscalização

ATTOS RAMALHO
DE NEGREIROS: 1515697444 PA
90074823272

Assinado digitalmente por
ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS: 1515697444 PA
Data: 2021.08.25 10:21:18 -03'00'

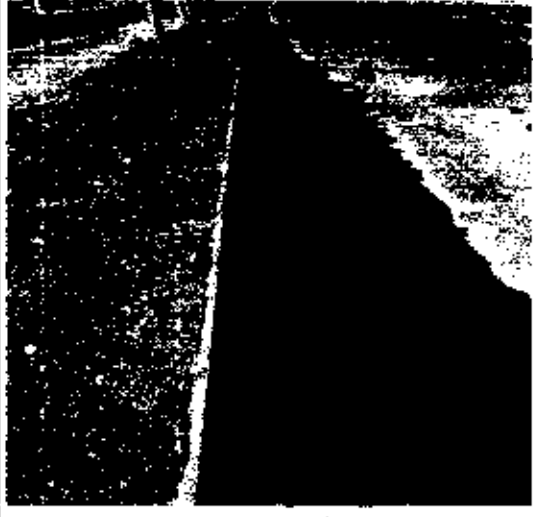
Contratada
Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515697444 PA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/08/2023, 08:06

Chave de Impressão: 724c8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
	Evidência Pavimentação – Meio Fio	
	LOCALIZAÇÃO DA EVIDÊNCIA AV. JARBAS PASSARINHO	
		
		
SIGNATURAS MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319 Assinado eletronicamente por MIKAEL SILVA DE SOUSA: 61062178319 Data: 2021.08.25 14:02:04 -03'00' Responsável Técnico Mikael de Silva de Sousa CREA: MA 1119563070 Engenheiro de Fiscalização		ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272 Assinado eletronicamente por ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS: 90074823272 Data: 2021.08.25 10:22:03 -03'00' Contratada Attos Ramalho de Negreiros CREA: 1515697444 PA Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 247065/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 247065/2021
13/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 724c5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 15 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

281546/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**

Registro: **1515697444PA**

RNP: **1515697444**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20220772752**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **03/06/2022**

Baixada em: **04/10/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gara boleto)**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S LTDA**

CPF/CNPJ: **30.723.025/0001-84**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR 155 KM 404**

Nº: **SN**

Complemento: **CURVA DO S**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ELDORADO DOS CARAJÁS**

UF: **PA**

CEP: **68524000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 110.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 155 QUADRA 01 LOTE 01**

Nº: **SN**

Complemento: **SETOR KM 97**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ELDORADO DOS CARAJÁS**

UF: **PA**

CEP: **68524000**

Coordenadas Geográficas: **-6,085927, -49,318131**

Data de início: **27/07/2021**

Conclusão efetiva: **30/06/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S LTDA**

CPF/CNPJ: **30.723.025/0001-84**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #108 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5,20 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 197,64 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 4,00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 382,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 1,00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 36,00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 48,00 Pontos; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 197,64 metro quadrado;

Observações

ART de projeto e execução de uma obra comercial (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), com as seguintes áreas, área edificada 197,64m2, área do terreno 42714,50m2.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXCLUÍDAS AS DEMAIS ATIVIDADES.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

281546/2022

Atividade conduzida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 281546/2022

07/11/2022, 11:29

zBC3a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.siteac.com.br/publico/>, com a chave: zBC3a





CNPJ: 30.723.025/0001-84

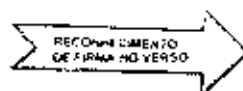
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.025/0001-84, com sede na rodovia BR155, LOTE 02, QUADRA 1, ELDORADO DOS CARAJÁS, SETOR KM 97, através de seu Sócio Administrador que abaixo subscreve, ATESTA para os devidos fins de direito e comprovação técnica operacional que, a empresa **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.839/0001-56, com sede na AVENIDA CARAJAS, 117 CENTRO - ELDORADO DOS CARAJÁS, PARÁ, CEP 68.524-000, através de seu responsável técnico o Eng. Civil Sr. ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, portador do CPF 980.748.232-72, nº de registro no CREA-PA sob o nº 1515697444PA, executou os serviços abaixo relacionados não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, qualidade e desempenho e que cumpriu com todas as suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto aos serviços prestados.

Eldorado dos Carajás/PA, 22 de setembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de drenagem em tubo de concreto Ø 800mm	m	382,00
02	Serviço de execução de meio fio usinado com sarjeta	m	581,00
03	Serviços de confecção de BL (Bocas de lobo)	unidade	8,00
04	Serviços de construção de Calçadas em concreto armado em até 15mpa	m2	845,67

- CONTRATO Nº: 03/2021,
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/07/2021 A 30/06/2022
- ART DE SERVIÇO: Nº PA20220772752
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO EM ANEXO
- LOCAL DOS SERVIÇOS: SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S, BR155, LOTE 02, QUADRA 1, ELDORADO DOS CARAJÁS, SETOR KM 97.



SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S
CNPJ: 30.723.025/0001-84
ADAILTON RAMALHO DE SOUZA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rodovia BR 155 – KM 97 – CEP: 68524-000 – Eldorado dos Carajás – PA
superpostotrevao@gmail.com Cel: (94) 3315-1566/99302-6007

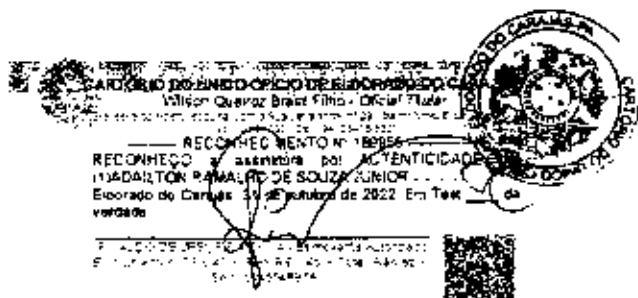
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/08/2023, 09:08
Chave de Impressão: ZBC3a
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas





CNPJ: 30.723025/0001-84



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:08
Chave de Impressão: 2BC3a

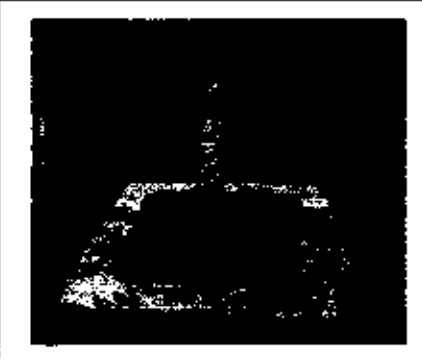
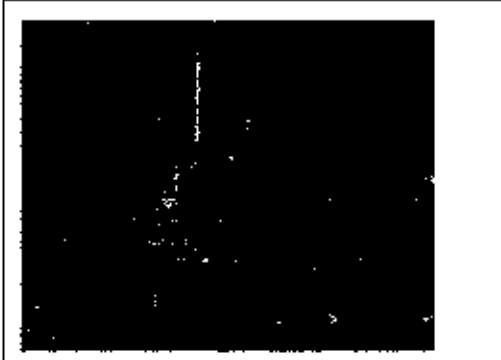
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas

Rodovia BR 155 - KM 97 - CEP: 68524-000 - Eldorado dos Carajás - PA
superpostotrevao@gmail.com Cel: (94) 3315-1566/99302-6007

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconosco@crea-pa.com.br



Impresso em: 13/06/2023, às 09:08.

	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 03/2021	Nº: 03/2021
		DATA DE EXECUÇÃO: 27/01/2021
		N.º DE FOLHAS: 10
		DATA DE EMISSÃO: 27/01/2022
CLIENTE: SUPER POSTO TREVAD CURVA DO S L TUA		
EMPREENHEIRO: GERA - Empresa e prestação de serviços de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de infraestrutura viária e de obras de		
LOCAL DA OBR: SUPER POSTO TREVAD CURVA DO S L 2155 1 OFE 02 QUADRA 1, F. DORADO DOS CARAIAS S-104 N 2157		
Figura nº 01		
Figura nº 02		
Figura nº 03		
Figura nº 04		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:08
Chave de Impressão: zBC3la
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas



Figura nº 07



Figura nº 08



Figura nº 09



Figura nº 10



Foram executados Serviços de drenagem em tubo de concreto Ø 800mm, Serviço de execução de meio fio usinado com sarjeta., Serviços de confecção de BL (Bocas de lobo) e Serviços de construção de Calçadas em concreto armado em até 15mpa

Eldorado dos Carajás/PA, 31 de maio de 2022.

[Assinatura]

Autorizado de forma digital
por SUPER POSTO
TREVÃO CURVA DO S
EUA 107.19835.000184
Dados: 2022.07.22
09:05:33 -03'00'

SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S
CNPJ: 30.723.825/0001-84
ADALTON RAMALHO DE SOUZA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRUPAV
ASFALTOS
EIRELI: 27325839
000156

Autorizado de forma digital
por CONSTRUPAV
ASFALTOS
EIRELI: 27325839/000156
Dados: 2022.07.21
14:10:01 -03'00'

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI
CNPJ: 27.325.839/0001-56
JOSE ALVES CAMPOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:08

Chave de Impressão: 25C3a
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas





ENGENHEIRO CIVIL HUDSON FARIAS DE LIMA,
CREA/PA Nº 1510293850, CPF Nº 412.748.492-68



**LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA**

1 - PROPRIETÁRIO

SUPER POSTO TREVAO CURVA DO S LTDA- CNPJ sob nº: 30.723.025/0001-84, com sede RODOVIA BR 155 QUADRA 01 LOTE 01- SETOR KM 97, ZONA RURAL, CEP. 68524000, ELDORADO DOS CARAJÁS /PA.

2 - Objeto:

Laudo referente à Execução dos Serviços de ART de projeto e execução de uma obra comercial (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) com as seguintes áreas, área edificada 197,64m², área do terreno 42714,50m² na RODOVIA BR 155 QUADRA 01 LOTE 01- SETOR KM 97, ZONA RURAL, CEP. 68524000, ELDORADO DOS CARAJÁS /PA.

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS- CREA/PA nº 1515697444PA, CPF nº 951.627.042-53

4 - EMPRESA CONTRATADA:

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI - CNPJ: 27.325.839/0001-56, Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000.

5- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27 de julho 2021 à 30 de Junho de 2022.

6- Conclusões finais

Pelos Serviços, ART, fotografias de registro, documentos fornecidos e inspeções de campo, é possível afirmar que os projetos foram elaborados e os serviços executados em harmonia entre ambos e em respeito as normas brasileiras cabíveis. Satisfazendo as expectativas de qualidade, funcionalidade, segurança e confiabilidade a que o empreendimento se propõe. Os serviços foram anotados junto ao CREA PA com a ART de número PA2022072752.

Declaramos ter vistoriado o serviço e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas Técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário.

7-VALOR DA OBRA

R\$ 110.000,00

Hudson Farias de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PA 1510293850

-1-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:08

Chave de Impressão: 25C3a
O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas

Gerado em: 13/06/2023, às 09:08



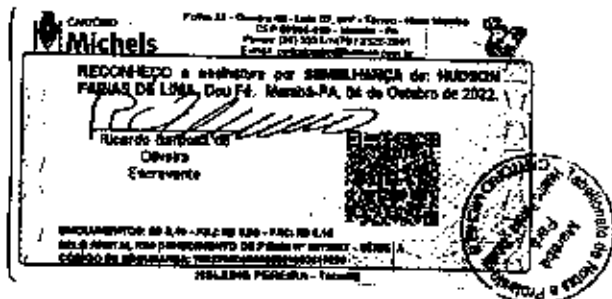


ENGENHEIRO CIVIL HUDSON FARIAS DE LIMA,
CREA/PA Nº 1510293850, CPF Nº 412.748.492-68

Descrição das Atividades:

ORDE ME	CODIG O SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1.1	97636	Serviços de drenagem em tubo de concreto Ø 800mm	m	382	R\$ 9.550,00
1.2	101810	Serviço de execução de meio fio usinado com sarjeta	m	581	R\$ 34.279,00
1.3	95992	Serviços de confecção de BL (Bocas de lobo)	unidade	8	R\$ 280,00
1.3	95992	Serviços de construção de Calçadas em concreto armado em até 15mpa	m²	845,67	R\$ 66.891,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022



Marabá/PA, 04 de outubro de 2022.

Hudson Farias de Lima
Engenheiro Civil
CREA 223340-PA
HUDSON FARIAS DE LIMA
Engenheiro Civil. CREA PA 1510293850
CPF Nº 412.748.492-68

- 2 -

Certidão nº 281546/2022
 13/06/2023, 09:08
 Chave de Impressão: 28C3a
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220831730

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

Página 1/2



1. Responsável Técnico

HUDSON FARIAS DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1510290850

Registro: 22332D PA PA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.325.839/0001-56

RUA Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.624-000.

Nº: 117

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68624000

Contrato: 00

Celebrado em: 26/07/2021

Valor: R\$ 101.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atenção: SEM

Data da Solicitação: 11/10/2022

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados do Obra/Serviço

RODOVIA RODOVIA BR 155 QUADRA 01 LOTE 01- SETOR KM 97, ZONA RURAL

Nº: 01

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68624000

Data de Início: 07/10/2022

Previsão de término: 10/10/2022

Coordenadas Geográficas: -5.381274, -49.072450

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: SUPER POSTO TREVÃO CURVA DO S LTDA

CPF/CNPJ: 50.725.025/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #122 -

Quantidade

Unidade

ESTRUTURAS TUBULARES

382,00

m

65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM >

591,00

m

#128 - DRENAGEM

65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM >

6,00

portos

#128 - DRENAGEM

65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 -

845,87

m²

PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO

5. Observações

Laudo referente à Execução dos Serviços de ART de projeto e execução de uma obra comercial (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), com as seguintes áreas, área edificada 187,84m², área do terreno 42714,50m² na RODOVIA BR 155 QUADRA 01 LOTE 01- SETOR KM 97, ZONA RURAL, CEP: 68624000, ELDORADO DOS CARAJÁS-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUDSON FARIAS DE LIMA - CPF: 412.748.492-58

Local

Data

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI - CNPJ: 27.325.839/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sites.com.br/publico/> com a chave: 4y6Ww
Impressão em: 11/10/2022 às 18:37:14 por: jrc 170.233.146.13

www.crea-pa.org.br

Tel: (91) 3219-3402

telecomunicacao@crea-pa.com.br

Fax:



Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:06

Chave de Impressão: 25C3a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 184, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: telecomunicacao@crea-pa.com.br



Impresso em: 13/06/2023, às 09:08.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA2022D831730

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

16. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/10/2022 Valor pago: R\$ 467,88 Nosso Número: 6242296

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281546/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 281546/2022
13/06/2023, 09:08
Chave de Impressão: 28C3a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 8 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.org.br/publicar> com a chave: 4yB4Ww
Impresso em: 11/10/2022 às 13:37:14 por: ip: 170.233.148.19

www.crea-pa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@crea-pa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

281014/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
 Registro: **151567444PA** RNP: **1515687444**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20220756945** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/05/2022** Baixada em: **05/10/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
 Contrato: **Contrato nº 20220051** Celebrado em: **08/04/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 3.390.424,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA** CEP: **68525970**
 Coordenadas Geográficas: **-5.047319, -48.604292**
 Data de início: **08/04/2022** Conclusão efetiva: **31/12/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **22.938.757/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 3784.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 6500.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 1350.00 tonneleada;**

Observações

ART INICIAL AO Contrato nº 20220051, DO Processo Licitatório nº 3/2022-001 – Modalidade: Concorrência, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica obra em diversos logradouros no município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 281014/2022
13/10/2022, 13:47
4Y71Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Y71Y





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Bom Jesus
do Tocantins
Justiça Social e Desenvolvimento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Avenida Carajás, nº 117, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, CPF: 041.199.231-77, prestou serviços/entregou, - CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS- PA, neste Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

CONTRATO Nº 20220051, Celebrado em 08 de abril de 2022, A vigência deste Contrato teve início em 08 de abril de 2022 com previsão de término em 31 de dezembro de 2022, porém os serviços foram executados no período a baixo citado.

Valor: R\$ 3.390.424,88 (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início 08/04/2022 À 05/10/2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil ATTOS RAMALHO DE NEGRBIROS, CREA/PA nº 1515697444PA

OS SERVIÇOS FORAM REGISTRADOS NO CREA/PA ATRAVÉS DA ART Nº PA20220758945.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos mesmos acima referidos serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeiturabjt@hotmail.com / juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281014/2022, emitida em 19/10/2022

Certidão nº 281014/2022
17/10/2022, 17:36

Chave de Impressão: 4Y71Y

O documento nesta ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 3 folhas

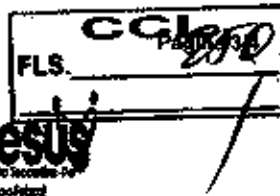




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Bom Jesus
do Tocantins
Jairton Guimarães Pereira



1.1	011340	SEDOP	Placa da obra em lona com plotagem de gráfica	m²	13,04
1.2	404	Próprio	Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Urbana (Levantamento Topográfico, Planialtimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem Superficial, Projeto de Pavimentação e Especificações Técnicas)	m²	19584,9
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	00000011	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		
3.1			MOBILIZAÇÃO		
3.1.1	30	Próprio	Mobilização de equipamentos e máquinas	und	1
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	19584,9
4.2	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	3916,98
4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	81104,89
5			PAVIMENTAÇÃO		
5.1			SUB-LEITO		
5.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	19584,9
5.2			SUB-BASE		
5.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	3916,98
5.2.2	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3916,98
5.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	70505,64
5.2.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3916,98
5.3			BASE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281014/2022, emitida em 13/10/2022

Certidão nº 281014/2022
17/10/2022, 17:36
Chave de Impressão: 4Y7Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 3 folhas

Avenida Jacob Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura@bomjesus.pa.gov.br / juridico@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Bom Jesus
do Tocantins - PA
Município do Tocantins

CCL
FLS. 181
Página 41

5.3.1	90091 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	3816,98
5.3.2	00004746 SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3916,98
5.3.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	70505,84
5.3.4	96388 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3916,98
5.4		REVESTIMENTO		
5.4.1	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	19584,9
5.4.2	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	19584,9
5.4.3	100986 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	783,4
5.4.4	405 Próprio	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) cap 50/70 inclusive transporte dmt até 10 km	T	1833,15
6		SARJETA E MEIO FIO		
6.1	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2018	M	5595,69

Bom Jesus do Tocantins/PA, 05 de outubro de 2022

ANUÊNCIA

JOAO DA CUNHA
ROCHA:47725800263
Assinado de forma digital por
JOAO DA CUNHA
ROCHA:47725800263
Dados: 2022.10.05 09:37:03 -03'00'

JOÃO DA CUNHA ROCH
CPF 477.258.002-63
PREFEITO MUNICIPAL

IGOR SOUZA
BRANDÃO:02871944261
Assinado de forma digital por IGOR
SOUZA BRANDÃO:02871944261
Dados: 2022.10.05 09:29:15 -03'00'

IGOR SOUZA BRANDÃO
ENG. CIVIL - CREA: 1518542182
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Avenida Jarbas Passarinho - s/nº - Centro - Bom Jesus do Tocantins - PA
E-mail: prefeitura@bomjesusdotocantins.pa.gov.br
CEP: 68.525-000 CNPJ: 22.938.757/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281014/2022, emitida em 13/10/2022

Certidão nº 281014/2022
17/10/2022, 17:36
Chave de Impressão: 4771Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

300503/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
 Registro: **1515697444PA** RNP: **1515697444**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20230923280** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/04/2023** Baixada em: **03/05/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI**

Contratante: **CONSÓRCIO RAVI** CPF/CNPJ: **46.363.064/0001-58**
 Endereço do contratante: **RUA JOÃO SOUSA RIBEIRO** Nº: **SN**
 Complemento: **Bairro: NOVO HORIZONTE II**
 Cidade: **CANAÃ DOS CARAJÁS** UF: **PA** CEP: **68537000**
 Contrato: **01/2023** Celebrado em: **02/01/2023**
 Valor do contrato: **R\$ 1.271.500,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BELÉM** Nº: **SN**
 Complemento: **Bairro: CIDADE NOVA**
 Cidade: **CANAÃ DOS CARAJÁS** UF: **PA** CEP: **68537000**
 Coordenadas Geográficas: **8.521125, 49.520525**
 Data de início: **02/01/2023** Conclusão efetiva: **30/04/2023**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS** CPF/CNPJ: **01.613.321/0001-24**
 Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 -**
 Execução da Obra Técnica: **1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO Nº 01/2023, ORIUNDO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº20229582 - CONSÓRCIO RAVI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 300503/2023
09/05/2023, 09:29
W2yAb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.988/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **W2yAb**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio RAVI, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 46.363064/0001-58, com sede na rua João Sousa Ribeiro, sn, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, **ATESTA** para os devidos fins de capacidade operacional que a empresa CONSTRUPAVASFALTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.325.839/0001-56, situada à Av. Carajás, 117, Centro, Eldorado dos Carajás, Pará, executou a contento os serviços abaixo relacionados, referentes ao contrato nº 286/2022 e oriundo da Tomada de Preço nº 028/2022- 000001/PMAAN. DECLARAMOS AINDA que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada em nossos registros que à desabone.

Contrato nº: 01/2023.

Período de Execução: 01/01/2023 à 30/04/2023.

Responsável Empresa: Attos Ramalho de Negreiros – CREA 1515697444

Engenheiro Consórcio RAVI: Ismael Souza Oliveira Neto – CREA 2415127779

ART Contrato Principal: PA20220770769

ART Subcontratação: PA20230923260

CONSORCIO
O
RAVI:46363
064000158
CONSÓRCIO RAVI
Ismael Souza Oliveira Neto
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma
digital por
CONSÓRCIO
RAVI:463630640001
58
Dados: 2023.05.02
18:56:41 -03'00'

ISMAEL SOUZA
OLIVEIRA
NETO:0134105
3202

Assinado de forma
digital por ISMAEL
SOUZA OLIVEIRA
NETO:01341053202
Dados: 2023.05.02
18:57:48 -03'00'

CONSÓRCIO RAVI
Ismael Souza Oliveira Neto
ENGENHEIRO CIVIL

CONSTRUPAV
ASFALTOS
EIRELI:27325839000156

Assinado de forma digital por
CONSTRUPAV ASFALTOS
EIRELI:27325839000156
Dados: 2023.05.03 13:16:00 -03'00'

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
JOSÉ ALVES CAMPOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATTOS RAMALHO
DE
NEGREIROS:9007482
3272

Assinado de forma digital
por ATTOS RAMALHO DE
NEGREIROS:90074823272
Dados: 2023.02.01
19:50:21 -03'00'

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
ENGENHEIRO CIVIL

Rua São João Souza Ribeiro, s/n, QD 03 LT 07, sala 01- Novo Horizonte 1 – Canaã dos Carajás PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: W2yAb
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 2 folhas



PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Regularização e compactação de subleito - e=20cm	M2	72.525,52
1.2	Lastro espalhado em rachão - dmt até 5km	M3	3.995,21
1.3	Execução de sub-base	M3	6.000,00
1.4	Execução de base	M3	6.000,00
2	ELEMENTOS DE DRENAGEM		
2.1	Aduela/Galeria de concreto armado seção 3,00m x 3,00m, inclusive assentamento	UND	30,00
2.2	Boca de lobo em alvenaria		16,00
2.3	Tudo de concreto para drenagem - D= 1,20 M - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND	300,00
2.4	Tudo de concreto para drenagem - D= 0,60 M - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND	400,00
2.5	Tudo de concreto para drenagem - D= 0,80 M - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND	200,00
2.6	Tudo de concreto para drenagem - D= 1,00 M - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND	500,00
2.7	Execução de dreno profundo	m	800,00
VALOR TOTAL			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Cartidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

CONSORCIO RAVI
RAVI:46363
064000158
Assinado de forma digital por
CONSORCIO RAVI:46363064000158
Dados: 2023.05.02 09:47:54 -03'00'

Canaã dos Carajás, 02 de maio de 2023.

ISMAEL SOUZA OLIVEIRA
NETO:01341053202
Assinado de forma digital por ISMAEL SOUZA OLIVEIRA NETO:01341053202
Dados: 2023.05.02 09:48:12 -03'00'

CONSÓRCIO RAVI
Ismael Souza Oliveira Neto
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSÓRCIO RAVI
Ismael Souza Oliveira Neto
ENGENHEIRO CIVIL

CONSTRUPAV ASFALTOS
EIRELI:27325839000156
Assinado de forma digital por CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI:27325839000156
Dados: 2023.02.01 15:50:44 -03'00'

ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS:90074823272
Assinado de forma digital por ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS:90074823272
Dados: 2023.02.01 15:50:34 -03'00'

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
JOSÉ ALVES CAMPOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA
ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
ENGENHEIRO CIVIL

Rua São João Souza Ribeiro,s/n., QD 03 LT 07, sala 01-Novo horizonte I— Canaã dos Carajás - PA

Cartidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: WZyAb
O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



FLS. **CCL**
Página 410

Ofício nº 789/2022 SEMOB

Canaã dos Carajás, 09 de Janeiro de 2023.

Ao Senhor

Ismael Souza Oliveira Neto

Proprietário do Consorcio Ravi

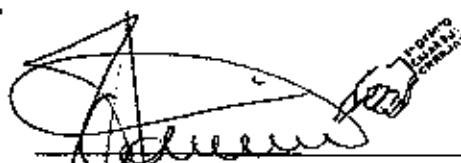
Assunto: Autorização para Subcontratação

Prezado Senhor,

Em resposta a Vossa solicitação, informamos que esta Secretaria está de acordo com a subcontratação da empresa **CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI** – CNPJ 27.325.839/0001-56 para execução dos serviços oriundos do contrato nº 20229882. Ressaltamos que independentemente da empresa que irá executar os serviços, é de total responsabilidade da empresa **CONSORCIO RAVI**, zelar pela qualidade dos mesmos, sendo dela a responsabilidade pelos atos de sua subcontratada, bem como de seus funcionários, não tendo a Prefeitura qualquer vínculo com a empresa que venha a ser subcontratada.

Sem mais até o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ZITO AUGUSTO CORRÊA
Portaria, nº 010/2021– GP
Secretário Municipal de Obras



RECIBO DE RECEBIMENTO Nº 000102
Data de emissão: 09/01/2023 às 10:00h
Valor: R\$ 0,00
Assinado digitalmente por ZITO AUGUSTO CORRÊA
CPF: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por ZITO AUGUSTO CORRÊA
CPF: 000.000.000-00

Rua Anhanguera S/N N. Horizonte II) Canaã dos Carajás-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36

Chave de Impressão: W2yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 1 folhas



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		CONTRATO Nº PA-01.2023		
	CLIENTE: CONSÓRCIO RAVI			FOLHA: 01 DE 05	
	CONTATO: ROMARIO – (GESTOR DE CONTRATOS)				
	OBJETO: Subcontratação de empresa para execução de drenagem superficial e drenagem profunda, nas obras situadas na cidade de Canaã dos carajás, no estado do Pará, originado do Contrato principal Nº 20229882.				

Razão Social Contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI	Razão Social Contratante: CONSORCIO RAVI
Responsável Contratada: JOSÉ ALVES C. NETO	Responsável pela Contratada: ISMAEL S. OLIVEIRA NETO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36

Chave de Impressão: W2yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 8 folhas





RELATORIO FOTOGRAFICO

TERRAPLANAGEM & DRENAGEM PROFUNDA

1.0 - Regularização e Compactação de Subleito - e=20 cm

- 1.1 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO
- 1.2 - TRATAMENTO DE MATERIAL
- 1.3 - COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO
- 1.4 - COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO



FIGURE 1:1



FIGURE 1:2



FIGURE 1:3



FIGURE 1:4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: WZyAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 6 folhas





RELATORIO FOTOGRAFICO

ERRADICACAO E DRENAGEM PROFUNDA

2.0 - Lastro Espalhado em Rachão - DMT até 5 km

2.1 - COCHÃO DRENANTE - COM LASTRO DE PEDRA RACHÃO

2.2 - ATERRO E COMPACTACAO DE CAMADAS, PARA LANÇAMENTO DE SUB-BASE



FIGURE 2.1



FIGURE 2.2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36

Chave de Impressão: W2yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 6 folhas





RELATORIO FOTOGRAFICO

TERRAPLAMAGEM E DRENAGEM PROFUNDA

3.0 - Execução de Sub-base e Base estabilizadora

- 3.1 - LANÇAMENTO DE CASCALHO, PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE
- 3.2 - TRATAMENTO DE MATERIAL DE SUB-BASE
- 3.3 - TRATAMENTO DE MATERIAL DE BASE
- 3.4 - COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BASE



FIGURE 3.1



FIGURE 3.2



FIGURE 3.3



FIGURE 3.4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: WZyAb
O documento nesta aba registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 5 folhas





RELATORIO FOTOGRAFICO

EXTRAPLANAGEM & DRENAGEM PROFUNDA

4.0 - Lançamentos de ADUELAS

Tubos de Concreto de D=1,20M

- 4.1 - LANÇAMENTO E INSTAÇÃO DE ADUELAS
- 4.2 - ASSENTAMENTOS DE ADUELAS
- 4.3 - ESCAVAÇÃO DE VALA PARA TUBO DE 1,20M
- 4.4 - ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE 1,20 M



FIGURE 4.1



FIGURE 4.2

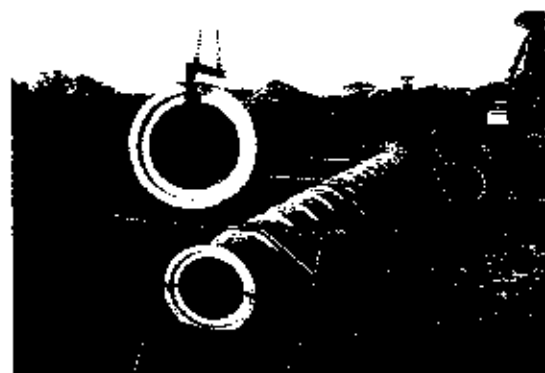


FIGURE 4.3



FIGURE 4.4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: W2yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 6 folhas





RELATORIO FOTOGRAFICO

TERRAPLANAGEM & DRENAGEM PROFUNDA

5.0 - Execução de Dreno Profundo e Lançamento de Tubos de Concreto

- 5.1 - INSTALAÇÃO TUBO DE CONCRETO DE D=0,60 M
- 5.2 - INSTALAÇÃO TUBO DE CONCRETO DE D=0,80 M
- 5.3 - INSTALAÇÃO TUBO DE CONCRETO DE D=1,00 M
- 5.3 - INSTALAÇÃO TUBO DE CONCRETO DE D=1,00 M



FIGURE 5.1

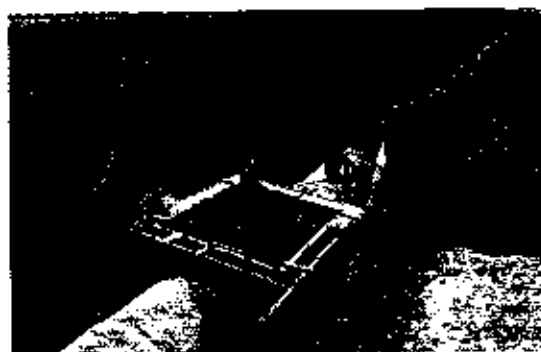


FIGURE 5.2



FIGURE 5.3



FIGURE 5.4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300503/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 300503/2023
25/05/2023, 22:36
Chave de Impressão: W2yAb

O documento nesta ata registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

260613/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
 Registro: **1515697444PA** RNP: **1515697444**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20200554271** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2020** Baixada em: **07/03/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS SIRELI**

Contratante: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.534.717/0001-86**
 Endereço do contratante: **AVENIDA REDENÇÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: **QUADRA 15, LOTE 40** Bairro: **LOTEAMENTO LINHA VERDE**
 Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68615000**
 Contrato: **02/2020** Celebrado em: **01/03/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 6.300.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA ACESSO VILA CARIMÁ** Nº: **sn**
 Complemento: Bairro: **VILA CARIMÁ**
 Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
 Coordenadas Geográficas: **-6,198873, -56,787502**
 Data de início: **01/03/2020** Conclusão efetiva: **30/06/2021**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.534.717/0001-86**
 Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 -**
 Execução da Obra Técnica: **350000.00 metro quadrado;**

Observações

ART - CONTRATO 02/2020 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A VILA CARIMÁ*

Informações Complementares

- **ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXCLUÍDAS AS DEMAIS ATIVIDADES.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 260613/2022
08/03/2022, 08:44
b4Zbd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **b4Zbd**



GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 01.534.717/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.192.435-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, situada à Av. Redenção, s/n. Qd. 15, Lt. 40, Caixa Postal 59, Loteamento União Verde, CEP 68515-000, Parauapebas, Pará, através de seu sócio Administrador o Sr. **Fredson Baia Lopes** - ART Cargo e Função nº PA20190429979, CREA 15.6700/PA, atua, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico operacional que a empresa **CONSTRU PAV ASFALTO EURELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.325.809/0001-56, situada na Av. Catujás, 117, Centro, CEP 68.524-000, Eldorado do Catujás, Pará, através de seu responsável técnico o Sr. **Atos Ramalho de Negreiros** - ART Cargo e Função nº PA20200528737, CREA 135697444/PA, executou os serviços de pavimentação na estrada da vila Carimã, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com planilha anexa.

Atesta ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30	MP	188.000,00
2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-20	MP	188.000,00
3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CR10)	TON	20.364,00
4	MEIO FIO E MARGETA MOLDADO EM EXTRUSORA	M	5.000,00

ART do Serviço: PA20200554271.
Início dos Serviços: 01/08/2020.
Previsão de Término: 31/12/2021.
Término Efetivo: 20/12/2021.

Parauapebas/PA, 27 de Dezembro de 2021.

FREDSON BAIÁ LOPES
ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 766.993.902-87

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 01.534.717/0001-86

AVENIDA REDENÇÃO, S/N. QUADRA 15, LOTE 40, CAIXA POSTAL 59 BAIRRO: LOTTEAMENTO UNIÃO VERDE PARAUAPEBAS-PA 68515-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 260613/2022, emitida em 08/03/2022

Certidão nº 260613/2022
22/04/2023, 00:12
Chave de Impressão: b4Zbd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 2 folhas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registração de Atos, Títulos e Documentos, Protestos Judiciais e Extrajudiciais
Prestados no 1º Ofício Extrajudicial do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

RECONHECIMENTO 140834

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **GEO TOP**
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, neste ato representada
por: **ATAZARD DE ALMEIDA SANTOS**
Participação: 27 de dezembro de 2021 - 15:42:00 Obs.

Emissão da certidão: **ATAZARD DE ALMEIDA SANTOS**
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escriturária Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,25 - Gênes: 002936421A

342

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registração de Atos, Títulos e Documentos, Protestos Judiciais e Extrajudiciais
Prestados no 1º Ofício Extrajudicial do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

RECONHECIMENTO 140835

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **1) FREDSOM**
BRIALOPES
Participação: 27 de dezembro de 2021 - 15:14:07 Obs.

Emissão da certidão: **BRIALOPES**
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escriturária Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,25 - Gênes: 002936425A

342

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 260613/2022, emitida em 08/03/2022

Certidão nº 260613/2022
22/04/2023, 00:12
Chave de Impressão: b4Zbd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

335050/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
Registro: 1515697444PA RNP: 1515697444
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: PA20230982776 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2023 Baixada em: 29/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Contratante: BELO MONTE LTDA CPF/CNPJ: 07.102.198/0001-63
Endereço do contratante: AVENIDA INDUSTRIAL Nº: SN
Complemento: QUADRA 02 LOTE 07 Bairro: POLO INDUSTRIAL
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 03/2023 Celebrado em: 01/07/2023
Valor do contrato: R\$ 4.850.073,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRANJUSSARA Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PA CEP: 68537000
Coordenadas Geográficas: -6.530084, -49.851728
Data de início: 01/07/2023 Conclusão efetiva: 30/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CPF/CNPJ: 01.613.321/0001-24

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM
111 - Execução da Obra Técnica 3.00 quilômetro;

Observações
ART - REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023

Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e registrada(s) na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 335050/2024
03/07/2024, 11:44
6ZBxx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZBxx



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, inscrita no CNPJ-MF Nº 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na rua Anhangucra, SN, Novo Horizonte III- Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, , neste ato representado pelo Sr Adailson Alves e Souza, Eng. Fiscal do Contrato, ATESTA para os devidos fins de capacidade TÉCNICA OPERACIONAL que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.839/0001-56, com sede na Rua Manganês, s/n, Polo Industrial, no município de Parauapebas, estado do Pará, CEP 68.515-000, executou a contendo os serviços abaixo relacionados, referente ao contrato de subcontratação nº 03/2023, cuja origem é o Contrato Principal nº 20229796 formado entre a CONTRUTORA BELMONTE LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada em nossos registros que a desabone.

Contrato nº: 03/2023

Período de Execução dos Serviços: 01/07/2023 à 17/10/2023.

Responsável Construtora Belmonte: Diógenes Ramalho Alves – CREA: 1521389632. Responsável

Construpav – Altos Ramalho de Negreiros – CREA: 1515697444.

ART Contrato Principal: PA20220837258. ART CO-RESPONSÁVEL: PA20231038799

ART Subcontratação: PA20230982778.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 335050/2024, emitida em 03/07/2024

www.canaadocaraajas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre, S/N – Centro, na Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ no 01.613.321/0001-24



DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
SERVIÇOS PRELIMINARES			
DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	18000	18000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - DMT 70M	M3XKM	30996	30996
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	18000	18000
TROCA DE SOLO - SOLO MOLE			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT 0 Á 50M	M³	13860	13860
MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL DE JAZIDA DMT 6KM	M3XKM	19500	19500
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	32500	32500
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA - (PEDRA RACHÃO)			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	8316	8316
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5544	5544
MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL DE JAZIDA DMT 6KM	M3XKM	18018	18018
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	34650	34650
DRENO PROFUNDO EM CORTE E BATEIRO			
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), CARGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF. 07/2021	M	649,76	649,76
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF. 07/2021	M	300,5	300,5
TERRAPLANAGEM			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	43274,94	43274,94
TRANSPORTE DE ATERRO "REJEITOS", COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - DMT 6KM	M3XKM	144709,77	144709,77
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	216374,7	216374,70
COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	15574,51	15574,51
REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO			
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	25200	25200
REPORTO DE SUB-LEITO			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 7.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4649,4	4649,40
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	25200	25200
COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	3780	3780

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 335050/2024, emitida em 03/07/2024

Certidão nº 335050/2024
03/07/2024, 15:39
Chave de Impressão: 62B0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 3 folhas

www.canaaoscaraajas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre, S/N - Centro, na Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ no 01.613.231/0001-24



MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINARIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL DE JAZIDA DMT 6KM	M3XKM	27896,4	27896,40
SUB-BASE			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 7.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6199,2	6199,2
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	25200	25200
COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	5040	5040
MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINARIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL DE JAZIDA DMT 6KM	M3XKM	30240	30240
BASE			
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 7.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8118	8118
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	25200	25200
COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	6600	6600
MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINARIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL DE JAZIDA DMT 6KM	M3XKM	48708	48708
REVESTIMENTO BETUMINOSO - FAIXA C			
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	25200	25200
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASPÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	21000	21000
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	1062,6	1062,6
MOMENTO DE TRANSPORTE EXTRAORDINARIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - MATERIAL BETUMINOSO DMT 6KM	M3XKM	25200	25200
MEIO-FIO			
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	66	66
COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RAPIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	1316,15	1316,15
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO - COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6000	6000
REATERRO MANUAL DE VAJAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M²	119,56	119,56

Adailson Alves e Souza
Eng. Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Matricula: 010039

Canaa dos Carajás-PA 28 de maio de 2024.

www.canaadoscaraajas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre, S/N - Centro, na Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ no 01.613.231/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 335050/2024, emitida em 03/07/2024

Certidão nº 335050/2024
03/07/2024, 15:39
Chave de Impressão: 62Bxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

348221/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ATOS RAMALHO DE NEGREIROS
Registro: 1515597444PA RNP: 1515697444
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: PA20241173532 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Registrada em: 12/08/2024 Baixada em: 16/09/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Endereço do contratante: RUA RUA R AMERICA, LAGO DA PREFEITURA
Complemento:

CPF/CNPJ: 01.613.321/0001-24
Nº: QD 78
Bairro: CENTRO
UF: PA CEP: 68537000

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

Contrato: 20231581

Celebrado em: 24/11/2023

Valor do contrato: R\$ 1.111.855,42

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA VILA JERUSALEM

Complemento: ESTRADA DE ACESSO AS CACHOEIRAS

Nº: S/N
Bairro: Zona Rural
UF: PA CEP: 68537000

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

Coordenadas Geográficas: -6.361524, -49.856193

Data de início: 24/11/2023

Conclusão efetiva: 18/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ: 01.613.321/0001-24

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 09,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3128,27 metro cúbico;

Observações

ART REFERENTE AO ADITIVO - 1º TAC AO CONTRATO Nº 20231581 DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O PROCESSO LICITATORIO DE 2,14KM DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA JERUSALEM (ESTRADA DE ACESSO AS CACHOEIRAS), ZONA RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

Número da ART: PA20241194228 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)
Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Registrada em: 16/09/2024 Baixada em: 16/09/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Endereço do contratante: RUA RUA R AMERICA, LAGO DA PREFEITURA
Complemento:

CPF/CNPJ: 01.613.321/0001-24
Nº: QD 78
Bairro: CENTRO
UF: PA CEP: 68537000

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

Contrato: 20231581

Celebrado em: 24/11/2023

Valor do contrato: R\$ 4.873.129,27

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA VILA JERUSALEM

Complemento: ESTRADA DE ACESSO AS CACHOEIRAS

Nº: S/N
Bairro: Zona Rural
UF: PA CEP: 68537000

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

Coordenadas Geográficas: -6.361524, -49.856193

Data de início: 24/11/2023

Conclusão efetiva: 18/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ: 01.613.321/0001-24

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 2,14 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 2,14 quilômetro;

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 20231581 DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O PROCESSO LICITATORIO DE 2,14KM DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA JERUSALEM (ESTRADA DE ACESSO AS CACHOEIRAS), ZONA RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

348221/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 348221/2024
21/10/2024, 11:32
B9c30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9c30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ nº 27.325.839/0001-56, através do contrato nº 20231581 no valor de R\$ 4.873.129,27 (Quatro milhões oitocentos e setenta e três mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). E contrato 1º Aditivo nº 20231581/Aditivo no valor de R\$ 1.111.855,42 (Um milhão cento e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E ASFALTAMENTO NA VILA JERUSALÉM (TRECHO 01) SENTIDO AS CACHOEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. Firmado com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, inscrita regularmente no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, contrato este devidamente registrado junto ao CREA/PA com ART Nº PA20231035831, e contrato 1º Aditivo registrado no CREA/PA com ART Nº PA20241173532, parte integrante do presente atestado, cujo responsável técnico da mesma o Engenheiro Civil, **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**, registrado no CREA/PA - 151569744-4, executou a obra do mesmo, tendo atendido de forma satisfatória os serviços dentro das características técnicas no período de 24/11/2023 a 31/08/2024.

DADOS CONTRATUAIS:

CONTRATO Nº	20231581
CONTRATO 1º ADITIVO Nº	20231581/ADITIVO
ART DE EXECUÇÃO	PA20231035831
ART DE EXECUÇÃO DO 1º ADITIVO	PA20241173532
LOCALIZAÇÃO:	VILA JERUSALÉM (TRECHO 01) SENTIDO AS CACHOEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E ASFALTAMENTO NA VILA JERUSALÉM (TRECHO 01) SENTIDO AS CACHOEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 4.873.129,27 (Quatro milhões oitocentos e setenta e três mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)
VALOR CONTRATADO 1º ADITIVO:	R\$ 1.111.855,42 (Um milhão cento e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE TÉRMINO DA OBRA:	31 DE AGOSTO DE 2024

Iury Melo Rêgo
Eng. Civil - CREA 151569744-4
Matrícula 03210643
Engenheiro de Obras Públicas - Canaã dos Carajás - PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348221/2024, emitida em 21/10/2024

Certidão nº 348221/2024
21/10/2024, 15:25
Chave de Impressão: B9c30
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 27.325.839/0001-56, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, os serviços abaixo discriminados:

Planilha Orçamentária				
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1.1	378 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2		CANTEIRO DE OBRA		
1.2.1	93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	25,00
1.2.2	93210 SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	32,00
1.2.3	93206 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	16,00
1.2.4	010402 IOPEB	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	m²	900,00
1.3		SINALIZAÇÃO DA OBRA EM EXECUÇÃO		
1.3.1	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA BRANCA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	213,81
1.3.2	4249 ORSE	Construção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (80x50 cm), com 02 dentes de fundo anti-corte (super galê ou similar), 02 dentes de frente e montagem em pintura reflexiva, auto-adhesiva	Un	21,00
1.4		SONDAGEM		
1.4.1	011329 SEDOP	Furo de sondagem - até 15m	LN	18,00
1.4.2	01.21.010 CPOB/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E AS BURT		
2.1	00000011 Próprio	Administração local da obra	MES	6,00
2.2	00000013 Próprio	Projeto Executivo / As Burt (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM)	UNID	1,00
3		PAVIMENTAÇÃO		
3.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
3.1.1	000032 SBC	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	6,00
3.2		LIMPEZA E BOTA FORA		
3.2.1	0101000112 AGESUL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	19.243,08
3.2.2	5502907 SICROS	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	m³	6.414,36
3.2.3	50 52 09 EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 3 km/ESPALHAMENTO)	m³	4.336,67
3.3		SUB-LEITO		
3.3.1		CORTE/ATERRO		
3.3.1.1	5502908 SICROS	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	30.666,23
3.3.1.2	07214 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	41.738,46
3.3.1.3	GPU-111 Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	m²	6.928,50
3.3.1.4	50 52 09 EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 3 km/ESPALHAMENTO)	m³	63,90
3.3.1.5	041012 AGETOP CIVIL	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m²	0,00
3.3.2		REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO		
3.3.2.1	100977 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2018	m²	39.147,40
3.3.2.2	11 16 140 CPOB/CDHU	Lastro sobre fundação em rachão mecanizado	m²	1.028,00

Iury Melo
Eng. Civil - CREA-PA 153258/2024
Assinatura: 052106137
CPF: 043.043.043-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348221/2024, emitida em 21/10/2024

Certidão nº 348221/2024

21/10/2024, 15:25

Chave de Impressão: B9C30

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348221/2024, emitida em 21/10/2024

Cartidão nº 349221/2024
21/10/2024, 15:25
Chave de Impressão: B9c3M
O documento nesta ato registrado foi emitido em 21/10/2024, 15:25

Ingresso em: 21/10/2024, às 15:25.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348221/2024, emitida em 21/10/2024

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.
3.2		PAVIMENTAÇÃO		
3.2.2	5502987 SICRO3	LIMPEZA E BOTA FORA		
3.2.2	50 52.08 EMBASA	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	m³	3.236,88
3.3		BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA) MOM TRANSPORTE 3 km/ESPALHAMENTO		
3.3.1		SUB-LEITO		
3.3.1.1	5502186 SICRO3	CORTE/ATERRO		
3.3.1.1		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15.831,77
3.3.1.2	07814 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	31.863,54
3.3.2		REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO		
3.3.2.2	11 18 140 CPOSCDHU	Leito e/ou fundação em rachão mecanizado	m²	3.128,27
7		ITEMS FORA DE ESCOPO		
7.1	30064 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	m³	120,00
7.2	11.18 020 CPOSCDHU	Leito de areia	m³	30,00
7.3	92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	30,00
7.4	804263 SICRO3	Bota de BDTG D = 1,20 m - espessura 25" - areia e brita comercial - alas retas/Bota de BSTG D = 1,20 m - espessura 25" - areia e brita comercial - alas retas	UNID	2,00
7.5	8.05 190 CPOSCDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 18kN/m e transversal de 14kN/m	m²	280,00

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2024.

Iury Melo Ramos

Engenheiro Civil - CREA 18189/403-7
Matrícula 03218813

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP)

IURY MELO RAMOS

ENGENHEIRO CIVIL CREA N° 18189/403-7

MATRÍCULA N° 03218813

Certidão nº 348221/2024

21/10/2024, 15:25

Chave de Impressão: B9c30

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

358412/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS
Registro: 1515697444PA RNP: 1515697444
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: PA20251266973 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)
Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Registrada em: 30/01/2025 Baixada em: 30/01/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CPF/CNPJ: 49.194.478/0001-99

Endereço do contratante: AVENIDA Tupinambá

Nº: 02

Complemento: QD. 49, LT. 02D

Bairro: Parque dos Carajás

Cidade: PARAUAPEBAS

UF: PA

CEP: 68515000

Contrato: 20230400

Celebrado em: 27/10/2023

Valor do contrato: R\$ 11.006.788,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: VILA Lote 02 - Vila Onálice Barros I

Nº: 02

Complemento: Acesso Onálice Barros Cedere I

Bairro: Vila Cedere I

Cidade: PARAUAPEBAS

UF: PA

CEP: 68515000

Coordenadas Geográficas: -6.103908, -48.604292

Data de início: 27/10/2023

Conclusão efetiva: 20/03/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CPF/CNPJ: 49.194.478/0001-99

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 33076.26 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 18994.40 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 21720.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1000.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 3084.17 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 4372.00 metro quadrado;

Observações

ART para substituição da ART PA 20251266956, devido ao 1º TAC DO CONTRATO Nº 20230400, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE VILAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ." Valor do Contrato: R\$ 9.008.459,11 (Nove milhões oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Valor do 1º TAC: R\$ 1.998.329,69 (Um milhão novecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). NOVO VALOR TOTAL: R\$ 11.006.788,80 (Onze milhões seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Informações Complementares

- Certificam-se todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 216/73 CONFEA ART 07 E 25, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

358412/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 358412/2025
05/02/2025, 12:44
dBzCC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: dBzCC





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo

FLS. **CCL**
Página 15

SERVIÇOS CONTRATADOS/EXECUTADOS-CONTRATO ORIGINAL

PLANILHA DE QUANTIDADE			QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNO	3,00
1.2	PLACA DA OBRA COM LOGO DE IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA	MP	12,00
1.3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 800 G/L DE TINTA - FORNECIMENTO 01	UN/DIA	8.100,00
1.4	LUCRAS E TAXAS DA OBRA ACORDA DE 00242	CJ	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	10,00
2.2	CANTIER DE OBRAS	UN	1,00
3	DEBENEFICAMENTO		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	MP	7.560,20
3.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	MP	8.587,80
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	MP	8.587,80
3.2	LAJOTAS DE PEDRA DE M. LACONADO - ESPALHAMENTO MANUAL	MP	8.841,58
3.2.1	LAJOTAS DE PEDRA DE M. LACONADO - ESPALHAMENTO MANUAL	MP	8.841,58
3.2.2	BASE DE SUB-BASE DE CIMENTO PORTLANDADO COM BRITA COMERCIAL	TKM	118.385,50
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE DE 14 MP - RODAGEM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	MP	20.063,66
3.2.4	IMPRIMAÇÃO COM TINTA BRANCA	MP	20.063,66
3.2.5	PINTURA DE LIGAS	MP	20.063,66
3.2.6	MICROREVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLANDADO EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	MP	41.880,00
3.2.7	CONCRETO ASFALTICO DE 14 MP - CARGA E BRITA COMERCIAL	TON	2.740,04
3.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE DE 14 MP - RODAGEM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	39.724,94
3.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE DE 14 MP - RODAGEM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	46.414,37
3.2.10	CIMENTO ASFALTICO DE 14 MP - CARGA E BRITA COMERCIAL	TON	152,87
3.2.11	EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO (LATA 1800 G/L) - 06/2022	MP	25,00
3.2.12	RR-10 AJUSTADA ANP 06/2022	MP	5,00
3.2.13	EMULSÃO ASFALTICA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - PARAUAPEBAS	MP	151,85
3.2.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - PARAUAPEBAS	MP	316,97
3.3	MATERIAL DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAL - FORMA DE MADEIRA	MP	11.922,00
3.3.1	MATERIAL DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAL - FORMA DE MADEIRA	MP	11.922,00
3.3.2	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	MP	2.523,00
3.3.3	DRENO SUBSUFICIENTIAL - DSG 02 - BRITA COMERCIAL	MP	800,00
3.4	PINTURA DE PAREDE COM TINTA ACRILICA EMULSIFICADA EM AGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	MP	1.952,00
3.4.1	PINTURA DE PAREDE COM TINTA ACRILICA EMULSIFICADA EM AGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	MP	1.952,00
3.4.2	TACNA REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - BIDIREFENCIAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8.560,00
3.4.3	PLACA EM AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I - B - CONFECCAO	MP	18,00
3.4.4	SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTENCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÁMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	26,05

DOUGLAS LEAL DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 161664118-0
PORTARIA 48/2024 - SEGOV

DOUGLAS LEAL
DE
JESUS:910854622
34

Assinado de forma digital
por DOUGLAS LEAL DE
JESUS:91085462234
Data: 2025.01.20
15:17:25 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,
vinculado à Certidão nº 358412/2025, emitida em
05/02/2025

Certidão nº 358412/2025

05/02/2025, 12:52

Chave de Impressão: d8zCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2025 e contém 3 folhas





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

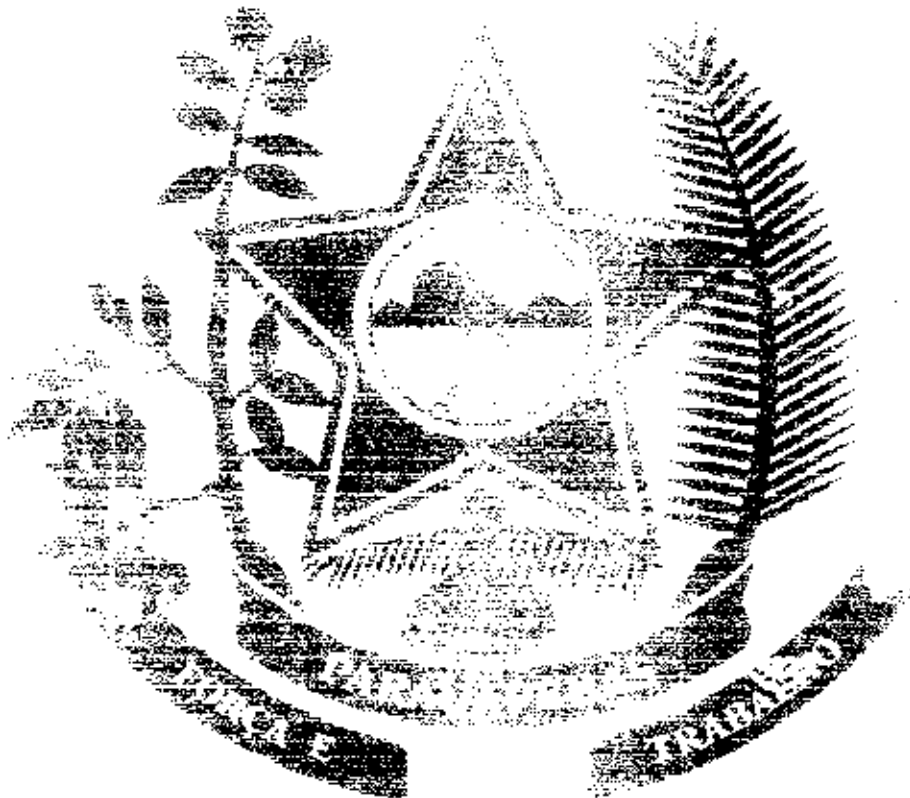
segov
Secretaria Especial
de Governo

FLS. **CCL**
Página 26

SERVIÇOS CONTRATADOS/EXECUTADOS: 1º TAC

PLANILHA DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3	ORÇAMENTO BASE		
3.1	ORÇAMENTO BASE		
3.1.1	ESCAVAÇÃO, CARDA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMBIO DE SERVIÇO EM LITO NATURAL	MP	5.497,20
3.2	REVESTIMENTO		
3.2.1	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO - ESPALHAMENTO MANUAL	MP	5.497,20
3.2.2	TRANSPORTE DE 22M CANALIZADO BASCULANTE DE 14 MP - RECIMAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TRM	24.081,52
3.3	REVESTIMENTO		
3.3.1	DRENO SUBSUPERFICIAL - DSS DE - CUSTA COMERCIAL	M	1.000,00

Parauapebas/PA, 20 de janeiro de 2024.



DOUGLAS LEAL DE JESUS:9108546223

4

Assinado de forma digital
por DOUGLAS LEAL DE JESUS:91085462234
Dados: 2025.01.20
15:17:55 -03'00'

DOUGLAS LEAL DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 151564118-0
PORTARIA 48/2024 - SEGÓV

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 3584/12/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 3584/12/2025
05/02/2025, 12:52
Chave de Impressão: d8zCC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

356997/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ATOS RAMALHO DE NEGREIROS
Registro: 1615697444PA RNP: 1515697444
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: PA20251264982 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)
Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Registrada em: 27/01/2025 Baixada em: 28/01/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Endereço do contratante: RUA Rua da Rio vermelho

Complemento:

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

Contrato: 20230534

Valor do contrato: R\$ 525.600,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Rua da Rio vermelho

Complemento:

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

Coordenadas Geográficas: -6.103808, -49.353431

Data de início: 21/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Bairro: Centro

UF: PA

CPF/CNPJ: 84.139.633/0001-75
Nº: 01

CEP: 68524000

Celebrado em: 21/12/2023

Tipo da contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PA

Nº: 01

CEP: 68524000

Conclusão efetiva: 22/08/2024

CPF/CNPJ: 84.139.633/0001-75

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS > #684 - ESTRADAS 111 - Execução de Obra Técnica 120000.00 metro quadrado;

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO 20230534 CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA 3/2023-002 PMEC. Execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 356997/2025

29/01/2025, 21:12

BzbaW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BzbaW





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ: 84.139.633/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ nº 27.325.839/0001-56, através do contrato nº 20230534 no valor de R\$ 525.600,00 (Quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos reais) com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA AREA TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS / PA. Firmado com a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás / PA através da Secretaria Especial de Administração - SEMAD, inscrita regularmente no CNPJ nº 84.139.633/0001-75, contrato este devidamente registrado junto ao CREA/PA com ART Nº PA20231051162, cujo responsável técnico da mesma o Engenheiro Civil, ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, registrado no CREA/PA - 151569744-4, executou a obra do mesmo, tendo atendido de forma satisfatória os serviços dentro das características técnicas no período de 21/12/2023 à 22/06/2024.

DADOS CONTRATUAIS:

CONTRATO Nº	20230534
ART DE EXECUÇÃO:	PA20251264982
LOCALIZAÇÃO:	ESTRADAS VICINAIS DENTRO NO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS / PA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA
VALOR CONTRATADO:	R\$ 525.600,00 (Quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE TÉRMINO DA OBRA:	22 de Junho de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 356997/2025, emitida em 29/01/2025

Certidão nº 356997/2025
29/01/2025, 21:23

Chave de Impressão: BzbeW

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2025 e contém 2 folhas

Rua Rio Vaimetho, Qd. 051 nº 01, Edif. Piédio de Esquina - Centro - km 100, CEP: 68524-000 - Eldorado do Carajás/PA





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ: 84.139.633/0001-75



PLANILHA ORÇAMENTARIA				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	107.800,00
1.2	5501882	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	16.170,00
1.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	m²	107.800,00
1.4	2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	163,19
OBRA DE ARTES				
2.1	25.04.110.51	Corpo BDT D=1,00 m AC/BC/PC	m	16,00
2.2	0804233	Boca de BDT D = 1,00 m - esconidade D - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
2.3	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	59,00
2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m³	59,00
2.5	00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	16,00
2.6	2003868	Leito de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 356997/2025, emitida em 28/01/2025



Eldorado do Carajás/PA, em 26 de Dezembro de 2024.

Por verdade dou fé a quem venha interessar.

IARA BRAGA MIRANDA: 7026 2926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA: 70262926253

Jean Carlos da Mota Sarcedo
Engenheiro Civil
CREA-PA 1516847989

IARA BRAGA MIRANDA
CPF: 702.629.262-53
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

JEAN CARLOS DA MOTA SARCEDO
CREA: 1516847989
ENG. CIVIL - FISCAL

Rua Rio Vermelho, Qd. 051 nº 01, Edif. Piédio de Esquina – Centro – km 100, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA

Certidão nº 356997/2025
28/01/2025, 21:23
Chave de Impressão: BzbaW

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

361525/2025

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS**
Registro: **1515697444PA** RNP: **1515697444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número da ART: **PA20241151055** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA**

Registrada em: **03/07/2024** Baixada em: **26/02/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**
Endereço do contratante: **AVENIDA LAGO AZUL**
Complemento:

CPF/CNPJ: **34.671.057/0001-34**
Nº: **SN**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PA** CEP: **68533000**

Cidade: **ÁGUA AZUL DO NORTE**
Contrato: **20240360**
Valor do contrato: **R\$ 3.882.389,88**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em: **25/06/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LAGO AZUL**
Complemento:
Cidade: **ÁGUA AZUL DO NORTE**
Coordenadas Geográficas: **6.163908, 46.804292**

Nº: **SN**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PA** CEP: **68533000**

Data de Início: **25/06/2024**

Conclusão efetiva: **31/12/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

CPF/CNPJ: **34.671.057/0001-34**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 7500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #694 - ESTRADAS 111 - Execução de Obra Técnica 7500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #695 - ACESSOS 111 - Execução de Obra Técnica 7500.00 metro quadrado;**

Observações

Emissão de ART referente a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA** de acordo com o CONTRATO Nº 20240360.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 26 e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 361525/2025

27/02/2025, 10:02

Y2wa6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Y2wa6**





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ nº 27.325.839/0001-56, através do contrato nº 20240360 no valor de R\$ 3.882.389,88 (Três Milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA AREA TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE / PA, firmado com a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte / PA, inscrita regularmente no CNPJ nº 34.671.057/0001-34, contrato este devidamente registrado junto ao CREA/PA com ART Nº PA20241151055, cujo responsável técnico da mesma o Engenheiro Civil, ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS, registrado no CREA/PA - 151569744-4, executou a obra do mesmo, tendo atendido de forma satisfatória os serviços dentro das características técnicas no período de 25/06/2024 à 31/12/2024.

DADOS CONTRATUAIS:

CONTRATO Nº	20240360
ART DE EXECUÇÃO:	PA20241151055
LOCALIZAÇÃO:	ESTRADAS VICINAIS DENTRO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE / PA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE / PA
VALOR CONTRATADO:	R\$ 3.882.389,88 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE TÉRMINO DA OBRA:	26 DE DEZEMBRO DE 2024

Assinado de forma digital por ISAIAS
ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS MATEUS DE MEDEIROS
GESUINO:08554409450
Data: 2025.02.26 10:42:34 -01'00'

Isaias Mateus de Medeiros Gesuino
Eng. Civil - Fiscal do Contrato
CREA PA nº 151879502-1

AVENIDA LAGO AZUL, SN, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 361525/2025, emitida em 27/02/2025

Certidão nº 361525/2025
27/02/2025, 10:42
Chave de Impressão: Y2wa6

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



PLANILHA DE QUANTIDADES

5502905	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	750.000
5501882	SICRO3	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	112.500
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLENTO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AP. 11/2019	M²	750.000
2004504	SICRO3	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1.200
250411051	SICRO2	CORPO BOTO D=1,00 M AG/BC/PC	M	105
804233	SICRO3	BOCA DE BOTO D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	30
79460	SINAPI	ESCOVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M²	420
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M²	420
4746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	105
2003968	SICRO3	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	84
06.004.0535 - A	EMOP	GALERIA TÉCNICA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 3,50X2,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO E REATERRO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20

Água Azul do Norte/PA, em 26 de fevereiro de 2025.

Por verdade dou fé a quem venha interessar.

ISAÍAS MATEUS DE MEDEIROS
 GESUINO-08554409450

Isaias Mateus de Medeiros Gesuino
Eng. Civil - Fiscal do Contrato
CREA PA nº 151879502-1

AVENIDA LAGO AZUL, SN, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 361525/2025, emitida em 27/02/2025

Certidão nº 361525/2025
 27/02/2025, 10:42

Chave de Impressão: Y2wa6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

361827/2025

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: ATTÓS RAMALHO DE NEGREIROS
Registro: 1515697444PA RNP: 1515697444
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: PA20241239518

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/12/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

CPF/CNPJ: 84.139.633/0001-75

Endereço do contratante: RUA Rua da Rio Vermelho

Nº: 01

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68524000

Contrato: 20240444

Celebrado em: 01/10/2024

Valor do contrato: R\$ 6.766.206,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA RIO VERMELHO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ELDORADO DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68524000

Coordenadas Geográficas: -8.109200, -49.356336

Data de início: 10/10/2024

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

CPF/CNPJ: 84.139.633/0001-75

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM
111 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

ART referente ao CONTRATO 20240444 o qual se refere a Eventual e futura contratação de empresa por intermédio do processo licitatório na modalidade de concorrência para registro de preços tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a execução da recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 361827/2025
17/03/2025, 10:21
YdZ5A

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/83, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: YdZ5A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins de capacidade operacional, que CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 27.325.839/0001-56, através do contrato nº 20240444 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA, firmado com a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás / PA através da Secretaria Especial de Administração - SEMAD, inscrita regularmente no CNPJ nº 84.139.633/0001-75, executou no período de 10/10/2024 à 30/12/2024 os serviços abaixo relacionados e que os mesmos atendem de forma satisfatória as características técnicas contratadas.

Dados Contratuais:

Contrato nº 20240444

Responsável Técnico: Attos Ramalho de Negreiros – CREA: 1515697444PA

ART Principal nº PA20241239518

Coo-responsável: Victor Hugo – CREA: 959600PA

ART coo-responsabilidade: PA20251257462

Data de Início: 10/10/2024

Término Previsto: 01/10/2025

Eldorado do Carajás/PA, em 30 de Dezembro de 2024.

Por verdade dou fé a quem venha interessar.

IARA BRAGA
MIRANDA:7026
2926253
Assinado de forma
digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
CPF: 702.629.262-53
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

Jean Carlos da Mota Sarcedo
Engenheiro Civil
CREA-PA 1516847989

JEAN CARLOS DA MOTA SARCEDO
CREA: 1516847989
ENG. CIVIL - FISCAL

Rua Rio Vermelho, Qd. 051 nº 01, Edif. Prédio de Esquina – Centro – km 100, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 361827/2025, emitida em 17/03/2025

Certidão nº 361827/2025
17/03/2025, 14:06

Chave de Impressão: Y4Z25A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ: 84.139.633/0001-75



PLANILHA ORÇAMENTARIA					
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXECUTADA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPU-006 MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	1,00	
1.2	CPU-007 DESMORTELHAMENTO DE OBRA	UND	1,00	-	
2	MERECIMENTO DE SOLO				
2.1	5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.380.000,00	625.507,06	
2.2	5501882 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	207.000,00	93.626,06	
2.3	100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1.380.000,00	625.507,06	
2.4	2004504 Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	2.208,00	-	
3	OBRA DE ARTES				
3.1	250413051 Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	194,00	-	
3.2	0804233 Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	56,00	-	
3.3	79480 ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	773,00	-	
3.4	93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	m³	773,00	-	
3.5	00004746 PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	194,00	-	
3.6	2003868 Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	155,00	-	

IARA BRAGA
MIRANDA:7026
2926253

Assinado de forma
digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
CPF: 702.629.262-53
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

Jean Carlos da Mota Sarcedo
Engenheiro Civil
CREA-PA 1516847989

JEAN CARLOS DA MOTA SARCEDO
CREA: 1516847989
ENG. CIVIL - FISCAL

Rua Rio Vermelho, Qd. 051 nº 01, Edif. Prédio de Esquina - Centro - km 100, CEP: 68524-000 - Eldorado do Carajás/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 361827/2025, emitida em 17/03/2025

Caridão nº 361827/2025
17/03/2025, 14:06
Chave de Impressão: YdZ5A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 2 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 371149/2025
Emissão: 12/05/2025
Validade: 08/11/2025
Chave: YyC2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

CNPJ: 27.325.830/0001-56

Registro: 0001561189

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Data do Capital: 17/04/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA RUA MANGANES, S/N, QD 01, LT: 04, 05, 06 E 07., DISTRITO INDUSTRIAL, PARAUAPEBAS, PA, 68515000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000156415DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ATTÓS RAMALHO DE NEGREIROS

Registro: 1515897444

CPF: ***.748.232-**

Data Início: 03/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TARLA MORGANA DE OLIVEIRA SILVA

Registro: 1520730748

CPF: ***.308.311-**

Data Início: 23/05/2024

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 371149/2025
Emissão: 12/05/2025
Validade: 08/11/2025
Chave: YyC2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 28 e 29 do Decreto n 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5 da Resolução n 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7 da Resolução n 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com restrições em Portos e Vias Navegáveis (caso o egresso não tenha cursado o referido conteúdo formativo). OBSERVAÇÃO: Cadastro PROVISÓRIO considerando que não há Portaria de Reconhecimento pelo MEC.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR HUGO BARBOSA

Registro: 1417124725

CPF: ***.628.126-**

Data Início: 18/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

MBA ENGENHARIA RODOMIARI

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 371148/2025
Emissão: 12/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wwc57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ATTOS RAMALHO DE NEGREIROS

Registro: 1516697444

CPF: ***.748.232-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ

Data de Formação: 19/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Registro: 0001661189

CNPJ: 27.325.838/0001-66

Data Início: 03/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ELDORADO DO SUL
Wilson Carlos Brasil Filho - OAB/RS 11/11

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
RECONHECIMENTO e autenticação de documentos
PÚBLICO DE RECONHECIMENTO
Eldorado do Sul, 10 de setembro de 2023.

DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA
Válida(s) somente com o selo de reconhecimento.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ELDORADO DO SUL
Wilson Carlos Brasil Filho - OAB/RS 11/11

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
RECONHECIMENTO e autenticação de documentos
JALVES CAMPOS REYD - OAB/RS 11/11

DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA
Válida(s) somente com o selo de reconhecimento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 368444/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: AZ96Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR HUGO BARBOSA
Registro: 1417124725
CPF: ***.628.126-**
Endereço: ****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 25/10/2023
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 959800

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 09/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(a) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CC 995
FLS. 1

Contratante: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.325.839/0001-56, na Inscrição Estadual nº 15.556.76-6, situada à Rua MANGANES, QUADRA 01, LOTE 04 até 07, Parauapebas-Pa, CEP 68.515-000, Telefone (94)98176-0309, e-mail: diretoria@construpavasfaltos.com.br, tendo como representante legal o Sr. JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 5626640SSP/GO e do CPF nº 041.199.231-77, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratado: VICTOR HUGO BARBOSA, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob o nº 141712472-5, inscrito no CPF sob o nº 015.628.126-02, residente e domiciliado à Avenida dos Ipês, Quadra 42 Lote 20 Apt 102, Cidade Jardim, Parauapebas - PA, telefone (34) 98843-8673, e-mail: victor.hugob94@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia e assessoria administrativa, pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Segunda - Prazo

O prazo deste contrato terá início em 08 de julho de 2024 e será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido conforme as disposições previstas neste instrumento.

Cláusula Terceira - Obrigações do Contratado

O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de engenharia e assessoria administrativa conforme as normas técnicas vigentes, atendendo às especificações e exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá executar os serviços com diligência, zelo e profissionalismo, assegurando a



qualidade e a conformidade técnica dos trabalhos realizados.

Fornecer ao CONTRATANTE todos os relatórios e documentos técnicos necessários para a execução dos serviços.

O CONTRATADO deverá manter uma comunicação clara e eficiente com o CONTRATANTE, reportando regularmente o andamento dos serviços e quaisquer problemas ou necessidades que possam surgir.

O CONTRATADO deverá estar disponível para reuniões, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, para discutir o progresso dos trabalhos e fornecer feedback técnico.

O CONTRATADO deverá ser proativo na identificação e resolução de problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.

O CONTRATADO compromete-se a manter uma documentação organizada e atualizada de todos os trabalhos realizados.

O CONTRATADO compromete-se a não divulgar qualquer informação confidencial a que tiver acesso durante a vigência do contrato, exceto com a autorização expressa do CONTRATANTE. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após a rescisão deste contrato.

Cláusula Quarta - Obrigações da Contratante

Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

Pagar ao CONTRATADO a remuneração acordada na Cláusula Quinta, de forma pontual.

Cláusula Quinta - Remuneração

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, a ser pago nos dias 10 dos meses subsequentes ao da prestação dos serviços.

Cláusula Sexta - Prestação de Serviços





O CONTRATADO prestará seus serviços conforme as demandas estabelecidas pelo CONTRATANTE, atendendo às necessidades e especificações técnicas exigidas para cada projeto.

CONTRATANTE, 991
FLS. 1

Cláusula Sétima - Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato.

Cláusula Oitava - Disposições Gerais

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes.

Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

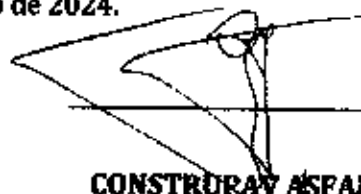
As partes elegem o foro da Comarca de Parauapebas-PA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Cláusula Nona - Assinatura Digital

O presente contrato poderá ser assinado digitalmente pelas partes utilizando certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada, conferindo-lhe validade jurídica nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato.

Parauapebas-PA, 08 de julho de 2024.



CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

VICTOR HUGO BARBOSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 12.698.981/0001-33



LICENÇA OPERAÇÃO - LO

LO: N° 054/2025

VALIDADE ATÉ: 04/06/2027

PROCESSO: 015/2025

DATA DO PROTOCOLO: 28/01/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 132/2006 de 15 de dezembro de 2006. Em conformidade com a Lei 5.887 de 09 de maio de 1965 e Artigo 6º da CONAMA 237 e Resolução do COEMA nº 162/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:
CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

PORTE:
E - III

ENDEREÇO: Rod. PA 160 KM 57, S/N, Bairro: Zona Rural.

COORDENADAS: (LAT): 6°26'38.28"S, (LONG): 49°51'18.91"O

MUNICÍPIO:
Canaã dos Carajás/PA

CEP:
68.559-899

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CNPJ/CPF:
27.325.838/0002-37

TIPOLOGIA LICENCIADA:
INDÚSTRIA DIVERSA

ATIVIDADE:
USINA DE ASFALTO, INCLUSIVE MÓVEL

VALOR AUTORIZADO:
VPTD - 80,00 T/DIA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Rod. PA 160 km 57, S/N, Bairro: Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.559-899.

OBSERVAÇÕES: - Essa Licença foi emitida de acordo com o parecer técnico nº 054/2025.
- Esta licença contém 2 (duas) laudas.
- Cumprir os prazos estabelecidos nas condicionantes impostas na presente licença.
- Observar as condicionantes impostas no Anexo I.
- Esta Licença de Operação é válida exclusivamente para a atividade de Usina de Asfalto.
- A Operação da atividade foi aprovada pelo Conselho de Meio Ambiente - CONSEMA no dia 03/06/2025.
- Essa Licença ambiental não dispensa o empreendedor a obter outras licenças, autorizações, alvarás, certidões, necessários para o funcionamento do empreendimento.
- A empresa deverá respeitar os níveis de ruído em residências rurais (Diurno: 40 dB e Noturno: 35 dB) conforme estabelecido no Art. 18, Parágrafo IV, inciso 4º da Lei Municipal nº 624 de 01 de outubro de 2015 e na ABNT NBR 1015:2010.
- Esta licença contempla um polígono totalizando uma área total de 7,34 Ha onde a empresa poderá realizar as atividades relacionadas ao empreendimento que se fizerem necessárias. Caso a empresa deseje realizar a instalação fora do polígono autorizado, deverá comunicar esta Secretaria via ofício, para que seja realizada uma nova análise.
- Esta licença não autoriza a supressão vegetal de nenhum indivíduo arbóreo.
- Os prazos para atendimento das condicionantes contam a partir da data de emissão desta licença.

OBRIGAÇÕES:
- Solicitar a sua renovação com a antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando nesta licença;
- Comunicar, de imediato a esta SEMMA qualquer alteração nas informações que subsidiaram sua concessão;
- Dar cumprimento as condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA: Canaã dos Carajás / PA, 04 de junho de 2025.

Marcus Vinícius Brito Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP



ANEXO I - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 054/2025 requerida no processo protocolado sob nº 015/2025 em 28/01/2025, deverá cumprir as exigências abaixo relacionadas:

Prazo de 30 (Trinta) dias:

- Apresentar cadastro da empresa junto ao SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos);

Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias:

- Apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado Destinação Final (CDF) dos resíduos classe I gerados no empreendimento (óleo lubrificante usados, estopos, embalagem de óleo lubrificantes usados e resíduos oleosos, por empresa devidamente licenciada e emitidos via SINIR
- Apresentar a análise do efluente da caixa de inspeção do SAO lançado no sistema de fossa sumidouro, que contemple os parâmetros Ph, turbidez, sólidos suspensos e óleos minerais;
- Apresentar relatório fotográfico datadas das manutenções de limpeza ou troca dos filtros mangas;
- Apresentar relatório fotográfico do plantio das espécies destinadas à formação do corredor verde, bem como evidencie as ações de manutenção realizadas

Prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:

- Apresentar Relatório de Informações Ambientais Anual (RIAA) com ART, juntamente com o comprovante da taxa de pagamento;

Durante o prazo de validade da licença:

- Acondicionar de forma correta todos os resíduos perigosos e apresentar evidências;
- Controlar as emissões de gases e particulados (ex.: filtros de mangas, ciclones);
- Monitorar periodicamente as emissões atmosféricas, conforme padrões do CONAMA nº 382/2006;
- Monitoramento periódico dos níveis de ruído;
- Manter os documentos de vencimento anuais atualizados (Ata de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Licenças ambientais das empresas de transporte e destinadoras de resíduos classe I);
- Informar a esta SEMMA a ocorrência de vazamentos ou outros incidentes que configure risco ao meio ambiente;
- Priorizar alternativas de destinação de resíduos recicláveis para coleta seletiva;
- Não lançar resíduos de qualquer natureza nas margens de curso de água, estradas ou terrenos baldios e separar os resíduos perigosos dos comuns;
- Esta SEMMA deverá ser informada de qualquer alteração nas infraestruturas instaladas

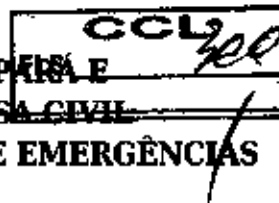
O não atendimento das condicionantes previstas nesta licença sujeitará o empreendedor às penalidades previstas no art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/08.

- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela


Marcus Vinícius Brito Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 447253

VALIDADE: 26/02/2026

Nome / Estabelecimento

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

Razão Social

CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

CNPJ / CPF

27.325.839/0001-56

Atividade Econômica Declarada

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Endereço

**RUA MANGANES, Nº S/N, QUADRA01 LOTE 04 05 06 E 07, DISTRITO INDUSTRIAL,
DISTRITO INDUSTRIAL, PARAUAPEBAS**

Cidade

PARAUAPEBAS

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Área (m²)

60

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.



HABILITAÇÃO TÉCNICA: CERRADO ENGENHARIA
INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 02.725.914/0001-45

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 2491617 CPF/CNPJ: 02.715.914/0001-45 Nome/Razão Social/Endereço CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA RUA ANTONIO GUIMARAES PARQUE PIAUI TIMONIMA 65636-460 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 31/07/2023 Autenticação: zrlty.xmxfj.d75f5f1f



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2491617	30/04/2025	30/04/2025	31/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 02.725.914/0001-45
Razão Social : CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Nome fantasia : CERRADO ENGENHARIA
Data de abertura : 08/07/1998

Endereço:

Logradouro: RUA ANTONIO GUIMARAES
N.º: 2501 Complemento:
Bairro: PARQUE PIAUI Município: TIMON
CEP: 65636-460 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7IYLZU42FD4BISY3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 927258/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 22/10/2025
Chave: ba8za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Registro: 0000008636

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000.000,00

Data do Capital: 01/06/2023

Faixa: 7

Objetivo Social: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (APLICAÇÃO DE AREIA-ASFALTO A QUENTE E A FRIO); 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/06 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL); 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA ANTONIO GUIMARAES, 2501, PARQUE PAULI, TIMON, MA, 65638460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000008636MA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Registro: 1906282754

CPF: ***.119.473.-**

Data Início: 08/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO MACHADO PACO

Registro: 1003075858





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1965

CREA-MA

CCL
FLS. 305
Nº 927258/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 22/10/2025
Chave: ba8za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.531.921-**

Data Início: 06/10/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RES.216/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARCELO PASSOS MARTINS

Registro: 1003057373

CPF: ***.366.091-**

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: LEANDRO MACHADO PAÇO

CPF: ***.531.921-**

Função: ENG. ELETRICISTA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CC
FLS. 306
Nº 922667/2025
Emissão: 30/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 26dcd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
Registro: 1806282754
CPF: ***.118.473-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 08/04/2010
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 11617

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Data de Formação: 10/09/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Registro: 0000008636
CNPJ: 02.725.914/0001-45
Data Início: 08/05/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinição
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2106609 SSP PI e do CPF/MF nº 011.119.473-33 e registrado no CREA sob nº 1908282754, com endereço Rua São Marcos, 377, Formosa, Timon-Maranhão e de outro CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI inscrita no cadastro de contribuinte CNPJ/MF: nº. 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimaraes, 2501, Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 6000 (Seis mil reais) mensais, e terá uma carga horária de trabalho de 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Contrato de trabalho iniciado em 08/05/2012, e vigente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 15 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Timon-MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Assinaturas manuscritas]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 927619/2025
Emissão: 30/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: x6zCy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: MARCELO PASSOS MARTINS
Registro: 1003057373
CPF: ***.355.091.-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 12/11/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 10004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS
Data de Formação: 28/08/2000

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
Data de Formação: 01/06/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Registro: 0000008636
CNPJ: 02.726.914/0001-45
Data Início: 17/05/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADA CNPJ: 02.726.914/0001-45 Atividade Econômica: 45217
 Endereço: RUA ANTONIO GUIMARAES, 2501 Código Município: 12209
 Bairro: PARQUE PAULI Cidade: Timon UF: MA
 CEP: 65636-440

Autenticação



Dados Pessoais

Matrícula: 000001 Nome: MARCELO PASSOS MARTINS
 Pai: AIRES MARTINS Mãe: CELMA PASSOS MARTINS
 Nascimento: 15/12/1978 Naturalidade: Goiânia UF: GO Nacionalidade: 10
 Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Raça ou Cor: Parda
 Instrução: Educação Superior completa
 Endereço: APTO 15, 300 ED ALHAMBRA Bairro: ST OESTE
 Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74140-030
 DDD: Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 09746972 CTPS Série: 00010 DV: UF: GO Emissão: PIS/PASEP: 136.517.743.18 Habilitação:
 RG Número: 3148169 Emissão: Órgão Emissor: CPF: 788.395.091-88 Título:
 Zona: Seção: Certificado Militar: Série: Tipo: Categoria: CSMDAM: RM/DNCOMAR:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratação

Admissão: 20/12/2008 Forma de Pagto.: Mensal Setor: 003 - USINA Demissão:

Jornada de Trabalho

FORMAÇÃO: 000001 - PADRÃO ESCALA: JORNADA COM BÔNUS DIÁRIO
 E FOLGA FIXOS

DIA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00																					
TER	08:00	12:00	14:00	18:00																					
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00																					
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00																					
SEX	08:00	12:00	14:00	18:00																					
SAB	08:00	12:00																							

FOLGA

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 12/2008 Cargo: 214205-Engenheiro Civil

Histórico de Salários

Mês/Ano: 12/2008 Valor: 2.110,48 Mês/Ano: 11/2015 Valor: 2.332,08 Mês/Ano: 01/2017 Valor: 2.530,31

Histórico de Contribuições Sindicais

Mês/Ano: 03/2015 Valor: 70,35 Mês/Ano: 03/2016 Valor: 77,74 Mês/Ano: 03/2017 Valor: 84,34

Férias

Período de Gozo	Período Aquisitivo
27/12/2007 a 25/01/2008	20/12/2008 a 19/12/2007
02/01/2008 a 31/01/2008	20/12/2007 a 19/12/2008
05/05/2008 a 03/06/2009	20/12/2008 a 19/12/2009
05/05/2010 a 03/06/2010	20/12/2009 a 19/12/2010
05/05/2011 a 03/06/2011	20/12/2010 a 19/12/2011
05/05/2012 a 03/06/2012	20/12/2011 a 19/12/2012
05/05/2013 a 03/06/2013	20/12/2012 a 19/12/2013
18/05/2014 a 13/06/2014	20/12/2013 a 19/12/2014
22/12/2014 a 04/01/2015	20/12/2014 a 19/12/2015

LEONARDO MACHADO PAÇO
 CREA 8986-D/GO

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número: _____

Empregador

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADA CNPJ: 02.725.814/0001-45 Atividade Econômica: 45217
Endereço: RUA ANTÔNIO GUMARÃES, 2601 Código Município: 12209
Bairro: PARQUE PIAUI Cidade: Timon UF: MA
CEP: 85638-440

Autenticação

Férias

Período de Gozo: 09/07/2015 a 24/07/2015	Período Aquisitivo: 20/12/2014 a 19/12/2015
Período de Gozo: 21/12/2015 a 03/01/2016	Período Aquisitivo: 20/12/2015 a 19/12/2016
Período de Gozo: 23/12/2016 a 07/01/2017	Período Aquisitivo: 20/12/2016 a 19/12/2017
Período de Gozo: 08/12/2017 a 04/01/2018	Período Aquisitivo: 20/12/2017 a 19/12/2018

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADA
Leandro Moenado Paço
CREA 8956-D/GO

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001461

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920230043436

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/07/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 9,7320 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000018552 a 0000018554, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001461

26 de Outubro de 2023, 09:30:27

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW1nfw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação das dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754, foi o Responsável Técnico pela execução, para a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, EXECUÇÃO E SERVIÇOS RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTAÇÃO A ESTAÇÃO 486+12 COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB (CNPJ 06.688.535/0001-83)

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: 31/2023

VALOR R\$ 13.806.305,87 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

NP ART: 1928230043436 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754

PERÍODO: 15/07/2023 a 30/09/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	un	1,00
1.2	Administração local	mês	4,00
1.3	Fornecimento e Instalação Placa de Obra	m²	6,00
1.4	Canteiro de Obras		
1.4.1	Execução de Refetório em Canteiro de Obras em chapa de madeira compensada	m²	55,00
1.4.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	mês	3,00
1.4.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	mês	3,00
1.4.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BAGIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	mês	3,00
1.4.5	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	mês	3,00
1.4.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1,00
1.4.7	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	6,00
1.4.8	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADO 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARFADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	90,00
1.4.9	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	16.000,00
2.1.2	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita comercial	m³	3.600,00
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	4.126,74
2.1.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3.438,95
2.2	TRANSPORTES		
2.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	km	1.102.464,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	266,40
3.1.2	Fresagem contínua de revestimento asfáltico (3cm)	m³	1.678,22
3.1.3	Regularização do subleito	m²	16.000,00
3.1.4	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente com mistura com material de jazida	m³	3.200,00
3.1.5	Base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial	m³	3.200,00
3.1.6	Reciclagem com incorporação de brita comercial	m³	11.188,11

João de Deus Duarte Neto
Nº 1908282754
PRESIDENTE DA ETURB

Paulo Roberto de Sousa Nonato
Eng. Civil e Agrimensor
RN 160.124.008
CREA-PI 010.200

3.1.7	Imprimação com asfalto diluído	m ²	71.940,56
3.1.8	Aquisição de CM-30	t	86,33
3.1.9	Transporte de CM-30	t	86,33
3.1.10	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m ²	71.940,56
3.1.11	Aquisição de Emulsão RR-2C	t	268,34
3.1.12	Transporte de Emulsão RR-2C	t	268,34
3.1.13	Pintura de ligação	m ²	40.480,00
3.1.14	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	18,22
3.1.15	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	18,22
3.1.16	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	4.857,60
3.1.17	Aquisição de concreto asfáltico CAP 50-70	t	273,89
3.1.18	Transporte de concreto asfáltico CAP 50-70	t	273,89
3.2	Pavimentação em Ruas Transversais (Sm de extensão)		
3.2.1	Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo com cachaço em massa - Pedra Rosa	m ³	-
3.2.2	Pintura de ligação	m ²	-
3.2.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	-
3.2.4	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	-
3.2.5	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	-
3.2.6	Aquisição de concreto asfáltico CAP 50-70	t	-
3.2.7	Transporte de concreto asfáltico CAP 50-70	t	-
3.3	TRANSPORTES		
3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	635.562,50
3.3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.190,80
4.0	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
4.1.1	Canalete em Látex FIM	m	-
4.1.2	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	3.210,00
4.1.3	Descida d'água de estípite tipo I - EDA 02 - areia e brita comerciais	m	-
4.1.4	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	-
4.1.5	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	-
4.1.6	Dissipador de energia - DEB 02 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	-
4.1.7	Colação manual com fixador de cal	m ²	-
4.2	TRANSPORTES		
4.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	8.798,24
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
5.1.1	Ondulação Transversal - Lombada	unid	-
5.1.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	-
5.1.3	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	-
5.1.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pano - fornecimento e colocação	un	-
5.1.5	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	-
5.1.6	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	-
5.2	Sinalização de Obras		
5.2.1	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un. dia	16.266,41
5.2.2	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 500 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un. dia	1.862,15
5.2.3	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica (intervenção em pista e acostamento)	h	2.779,03

João de Deus Duarte Neto
CPF: 96529
RESIDENTE DA ETURB

Paulo Roberto de Souza Norato
Eng. Civil - Agente
RGT 1903118646
CREA-PI 13232



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS



FLS. 317

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 129/2007

2ª VIA

PROTOCOLO Nº

204762/2010

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO REDES DE SANEAMENTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INFRA-ESTRUTURA URBANA E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE JOVIANIA - GO

"EXCETO"

PLANTIO DE GRAMA PLACA S/ MANUTENÇÃO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)

MUNICÍPIO DE JOVIANIA - GO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA

FIRMA EXECUTORA

CERRADO ENGENHARIA LTDA

RT(S) P/ SERVIÇO(S)

✓ RT(S) P/ SERVIÇO(S) (NÍVEL ATUAÇÃO)

ENG.º CIVIL - GLEBER MARQUES BATISTA - CREA 8917/D - GO

ENG.º CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MARCELO PASSOS MARTINS - CREA 10254/D - GO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

2.º Tabelionato

Goiania

29 Abr 2010

VISTO

Confere com o original.

032786

2.º Tabelionato de Notas
Escritório de Assessoria
Reservado
Rua São João nº 157 - Setor Oeste
Goiania - GO
Fone: (62) 3215-0000

GOIÂNIA-GO, 27 DE ABRIL DE 2010.

2.º Tabelionato de Notas
Rua São João nº 157 - Setor Oeste
Goiania - GO
Fone: (62) 3215-0000

2.º Tabelionato de Notas
Escritório de Assessoria
Reservado
Rua São João nº 157 - Setor Oeste
Goiania - GO
Fone: (62) 3215-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
Gabinete do Prefeito



CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 129.17003 - 2ª VIA
 Expedida, em 27/04/2010
 Ass.: _____
 Fls.: 01/14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa **CERRADO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no cadastro de contribuinte CNPJ/MF: nº. 02.725.914/0001-45, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-04, lote 54, sala 2, Centro de Palmas - TO, executou os serviços de construção civil e engenharia abaixo discriminadas, constantes de subcontratação no contrato datado de 24/03/1998, originado da previsão do Edital de Concorrência nº. 001/98 com o Município de Joviânia - Goiás, sendo os serviços de: **Redes de Saneamento, Estação de Tratamento de Esgoto, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Infra-Estrutura Urbana e Urbanismo; na Sede do Município de Joviânia.**

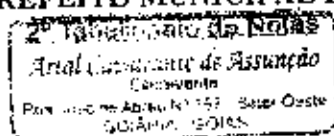
- Início: 05/05/2006
- Responsáveis Técnicos Pela Execução:
 - Cleber Marques Batista Engº Civil - CREA 8.917/D-GO
 - Marcelo Passos Martins Engº Civil - CREA 10.254/D-GO

Segue em anexo planilha com os quantitativos:



2º Tabelionato de Notas
 Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
 Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3215-9988
 13/04/2010
 Confere com o original,
 dou fé.

ROMEO JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA



2º Tabelionato de Notas
 Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
 Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3215-9988
 9 MAIO 2010
 ATENDIDO com a fotocópia
 105022 apresentada dou fé.
 Arival Cavalcante da Assunção
 Escrevente

Bruno Reis Belém
 327

Rua: Joaquim Gonçalves de Pádua, nº 623 - Centro - CEP: 75.610-000 - Joviânia-Goiás.
 Fones: 0 xx (64) 408-7000 ou 7013 - Tele/Fax 0 xx (64) 408-7012
jovfinan@hotmail.com ou semeufin@cultura.com.br

CREA-GO
 1069512



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA - GO
ESTADO DE GOIÁS

Este atestado, é parte integrante da Certidão

nº 129/2003 - 7ª Via

Expedida em 27/04/2010

ATESTADO TECNICO

Ass.: _____

Fls.: 06/14

QUANTIDADE

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS		
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	m²	849,00
2.1	Limpeza de faixa		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade até 2,0m	m³	180,00
3.2	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	41,00
3.3	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0m	m³	31,00
3.4	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade até 2,0m	m³	34,00
3.5	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	20,00
3.6	Escavação manual em valas de terra com profundidade até 2,0 m	m³	24,00
3.7	Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade até 2,0m	m³	3,00
3.8	Escavação manual em valas de barro - lama, com profundidade até 2,0m	m³	7,00
3.9	Acerto de fundo de vala sem compactação	m²	227,00
3.10	Compactação mecanizada fundo de valas para rede de esgotos	m²	227,00
3.11	Reaterro manual compactado em camadas de 20cm	m²	115,00
3.12	Reaterro mecanizado com passadas do equipamentos de transporte	m²	223,00
3.13	Espalhamento de material em bota fora proveniente de escavação	m²	95,00
4.0	Lastrado de brita em fundo de valas	m²	180,00
4.0	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL		
4.1	Carga mecanizada em caminhão basculante 2ª. Categoria	m³	61,00
4.2	Carga mecanizada em caminhão basculante 3ª. Categoria	m³	34,00
4.3	Transporte e descarga material 1ª ou 2ª categoria (m³xkm)	m³xkm	305,00
4.4	Transporte e descarga material de 3ª categoria (m³xkm)	m³xkm	170,00
5.0	ESGOTAMENTO		
5.1	Bomba para esgotamento (aluguel)	mês	1,00
6.0	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)		
6.1	CTD até 10km para distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 75	m	283,00
7.0	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES		
7.1	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 75	m	283,00
8.0	DIVERSOS (OBRAS LINEARES)		
8.1	Formas compensada, madeira, esp=12mm, com sarrafo de pinhos de 3 terceira, reaproveitamento de 2 vezes	m²	47,00
8.2	Armadura de aço em barras	kg	467,00
8.3	Concreto estrutural fck = 15,0 MPa (incluindo lançamento estrutura)	m³	5,00
8	- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
1.0	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade até 2,0m	m³	6.205,58
1.2	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0m	m³	367,20
1.3	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade até 2,0m	m³	225,00
1.4	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	790,00
1.5	Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade até 2,0m	m³	590,55
1.6	Acerto de fundo de vala sem compactação	m²	1.211,44
1.7	Compactação mecanizada fundo de valas para rede de esgotos	m²	2.094,44
1.8	Reaterro compactado valas com compactador tipo sapo	m²	1.317,07
1.9	Agulhamento com pedra de mão em fundo de valas	m²	540,00
1.10	Lastrado de brita em fundo de valas	m²	540,00
1.11	Regularização manual do talude	m²	3.179,00
1.12	escavacao mecanica para retirada do excesso de mater fundo lagoa	m3	12.682,52
1.13	Regularizacao e compactacao de aterro no fundo da lagoa	m2	36.378,80
1.14	Reaterro manual compactado em camadas em 20cm	m3	7.187,92
1.15	Escavacao e carga de material de jazida	m3	16.969,35
1.16	Reaterro mecanizado com passadas do equipamento de transporte	m3	2.200,00
2.0	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL		
2.1	Carga mecanizada em caminhão basculante 1ª. Categoria	m³	20.588,68
2.2	Carga mecanizada em caminhão basculante 2ª. Categoria	m³	132,48
2.3	Carga mecanizada em caminhão basculante 3ª. Categoria	m³	35,00
2.4	Transporte e descarga material 1ª ou 2ª categoria (m³xkm)	m³xkm	181.212,61
2.5	Transporte e descarga material de 3ª categoria (m³xkm)	m³xkm	35,00
2.6	Espalhamento de material	m3	20.596,17

Controle de Notas

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990

Boleto nº 197 - Sefor Casa

Fone: (62) 3215.8990



Joaquim Gonçalves de Pádua, nº 623 - Centro - CEP: 75.610-000 - Joviania-Goiás

29/04/2010 09:04:40 408-2003-7ª Via

joviania@hotmail.com ou semecc@cultura.com.br

Articulante de Assunção

Escritório

Rua João de Azevedo nº 157 - Setor Oeste

GOIÂNIA - GOIÁS

confere com o original.

dnu fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
2.7	Regularizacao e compactacao de aterro com cascalho de Jazida	m2	1.256,00
3.0	ESCORAMENTO DE VALAS	m2	2.256,00
3.1	Escoramento de valas (pontaleamento)	m2	2.256,00
4.0	ESGOTAMENTO	m2	3,00
4.1	Bomba para esgotamento (aluguel)	m2	3,00
5.0	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)	m2	3,00
5.1	CTD até 10km para distribuicao ao longo da vala - FoFo DN 350	m	50,00
5.2	CTD até 10km para distribuicao ao longo da vala - PVC JE DN 200	m	250,00
5.3	CTD até 10km para distribuicao ao longo da vala - PVC JE DN 250	m	890,80
5.4	CTD até 10km para distribuicao ao longo da vala - PVC JE DN 300	m	406,70
5.5	CTD até 10km para distribuicao ao longo da vala - FoFo DN 250	m	350,00
6.0	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES	m	50,00
6.1	Montagem tubo/conexao FoFo JE incluindo teste hidrostático DN 350	m	890,80
6.2	Montagem tubo/conexao PVC JE incluindo teste hidrostático DN 200	m	406,70
6.3	Montagem tubo/conexao PVC JE incluindo teste hidrostático DN 250	m	50,00
6.4	Montagem tubo/conexao PVC JE incluindo teste hidrostático DN 300	m	84,80
6.5	Montagem tubo/conexao FoFo JE incluindo teste hidrostático DN 250	m	50,00
7.0	CTD E MONTAGEM DE TUBOS CERÂMICOS	m	50,00
7.1	CTD e montagem de de tubos cerâmicos incluindo fornecimento Junta asfáltica DN 375	m	298,00
8.0	FORNECIMENTO CTD E MONTAGEM DE TUBOS (ESPECIAIS)	m	78,00
8.1	Fornecimento, montagem e CTD tubo conc. Simples CA-1 DN 300	m	78,00
8.2	Fornecimento, montagem e CTD tubo conc. Simples CA-1 DN 400	m	78,00
9.0	POÇOS DE VISITAS	un	1,00
9.1	Poço de visita profundidade = 2,0 m	un	3,00
9.2	Poço de visita profundidade = 3,0 m	un	30,00
9.3	Poço de visita profundidade = 1,5 m	un	30,00
10.0	DIVERSOS (OBRAS LINEARES)	m2	346,00
10.1	Escavacao manual cavas 1ª. cat. profundidade até 3,0 m	m2	124,00
10.2	Aploamento de valas ou cavas	m2	208,00
10.3	Enrocamento pedra de mão arrumada inclusive fornecimento	m3	108,00
10.4	Lastro de areia	m	316,00
10.5	Estacas concreto a trado fck=135kg/cm² com 20kg fer/m² DN 30cm	m3	1.276,77
10.6	Formas de tábuas de pinho (inclusive escoramento desforma) - reaproveitável	kg	10.056,08
10.7	Armadura de aço em barras	m²	90,00
10.8	Concreto estrutural fck = 15,0 MPa (incluindo lançamento estrutura)	m²	516,00
10.9	Argamassa cimento e areia 1:3 - esp. 2,5 cm	un	910,00
10.10	Placa pre-moldada de concreto, dimensões: 1,0 x 0,6 x 0,06 m	m2	1.346,40
10.11	Calçada cos. Cimento = 200Kg/m³	m2	768,29
10.12	Formas compensada, madei, esp=12mm, com sarrafo de pinhos de terceira, reaproveitamento de 2	m3	110,56
11.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	1.080,00
11.1	Pavimentação com pedrisco (brita fina) sem compactação, esp. = 5 cm	m²	215,00
11.2	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto	m	50,00
11.3	Cerca padrão SANEAGO (tipo a) 12 fios com mureta	un	1,00
11.4	Portão metálico padrão SANEAGO para cerca tipo A 4,00 x 1,80 m	m²	2.110,00
11.5	Plantio de grama placas sem manutenção	m	1.230,50
11.6	Cerca padrão SANEAGO (tipo b) 7 fios sem mureta	m2	1.025,87
11.7	Locação e demarcação da Lagoa	m2	46.231,54
11.8	Limpeza Manual terr. c/ retirada vegetacao exist. Queima da mesma	m2	163,56
11.9	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez, cimcal/areia 1:3:6 s/ and	m2	368,24
11.10	Chapisco cimento e areia 1:3	m2	368,24
11.11	Reboco Paulista com cimento, cal e areia 1:3:6	m2	41,12
11.12	Fôrro de Lajota ceram. Assentadas nervuras concreto armado	m3	143,92
11.13	Cimbramento metálico	m2	16,38
11.14	Esquadria metálica caixilho fixo ferro chapa dobrada	un	2,00
11.15	Esquadria madeira cedro, balen peroba p/ pint verniz 0,6x2,1m	un	2,00
11.16	Esquadria madeira cedro, balen peroba p/ pint verniz 0,6x2,1m	m2	79,77
11.17	Cobertura com Telhas de perfil trapez tip-k-48 kalheta ou sim	m	558,00
11.18	Fornecimento, montagem e CTD de canaleta de concreto armado DN 600	m2	4.766,00
11.19	Pavimentação 20m de 2ª. Tabelionato de Notas	m2	22,00
11.20	contrapiso de concreto esp=3cm	m2	22,00

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu, nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás

19 MAR 2006

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590

10600223590



Atestamos que este documento é uma cópia fiel do original.

Assinatura do responsável técnico.

Assinatura do responsável técnico.

Assinatura do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
11.21	Piso cerâmica 20x10cm	m²	22,00
11.22	revestimento de azulejo inclusive emboco de cal	m²	81,00
11.23	Calçao externo, 3 demãos	m²	3.404,80
11.24	Pintura latex, 3 demãos sem massa	m²	368,90
11.25	Logotipo padrao Saneago	un	1,00
11.26	Portao Metalico padrao Saneago para cerca Tipo A 1 x 1,8m	un	1,00
9	- COLETOR TRONCO		
1.0	LOCAÇÃO E CADASTRO	m	5.269,80
1.1	Locação eixos com aparelho topografico inclusive elaboração de nota de serviços	m	5.269,80
1.2	Cadastro de redes e adutoras		
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	m²	13.896,00
2.1	Limpeza de faixa		
3.0	SINALIZAÇÃO	un	12,00
3.1	Cavalete com placa de advertência 1,0 x 0,40 m (tipos I...V)	m	82,00
3.2	Cerca de proteção de valas (reaproveitamento = 5x)	un	12,00
3.3	Cerca fixa	un	12,00
3.4	Lanterna de sinalização	un	12,00
3.5	Painel de tapume móvel	m²	12,00
3.6	Passadizo de madeira	kg	58,00
3.7	Passadizo metálico		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	m³	5.070,39
4.1	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade até 2,0m	m³	483,05
4.2	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	116,00
4.3	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade de 4,0 a 6,0m	m³	950,00
4.4	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0m	m³	116,00
4.5	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	116,00
4.6	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade de 4,0 a 6,0m	m³	174,00
4.7	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade até 2,0m	m³	58,00
4.8	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	58,00
4.9	Escavação mecanizada em valas de barro-lama com profundidade de 4,0 a 6,0m	m³	1.111,12
4.10	Escavação e carga de material de jazida	m³	417,00
4.11	Escavação manual em valas de terra com profundidade até 2,0 m	m³	58,00
4.12	Escavação manual em valas de terra com profundidade de 2,0 m a 4,0m	m³	417,00
4.13	Escavação manual em valas de cascalho com profundidade até 2,0m	m³	58,00
4.14	Escavação manual em valas de cascalho com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	301,50
4.15	Escavação manual em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	58,00
4.16	Escavação manual em pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	2.690,02
4.17	Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade até 2,0m	m³	449,36
4.18	Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	174,00
4.19	Escavação manual em valas de rocha, perfuração manual com uso explosivo, com profundidade até 2,0m	m³	58,00
4.20	Escavação manual em valas de rocha, perfuração manual com uso explosivo, com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	116,00
4.21	Escavação manual em valas de barro-lama, com profundidade até 2,0m	m³	58,00
4.22	Escavação manual em valas de barro-lama, com profundidade de 2,0 a 4,0m	m³	4.479,24
4.23	Acerto de fundo de vala sem compactação	m²	4.479,24
4.24	Compactação mecanizada fundo de valas para rede de esgotos	m³	2.502,81
4.25	Reaterro manual compactado em camadas de 20cm	m²	2.293,00
4.26	Reaterro mecanizado com compactação em camadas de 20cm	m²	2.918,50
4.27	Reaterro mecanizado com passadas de equipamentos de transporte	m²	3.034,00
4.28	Espalhamento de material em bota fora proveniente de escavação	m³	230,00
4.29	Aguilhamento com pedra de mão em fundo de valas	m²	230,00
4.30	Lastro de brita em fundo de valas	m³	6.155,10
4.31	Reaterro compactado valas com compactador tipo sapo		
5.0	CARGA, TRANSPORTAÇÃO E DESCARTE DE MATERIAL	m³	58,00
5.1	Carga manual terra em caminhão basculante		



Arquiteto Responsável: Joaquim Gonçalves da Pádua, nº 623 - Centro - CEP: 75.610-000 - Joviania-Goiás.
9 de Maio de 2010 - 408-7000 ou 7013 - Tele/Fax 0 xx (64) 408-7012
joviania@hotmail.com ou joviania@joviania.go.gov.br

Arquiteto Responsável: Assunção
Lacramento
Rua João de Almeida, 152 - Setor Oeste
75.610-000 - Joviania-GO

Atestado Técnico interfere com o original, dou fé.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
5.2	Carga manual rocha em caminhão basculante = 6,5 ton	m³	46,50
5.3	Carga mecanizada em caminhão basculante 1ª Categoria	m³	1.530,12
5.4	Carga mecanizada em caminhão basculante 2ª Categoria	m³	630,00
5.5	Carga mecanizada em caminhão basculante 3ª Categoria	m³	17.941,99
5.6	Transporte e descarga material 1ª ou 2ª categoria (m³xkm)	m³xkm	2.430,00
5.7	Transporte e descarga material de 3ª categoria (m³xkm)	m³xkm	2.430,00
6.0	ESCORAMENTO DE VALAS	m²	10.008,07
6.1	Escoramento de valas (pontaleamento)	m²	5.420,00
6.2	Escoramento contínuo com retirada material em valas até 3,0m profundidade com reaproveitamento de 5 vezes	m²	2.224,00
6.3	Escoramento descontínuo com retirada material em valas até 3,0m de profundidade, com reaproveitamento de 5 vezes	m²	973,00
6.4	Estaca prancha NO-5, form e grav. estr. caixão 18" long. 112"	m²	2,00
7.0	ESGOTAMENTO	mês	2,00
7.1	Bomba para esgotamento (aluguel)		
8.0	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)		
8.1	CTD até 10km para distribuição ao longo da vaia - PVC JE DN 150	m	3.407,60
8.2	CTD até 10km para distribuição ao longo da vaia - PVC JE DN 200	m	1.862,20
8.3	CTD até 10km para distribuição ao longo da vaia - FoFo JE DN 300	m	24,00
9.0	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES		
9.1	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 150	m	3.407,60
9.2	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 200	m	1.862,20
9.3	Montagem tubo/conexão FoFo JE incluindo teste hidrostático DN 300	m	24,00
10.0	POÇOS DE VISITAS		
10.1	Poço de visita profundidade = 1,5 m	un	93,00
10.2	Poço de visita profundidade = 2,0 m	un	31,00
10.3	Poço de visita profundidade = 2,5 m	un	8,00
10.4	Poço de visita profundidade = 3,0 m	un	3,00
10.5	Poço de visita profundidade = 3,5 m	un	3,00
10.6	Poço de visita profundidade = 4,0 m	un	1,00
10.7	Poço de visita profundidade = 4,5 m	un	2,00
11.0	DIVERSOS (OBRAS LINEARES)		
11.1	Lastro de areia	m²	12,00
11.2	Lastro de concreto magro esp. = 5 cm	m²	89,50
11.3	Formas compensada, madeirite, esp=12mm, com sarrafo de pinhos de 3 terceira, reaproveitamento de 2 vezes	m²	289,50
11.4	Armadura de aço em barras	kg	4.637,00
11.5	Concreto estrutural fck = 15,0 MPa (incluindo lançamento estrutura)	m³	58,00
12.0	Entupimento de Sumidouro	m3	15,80
12.1	Esgotamento de Sumidouro	m3	38,74
12.2	Travessia de Fossa	un	83,68
12.3	CORTE E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTOS		
12.4	Corte e demolicao de calçada/pavimento asfáltico manual e remoção entulho	m2	3.993,18
12.5	Corte e demolicao de calçada/pavimento asfáltico com equipamento e remoção entulho	m2	9,59
12.6	Remocao de blocos hexagonal tipo bloquel	m2	8,41
12.7	Remocao e recomposicao paralelepipedo sobre coxim de areia	m2	274,40
12.8	Remocao de meio fio de concreto	m	2.231,20
12.9	Reposicao de calçada	m2	173,40
12.10	Limpeza Corte, colocacao e compactacao cascalho imprimacao e colocacao de capa asfaltica	m2	1.688,18
12.11	Reposicao blocos de concreto hexagonal tipo bloquel sobre coxim de areia	m2	944,59
12.12	Reposicao de meio fio de concreto	m2	2.231,20
12.13	Fornecimento/ assentamento Paralelepipedo s/ coxim de areia s/ prep caixa	m2	1.930,50
12.14	Plantio de Grama s/ manutencao	m2	1.102,20
10	- RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO - CAP. 150 M³ - T=9 M		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	39,50
1.1	Limpeza manual terreno com retirada vegetação existente e queima da mesma	m²	18,50
1.2	Locação e demarcação da obra		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,00
2.1	Escavação manual até 3,0 m	m³	2,90
2.2	Escavação manual com cavas manual		

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu, nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3215-0000

19 MAR 2010
Confere cc
aprovado
1060327592

1060327592

Confere com o original
doutor

Arial Cavalcante de Assunção
Escritório
Rua João de Abreu, nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
2.3	Aplicamento de valas ou cavas	m²	30,00
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Escavação para tubulão	m³	5,00
3.2	Alargamento de base para tubulão	m³	3,00
3.3	Concreto estrutural fck = 15,0 Mpa (incluindo lançamento em fundação)	m³	8,00
3.4	Armadura de aço em barras	kg	111,00
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
4.1	Lastro de concreto magro esp. = 5 cm	m²	3,50
4.2	Formas compensada, madeira, esp=12mm, com sarrafo de pinhos de 3 terceira, reaproveitamento de 2 vezes	m²	437,00
4.3	Escoramento para reservatório elevado	m²	489,00
4.4	Armadura de aço em barras	kg	8.755,50
4.5	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa (incluindo lançamento estrutural)	m³	15,50
4.6	Concreto estrutural FCK = 25,0 Mpa c/ 30 kg MICROSSILICA E VEDACIT (incluindo lançamento estrutural)	m³	36,00
5.0	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS		
5.1	Guarda corpo de Fg 3/4" altura = 1,10 m	m	21,50
5.2	Tampa de visita metálica dim. 0,60 X 1,00 m (inclusive cadeado)	un	1,00
5.3	Escada tipo piscina sem proteção (aço inoxidável)	m	5,00
5.4	Escada marinho com proteção	m	14,50
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
6.1	Impermeabilização c/cim. termopl. viaplus 5000 e cim. polim. viaplus 1000	m²	133,50
6.2	Aparelho de apoio em neoprene e=14 mm, L=100 mm (fornecimento e montagem)	m²	24,00
6.3	Impermeabilização com VIAFLEX branco sobre laje	m²	73,00
6.4	Fita Hidroexpansível	m²	3,00
7.0	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	Calçada, consumo de cimento de 200 kg/m³, esp=8 cm	m²	30,00
8.0	PINTURAS		
8.1	Pintura latex, três demãos sem massa	m²	274,00
8.2	Esmalte	m²	29,50
8.3	Pintura a óleo sobre tubulação	m²	34,00
8.4	Logotipo padrão SANEAGO	un	2,00
9.0	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)		
9.1	Montagem do material elétrico	un	1,00
9.2	Montagem do material hidráulico	un	1,00
9.3	Caixa em alvenaria tijolo maciço 1/2 vez dim. (1,50 x 1,55 - h = 1,30 m)	un	1,00
9.4	Ventilações	un	1,00
9.5	Limpeza final de obra	m	10,00
10.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Bloco hexagonal "blokrei" (fornecimento e assentamento) sobre coxim areia	m²	206,00
10.2	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto	m	51,00
10.3	Cerca padrão SANEAGO (tipo b) 07 fios sem mureta	m	70,00
10.4	Portão metálico padrão SANEAGO para cerca tipo B 4,00 x 1,50 m	un	1,00
10.5	Plantio de grama placas sem manutenção	m²	169,00
11	- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
11.0	LOCAÇÃO E CADASTRO		
11.1	Locação de rede/adutora com utilização de baliza, trena, cal e linha	m	6.000,00
11.2	Cadastm de redes e adutoras	m	6.000,00
2.0	SINALIZAÇÃO		
2.1	Cavalete com placa de advertência 1,0 x 0,40 m (tipos c e v)	un	4,00
2.2	Cone de sinalização com pintura refletiva h=0,50 m	un	4,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação mecanizada em valas de terra/cascalho com profundidade até 2,0m	m³	1.189,00
3.2	Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0m	m³	1.167,00
3.3	Escavação mecânica c/ lâmina c/ transporte até 50 m	m³	668,00
3.4	Escavação manual em valas de terra com profundidade até 2,0 m	m³	364,00
3.5	Escavação manual em valas de cascalho com profundidade até 2,0m	m³	218,50
3.6	Escavação manual em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0m	m³	250,50



João Gonçalves de Pádua, nº 623 - Centro - CEP 75.610-000 - Joviania-GO

408-7000 ou 7013 - Tele/Fax D. (54) 408-7012

joanin@notm.com.br

ARTESANATO

Verifique com o original, dou fe.

Artal Carreira de Assunção
Carreira de Assunção
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
3.7	Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade até 2,0m	m³	354,50
3.8	Acerto de fundo de vala sem compactação	m²	3.348,00
3.9	Reaterro manual com compactação manual até 20 cm acima geratriz superior do Tubo	m³	847,50
3.10	Reaterro mecanizado com passadas de equipamentos de transporte	m³	2.678,50
3.11	Espalhamento de material em bota fora proveniente de escavação	m³	666,00
4.0	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL	m³	638,00
4.1	Carga mecanizada em caminhão basculante 1ª Categoria	m³	354,50
4.2	Carga mecanizada em caminhão basculante 3ª Categoria	mk	4.862,00
4.3	Transporte e descarga material 1ª ou 2ª categoria (m³xkm)	mk	2.127,00
4.4	Transporte e descarga material de 3ª categoria (m³xkm)	mk	2.127,00
5.0	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)	m	4.393,00
5.1	CTD até 10km para distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 50	m	1.379,00
5.2	CTD até 10km para distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 75	m	186,00
5.3	CTD até 10km para distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 100	m	42,00
5.4	CTD até 10km para distribuição ao longo da vala - PVC DeFoFo JE DN 150	m	42,00
6.0	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES	m	4.393,00
6.1	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 50	m	1.379,00
6.2	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 75	m	186,00
6.3	Montagem tubo/conexão PVC JE incluindo teste hidrostático DN 100	m	42,00
6.4	Montagem tubo/conexão PVC DeFoFo JE incluindo teste hidrostático DN 150	m	42,00
7.0	CAIXAS	un	2,00
7.1	Caixa alvenaria tijolo maciço 1/2 vez para proteção registro descarga de tubulação DN 50,75 (1,10x0,80-h=1,15m)	un	1,00
7.2	Caixa alvenaria tijolo maciço 1/2 vez para proteção registro manobra DN150,200 (1,10x1,00-h=1,20m)	un	1,00
8.0	DRENOS	m	20,00
8.1	Dreno PVC 1/2 DN 75 mm (exclusive fornecimento de tubo)	m	20,00
9.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	561,00
1.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES (MÃO-DE-OBRA)	un	168,00
1.1	Ligação domiciliar com hidrômetro para rede DN 50 a 100 excluindo material (só mão-de-obra)	un	168,00
1.2	Execução de mureta em alvenaria tijolo maciço 1/2 vez para proteção de cavaleta encastrado no muro (0,90x0,60x0,15m)	un	393,00
1.3	Execução mureta em alvenaria tijolo maciço 1 vez para proteção de cavaleta com revestimento total isolada (0,90x0,60x0,25m)	un	393,00
12	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m²	39.702,00
10	TERRAPLENAGEM	m²	37.205,10
1.1	Desmalamento, destocamento e Limpeza	m²	37.205,10
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, incluindo locação, nota de serviço, 2ª Tabelionato de Notas	m²	7.130,80
1.3	Escavação e carga em solo de 1ª categoria base em cascalho	m³	8.950,10
1.4	Transporte de brita, areia e solo rebaixamento 0,67x D + 1,81	m³	157,20
1.5	Transporte de brita, areia e solo rebaixamento 0,67x D + 1,81	m³	215,72
1.6	Execução de mureta em alvenaria tijolo maciço 1/2 vez para proteção de cavaleta encastrado no muro (0,90x0,60x0,15m)	m³	215,72
2.0	PAVIMENTACAO	m²	37.205,10
2.1	Regularização e compactação de sub-leito	m²	5.337,15
2.2	Estabilização granulométrica de base com brita graduada	m²	35.710,15
2.3	Imprimação	m²	35.710,15
2.4	Pintura de Ligação	l	1.315,50
2.5	C.B.U.Q - Confeção	l	2.969,10
2.6	C.B.U.Q - Modificados por polímeros - confecção	l	1.315,50
2.7	C.B.U.Q - Espalhamento e compactação	l	2.969,10
2.8	C.B.U.Q - Modificado por polímeros - espalhado e compactação	l	4.284,06
2.9	Transporte local de C.B.U.Q 0,35X D + 2,94	m³	7.370,52
2.10	Fornecimento de Brita (1,2 e 3)	m³	7.370,52
2.11	Transporte de brita e derivados 0,59 X D 1,64	l	39,67
2.12	Fornecimento de CM 30 (IMPRIMAÇÃO) incl. transporte comercial	l	17,35
2.13	Fornecimento de RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) incl. transporte comercial	l	59,51
2.14	Fornecimento da CAP-20 incl. transporte comercial	l	131,43
2.15	Fornecimento da CAP-20 (C.B.U.Q) incl. transporte comercial	l	131,43
3.0	DIVERSOS	m	97,00
3.1	Adutora em tubos de aço carbono e soldáveis eletricamente DN 600	m	97,00

12912007-2ª Via
Expedida em 27 de set de 2010
Fls. 1114

2ª Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Cadea
Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3215-8888

1050332-7



Joaquim Gonçalves de Pádua, nº 623 - Centro - CEP: 75.610-000 - Joviânia-Goiás
2010 12 01 10:00
408-7000 ou 7013 - Tele Fax: (64) 408-7012
jovi@joviânia.go.gov.br
Artel Cavalcante de Assunção
Escritório
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Cadea
GOIÂNIA - GOIÁS

Este atestado confere com o original, dou fé.
1060319584



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

CREA - GO

Este atestado, é parte

integrante da Certidão

ATESTADO TECNICO

12012007 - 29.11.14

E. medida, em 22.04.12m10

Ass: [assinatura]

Fle: 13/14

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	QUANTIDADE
8	- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
1.0	MATERIAL HIDRÁULICO	
1.1	Tubo PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 7.362 JE, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - DN 200 (rede)	m 250,00
1.2	Tubo PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 7.362 JE, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - DN 250 (rede)	m 250,00
1.3	Tubo PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 7.362 JE, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - DN 300 (rede)	m 50,00
1.4	Tubo MBV DN 375	M 50,00
9	- COLETOR TRONCO	
1.0	MATERIAL HIDRÁULICO	
1.1	Tubo PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 7.362 JE, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - DN 150 (rede)	m 2.766,00
1.2	Tubo PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 7.362 JE, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - DN 200 (rede)	m 1.886,00
1.3	Curva 90° PB PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 150	un 10,00
1.4	Curva 90° PB PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 200	un 5,00
1.5	Luva de correr PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 150	un 40,00
1.6	Luva de correr PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 200	un 27,00
1.7	Tê 90° BBB PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 150	un 10,00
1.8	Tê 90° BBB PVC rígido tipo esgoto, conforme ABNT 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (NBR9051) e lubrificante para montagem - DN 200	un 5,00
10	- RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO - CAP. 150 M³ - T=9 M	
1.0	MATERIAL HIDRÁULICO	
1.2	Curva 90° FoFo c/ flanges DN 80	un 1,00
1.3	Curva 90° FoFo c/ flanges DN 100	un 1,00
1.3	Curva de pé 90° FoFo c/ flanges DN 80	un 1,00
1.4	Curva de pé 90° FoFo c/ flanges DN 150	un 1,00
1.3	Curva 45° FoFo c/ flanges DN 100	un 1,00
1.6	Extremidade FoFo flange e bolsa DN 80	un 1,00
1.7	Extremidade FoFo flange e junta elástica DN 150	un 1,00
1.8	Extremidade FoFo flange e ponta DN 100	un 1,00
1.9	Flange avulso FoFo p/ tubos cilínd. Duc. K-12 DN 100	un 1,00
1.10	Junção 45° FoFo c/ flanges DN 150 x 100	un 1,00
1.11	Registro FoFo dúctil PN 10 c/ flanges acion. dir. c/ cab. DN 150	un 2,00
1.12	Registro FoFo dúctil pn16 c/ flanges acion. dir. c/ cab. DN 100	un 1,00
1.13	Tê FoFo c/ flanges DN 150 x 100	un 1,00
1.14	Válvula borboleta com flanges e bola FoFo DN 75	un 1,00
1.15	Tubo FoFo k-12 c/ flanges l = 4,00m DN 75	un 2,00
1.16	Tubo FoFo k-12 c/ flanges l = 5,80m DN 75	un 1,00
1.17	Tubo FoFo k-12 c/ flanges l = 2,00m DN 150	un 1,00
1.18	Tubo FoFo k-12 c/ flanges l = 2,50m DN 150	un 1,00
1.19	Tubo FoFo k-12 c/ flanges l = 5,80m DN 150	un 1,00
1.20	Tubo FoFo k-12 c/ flange e ponta l = 1,50m DN 100	un 1,00
1.21	Tubo FoFo k-12 c/ flange e ponta l = 2,00m DN 150	un 1,00
1.22	Toco FoFo com flange e aba de vedação (TOFAV10) PN10 - DN	un 1,00
1.23	Tubo PVC DeFoFo DN 150	m 2,00
1.24	Tubo PVC TE JE DN 150	M 10,00
11	- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
1.0	MATERIAL HIDRÁULICO	
1.1	Redução FoFo Ponta e Bolsa p/ PVC PBA EB-183 DN 150 x 50	un 1,00
1.2	Redução FoFo ponta e bolsa p/ PVC PBA EB-183 DN 150 x 100	un 1,00
1.3	Redução FoFo ponta e bolsa p/ PVC PBA EB-183 DN 150 x 75	un 1,00

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 - Bairro Centro

Goiânia - Goiás

Fone: (61) 3216-8800

19/11/14

ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Joviânia

10508327557

ATENÇÃO: Este documento é uma cópia autenticada.

10508327557

un 1,00

un 1,00

un 1,00

Endereço: Rua João de Abreu nº 623 - Centro - CEP: 75.610-000 - Joviânia - Goiás

Telefone: (61) 408-7000 / 408-7013 - Tele/Fax 0 xx (64) 408-7012

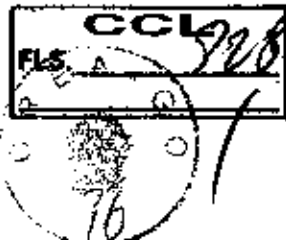
E-mail: finan@notmial.com ou semacfin@cultura.com.br

Este documento é uma cópia autenticada.

10508327557



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO TECNICO

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANTIDADE
1.4	Registro FoFo dúctil PN 16 JE acion. direto c/ cabeçote DN 150	un	1,00
1.5	Tê FoFo c/ derivações p/ PVC PBA EB-183 DN 150 x 75	un	1,00
1.6	Tê FoFo junta elástica DN 150 x 150	un	1,00
1.7	Tê FoFo junta elástica DN 200 x 200	un	1,00
1.8	Tubo PVC DeFoFo DN 150	m	42,00
1.9	Curva PVC PBA 45° PB JE DN 50	un	2,00
1.10	Curva PVC PBA 90° PB JE DN 50	un	8,00
1.11	Redução PVC PBA PB DN 75 x 50	un	6,00
1.12	Redução PVC PBA PB DN 100 x 75	un	2,00
1.13	Registro FoFo h.inox chato PVC PBA BB cab. PN 100 DN 50	un	4,00
1.14	Tê 90° PVC PBA BBB DN 50	un	2,00
1.15	Tê 90° PVC PBA BBB DN 75	un	2,00
1.16	Tê RD 90° PVC PBA BBB DN 75 x 50	un	1,00
1.17	Tê RD 90° PVC PBA BBB DN 100 x 75	m	4.393,00
1.18	Tubo PVC JE PBA d 12 DN 50	m	1.379,00
1.19	Tubo PVC JE PBA d 12 DN 75	m	156,00
1.20	Tubo PVC JE PBA d 12 DN 100	m	20,00
1.21	Tubo PVC TE JE DN 75		
2.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES (MATERIAL)	un	551,00
2.1	Ligação domiciliar para rede de água com fornecimento de material incluindo hidrômetro (só material)	un	551,00
2.2	Caixa metálica para hidrômetro padrão SANEAGO C=440mm x L=360mm x H=120mm		
C	EQUIPAMENTOS		
5	- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO		
1.0	EQUIPAMENTOS	un	4,00
1.1	Conjunto motor-bomba submersível Q=30 l/s; Hmt=20 mca; Pot.=15 cv	un	2,00
1.2	Guindaste c/ alça giratória e braço de 5 metros com talha 1/2 ton.	un	4,00
1.3	Talha manual 3 T completa	un	1,00
1.4	Ponte rolante cap. 2 ton		
D	ENERGIZAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5	- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO		
1.0	ENERGIZAÇÃO/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	vd	1,00
1.1	Material Elétrico (material + mão-de-obra)		

CREA-60
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 1791/007-7ª VIA
Emissão em 27/04/2010
Fls.: 14/14

2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

29 ABR 2010

Confere com o original.
dou fe.

Bruno Reis Bittencourt

CREA-60 1049510

2º Tabelionato de Notas

Goiania - Goiás
Fone: (62) 3215-8896

19 ABR 2010

Confere com o original.
dou fe.

Goiania - Goiás - CEP: 75.610-000 - Joviania-Goiás.
Fones: (62) 408-7012 / 408-7013 - Tele/Fax 0 xx (64) 408-7012
joviania@cultura.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000185

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920220082402 Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/12/2022
Forma de Registro: Complementar à 1920210075432 Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 96160.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: REFERENTE AO ADITIVO01 DO CONTATO 037/2021, QUE ADITIVA O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 7.180.104,01 PARA R\$8.355.778,23, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUCAO DE SERVIÇOS DE RESTAURACAO RODOVIARIA COM TRATAENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILANDIA-PI/ JOAQUIM PIRES-PI.; REFERENTE AO ADITIVO01 DO CONTATO 037/2021, QUE ADITIVA O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 7.180.104,01 PARA R\$8.355.778,23, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUCAO DE SERVIÇOS DE RESTAURACAO RODOVIARIA COM TRATAENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILANDIA-PI/ JOAQUIM PIRES-PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000008543 a 0000008547, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000185
13 de Fevereiro de 2023, 07:21:34
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUA0qsw==



A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação das dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidas, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA- PI/JOAQUIM PIRES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,46KM, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 8.355.778,23 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.532/0001-98
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45
CONTRATO: Nº 037/2021 - CEL - SEINFRA-PI
Nº ART: 1920210075432 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754
PERÍODO I: 10/12/2021 a 30/04/2022
PERÍODO II: 25/07/2022 a 24/08/2022
PERÍODO III: 28/11/2022 a 06/12/2022

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	90,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	50,00
1.1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	0,00
1.1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	42,00
1.1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	0,00
1.1.6	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA PARA PROTEÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M	200,00
1.1.7	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO P/CERCA DE PROTEÇÃO	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	0,50
1.3	PLACA DE OBRA (4,80 M X 2,40 M)	M2	11,52
2.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
2.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	288,12
2.2	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	230,50
2.3	TAPA BURACO	M3	266,33
2.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO AC/BC	M3	323,85
2.5	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE FAZIDA	M3	17.693,60
2.6	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE (REESTABILIZAÇÃO)	M3	5.877,20
2.7	IMPRIMAÇÃO	M2	107.520,00
2.8	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - T.S.S. COM BANHO DILUÍDO BC	M2	26.880,00
2.9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - T.S.D. COM BANHO DILUÍDO BC	M2	80.640,00
2.10	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL (PISTA DE ROLAMENTO DOS TRECHOS SEM RESTAURAÇÃO DE BASE)	M2	96.160,00



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20053/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 150 E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA - PI/JOAQUIM PIRES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,46KM, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 8.355.778,23 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 037/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART. 1920210075432 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO I: 10/12/2021 a 30/04/2022

PERÍODO II: 25/07/2022 a 24/08/2022

PERÍODO III: 28/11/2022 a 06/12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.11	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL (PISTA DE ROLAMENTO DOS TRECHOS COM BASE RESTAURADA)	M2	80.640,00
2.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	254,60
2.13	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	3.148,89
2.14	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	2.291,40
2.15	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	815,74
2.16	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1.018,40
2.17	ROÇADA MANUAL	HA	10,18
2.18	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÓRMA DE MADEIRA	M	0,00
2.19	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00
2.20	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA EDA-02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,00
2.21	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR-02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00
2.22	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL EM ÁREA DE JAZIDA	M2	11.258,53
2.23	EXPURGO DE JAZIDA	M3	2.251,71
2.24	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDO E MISTURA BETUMINOSA A FRIO		
2.23.1	TRANSPORTE DE SOLO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA REMENDOS	T.KM	3.278,45
2.23.2	TRANSPORTE DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=3,70KM (AREAL / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	1.638,27
2.23.3	TRANSPORTE DE BRITA E PEDRISCO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=131,00KM (BRITADOR (PIRACURUCA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	156.166,42
2.23.4	TRANSPORTE DE CAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 5 T EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=2,50KM (LUZILÂNDIA - PI / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	170,27
2.24	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE		
2.24.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA DE MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE	T.KM	292.118,93

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA - PI/XOQUIM PIRES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,46KM, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 8.355.778,23 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 037/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART. 1920210075432 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Nível Reg.: 1908282754

PERÍODO I: 10/12/2021 a 30/04/2022

PERÍODO II: 25/07/2022 a 24/08/2022

PERÍODO III: 28/11/2022 a 06/12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.24.1	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA PARA BASE	T.KM	12.911,33
2.25	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA TSS		
2.25.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=131,00KM (BRITADOR (PIRACURUCA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	35.248,01
2.25.2	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	T.KM	2.505,09
2.26	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA TSD		
2.26.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=131,00KM (BRITADOR (PIRACURUCA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	351.858,64
2.26.2	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	T.KM	25.150,41
2.27	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA MICROREVESTIMENTO		
2.27.1	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=131,00KM (BRITADOR (PIRACURUCA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	552.543,33
2.27.2	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	T.KM	39.268,54
2.27.3	TRANSPORTE DE FILLER COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT = 2,50KM (LUZILÂNDIA-PI / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	118,03
2.27.4	TRANSPORTE DE FILLER COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	TKM	439,52
2.28	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.28.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA DMT=131,00KM (BRITADOR (PIRACURUCA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	0,00
2.28.2	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT = 2,50 KM (LUZILÂNDIA-PI / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	0,00
2.28.3	TRANSPORTE DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=3,70KM (AREAL / CANTEIRO DE OBRA)	T.KM	0,00

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA- P/JOAQUIM PIRES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,46KM, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 8.355.778,23 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CÊNTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45
CONTRATO: Nº 037/2021 - CEL - SEINFRA-PI
Nº ART: 1920210075432 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754
PERÍODO I: 10/12/2021 a 30/04/2022
PERÍODO II: 25/07/2022 a 24/08/2022
PERÍODO III: 28/11/2022 a 06/12/2022

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.2.4	TRANSPORTE DE PREGO DE FERRO, TÁBUA DE 2,5X10 CM E TÁBUA DE PINHO DE TPOCIRA E=2,5CM, COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT = 2,90 KM (LUZILÂNDIA-PI / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	0,00
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA TAPA BURACO, REMENDO E MISTURA BETUMINOSA COM BDI 15%		
3.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA REMENDO PROFUNDO	M3	288,12
3.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA TAPA BURACO	M3	266,33
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO	M3	323,95
3.4	TRANSPORTE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA REMENDO PROFUNDO COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	288,12
3.5	TRANSPORTE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA TAPA BURACO COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	266,33
3.6	TRANSPORTE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	323,95
4.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO, TSS, TSD E MICRO REVESTIMENTO COM BDI 15%		
4.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO	T	129,02
4.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA TSS	T	52,15
4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA TSD	T	384,85
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIM. RC-1C-E P/ MICRO-REV A FRIO	T	464,15
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (CM-30) PARA IMPRIMAÇÃO COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	129,02
4.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (RR-2C) PARA TSS E TSD COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	436,80
4.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (RC-1C-E) PARA MICRO REVESTIMENTO COM DMT = 547,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	464,15
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	M2	0,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA EM AÇO	M2	0,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	0,00

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO**, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSE E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA- PI/JOAQUIM PIRES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,46KM, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 8.355.778,23 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45
CONTRATO: Nº 037/2021 - CEL - SEINFRA-PI
Nº ART: 1920210075432 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754
PERÍODO I: 10/12/2021 a 30/04/2022
PERÍODO II: 25/07/2022 a 24/08/2022
PERÍODO III: 28/11/2022 a 06/11/2022

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
5.4	LACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	0,00
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UM	0,84

Teresina - PI, 15 de Dezembro de 2022


Isidoro Osório Dutra do Vale
FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)


JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR(A) DE ENGENHARIA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

Página do atestado 5/5. Selo de Segurança: 0000005547.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/publicarvalidaCat.jsp

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em 13/02/2023.
Contém 5 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 19202300000185, emitida em 13/02/2023.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001251

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920230014223

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 24100.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 12528.0000 tonelada; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 24360.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD-12, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-461 e Ligação, trechos: Marcolândia / Caldeirão Grande Do Piauí - 14km; Marcolândia / Simões - 30km; Simões / Curral Novo Do Piauí - 30km; Entr. PI-456 / Caridade Do Piauí - 18km; Caridade Do Piauí / Curral Novo - 18km; Jaicós / Belém Do Piauí - 19km; Belém Do Piauí / Padre Marcos - 10km; Padre Marcos / Francisco Macedo - 14km; Jaicós / Div. Vale Do Guariba - 10km; Jaicós / Massapê Do Piauí - 12km; Paulistana / Betânia Do Piauí - 47km; Paulistana / Pov. Tigre - 32km; Jacobina Do Piauí / Concelção Do Canindé - 57km; Entr. Br 407(Pipocas) / Queimada Nova - 50km; Entr. Br-407 / Pov. Várzea Queimada - 7km. . Lagoa Do Barro / Queimada Nova - 20km, Entr. PI-459 / Curral Novo Do Piauí - 50km, Entr. Br-407 (Jacobina Do PI) / Pov. Juazeiro Do Secundo - 12km, Caldeirão Grande / Fronteiras - 32km, com extensão total de 482,00 km.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00000294-17 a 00000294-20, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001251
09 de Julho de 2024, 16:18:52
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8Yomym



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL CONTRATO Nº: PJU/003/2023

Contratada: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli

CNPJ: (02.725.914/0001-45).

Solicitação SEI: 00016.001115/2024-28

Contrato: Nº PJU/003/2023 assinado em 13 de fevereiro de 2023

Publicação: DOE Nº 35 de 14 de fevereiro de 2023 pag. 25/26

Ordem de Serviço: 01/2023 DUCM de 01 de março de 2023

Período de execução: 01/03/2023 a 31/03/2024

Responsável Técnico:

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO, CREA Nº 1908282754, ART Nº 1920230014223;

OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária estadual compreendendo as rodovias estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do TD-12 - Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim, que abrange as seguintes rodovias: : PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-461 e Ligação com Extensão Total de 482,0 km.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli CNPJ: (02.725.914/0001-45), empresa Rua Antônio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon-MA, devidamente contratada pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Av. Frei Serafim, No 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o no 06.535.751/0001-99, para Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária estadual compreendendo as rodovias estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do TD-12 - Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim, que abrange as seguintes rodovias: : PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-461 e Ligação com Extensão Total de 482,0 km, no valor de R\$ 36.523.396,68 (trinta e seis milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Canteiro de Obra	und	0,55
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	0,53
1.3	Placa de obra (4,80 m x 2,40 m)	m²	0,00
2.0	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2.1	Remendo profundo com imprimção com emulsão asfáltica - demolição manual	m²	1.278,77
2.2	Solo para base de remendo profundo	m³	1.023,03

Atestado de capacidade técnica

Eng.º Márcio Roberto de Oliveira Lima
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR/DER-PI

Eng.º José Leopoldino Teodoro Neto
Coordenador de Conservação e Manutenção
CCM/DER-PI

Página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/003/2023

2.3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m ²	353,01
2.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.900 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	3.600,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	2.880,00
2.6	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m ³	2,25
2.7	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	m ³	1.280,00
2.8	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m ³	0,00
2.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	0,00
2.10	Mistura betuminosa a frio AC/BC	m ³	608,77
2.11	Limpeza de ponte	m	0,00
2.12	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	0,00
2.13	Caiação com fixador de cal	m ²	0,00
2.14	Limpeza de descida d'água	m	0,00
2.15	Limpeza de bueiro	m ³	0,00
2.16	Desobstrução de bueiro	m ³	0,00
2.17	Roçada manual	ha	76,92
2.18	Roçada mecanizada	ha	34,63
2.19	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	28.694,00
2.20	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	1.440,00
2.21	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	339,00
2.22	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	1.015,30
2.23	Gabião caixa 2 x 1 x 0,50 m - Zn/Al + PVC - Ø = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ²	0,00
2.24	Enrocamento de pedra jogado - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ³	0,00
2.25	Enrocamento de pedra armada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ³	0,00
2.26	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	0,00
2.27	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
2.28	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	0,00
2.29	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
2.30	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00
2.31	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00
2.32	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00
2.33	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00
2.34	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	t.km	250.106,56
2.35	Transporte de cal com caminhão carroceria 5 t em rodovia pavimentada para Mistura Betuminosa a Frio	t.km	44.795,60
2.36	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	t.km	2.768,25
2.37	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	32,40

Atestado de capacidade técnica

Eng.º Maithe M. de Oliveira Costa
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Eng.º José Luiz de Sousa Neto
Chefe de Unidade de Conservação e Manutenção
UCM / DER-PI

Página 2 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/003/2023

2.38	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3.240,00
2.39	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ Brita	tkm	55.670,68
2.40	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ Areia	tkm	7.106,00
2.41	Transporte com caminhão carrocera de 15 t - rodovia pavimentada, p/ Cimento	tkm	14.552,74
2.42	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ Pedra de mão	tkm	0,00
2.43	Transporte com caminhão carrocera de 15 t - rodovia pavimentada, p/ tubos	tkm	0,00
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO		
3.1	Emulsão asfáltica RM-1C para MBUF	m³	608,77
3.2	EAI para remendo profundo	m³	1.278,77
3.3	RR-1C para pintura de ligação	m³	353,01
3.4	Transporte emulsão asfáltica RM-1C para MBUF com DMT=538,0 km (Fortaleza - Canteiro de Obra)	m³	608,77
3.5	Transporte asfalto diluído EAI para remendo profundo com DMT = 538,0 km (Fortaleza - Canteiro de Obra)	m³	1.278,77
3.6	Transporte RR-1C para tapa buraco com DMT=538,0 km (Fortaleza - Canteiro de Obra)	m³	353,01
4.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
4.1	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m³	361.880,00
4.2	Imprimação com emulsão asfáltica	m³	348.800,00
4.3	Tratamento superficial simples com banho diluído - brita comercial	m²	87.200,00
4.4	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m²	261.600,00
4.5	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²	90.000,00
4.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	l	0,00
4.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t.km	3.376.504,80
4.8	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada para base	t.km	173.702,40
4.9	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	2.304,00
4.10	Pintura de ligação	m²	0,00
5.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO		
5.1	Emulsão asfáltica para imprimação	l	453,44
5.2	Emulsão asfáltica RR-2C para TSS	l	169,17
5.3	Emulsão asfáltica RR-2C para TSD	l	1.247,83
5.4	Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	l	302,40
5.5	Aquisição CAP 50/70	t	0,00
5.6	Transporte EAI para imprimação	t	453,44

Atestado de capacidade técnica

[Assinatura]
Eng.º Márcio Ribeiro de Carvalho Lima
Gerente de Conservação de Rodovias
GER/DER-PI

[Assinatura]
Eng.º José Leopoldino de Sousa Neto
Diretor de Unidade de Conservação e Manutenção
DUCM/DER-PI





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/003/2023

5.7	Transporte emulsão asfáltica RR-2C para TSS	t	169,17
5.8	Transporte emulsão asfáltica RR-2C para TSD	t	1.247,83
5.9	Transporte emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	302,40
5.10	Transporte CAP 50/70	t	0,00
5.11	Emulsão asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação	t	0,00
5.12	Transporte emulsão asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação	t	0,00
6.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
6.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	19.740,00
6.2	Fornecimento e implantação de placa em aço	m²	0,00
6.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	80,00
6.4	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	0,00
6.5	Semipórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 45 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	und	0,00
6.6	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	150,00
6.7	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	9.938,00
6.8	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	0,00
7.0	SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO		
7.1	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	mês	11,00
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
8.1	Administração Local	mês	10,00

Os serviços descritos na planilha de quantitativos dos serviços contratados, foram executados dentro dos padrões técnicos e segurança das normas de engenharia em vigor, conforme as especificações contratuais.

Tarasina (PI), 05 de julho de 2024.

Mathus Nobrega de Carvalho
Fiscalização Art N° 19202300116

José Leopoldino Dantas Neto
Diretor de Engenharia - DUCM-DER/PI

Atestado de capacidade técnica





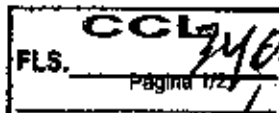
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000207

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920230009392

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 10/02/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920200040103

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 4550000.0000 metro; EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 280000.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 33840.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TD-05 - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIA: PI-120; PI-224; PI-225; PI-237; PI-469 E LIGAÇÃO, TRECHOS: VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316(VALENÇA) / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCÂNTARA - 25KM; BARRA DO ALCÂNTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBÃO VELOSO / ENTR. BR 316 - 29KM; ENTR. BR-316 / AROAZES - 23KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR-316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00 KM.; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TD-05 - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIA: PI-120; PI-224; PI-225; PI-237; PI-469 E LIGAÇÃO, TRECHOS: VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316(VALENÇA) / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCÂNTARA - 25KM; BARRA DO ALCÂNTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBÃO VELOSO / ENTR. BR 316 - 29KM; ENTR. BR-316 / AROAZES - 23KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR-316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00 KM.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000008573 a 0000008575, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000207

16 de Fevereiro de 2023, 10:13:24

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSawUA55sQ=





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000207

Atividade em andamento

CCL
FLS. <u>272</u>
Página <u>272</u>

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se a responsável técnica indicada estiver ou venha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site da CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754, foi o Responsável Técnico pela execução, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PIAUÍ DER - PI, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL, COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTO RNO E ARCO DO TÚNEL - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO, QUE ABRANGE AS SEGUINTE S RODOVIAS- PI-120, 224, 225, 231, 489 E LIGAÇÃO, TRECHOS VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316(VALENÇA) / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCANTARA - 25KM; BARRA DO ALCANTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBÃO VELOSO / ENTR. BR 315 - 29KM; ENTR. BR-114 / ARCAZES - 23KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5,0 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00KM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO PIAUÍ DER - PI (CNPJ 06.535.751/0001-99)

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: PIAU032/2019 - DUOM - DER/PI

VALOR R\$ 10.912.670,49 (DEZ MILHÕES E NOVECIENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Nº ART: 1920200040103 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754

PERÍODO I: 01/02/2021 a 30/09/2021

PERÍODO II: 03/03/2022 a 31/05/2022

PERÍODO III: 01/08/2022 a 31/08/2022

CODIGO	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANTIDADE
1.1	Instalação e manutenção de canteiro de obra e Alojamento	und	0,81
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	0,89
1.3	Placa de obra (3,00m x 2,00m)	und	0,00
2.1	Remendo profundo com demolição manual	m²	993,53
2.2	Solo para base de remendo profundo	m²	794,81
2.3	Tapa Buraco	m²	770,14
2.4	Mistura betuminosa usinada a frio AC/BC (M8UF), para remendo profundo e tapa buraco	m³	968,86
2.5	Penelamento	m²	404,56
2.6	Recomposição manual de aterro	m³	379,14
2.7	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	520,15
2.8	Limpeza de ponte	m	0,00
2.9	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	1.440,00
2.10	Calação	m²	0,00
2.11	Rocagem manual	ha	105,07
2.12	Rocagem mecanizada	ha	26,88
2.13	Limpeza de descida d'água	m	126,00
2.14	Limpeza de bueiro	m³	7,85
2.15	Desobstrução de bueiro	m³	7,85
2.16	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	1.780,00
2.17	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC	m	0,00
2.18	Entrada d'água - EDA 02 AC/BC	und	80,00
2.19	Descida d'água tipo rap. canal retang. - DAR 02 AC/BC	m	240,00
2.20	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	8.968,00
2.21	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	58,10
2.22	Form. e colocação de telha reflet. Bidirecional	und	3.486,00
2.23	Boca BSTC D=0,80m normal AC/BC/PC	und	0,00
2.24	Boca BSTC D=1,00m normal AC/BC/PC	und	1,00
2.25	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	0,00
2.26	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	4,00
2.27	Transporte local de material para remendo profundo e tapa-buraco = 20,0 km e 130km (solo para	tkm	266.089,47
2.28	Transporte local base. 10m³ rodov pav., areia para a usina, DMT = 10,0 km	tkm	9.098,16
2.29	Transporte comercial base. 10m³ rodov pav., brita para usina, DMT = 237,0 km	tkm	118.541,74
2.30	Transporte local base. 10m³ rodov pav., solo para recomposição manual de aterro; DMT = 20,0 km	tkm	10.501,80

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754, foi o Responsável Técnico pela execução, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PIAUÍ DER - PI, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTOURNO E ARCO DO T-05 - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO, QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI-120, 224, 225, 237, 469 E LIGAÇÃO, FRECHOS: VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316/VALENÇA / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCANTARA - 25KM; BARRA DO ALCANTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBÃO VELOSO / ENTR. BR 316 - 29KM; ENTR. BR 316 / ARCAZES - 73KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5,0 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00 KM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO PIAUÍ DER - PI CNPJ 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: PUJ/032/2019 - DUCM - DER/PI

VALOR R\$ 10.912.670,49 (DEZ MILHÕES E NOVECENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Nº ART: 1920200040103 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754

PERÍODO I: 01/02/2021 a 30/09/2021

PERÍODO II: 03/01/2022 a 31/05/2022

PERÍODO III: 01/08/2022 a 31/08/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.31	Transp. local água c/cam. tanque em rodov. pav.; DMT = 15,0 km	tkm	3.687,01
2.37	Capina manual	m²	
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO		
3.1	Emulsão asfáltica RM-1C para MBUF	m³	968,86
3.2	Asfalto diluído CM-30 para remendo profundo	m³	1.810,18
3.3	Asfalto diluído CM-30 para tapa buraco	m³	12.650,81
3.4	Transporte emulsão asfáltica RM-1C para MBUF	m³	968,86
3.5	Transporte asfalto diluído CM-30 para remendo profundo	m³	198,72
3.6	Transporte asfalto diluído CM-30 para tapa buraco	m³	770,14
4.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
4.1	Recomposição de camada granular do pavimento	m³	47.310,00
4.2	Imprimação	m²	228.000,00
4.3	Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído	m²	57.000,00
4.4	Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído	m²	171.000,00
4.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC	m³	10.493,75
4.6	Esc. carga transp. mat 1a cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	8.295,00
4.7	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	626.806,86
4.8	Transporte local c/ base, 10m³ em rodov. pav., solo para recomposição de base	tkm	123.544,00
4.9	Transp. local água c/cam. tanque em rodov. pav., para recomp. de base	tkm	547.180,02
4.10	Transporte comercial base, 10m³ rodov. pav., brita p/ TSS, TSD e Micro	tkm	
5.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO		
5.1	Asfalto diluído CM-30 para imprimação	m²	160.000,00
5.2	Emulsão asfáltica RR-2C para TSS	m²	57.000,00
5.3	Emulsão asfáltica RR-2C para TSD	m²	171.000,00
5.4	Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	m²	96.000,00
5.5	Transporte asfalto diluído CM-30 para imprimação	m²	160.000,00

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754, foi o Responsável Técnico pela execução, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PIAUÍ DER - PI, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOMÁRIA ESTADUAL, COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNO E ARCO DO TD-05 - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO, QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI-120, 274, 275, 237, 469 E LIGAÇÃO, TRECHOS: VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316(VALENÇA) / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCANTARA - 25KM; BARRA DO ALCANTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBÃO VELOSO / ENTR. BR 316 - 29KM; ENTR. BR 316 / ARAOZES - 23KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 10,0 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00 KM

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO PIAUÍ DER - PI CNPJ 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA SIRELI - 02.725.924/0001-45

CONTRATO: PIU/032/2019 - QUOM - DER/PI

VALOR R\$ 10.912.670,49 (DEZ MILHÕES E NOVECENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Nº ART: 1920200040109 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA - PI REG. Nº 1908282754

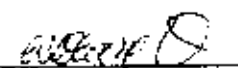
PERÍODO I: 01/02/2021 a 30/09/2021

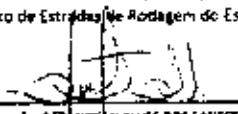
PERÍODO II: 03/01/2022 a 31/05/2022

PERÍODO III: 01/08/2022 a 31/08/2022

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
5.6	Transporte emulsão asfáltica RR-2C para TSS	m³	57.000,00
5.7	Transporte emulsão asfáltica RR-2C para TSD	m³	171.000,00
5.8	Transporte emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	m³	46.000,00
5.9	Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI)	m³	64.000,00
5.10	Transporte emulsão p/ serviço de imprimação (EAI)	m³	66.000,00
6.0	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO		
6.1	Automóvel até 100 HP p/ Apoio a fiscalização	und	16,00

Teresina - PI, 02 de Dezembro de 2022


 Eng. CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO
 FISCALIZAÇÃO - DER/PI
 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí(DER-PI)


 Eng. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO
 DIRETOR DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - DER/PI
 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí(DER-PI)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240000050

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920220082388 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/12/2022
Forma de Registro: Complementar à 1920210075422 Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 220465.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: aART REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 QUE ADITIVA O VALOR ORIGINAL DE R\$4.815.414,21 PARA R\$ 5.835.748,25, DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92 KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI214/JOCA MARQUES/MADEIRO - PI. CONTRATO 036/2021.; aART REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 QUE ADITIVA O VALOR ORIGINAL DE R\$4.815.414,21 PARA R\$ 5.835.748,25, DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92 KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI214/JOCA MARQUES/MADEIRO - PI. CONTRATO 036/2021.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020763 a 0000020768, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240000050
10 de Janeiro de 2024, 10:46:05
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8Mk+CQ==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI**, foi o Responsável Técnico pela execução, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 036/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART: 1920220082388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	24,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	36,00
1.1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	0,00
1.1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	20,00
1.1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	0,00
1.1.6	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA PARA PROTEÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M	102,00
1.1.7	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO P/CERCA DE PROTEÇÃO	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	0,50
1.3	PLACA DE OBRA (4,80 M X 2,40 M)	M2	11,52
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (Percentual de Execução)	MÊS	6,34
2.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
2.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	118,21
2.2	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	94,57
2.3	TAPA BURACO	M3	62,50
2.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO AC/BC	M3	86,14
2.5	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA (REESTABILIZAÇÃO)	M3	25.298,40
2.6	IMPRIMAÇÃO	M2	111.520,00
2.7	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - T.S.S. COM BANHO DILUÍDO BC	M2	27.880,00
2.8	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - T.S.D. COM EMULSÃO BC	M2	83.640,00


Robert Antonio Alves dos Santos
Engenheiro Civil - CREA 20051/D-PI
Inscrição Profissional: 1908282754

Endereço: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar - Centro Administrativo - CEP: 64.018-900 - Teresina-PI
Telefone(s): (86) 3216-8406 / 3216-8407 - Fax: (86) 3216-8404

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO**, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 036/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART: 1920220032388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 190822754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.9	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	56.700,00
2.10	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL (PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS)	M2	52.245,00
2.11	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	336,20
2.12	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	3.249,23
2.13	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.353,60
2.14	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	1.303,67
2.15	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	676,80
2.16	ROÇADA MECANIZADA	HA	6,77
2.17	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	3.500,00
2.18	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA EDA-02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45,00
2.19	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR-02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	171,00
2.20	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL EM ÁREA DE JAZIDA	M2	15.651,07
2.21	EXPURGO DE JAZIDA	M3	3.130,21
2.22	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDO E MISTURA BETUMINOSA A FRIO		
2.22.1	TRANSPORTE DE SOLO COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA REMENDOS	TKM	478,52
2.22.2	TRANSPORTE DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=9,00KM (AREAL / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	1.059,65
2.22.3	TRANSPORTE DE BRITA E PEDRISCO COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=63,40KM (BRITADOR (BATALHA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	38.261,23


Robert Antônio Alves dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 20051/D-PI

**ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL**

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 036/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART: 1920220082388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.22.4	TRANSPORTE DE CAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 5 T EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT=8,00KM (LUZILÂNDIA - PI / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	144,88
2.23	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE		
2.23.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA DE MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE	TKM	155.436,58
2.23.2	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA PARA BASE	T.KM	496,53
2.24	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA TSS		
2.24.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=63,40KM (BRITADOR (BATALHA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	35.377,51
2.24.2	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	TKM	1.040,83
2.25	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA TSD		
2.25.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=63,40KM (BRITADOR (BATALHA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	355.188,71
2.25.2	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	TKM	10.449,91
2.26	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA MICRORREVESTIMENTO		
2.26.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=63,40KM (BRITADOR (BATALHA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	307.630,57
2.26.2	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	TKM	8.385,45
2.26.3	TRANSPORTE DE FILLER COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (LUZILÂNDIA / CANTEIRO DE OBRA) COM DMT = 8,00KM	TKM	158,93
2.26.4	TRANSPORTE DE FILLER COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (CANTEIRO DE OBRA / PISTA)	TKM	144,98
2.27	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL		

Robert Antônio Alves dos Santos
Robert Antônio Alves dos Santos
Engenheiro Civil - N.º 1908282754
PI, 19/09/2024

Endereço: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar - Centro Administrativo - CEP: 64.018-900 - Teresina-PI
Telefone(s): (86) 3216-8406 / 3216-8407 - Fax(86) 3218-8404

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E CITE CENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

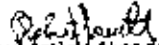
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 036/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART: 1920220082388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.27.1	TRANSPORTE DE BRITA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=63,40KM (BRITADOR (BATALHA/PI) / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	4.593,82
2.27.2	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT = 8,00 KM (LUZILÂNDIA / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	155,11
2.27.3	TRANSPORTE DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT=9,00KM (AREAL / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	506,77
2.27.4	TRANSPORTE DE PREGO DE FERRO, TÁBUA DE 2,5X10 CM E TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA E=2,5CM, COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT = 8,00 KM (LUZILÂNDIA / CANTEIRO DE OBRA)	TKM	379,96
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA TAPA BURACO, REMENDO E MISTURA BETUMINOSA COM BDI 15%		
3.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA REMENDO PROFUNDO	M3	118,21
3.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA TAPA BURACO	M3	62,50
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO	M3	86,14
3.4	TRANSPORTE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA REMENDO PROFUNDO COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	118,21
3.5	TRANSPORTE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C PARA TAPA BURACO COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	62,50
3.6	TRANSPORTE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA MISTURA BETUMINOSA A FRIO COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	M3	86,14
4.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO, TSS, TSD E MICRO REVESTIMENTO COM BDI 15%		
4.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO	T	133,82
4.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA TSS	T	54,09


Roberto Antônio Alves dos Santos
Engenheiro - 2ª Habilitação em
Pavimentação

Endereço: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar • Centro Administrativo • CEP: 64.018-900 • Teresina-PI
Telefone(s): (86) 3216-8408 / 3216-8407 • Fax: (86) 3216-8404

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI**, foi o Responsável Técnico pela execução, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

CONTRATO: Nº 036/2021 - CEL - SEINFRA-PI

Nº ART: 1920220082388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA TSD	T	292,74
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIM. RC-1C-E P/ MICRO-REV. A FRIO	T	283,54
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (CM-30) PARA IMPRIMAÇÃO COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	48,38
4.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (RR-2C) PARA TSS E TSD COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	125,40
4.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (RC-1C-E) PARA MICRO REVESTIMENTO COM DMT = 537,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	166,66
4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (CM-30) PARA IMPRIMAÇÃO COM DMT = 551,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	85,44
4.9	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (RR-2C) PARA TSS E TSD COM DMT = 551,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	221,43
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (RC-1C-E) PARA MICRO REVESTIMENTO COM DMT = 551,00 KM (FORTALEZA - CANTEIRO DE OBRA)	T	116,88
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	7.911,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA EM AÇO	M2	0,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	0,00
5.4	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	0,00
5.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA EM AÇO (LOMBADAS)	M2	
5.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (LOMBADAS)	UN	
6.0	SERVIÇOS EXTRAS COMPLEMENTARES		
	Sarjeta para Travessia de Rua		


Robert Antônio Alves dos Santos
Engenheiro Civil - PIAUÍ
CREA 20051/D-PI

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, O VALOR DO REFERIDO CONTRATO FOI DE R\$ 5.835.748,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45

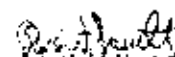
CONTRATO: Nº 036/2021 - CEI - SEINFRA-PI

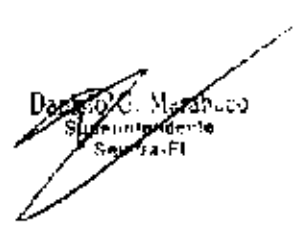
Nº ART: 1920220082388 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754

PERÍODO: 10/12/2021 a 30/09/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
6.1	EXECUÇÃO DE SARIETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	m	
	Sarjetas de Melo Fios - Zona Urbana de MADEIRO - PI		
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.450,00
6.3	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	
	Reposição de Ala de Bueiro em local alagado (Contenção de aterro em Erosão)		
6.4	Concreto Ciclopico para contenção de parede de Bueiro	m³	
6.5	Enrocamento de pedra arrumada	m³	

Teresina - PI, 18 de Dezembro de 2023


Robert Antônio Alves dos Santos
Engenheiro Civil - CREA
1908282754-0


Daniel C. Maranhão
Superintendente
SEINFRA-PI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869802/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO**
Registro: **11617MA** RNP: **1808252754**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180182828** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/06/2018** Baixada em: **08/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: **03/2018** Celebrado em: **29/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 928.533,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PAULO RAMOS** UF: **MA** CEP: **65630000**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Data de início: **15/06/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUÇÃO 2010,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUÇÃO 2010,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0536 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUÇÃO 2428,42 toneladas; 7 - EXECUÇÃO #A0631 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUÇÃO 84,00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE TIMONMA, EXECUTANDO-SE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10002548/2017

Número da ART: **MA20200317850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/02/2020** Baixada em: **08/07/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: **03/2018** Celebrado em: **29/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 928.533,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PAULO RAMOS** UF: **MA** CEP: **65630000**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Coordenadas Geográficas: **- 111073, -42,619584**
Data de início: **15/06/2018** Conclusão efetiva: **23/11/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUÇÃO 2010,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUÇÃO 2010,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0536 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUÇÃO 2428,42 toneladas; 7 - EXECUÇÃO #A0631 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUÇÃO 84,00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE TIMONMA, EXECUTANDO-SE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10002548/2017, TERMO ADITIVO QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 23/11/2020





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CREA-MA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 869802/2022
22/07/2022, 09:56
8WccW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 8WccW





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no cadastro de contribuinte CNPJ/MF: nº. 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon - MA executou os serviços DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. Contrato nº 003/2018 - SEINFRA - PMT/MA. Responsável Técnico Pela Execução:

- Francisco Amaldo Ribeiro Araújo Engº Civil – CREA 1908282754

DATA DE INÍCIO: 15/06/2018

DATA DE TÉRMINO: 10/12/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 543 DIAS

Segue em anexo planilha com os quantitativos:

Timon, 19 de Julho de 2022

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
PMT/MA

LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CPF: 913.645.403-63

Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo SEINFRA Timon-MA
PMT/MA

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO
Secretário Executivo SEINFRA Timon-MA
CPF: 010.408.033-77

AVENIDA PAULO RAMOS, S/N, CENTRO, TIMON-MA, CEP: 65.630-140

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869802/2022, em 22/07/2022 emitida

Certidão nº 869802/2022

22/07/2022, 09:59

Chave de Impressão: 8VtccW

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2022 e contém 1 folha





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
AVENIDA PAULO RAYDO, S/N, CENTRO, TIMON-MA, CEP: 65.820-140

PLANILHA DE OBRA			
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA			
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 02.725.914/0001-45. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO			
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. CONTRATO N 003/2018			
DATA DE INICIO: 15/06/2018 DATA DE TÉRMINO: 10/12/2019. Período de execução: 543 dias			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	CANTIERO DE OBRA		
1.1	2 placas de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,00
1.2	Barracão para cantier de obras (100m²)	m²	143,10
1.3	Equipamentos de Proteção Individual		
1.3.1	Luva de couro	par	20,00
1.3.2	Bota de couro solado de borracha vulcanizada	par	20,00
1.3.3	Capacete de plástico rígido	unid.	20,00
2.0	Mobilização e Desmobilização		
2.1	Mobilização e Desmobilização	und.	1,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Tapa buraco com massa asfáltica	t	91,68
3.2	Pintura de ligação	m²	25.296,00
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	12,55
3.4	CBUQ - capa rolamento AC/BC	t	2.428,42
3.5	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70	t	138,61
3.6	Transporte comercial material betuminoso a quente com DMT = 625,00 Km	t	138,61
3.7	Transporte comercial de mat. betuminoso a frio com DMT = 831,80Km	t	12,65
3.8	Transporte comercial de brita em rod pavimentada DMT = 63,00 km para Usina (Lagoa do Piauí)	t.km	111.794,49
3.9	Transporte local de areia em rod pavimentada DMT = 11,63 km	t.km	2.346,73
3.10	Transporte local de filler em rod pavimentada DMT = 3,00 km	t.km	211,68
3.11	Transporte local da massa asfáltica com DMT = 11,50 km	t.km	27.926,83

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CNPJ: 02.725.914/0001-45

LOISIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
CNPJ: 02.725.914/0001-45

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO
Secretaria Executiva SEMOPRA Timon-MA
CPF: 010.440.813-77

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CNPJ: 02.725.914/0001-45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869802/2022, em 22/07/2022.

Certidão nº 869802/2022

22/07/2022, 09:59

Chave de Impressão: 8W6zW

O documento nesta ato registrado foi emitido em 22/07/2022 e contém 1 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
AVENIDA PAULO RAMOS, S/N - CENTRO, TIMON-MA CEP. 65.636-000

PLANILHA DE OBRA			
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA			
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 02.725.914/0001-45. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO			
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE BECAPZAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE (CBUQ), EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. CONTRATO N 003/2018			
DATA DE INÍCIO: 15/06/2018 DATA DE TÉRMINO: 19/12/2019. Período de execução: 543 dias			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura 8 cm, largura 40 cm	m	2.010,00
4.2	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100 cm, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento, areia, incluindo escavação e aterro	m	2.010,00
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
5.1	Pintura de faixa-linha base acrílica durabilidade 02 anos	m	1.313,85
5.2	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente reflexiva	m	53,97
6.0	SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE		
6.1	Rampa para cadeirantes	M	84,00

Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Técnico

LEONIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CPF: 03.645.403-01

MAFFEO FRANCISCO DE OLIVEIRA PALHEIRO
Secretário Executivo SEMIRA Timon/MA
CPF: 010.405.053-77

Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Secretário de Obras e Infraestrutura
CPF: 03.645.403-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869902/2022, em 22/07/2022 emitida em

Certidão nº 869902/2022
22/07/2022, às 09:59
Chave de impressão: 8WcoW
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2022 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240000008

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920220039237 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 38.0000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE RESTAURACAO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-130, TRECHO: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA)/PALMEIRAIS/AMARANTE 1ª ETAPA, COM 38,00 KM DE EXTENSAO.; SERVIÇOS DE RESTAURACAO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-130, TRECHO: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA)/PALMEIRAIS/AMARANTE 1ª ETAPA, COM 38,00 KM DE EXTENSAO.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020692 a 0000020695, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240000008
02 de Janeiro de 2024, 12:33:32
Certificação Digital: ZFB/nIVYownT8Mk7KA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL CONTRATO Nº: PJU/44/2022

Contratada: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli

CNPJ: (02.725.914/0001-45)

Contrato: Nº PJU/44/2022 assinado em 14/06/2022

Convenio: 900846/2020 – OGU/MIDR

Publicação: DOE Nº 117 de 20 de junho de 2022 pag. 35

Ordem de Serviço: 032/2022 DUEN de 21 de junho de 2022

Período de execução: 21/06/2022 a 30/09/2023

Responsável Técnico:

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO, CREA Nº 1908282754, ART Nº 1920220039237;

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA) / PALMEIRAS / AMARANTE 1ª ETAPA, com 38,00 km de extensão;

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli CNPJ: (02.725.914/0001-45), empresa Rua Antônio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon-MA, devidamente contratada pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Av. Frei Serafim, No 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.535.751/0001-99, para Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA) / PALMEIRAS / AMARANTE 1ª ETAPA, com 38,00 km de extensão, no valor de R\$ 4.130.693,02 (quatro milhões cento e trinta mil seiscentos e noventa e três reais e dois centavos)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS ACESSÓRIOS		
1.1	Instalação e manutenção de canteiro e acampamento	m²	0,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	0,50
1.3	Placa de obra (4,00 x 3,00)	m²	12,00
2.0	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2.1	Remendo profundo com demolição manual	m³	350,00
2.2	Solo para base de remendo profundo	m³	280,00
2.3	Tapa Buraco	m³	15,06
2.4	Mistura betuminosa usinada a frio AC/BC	m³	85,06
2.5	Recomposição manual de aterro - material de jazida	m³	1,76
2.6	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56m³, para acostamento	m³	0,00
2.7	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	13.456,00

Atestado da capacidade técnica

Engº Márcio Márcio de Carvalho Leite
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
DIRETOR DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA
DER-PI

Página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/44/2022

2.8	Caiação com fixador de cal	m²	2.380,00
2.9	Limpeza de descida d'água	m	1.050,00
2.10	Rodagem manual	ha	15,12
2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de material para remendos(jazida e MBRUF)	tkm	12.147,21
2.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav. Areia, DMT=59,50KM	tkm	295,12
2.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural Areia, DMT=1,0km	tkm	7,44
2.14	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav.(DMT =19,00,0KM)	tkm	2.126,03
2.15	Transporte com caminhão basculante de 10 m³. (Pista/Brita) com DMT = 19,00 km	tkm	2.126,03
2.16	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada D.M.T = 10,00 km	tkm	0,00
2.17	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	1.962,40
2.18	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	1,64
2.19	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	49,00
2.20	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	147,00
2.21	Remendo profundo com demolição manual, (Gov. Estadual)	m²	228,00
2.22	Solo para base de remendo profundo, (Gov. Estadual)	m²	182,40
2.23	Tapa Buraco, (Gov. Estadual)	m²	34,20
2.24	Mistura betuminosa usinada a frio AC/BC, (Gov. Estadual)	m³	79,80
2.25	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de material para remendos(jazida e MBRUF), (Gov. Estadual)	tkm	9.039,84
2.26	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav. Areia, DMT=59,50KM, (Gov. Estadual)	tkm	17.393,14
2.27	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural Areia, DMT=1,0km, (Gov. Estadual)	tkm	46,68
2.28	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav. (Areia DMT =19,00km), (Gov. Estadual)	tkm	1.329,71
2.29	Transporte com caminhão basculante de 10 m³. (Pista/Brita) com DMT = 19,00 km, (Gov. Estadual)	tkm	7.754,63
2.30	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada. (Pista/Cimento) com DMT = 19,00 km, (Gov. Estadual)	tkm	1.473,94
2.31	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais para recuperação da drenagem, (Gov. Estadual)	m³	38,00
2.32	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais, (Gov. Estadual)	m	350,00
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO		
3.1	Emulsão asfáltica RM-1C para MBRUF	m³	85,06
3.2	Asfalto diluído CM-30 para remendo profundo	m³	350,00
3.3	Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco	m³	15,06
3.4	Transporte emulsão asfáltica RM-1C para MBRUF(DMT=707,0km)	m³	85,06
3.5	Transporte asfalto diluído CM-30 para remendo profundo(DMT=707,0km)	m³	350,00

Atestado de capacidade técnica
Eng.º Márcio Nogueira de Carvalho
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
Engenheiro de Engenharia de Estradas
DER-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJI/44/2022

3.6	Transporte Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco(DMT = 707,0km)	m³	15,06
3.7	Emulsão asfáltica RM-1C para MBUF. (Gov. Estadual)	m³	79,80
3.8	Asfalto diluído CM-30 para remendo profundo, (Gov. Estadual)	m³	228,00
3.9	Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco, (Gov. Estadual)	m³	34,20
3.10	Transporte emulsão asfáltica RM-1C para MBUF DMT=707,0km. (Gov. Estadual)	m³	79,80
3.11	Transporte asfalto diluído CM-30 para remendo profundo DMT=707,0km. (Gov. Estadual)	m³	228,00
3.12	Transporte Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco DMT = 707,0km, (Gov. Estadual)	m³	34,20
4.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
4.1	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (Reestabilização)	m³	1.820,00
4.2	Imprimação	m²	9.100,00
4.3	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²	130.800,00
4.4	Transp. comercial de brita rod. pav. (Usina=Pista)com DMT = 19,00 km	t.km	62.331,59
4.5	Transp. comercial de brita rod. não pav. (Usina=Pista PI)com DMT = 00,00 km	t.km	0,00
4.6	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav. (Mat. Jazida) - D.M.T = 15,95	t.km	33.383,35
4.7	Transp. local água c/cam. tanque em rodov. pav. D.M.T = 0,00 km	t.km	0,00
4.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural com escavadeira e caminhão	m³	1.137,50
4.9	Desmatamento da área de Jazida	m²	796,25
4.10	Expurgo de jazida	m³	227,50
4.11	Tratamento superficial duplo - T.S.D. com banho diluído BC (Pista de rolamento e acostamento)	m²	9.100,00
4.12	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (Reestabilização), (Gov. Estadual)	m³	7.680,00
4.13	Imprimação, (Gov. Estadual)	m²	38.400,00
4.14	Transp. comercial de brita rod. pav. (Usina=Pista)com DMT = 19,00 km, (Gov. Estadual)	t.km	20.301,12
4.15	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav. (Mat. Jazida) - D.M.T = 15,95km, (Gov. Estadual)	t.km	140.870,40
4.16	Tratamento superficial duplo - T.S.D. com banho diluído BC (Pista de rolamento), (Gov. Estadual)	m²	38.400,00
5.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO		
5.1	Asfalto diluído CM-30 para imprimção	t	10,92
5.2	Aquisição Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	379,32
5.3	Transporte asfalto diluído CM-30 para imprimção (DMT=707,0km)	t	10,92
5.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Para TSD)	t	27,30
5.5	Transporte de Material Betuminoso a Frio para TSD RR-2C (DMT=707,0km)	t	27,30

Atestado de capacidade técnica

Sig. Valdir Nunes de Carvalho Neto
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
PREFEITO DE AGENCIA DE ENGENHARIA
SUA - 19070370-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/44/2022

5.6	Transporte de Material Betuminoso a Frio para MICRO Emulsão Polim. (DMT=707,0km)	t	379,32
5.7	Asfalto diluído CM-30 para imprimação	t	46,08
5.8	Transporte asfalto diluído CM-30 para imprimação DMT=707,0km	t	46,08
5.9	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Para TSD) Pista de Rolamento	t	115,20
5.10	Transporte de Material Betuminoso a Frio para TSD RR-2C DMT=707,0km	t	115,20
6.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
6.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m2	4.000,00
6.2	Fornecimento e implantação de placa sinalização totalmente refletiva ((Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 1,00 mm - película retrorrefletiva tipo I + SI und))	m2	0,00
6.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	0,00
6.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	0,00
7.0	SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO (ALTO MOVEL)		
7.1	01 automóvel até 100 hp	mês	1,00
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
8.1	Administração local da Obra	mês	1,00

Os serviços descritos na planilha de quantitativos dos serviços contratados, foram executados dentro dos padrões técnicos e segurança das normas de engenharia em vigor, conforme as especificações contratuais.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

Malthus Nobrega de Carvalho
Fiscalização Art Nº 1920230007742

Antônio Marcos Silva Lima
Diretor de Engenharia - DER/PI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240000007

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920220039235

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2022

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 68,5600 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: SERVIÇOS DE RESTAURACAO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-120, TRECHO: TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE (KM38 - 106,56) 2ª ETAPA COM 68,56 KM DE EXTENSAO.; SERVIÇOS DE RESTAURACAO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-120, TRECHO: TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE (KM38 - 106,56) 2ª ETAPA COM 68,56 KM DE EXTENSAO.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020689 a 0000020691, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240000007
02 de Janeiro de 2024, 12:29:35
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8Mk7Jw=



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro da atividade no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver em vigor e for integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL CONTRATO Nº: PJU/42/2022

Contratada: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli

CNPJ: (02.725.914/0001-45)

Contrato: Nº PJU/042/2022 assinado em 14/06/2022

Convenio: 899610/2020 – OGU/MIDR

Publicação: DOE Nº 118 de 22 de junho de 2022 pag. 71

Ordem de Serviço: 033/2022 DUEN de 22 de junho de 2022

Período de execução: 22/06/2022 a 30/09/2023

Responsável Técnico:

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO, CREA Nº 1908282754, ART Nº 1920220039235;

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo –TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI -130, Trecho: TERESINA/ PALMEIRAIS/AMARANTE (KM 38 - 106,56) 2ª ETAPA com 68,56 km de extensão:

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli CNPJ: (02.725.914/0001-45), empresa Rua Antônio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon-MA, devidamente contratada pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Av. Frei Serafim, Nº 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.751/0001-99, para Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo –TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI -130, Trecho: TERESINA/ PALMEIRAIS/AMARANTE (KM 38 - 106,56) 2ª ETAPA com 68,56 km de extensão, no valor de R\$ 7.780.847,64 (sete milhões setecentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL			
item	Descrição	Unid.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS ACESSÓRIOS		
1.1	Instalação e manutenção de canteiro e acampamento	m²	14,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	0,50
1.3	Placa de obra (4,00 x 3,00)	m²	12,00
2.0	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2.1	Remendo profundo com demolição manual	m²	840,82
2.2	Solo para base de remendo profundo	m²	672,66
2.3	Tapa Buraco	m³	6,60
2.4	Mistura betuminosa usinada a frio AC/BC	m³	174,77
2.5	Recomposição manual de aterro - material de jazida	m³	0,00

Atestado de capacidade técnica
do responsável técnico
Gerente de Conservação de Rodovias
GER/DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
ENGENHEIRO CIVIL
2021.19272474



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL CONTRATO Nº: PJJU/42/2022

2.6	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	0,00
2.7	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	0,00
2.8	Calagem com fixador de cal	m²	0,00
2.9	Limpeza de descida d'água	m	0,00
2.10	Rocagem manual	ha	41,14
2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de material para remendos(jazida e MBUF)	t.km	39.763,64
2.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav.(Areia, DMT=59,50KM)	t.km	381,64
2.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural Areia, DMT=1,0km)	t.km	106,42
2.14	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav.(DMT =19,00,0KM)	t.km	7.881,31
2.15	Transporte com caminhão basculante de 10 m³. (Pista/Brita) com DMT = 19,00 km	t.km	7.881,31
2.16	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada D.M.T = 10,00 km	t.km	0,00
2.17	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	0,00
2.18	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	0,00
2.19	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	0,00
2.20	Descida d'água de aletos tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	0,00
3.0	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO		
3.1	Emulsão asfáltica RM-1C para MBUF	m³	174,77
3.2	Asfalto diluído CM-30 para remendo profundo	m³	840,82
3.3	Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco	m³	6,60
3.4	Transporte emulsão asfáltica RM-1C para MBUF(DMT=707,0km)	m³	174,77
3.5	Transporte asfalto diluído CM-30 para remendo profundo(DMT=707,0km)	m³	840,82
3.6	Transporte Emulsão asfáltica RR 1C para tapa buraco(DMT = 707,0km)	m³	6,60
4.0	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
4.1	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (Reestabilização)	m³	2.225,00
4.2	Imprimação	m²	10.000,00
4.3	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²	411.360,00
4.4	Transp. comercial de brita rod. pav. (Usina=Pista)com DMT = 19,00 km	Lkm	182.905,40
4.5	Transp. comercial de brita rod. não pav. (Usina=Pista PI)com DMT = 00,00 km	Lkm	0,00
4.6	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.(Mat. Jazida) - D.M.T = 15,95	t.km	178.299,08
4.7	Transp. local água c/cam. tanque em rodov. pav. D.M.T = 0,00 km	t.km	0,00
4.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT do 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural com escavadeira e caminhão	m³	1.093,75
4.9	Desmatamento da área de Jazida	m²	778,75
4.10	Expurgo de jazida	m²	222,50
4.11	Tratamento superficial duplo - T.S.D. com banho diluído BC (Pista de rolamento e acostamento)	m²	10.000,00

Atestado de capacidade técnica
Engº Marcos Vinícius da Silva Lima
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
DIRETOR DE ENGENHARIA DE ENLACE
DER-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
CONTRATO Nº: PJU/42/2022

5.0 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO		
5.1 Asfalto diluído CM-30 para imprimação	t	12,00
5.2 Aquisição Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	1.192,94
5.3 Transporte asfalto diluído CM-30 para imprimação (DMT=707,0km)	t	12,00
5.4 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Para TSD)	t	30,00
5.5 Transporte de Material Betuminoso a Frio para TSD RR-2C (DMT=707,0km)	t	30,00
5.6 Transporte de Material Betuminoso a Frio para MICRO Emulsão Polim. (DMT=707,0km)	t	1.192,94
6.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
6.1 Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	26.400,00
6.2 Fornecimento e implantação de placa sinalização totalmente refletiva	m²	98,00
6.3 Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	8.813,00
6.4 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	98,00
7.0 SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO(ALTOMÓVEL)		
7.1 01 automóvel até 100 hp	mês	4,00
8.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
8.1 Administração local da Obra	mês	3,68

Os serviços descritos na planilha de quantitativos dos serviços contratados, foram executados dentro dos padrões técnicos e segurança das normas de engenharia em vigor, conforme as especificações contratuais.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

Matheus Nobrega de Carvalho
Matheus Nobrega de Carvalho
Fiscalização Art Nº 1920230007741 - DER/PI

Antônio Marcos Silva Lima
Antônio Marcos Silva Lima
Diretor de Engenharia - DER/PI

Antônio Marcos Silva Lima
Antônio Marcos Silva Lima
Diretor de Engenharia - DER/PI
2023.12.18/2023

Página do atestado 3/3. Selo de Segurança: 8000020884.
Página de Validação da CAT:
sigec.craa-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 192024-0000007, emitida em 02/01/2024.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

863319/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO**
Registro: **11617MA** RNP: **1908282754**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190288760** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/10/2019** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Nº:

Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIMON**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

Contrato: **12/2018**

Celebrado em: **04/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 8.337.516,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PIAUI**

Nº: **SN**

Complemento: **PROLONGAMENTO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIMON**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

Coordenadas Geográficas: **-5,108864, -42,817718**

Data de início: **07/06/2018**

Conclusão efetiva: **06/06/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 30732,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 53 - EXECUÇÃO 8077,44 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 53 - EXECUÇÃO 787,22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 339379,24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 182,00 metro;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV PIAUI TEM TIMON/MA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS.

Número da ART: **MA20190296744** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/11/2019** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Nº:

Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIMON**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

Contrato: **12/2018**

Celebrado em: **04/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 8.337.516,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Calamidade Pública**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PIAUI**

Nº: **SN**

Complemento: **PROLONGAMENTO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIMON**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

Coordenadas Geográficas: **-5,118852, -42,819154**

Data de início: **07/06/2018**

Conclusão efetiva: **02/06/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 30732,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 53 - EXECUÇÃO 8077,44 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 53 - EXECUÇÃO 787,22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 339379,24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 182,00 metro;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV PIAUI TEM TIMON/MA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS, referente ao primeiro termo aditivo de vigência de contrato, que prorroga a vigência do contrato pelo período de meses, a contar do dia 07/06/2019.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

863319/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **MA20200366025** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/10/2020** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: **007/2018** Celebrado em: **04/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 8.337.516,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PIAUI** Nº: **SN**
Complemento: **PROLONGAMENTO** Bairro: **CENTRO** CEP: **65630000**
Cidade: **TIMON** UF: **MA**
Coordenadas Geográficas: **-5.108864, -42.817718**
Data de início: **07/06/2018** Conclusão efetiva: **26/11/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 30732.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 53 - EXECUÇÃO 8077.44 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 53 - EXECUÇÃO 767.22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 339379.24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 182.00 metro;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV PIAUI EM TIMON/MA. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS, REFERENTE AO TERMO ADITIVO QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 26/11/2020.

Número da ART: **MA20210418619** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/05/2021** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: **007/2018** Celebrado em: **04/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 8.337.516,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV PIAUI** Nº: **SN**
Complemento: **PROLONGAMENTO** Bairro: **CENTRO** CEP: **65630000**
Cidade: **TIMON** UF: **MA**
Coordenadas Geográficas: **-5.108864, -42.817718**
Data de início: **07/06/2018** Conclusão efetiva: **25/09/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 30732.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 53 - EXECUÇÃO 8077.44 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 53 - EXECUÇÃO 767.22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 339379.24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 182.00 metro;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV PIAUI EM TIMON/MA. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS, REFERENTE AO TERMO ADITIVO QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 26/11/2020.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades de Desmatamento e Destocamento do Item 3.1, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

863319/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 863319/2022
13/04/2022, 13:28
5x1Bb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sigac.com.br/publico/>, com a chave: 5x1Bb





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no cadastro de contribuinte CNPJ/ME: nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon - MA executou os serviços DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA PIAUÍ ATRAVES DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. Contrato nº 007/2018 - SEINFRA - PMT/MA. CONVENIO SICONV Nº 849575/2017. Responsável Técnico Pela Execução:

- Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo Engº Civil – CREA 1908282754

DATA DE INÍCIO: 07/06/2018

DATA DE TÉRMINO: 21/06/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1110 DIAS

Segue em anexo planilha com os quantitativos:

Timon, 23 de Junho de 2021.

Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Engenheiro Civil - CREA 1908282754

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo
Secretário Executivo SEINFRA Timon/MA
Portaria 143.152/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863319/2022, em 13/04/2022 emitida

Certidão nº 863319/2022

25/04/2022, 14:20

Chave de Impressão: 5x1Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PLANILHA DE OBRA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 62.725.914/0001-45

OBRA: SERVIÇOS DE Prolongamento da Avenida Piauí Através da Implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, na Zona Urbana do Município de Timon-MA. CONTRATO N 007/2018 - SEMTRA - PMT/MA

DATA DE INÍCIO: 07/06/2018. DATA DE TÉRMINO: 21/06/2021. Período de execução: 1110 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM PARA CANTIER DE OBRAS	M²	120,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ME5	5,00
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	80.774,40
3.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M³	1.039,12
3.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M³	0,00
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M²	69.720,41
3.5	AREIA COMERCIAL	M³	20.193,60
3.6	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M³	20.193,60
3.7	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE MATERIAL DE JAZIDA COM DMT = 4KM	T.KM	1.427.039,61
3.8	ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA (CONST E RESTR)	M³	86.173,89
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	46.849,68
4.2	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA (E = 15CM)	M³	6.985,47
4.3	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA (E = 20CM)	M³	9.104,41
4.4	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA SUB-BASE E BASE COM DMT = 5,5 KM	T.KM	266.744,47
4.5	IMPRIMAÇÃO	M²	30.574,45
4.6	AQUISIÇÃO DE ASFATO DILUÍDO CM-30	T	36,69
4.7	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	15,29
4.8	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	T	3.668,93
4.9	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	201,79

[Assinatura]
Márcio Antônio de Oliveira Pereira
Secretário Executivo SEMTRA Timon-MA
Portaria 142/2022-CP

[Assinatura]
Leticia de Lima Junior
Assistente Administrativo
Portaria 142/2022-CP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863319/2022, em 13/04/2022.



Certidão nº 863319/2022
25/04/2022, 14:20
Chave de Impressão: 5x1Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PLANILHA DE OBRA			
PROPORIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA			
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 02.725.914/0001-45			
OBRA: SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA PIAUÍ ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBOQ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. CONTRATO Nº 007/2018 - SEMFRA - PMT/MA			
DATA DE INICIO: 07/06/2018. DATA DE TÉRMINO: 21/06/2021. Período de execução: 1110 dias.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
4.10	TRANSPORTE COMERCIAL MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE COM DMT = 650,00	T	201,79
4.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO A FRIO COM DMT = 640,00 KM	T	51,98
4.12	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA ROD. PAV. COM DMT = 50,00 KM	T.KM	153.544,50
4.13	TRANSPORTE LOCAL DE AREIA ROD. PAV. COM DMT = 10,00 KM	T.KM	2.950,20
4.14	TRANSPORTE LOCAL DE FILLER ROD. PAV. COM DMT = 12,00 KM	T.KM	1.232,76
4.15	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA ROD. PAV. COM DMT = 10,00 KM	T.KM	36.689,30
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO LARGURA DE 30 CM	M	3.946,00
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	11.796,16
5.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA EDA-02 AC/BC	UND	202,00
5.4	DESCIDA D'ÁGUA DAR-02 AC/BC	M	767,60
5.5	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE DESCIDA D'ÁGUA	M	404,00
5.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA PISO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M³	139,60
5.7	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRINSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA	M³	837,50
5.8	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	47,20
5.9	CONCRETO ARMADO FCK 20MPa, VIROLA 4X, 100KG DE FERRO (M³)	M³	22,36
5.10	CBOQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	T	10,37
5.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00
5.12	CORPO BDT D=1,00M AC/BC/PC	M	35,00
6.0	SERVIÇOS DE OBRA DE ARTE CORRENTE		
6.1	CORPO BDT D=1,00 M AC/BC/PC (AMPLIAÇÃO)	M	13,00
6.2	CORPO BDT D=1,00 M AC/BC/PC	M	195,00
6.3	CORPO DE BTTC Ø 1,00 M AC/BC/PC	M	157,00
6.4	BOCA BDT D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC (AMPLIAÇÃO)	UND	1,00
6.5	BOCA BDT D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	UND	12,00
6.6	BOCA DE BTTC Ø 1,00 M (NORMAL) AC/BC/PC	UND	12,00

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Timon-MA
Ata nº 148/2021-CP

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Timon-MA
Ata nº 148/2021-CP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863319/2022, em 13/04/2022

Certidão nº 863319/2022
25/04/2022, às 14:20
Chave de Impressão: Sx1Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PLANILHA DE ORÇÃO			
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA			
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 02.728.014/0001-45			
OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PIAUÍ ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE - OBRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- CONTRATO N 067/2018 - SEMFRA - PMT/MA			
DATA DE INICIO: 07/06/2021 E DATA DE TERMINO: 21/06/2021. Período de execução: 130 dias.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
7.1.1	PINTURA DE FAIXA-TINTA BASE ACRILICA DURABILIDADE 02 ANOS	M²	767,22
7.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
7.2.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLEXIVA	M²	12,20
7.2.2	FORN. E COLOCAÇÃO DE TELHAO REFLET. MONODIRECIONAL	UND	120,00
8.0	SERVIÇOS DE BLOCO INTERTRAVADO		
8.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	12.220,00
8.2	CERCAS DE ARAME FARPAO COM SUPORTES DE MADEIRA	M	620,00
8.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M²	51,60
8.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM	m³	40,00
8.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJO LINHO (19,9x10x4) cm CINZA	M²	12.492,00
8.6	AREIA COMERCIAL (LASTRO DO PISO INTERTRAVADO - E= 11 CM)	M³	1.374,12
9.0	SERVIÇOS DE RAMPAS E CADEIRANTES		
9.1	RAMPA PARA CADEIRANTE	UND	10,00
10.0	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
10.1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00

Lourival Alexandre Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Poderão 14.042.744-00

Marcos Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo SEMFRA Timon-MA
Poderão nº 149.2021-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863319/2022, em 13/04/2022 em

Certidão nº 863319/2022
25/04/2022, às 14:20
Chave de Impressão: 5x1Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000465

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 00019082827545016817 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 18/07/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
Atividade Técnica: ATUACAO EXECUCAO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 47305.3000 M2

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUCAO DE 47.305,30M² DE PAVIMENTACAO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI.; EXECUCAO DE 47.305,30M² DE PAVIMENTACAO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003477 a 0000003478, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000465

19 de Julho de 2022, 09:12:19

Certificação Digital: ZFB/uIVetA3HMMHnw==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DE 47.305,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI, COMPREENDENDO: RUA PERCY-ENT. BR-222- (LOCALIDADE BARRINHA) (4.134,12 M²), AVENIDA FRANCISCO MAIA AO ENTR. BR-222- (SÃO JOÃO DO ARRAIAL) (18.739,78 M²), AVENIDA FRANCISCO MAIA (5.424,36 M²), ENTORNO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, PREEITURA E HOSPITAL (10.679,32), E AVENIDA PEDRO FREITAS (ENTR. PI-112-LUZILÂNDIA).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.934/0001-45
CONTRATO: Nº 039/2017 - SEINFRA-PI
Nº ART: 19082827545016817 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754
PERÍODO: 27/11/2017 a 31/01/2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação de canteiro de obra e acampamento	und	1,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (02 Placas)	m²	6,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Pintura de Ligação	m²	47.305,30
2.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C ((R\$1.137,34 / (1-17%) X 1,15)	t	18,93
2.3	CBUQ -capa de rolamento AC/BC	t	5.676,63
2.4	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 ((R\$1.570,60 / (1-17%) X 1,15)	t	312,22
2.5	Aquisição de brita para CBUQ	m³	3.167,56
2.6	Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=60,00Km	t.km	285.080,40
2.7	Transporte comercial de areia rod. pav. com DMT=40,00Km	t.km	18.165,50
2.8	Transporte comercial de filler rod. pav. com DMT=60,00Km	t.km	9.537,00
2.9	Transp. com. mat. Betuminoso rod pavimentada com DMT= 533,00 Km	t	331,15
2.10	Transporte local de massa asfáltica com DMT=20,00 Km	t.km	113.532,60
2.11	Sarjeta - cimentado, traço 1:4 (Cimento e Areia) Acabamento Liso Espessura 1,5cm.	m²	3.556,80
3.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
3.1	Pintura de faixa-tinta base acrílica durabilidade 02 anos	m²	2.177,50
3.2	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva	m²	40,00

Página do atestado: 1/2. Selo de Segurança: 0000003477.
Página de Verificação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicacaoValidaCatJst

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202020000465, emitida em 19/07/2022.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

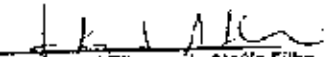
Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO, CREA 20051/D-PI, foi o Responsável Técnico pela execução, para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), PARA A EXECUÇÃO DE 47.305,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CRUO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI, COMPREENDENDO: RUA PERCY-ENT. BR-222- (LOCALIDADE BARRINHA) (4.134,12 M²), AVENIDA FRANCISCO MAIA AD ENTR. BR-222- (SÃO JOÃO DO ARRAIAL) (18.739,78 M²), AVENIDA FRANCISCO MAIA (5.424,36 M²), ENTORNO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, PRELITURA E HOSPITAL (10.679,32), E AVENIDA PEDRO FREITAS (ENTR. PI-132-LUZILÂNDIA).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) CNPJ 06.553.531/0001-98
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - 02.725.914/0001-45
CONTRATO: Nº 039/2017 - SEINFRA-PI
Nº ART: 19082827545016817 - FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAÚJO - Núm Reg.: 1908282754
PERÍODO: 27/11/2017 a 31/01/2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
4.0	SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO		
4.1	Automovel até 100HP com combustível (um veículo)	mês	0,00

Teresina - PI, 14 de Julho de 2022


Valtair da Silva Barros
RN 1805057016
Engenheiro (SEINFRA)


Eng. José Ribamar de Araújo Filho
Diretor da Unidade de Engenharia/SEINFRA
RN 190 503.701-6

Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 0000003478.

Página de Validação da CAT:

elgeo.crea-pi.org.br/legco/consultasPublicas/validaCat.jsp

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em

Contém 2 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1820220000465, emitida em 19/07/2022.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

788584/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO**
Registro: **11617MA** RNP: **1908282754**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00019082827545017710** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **08/06/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.407.182,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AV TERESINA** Nº:
Complemento: Bairro: **PQ PIAUI**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Data de início: **13/06/2018** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 1506,24 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 6566 M2; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 257 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0541 - SEMAFORO 53 - EXECUCAO 46 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5326,32 M3; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 27 M;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA TERESINA DA CIDADE DE TIMON, COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRECHOS DE VIAS E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA.

Número da ART: **MA20180059063** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/10/2016**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.407.182,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AV TERESINA** Nº:
Complemento: Bairro: **PQ PIAUI**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65630000**
Data de início: **13/06/2016** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0638 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 1506,24 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 6566,00 M2; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 257,00 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0541 - SEMAFORO 53 - EXECUCAO 46,00 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5326,32 M3; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 27,00 M;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA TERESINA DA CIDADE DE TIMON, COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRECHOS DE VIAS E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA.

Número da ART: **MA20170074700** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/01/2017**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosso@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 11/01/2022, às 10:39.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

788584/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Endereço do contratante: **AV PAULO RAMOS**

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 2.407.182,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AV TERESINA**

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Data de início: **13/06/2016**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

Nº:

Bairro: **PQ PIAUI**

UF: **MA**

CEP: **65630000**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 1506,24 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 6566,00 M2; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 257,00 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0541 - SEMAFORO 53 - EXECUCAO 46,00 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0504 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5326,32 M3; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 27,00 M;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA TERESINA DA CIDADE DE TIMON, COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRECHOS DE VIAS E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 788584/2017

14/06/2017

ayYbA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayYbA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA FIRELL**, inscrita no cadastro de contribuinte CNPJ/ME nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon - MA executou os serviços de Profundamento da Avenida Teresina e Sinalização Vertical e Horizontal de Trechos de Vias e Implantação Semafórica. CONTRATO Nº 13/2016 - SEMINTRA. CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 809769/2014 - OPERAÇÃO 1017645 36 - AV TERESINA. FONTE DE RECURSO:001/007.

INICIO: 18/01/2017
FIM: 20/07/2017

- Responsável Técnico Pela Execução:
Francisco Arnaldo Ribeiro Araújo - Engº Civil - CREA 1908282754

Segue em anexo planilha com os quantitativos.

Segue em anexo planilha com os quantitativos.

Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Prefeitura de Timon
Lourival Aires da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura

AS SEUS RAMOS EM 11/01/2022, às 10:38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788584/2017, em 14/08/2017 emitida

Certidão nº 788584/2017

11/01/2022, 10:38

Chave de Impressão: ayYbA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017 e contém folhas



PROPOSTA DE PRECATORIO MUNICIPAL DE PRECATORIO
CNPJ nº 30.908.001-54
Praça Rui Barbosa, 100 - Centro, Teresopolis
RJ - 20060-000

PROPOSTA DE PRECATORIO MUNICIPAL DE PRECATORIO
CNPJ nº 30.908.001-54
Praça Rui Barbosa, 100 - Centro, Teresopolis
RJ - 20060-000

PROPOSTA DE PRECATORIO MUNICIPAL DE PRECATORIO
CNPJ nº 30.908.001-54
Praça Rui Barbosa, 100 - Centro, Teresopolis
RJ - 20060-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.1	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.2	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.3	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.4	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.5	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.6	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.7	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.8	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.9	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.10	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.11	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.12	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.13	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.14	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.15	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.16	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.17	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.18	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.19	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.20	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.21	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.22	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.23	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.24	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.25	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.26	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.27	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.28	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.29	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.30	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.31	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.32	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.33	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.34	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.35	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.36	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.37	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.38	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.39	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.40	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.41	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.42	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.43	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.44	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.45	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.46	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.47	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.48	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.49	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.50	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.51	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.52	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.53	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.54	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.55	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.56	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.57	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.58	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.59	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.60	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.61	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.62	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.63	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.64	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.65	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.66	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.67	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.68	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.69	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.70	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.71	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.72	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.73	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.74	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.75	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.76	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.77	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.78	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.79	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.80	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.81	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.82	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.83	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.84	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.85	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.86	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.87	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.88	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.89	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.90	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.91	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.92	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.93	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.94	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.95	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.96	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.97	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.98	Manutenção de jardins	m²	1.000
4.99	Manutenção de jardins	m²	1.000
5.00	Manutenção de jardins	m²	1.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788584/2017, em 14/08/2017.

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017 e contém folhas

Certidão nº 788584/2017
11/01/2022, 10:36

Chave de Impressão: BYDA

Limitação de Uso de Fim Jurídico
Sociedade Maranhão de Obras e Engenharia



[illegible]

444 *Journal of Interpersonal Violence* 27(3)

Table 1

Служба № 42. ПРАВИТЕЛЬСТВО МОСКОВСКОЙ ОБЛАСТИ

Trinidade Sales de Lima Junior
Secretaria Municipal de Obras
e Infraestrutura

Chave de Impressão: anybA

Chave de impressão: 45104





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001804

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920220015372

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em:

Baixada em: 19/12/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 4.0000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA PI - 116, TRECHO 01: EST. 00 (PARNAÍBA - PI) / EST. 132 / AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL) E TRECHO 02: ACESSO A AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL), COM 4,00 KM DE EXTENSÃO; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA PI - 116, TRECHO 01: EST. 00 (PARNAÍBA - PI) / EST. 132 / AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL) E TRECHO 02: ACESSO A AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL), COM 4,00 KM DE EXTENSÃO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020679 a 0000020681, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001804
26 de Dezembro de 2023, 09:37:46
Certificação Digital: ZFB/nIVfpSswUWEZpQ==



A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável (técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº: PJU/016/2022

Contratada: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli

CNPJ: (02.725.914/0001-45)

Contrato: Nº PJU/016/2022 assinado em 03 de março de 2022

Publicação: DOE Nº 43 de 04 de março de 2022 pag. 46

Ordem de Serviço: 08/2022 DUEN de 10 de março de 2022

Período de execução: 10/03/2022 a 21/03/2023

Responsável Técnico:

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO, CREA Nº 1908282754, ART Nº 1920220015372;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA PI - 116, TRECHO 01: EST. 00 (PARNAÍBA - PI) / EST. 132 / AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL) E TRECHO 02: ACESSO A AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL), COM 4,00 KM DE EXTENSÃO.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli CNPJ: (02.725.914/0001-45), empresa Rua Antônio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon-MA, devidamente contratada pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Av. Frei Serafim, No 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o no 06.535.751/0001-99, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA PI - 116, TRECHO 01: EST. 00 (PARNAÍBA - PI) / EST. 132 / AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL) E TRECHO 02: ACESSO A AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL), COM 4,00 KM DE EXTENSÃO, no valor de R\$ 3.595.413,56 (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS ACESSÓRIOS		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
1.2	Instalação de canteiro de obra e acampamento	und	1,00
1.3	Placas de identificação da obra - 1 (uma) placas (3,00X2,00)		6,00
1.4	Administração Local	%	1,00
1.5	Recomposição parcial de cerca	m	500,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, limpeza do terreno e destoc. de árvores Ø até 15cm	m²	10.240,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,58 m³	m³	9.597,12
2.3	Transporte com caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - rodovia pavimentada- DMT=23,59 km	tkm	467.507,80

Atestado de capacidade técnica

Eng.º Alexandre Norberto Camargo Lima
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
DIRETOR DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DER-PI

Página 1 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº: PJI/016/2022

2.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3.40 m³ e descarga livre - Camada de Areia (Duna)- Bota Fora	m³	8.192,00
2.5	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural- DMT = 6,5 km	tkm	3.430,96
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	9.597,12
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico com incorporação	m³	792,00
3.2	Base de solo estabilizado granulometricamente s/mistura	m³	9.520,00
3.3	Imprimação com emulsão asfáltica de Imprimação	m²	44.000,00
3.4	Pintura de ligação	m²	44.000,00
3.5	Concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa B - CBUQ (e = 4cm)	t	4.224,00
	MATERIAL BETUMINOSO e AGREGADOS (Transportes e Aquisições)		
3.8	Aquisição de EAI (EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO)	t	52,80
3.9	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	17,60
3.10	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	t	239,08
3.11	Transporte Comercial de Mat. Betuminoso à Frio com DMT = 474,00 Km, p/ EAI (EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO)	t	52,80
3.12	Transporte Comercial de Mat. Betuminoso à Frio com DMT = 474,00 Km, p/ RR-1C (pintura de ligação)	t	17,60
3.13	Transporte Comercial de Mat. Betuminoso à Quente com DMT = 474,00 Km, p/ CAP 50/70 (CBUQ)	t	239,08
3.14	Transporte com caminhão basculante de 10,00 m³ - rodovia pavimentada - c/ DMT = 41,60 Km, p/ Massa Asfáltica (CBUQ)	tkm	175.718,40
3.15	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rod. pav. c/ DMT = 8,00 Km, p/ Areia (CBUQ)	tkm	12.273,25
3.16	Transporte comercial c/ Caminhão Basculante 14m³ rod. pav. c/ DMT = 1,00 Km, p/ Filler (CBUQ)	tkm	126,72
3.17	Transporte comercial c/ Caminhão Basculante 14m³ rod. pav. c/ DMT = 1,00 Km, p/ Brita (Brita 00, Brita 01 e Pedrisco) (CBUQ)	tkm	2.324,04
3.18	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - Mat. Jazida com DMT= 23,59 km.	tkm	463.189,65
3.19	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural- DMT = 6,5 km	tkm	3.403,40
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	Meio-fio de Concreto - MFC 02 AC/BC	m	4.300,00
4.2	Entrada D'água - EDA 02 AC/BC	und	108,00
4.3	Descida D'água tipo rap. canal retang. - DAR 02 AC/BC	m	302,40
4.4	EXECUÇÃO DE SARJETÁ DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	4.300,00
4.5	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00

Atestado de capacidade técnica

Eng.º Márcio Roberto de Lima Leite
Gerente de Conservação de Rodovias
GCR / DER-PI

Antônio Marcos Silva Lima
DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRÁFICO
DETA - 17/02/2022

Página 2 de 3

Página do atestado 2/3. Selo de Segurança: 0000020680.
Página de Validação da CAT:
siget.cce-pi.org.br/siget/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1820230001804, emitida em 26/12/2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº: PJU/016/2022

4.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	13,00
4.7	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00
4.8	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	13,00
Transporte de materiais para drenagem superficial			
4.9	Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=43,46 Km	t.km	7.954,87
4.10	Transporte comercial de areia rod. pav. com DMT= 3,00Km	t.km	2.397,75
4.11	Transporte comercial de cimento rod. pav. com DMT=21,96Km	t.km	4.553,86
5.0 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO			
5.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	1.680,00
5.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em fibra, lado de 1,00 m - película retrorefletiva tipo I + SI	und	28,00
5.3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	120,00
5.4	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	und	1.200,00
5.5	Pórtico metálico com vão de 13,6 m, vento de 35 m/s, área de exposição de até 20,4 m², tensão admissível solo > 200 kN/m²	und	1,00
6.0 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL			
6.1	Reparo de danos físicos ao meio ambiente	km	4,00
7.0 ELABORAÇÃO DE "AS BUILT"			
7.1	Elaboração de "As Built"	km	4,00

Os serviços descritos na planilha de quantitativos dos serviços contratados, foram executados dentro dos padrões técnicos e segurança das normas de engenharia em vigor, conforme as especificações contratuais.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

Malthus Nobrega de Carvalho
Malthus Nobrega de Carvalho
Fiscalização Art Nº 1920230018379

Antônio Marcos Silva Lima
Antônio Marcos Silva Lima
Diretor de Engenharia - DER/PI

Página do atestado 3/3. Selo de Segurança: 0000020681.
Página de Validação da CAT:
sigee.crepi.org.br/sigee/consultas/Publicas/validaCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230018379, emitida em 26/12/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART ART

Nº 00019082827545017710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1908282754
Registro: 11617MA

Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Registro: 000008636-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
AV PAULO RAMOS
Complemento:
Cidade: **TIMON**
País: **Brasil**
Telefone: **6899285716**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Nº:
CEP: **65630000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 2.407.182,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

3. Dados da Obra/Serviço

AV TERESINA

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Data de Início: **13/06/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Bairro: **PQ PIAUI**

UF: **MA**

Coordenadas Geográficas: ,

Código: **Não Especificado**

Nº:

CEP: **65630000**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
53 - EXECUCAO > #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL
53 - EXECUCAO > #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL
53 - EXECUCAO > #A0541 - SEMAFORO
53 - EXECUCAO > #A0604 - TERRAPLENAGEM
53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1.508,24

nd

6.566,00

nd

257,00

nd

46,00

nd

5.326,32

nd

27,00

nd

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA TERESINA DA CIDADE DE TIMON, COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRECHOS DE VIAS E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: ***.119.473.-**

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CNPJ:
06.115.307/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96** Registrada em: **08/06/2016** Valor pago: **R\$ 195,96** Nosso Número: **6200888953**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 97xWA
Impresso em: 01/07/2025 às 15:05:49 por: , ip: 206.42.95.252

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-6300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-6303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190289760

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180182026

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1906282754
Registro: 11617MA

Empresa contratada: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI

Registro: 0000008638-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AV PAULO RAMOS
Complemento:
Cidade: TIMON

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.115.397/0001-14
Nº:
CEP: 65630000

Contrato: 12/2018
Valor: R\$ 8.337.516,70
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 04/06/2018
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Solicitação: 11/04/2022

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV PIAUI
Complemento: PROLONGAMENTO
Cidade: TIMON
Data de Início: 07/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: SN

CEP: 65630000

Previsão de término: 06/06/2019

Coordenadas Geográficas: -5.108684, -42.817718

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.115.397/0001-14

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA
53 - EXECUCAO > #A0604 - TERRAPLENAGEM
53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM
53 - EXECUCAO > #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍPEDOS
53 - EXECUCAO > #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL

Quantidade	Unidade
30.732,00	m²
339.379,24	m²
182,00	m
8.077,44	m²
767,22	m²

5. Observações

IMPLANTACAO DO PROLONGAMENTO DA AV PIAUI TEM TIMON/MA. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZACAO E CALÇADAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
RNP: 1906282754
Data: 01/07/2025 15:04:47

Local _____ de _____ de _____

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 116.473.116-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CNPJ:

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etc.com.br/publico/>, com a chave: b3548
Impressão em: 01/07/2025 às 15:04:47 por: ip: 208.42.55.252

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190289760

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180182026

06.115.307/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/10/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cra-ma.siteac.com.br/publico/>, com a chave: b3548
Impresso em: 01/07/2025 às 15:04:47 por: q: 206.12.55.252

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180182829

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1906282754
Registro: 11617MA

Empresa contratada: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**

Registro: 0000008636-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
AV PAULO RAMOS
Complemento:
Cidade: **TIMON**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Nº:
CEP: **65630000**

Contrato: **03/2018**
Valor: **R\$ 928.533,37**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **29/01/2018**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Situação: **Baixa de ART**
Atendido: **Sim**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **08/07/2022**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV PAULO RAMOS

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **TIMON**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65630000**

Data de Início: **15/06/2018**

Previsão de término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	2.428,42	m
53 - EXECUCAO > #A0534 - SARJETAS	2.010,00	m
53 - EXECUCAO > #A0535 - MEIO-FIOS	2.010,00	m
53 - EXECUCAO > #A0831 - ACESSIBILIDADE	84,00	m²

5. Observações

EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE TIMONMA, EXECUTANDO-SE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10002549/2017

6. Declarações

• Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO
RNP: 1906282754
Data: 01/07/2025 15:03:10

Local _____ de _____ de _____
data

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: *.119.473.-****

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CNPJ: 06.115.307/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sigac.com.br/publico/>, com a chave: y74C3
Impresso em: 01/07/2025 às 15:03:19 por: ip: 206.42.55.252

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180182829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Registrada em: 15/06/2018

Valor pago: R\$ 218,54

Nosso Número: 8301550522

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibec.com.br/publico/>, com a chave: y74CS
impresso em: 01/07/2025 às 15:03:11 por: jpc 206.42.55.252

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220015372



1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA KIRELI**

RNP: **1908282754**

Registro: **20051**

Registro: **0000022557EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Lugradouro: **AVENIDA FREI SERAFIM**

Complemento: **- LADO PAR**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-028**

Contrato: **PJD 016/2022**

celebrado em **03/03/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **3.595.413,56**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06535751000199**

Nº: **2492**

Bairro: **CENTRO**

3. Dados da Obra/Serviço

Lugradouro: **BEIRA MAR**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **PEDRA DO SAL**

Cidade: **LUÍS CORREIA**

UF: **PI**

CEP: **64230-000**

Data de Início: **03/03/2022**

Previsão de Término: **03/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

-2.8936360, -41.639100

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

De Ordem Serviço:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06535751000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade

4,0000

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA PI - 116, TRECHO 01: EST. 00 (PARNAÍBA - PI) / EST. 132 / AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL) E TRECHO 02: ACESSO A AV. BEIRA MAR (PEDRA DO SAL), COM 4,00 KM DE EXTENSÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

10 de Março de 2022

Local

Data

Francisco Arnaldo R. Araújo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 0111147333

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06535751000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confia.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)3107-9297



Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **10/03/2022**

Valor Pago: R\$ **233,94**

Nosso Número: **0301233040**

Baixada em: **18/12/2023**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra em Serviço

00019082827545016817



1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

RNP: **1908282754**

Registro: **20851**

Registro: **000022557E0EP1**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Logradouro: **AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N**

Nº: **Bloco G**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA**

Bairro: **SÃO PEDRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64018900**

Contrato: **039/2017**

celebrado em **21/11/2017**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.017.836,82**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **diversas ruas**

Nº: **n/a**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **MATIAS OLÍMPIO**

UF: **PI**

CEP: **64150000**

Data de Início: **27/11/2017**

Previsão de Término: **27/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

-3.685544, -41.59756

Finalidade:

Código:

Nº Ordem Serviço:

Di Ordem Serviço:

Proprietário: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

EXECUCAO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Quantidade

47.305,3000

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUCAO DE 47.305,30M² DE PAVIMENTACAO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

5 de Dezembro de 2017

Local

[Assinatura]

Francisco Arnaldo R. Araújo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06553531000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confba.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **214,82**

Registrada em **05/12/2017**

Valor Pago: R\$ **214,82**

Nosso Número: **3200623559**

Embrada em: **18/01/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920220039235

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

RNP: **1908282754**

Registro: **20051**

Registro: **0000022557EMP1**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Logradouro: **AVENIDA FREI SERAFIM**

Complemento: **- LADO PAR**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **042/2022**

Valor: R\$ **7.780.847,64**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06535751000199**

Nº: **2492**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PI**

CEP: **64001-020**

celebrado em **14/06/2022**

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA PI-130**

Complemento: **TRECHO TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE**

Cidade: **TERESINA**

Data de Início: **17/06/2022**

Previsão de Término: **17/06/2027**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Nº: **8N**

Bairro: **ANGELIM**

UF: **PI**

CEP: **64034-070**

Coordenadas Geográficas:

-6.2430400, -42.843300

Di Ordem Serviço:

CPF/CNPJ: **06535751000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

68,5600

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-120, TRECHO: TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE (KM38 - 106,56) 2ª ETAPA COM 68,56 KM DE EXTENSÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nome:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

17 de Junho de 2022

Local

Data

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06535751000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via destinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a vinculação contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 3187-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **17/06/2022**

Valor Pago: R\$ **233,94**

Nosso Número: **8201200040**

Baixada em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220039237



1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

RNP: **1906282754**

Registro: **20051**

Registro: **0000022557EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Logradouro: **AVENIDA FREI SERAFIM**

Complemento: **- LADO PAR**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **044/2022**

Valor: R\$ **4.130.693,82**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06535751000199**

Nº: **2492**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **64001-020**

UF: **PI**

celebrado em **14/06/2022**

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA PI-130**

Complemento:

Cidade: **TERESINA**

Data de Início: **17/06/2022**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Previsão de Término: **17/06/2027**

Código:

Nº Ordem Serviço:

Coordenadas Geográficas:

Nº: **SN**

Bairro: **TRECHO: TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE 1 ETAPA**

UF: **PI**

CEP: **64034-070**

-42.43040, -42.84330

Dt Ordem Serviço:

CPF/CNPJ: **06535751000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

38,0000

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE RESTAURACAO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSAO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI-130, TRECHO: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA)/PALMEIRAIS/AMARANTE 1ª ETAPA, COM 38,00 KM DE EXTENSÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

28 de Junho de 2022

Local

Assinatura

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06535751000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando colada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br at@crea-pi.org.br
tel: (86) 2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **24/06/2022**

Valor Pago: R\$ **233,94**

Nosso Número: **0201200042**

Baixa em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920224082388

Complementar à 1920210075432

FLS.

Página 1/1

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

RNP: **1908282754**

Registro: **28051**

Registro: **0000922357EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

Logradouro: **AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64010-000**

Contrato: **036/2021**

celebrado em

01/12/2021

Vinculado à ART:

Valor R\$ **5.835.748,26**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Nº: **BN**

Bairro: **SÃO PEDRO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA PI-326, TRECHO: PI 214**

Complemento:

Bairro:

Nº: **BN**

Cidade: **MADEIRO**

UF: **PI**

CEP: **64160-000**

Data de Início: **01/12/2021**

Previsão de Término:

01/12/2025

Coordenadas Geográficas:

-3.4833690, -42.504690

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

DI Ordem Serviço:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

220.465,0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 QUE ADITIVA O VALOR ORIGINAL DE R\$4.815.414,21 PARA R\$ 5.835.748,25, DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92 KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, E MICRO REVESTIMENTO A FRIJO COM EMULSAO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI214/JOCA MARQUES/MADEIRO - PI. CONTRATO 036/2021.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

5 de Dezembro de 2022

Local

Data

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - CPF/CNPJ: 06553531000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confia.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2167-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrado em **05/12/2022**

Valor Pago: R\$ **88,78**

Nosso Número: **030133-012**

Baixado em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920230009392

Substituição à 19202300040183

FLS. **190**
Página 1/1

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

RNP: **1906232754**

Registro: **20051**

Registro: **000002355723/PI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06535751000199**

Logradouro: **AVENIDA FREI SERAFIM**

Nº: **2492**

Complemento: **- LADO PAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-420**

Contrato: **PJU/032/2019**

celebrado em **06/12/2019**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **10.912.670,49**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **VALENÇA DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64300-000**

Data de Início: **08/12/2019**

Previsão de Término: **08/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

-11.56934, -39.46110

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

Dr Ordem Serviço:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06535751000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Quantidade

4.550.000,0000

Unidade

metro

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

280.000,0000

metro quadrado

EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

33.840,0000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TD-05 - TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI-120; PI-224; PI-225; PI-237; PI-469 E LIGAÇÃO, TRECHOS: VALENÇA DO PIAUÍ / LAGOA DO SÍTIO - 24KM; VALENÇA DO PIAUÍ / PIMENTEIRAS - 42KM; ENTR. BR 316(VALENÇA) / NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - 20KM; NOVO ORIENTE DO PIAUÍ / BARRA DO ALCÂNTARA - 25KM; BARRA DO ALCÂNTARA / VÁRZEA GRANDE - 17KM; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8KM; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16KM; FRANCINÓPOLIS / ELESBAO VELOSO / ENTR. BR 316 - 29KM; ENTR. BR-316 / AROAZES - 23KM; ENTR. BR 316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ - 11KM; SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24KM; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27KM; ENTR. BR-316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 295,00 KM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

10 de Fevereiro de 2023

Local

Data

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06535751000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento na conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 2197-8792

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920230014223

RNP: 1908282754

Registro: 20051

Registro: 000042357EMPI

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Logradouro: **AVENIDA FREI SERAFIM**

Complemento: **- LADO PAR**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **PJ0403/2023**

Valor: R\$ **30.204.477,74**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06335751000199**

Nº: **2492**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **64001-420**

UF: **PI**

13/02/2023

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA VALE DO RIO ITAIM**

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64300-000**

Data de Início: **13/02/2023**

Previsão de Término: **13/02/2028**

Coordenadas Geográficas:

-11.56938, -39.46110

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

Dr. Ordem Serviço:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06335751000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Quantidade

24.100,0000

Unidade

metro

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

12.528,0000

tonelada

EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

24.360,0000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Áreas do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD-12, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-461 e Ligação, trechos: Marcolândia / Caldeirão Grande Do Piauí - 14km; Marcolândia / Simões - 30km; Simões / Curral Novo Do Piauí - 30km; Entr. PI-456 / Caridade Do Piauí - 18km; Caridade Do Piauí / Curral Novo - 18km; Jalcós / Belém Do Piauí - 19km; Belém Do Piauí / Padre Marcos - 10km; Padre Marcos / Francisco Macedo - 14km; Jalcós / Div. Vale Do Gariba - 10km; Jalcós / Massapé Do Piauí - 12km; Paulistana / Betânia Do Piauí - 47km; Paulistana / Pov. Tigre - 32km; Jacobina Do Piauí / Conceição De Canindé - 57km; Entr. Br 407(Pipocas) / Queimada Nova - 50km; Entr. Br-407 / Pov. Várzea Queimada - 7km. - Lagos Do Barro / Queimada Nova - 20km, Entr. PI-459 / Curral Novo Do Piauí - 50km, Entr. Br-407 (Jacobina Do PI) / Pov. Juazeiro Do Secundo - 12km, Caldeirão Grande / Fronteiras - 32km, com extensão total de 482,00 km.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nome:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

7 de Março de 2023

Local

Data

Francisco Arnaldo Ribeiro Araujo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06335751000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao conferência no site do CREA-PI;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br;
- A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **254,59**

Registrada em **07/03/2023**

Valor Pago: R\$ **254,59**

Nosso Número: **0301373540**

Baixada em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920220082402

Complementar à 1920210075432



1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA KIRELI**

RNP: **1900282754**

Registro: **20051**

Registro: **0000022557EMP1**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

Logradouro: **AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **037/2021**

Valor: R\$ **8.355.778,23**

Ação Institucional:

celebrado em

UF: **PI**

02/12/2021

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Nº: **SN**

Bairro: **SÃO PEDRO**

CEP: **64018-900**

Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA PI 112**

Complemento:

Cidade: **LUZILÂNDIA**

Data de Início: **02/12/2021**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

Previsão de Término: **02/12/2025**

Código:

UF: **PI**

Coordenadas Geográficas:

CEP: **64160-000**

-3.4611300, -42.371700

DI Ordem Serviço:

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Nº: **SN**

Bairro:

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

96.160,0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO ADITIVO 001 DO CONTRATO 037/2021, QUE ADITIVA O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 7.180.104,01 PARA R\$ 8.355.778,23, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA-PI JOAQUIM PIRES-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 1 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nome:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

5 de Dezembro de 2022

Local

Data

Francisco Arnaldo R. Araújo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - CPF/CNPJ: 06553531000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.cndea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 2107-7292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,70**

Registrada em **05/12/2022**

Valor Pago: R\$ **88,70**

Nosso Número: **220133-032**

Baixada em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1928230043436



1. Responsável Técnico

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**

RNP: **1985282734**

Registro: **20051**

Registro: **0000023537EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB**

CPF/CNPJ: **0668535000183**

Logradouro: **RUA CILDOALDO FREITAS**

Nº: **664**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64000-360**

Contrato: **31/2023**

celebrado em **07/07/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **13.806.305,97**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA POTY**

Nº: **SN**

Complemento: **ESTACA 0 A ESTACA 486+12**

Bairro:

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64011-075**

Data de Início: **12/07/2023**

Previsão de Término: **12/07/2023**

Coordenadas Geográficas:

-4.9909022, -4.9909022

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Nº Ordem Serviço:

Di Ordem Serviço:

Proprietário: **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB**

CPF/CNPJ: **0668535000183**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

9,7320

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

11 de Julho de 2023

Local

Data

Francisco Arnaldo R. Araújo

FRANCISCO ARNALDO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 01111947333

EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda de via assinada da ART tem de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo profissional.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 3187-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

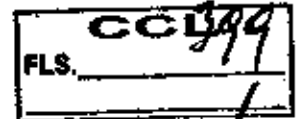
Valor ART: R\$ **254,59**

Registrada em **11/07/2023**

Valor Pago: R\$ **254,59**

Nosso Número: **0201423239**

Baixada em:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1118812/2021

VALIDADE ATÉ

10/08/2025

PROCESSO SEMA Nº 21030020217/2021

E-PROCESSOS Nº 40590/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

TIPO DE ATIVIDADE OU RAZÃO SOCIAL: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Construção de Edifícios

CPF OU CNPJ:

02.725.914/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

124277160

ENDEREÇO:

Rua Antonio Guimarães 2501, Casa, Parque Piauí

MUNICÍPIO:

Timon - MA

CEP:

65636-460

A OPERAR A ATIVIDADE: Usina de produção de asfalto

A LOCALIZAR-SE EM: MA 040, Km 04, S/N, bairro Zona rural, município de Timon-MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 10/08/2021



1118812/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807450-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Secretário Adjunto

Matrícula: 807472-5



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21030020217/2021

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli / CERRADO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ: 02.725.914/0001-45, por meio desta Licença de Operação -LO, está autorizado a operar o empreendimento Usina de Produção de Asfalto, a ser localizada no endereço MA 040, Km 04, S/N, bairro Zona rural, município de Timom-MA, nas proximidades das coordenadas 5° 10'35.46" S e 42° 49' 55.17" O.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21030020217/2021

derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos da Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos da Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1 - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21030020217/2021

ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

3 - 3 - Condições Específicas - Automonitoramento Ambiental:

LOCAL DE AMOSTRAGEM

PARÂMETRO(S)

FREQUÊNCIA

Saída da chaminé do secador rotativo

Material particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂)

Semestral

Obs: 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.

3.2.1 - Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

3.2.2 - Relatórios: Enviar à SEMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA n.º 382/2006. Devem ser consideradas também a(s) Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

3.2.3 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Semestralmente.

4 - 4 - Apresentação do Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA

4.1 O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

4.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente às ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

4.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21030020217/2021

dezembro do ano anterior;

4.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

- 5 - 5 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:
- 5.1 O requerente deverá solicitar a renovação da Licença de Operação- LO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.
- 5.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 5.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, contendo os municípios pelos quais a usina passou;
- 5.2.2 Relatório de Cumprimento das Condições – RCC;
- 5.3 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 17:45
Assinado por: HEVERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 39332079, Código CRC: 2E1SREUD
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fliconsulta-doc.xhtml>



Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 18:20
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 39332079, Código CRC: 2E1SREUD
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fliconsulta-doc.xhtml>

HABILITAÇÃO TÉCNICA: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, CNPJ Nº
10.998.532/0001-13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 30/07/2025

Certidão Nº 344181

Registro: 0000005432EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 08/08/1986
Razão Social: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ
Última Anuidade Paga: 2025 (3/6)
CNPJ: 10998532000113
Capital Social R\$: 30.000.000,00 Data do Capital: 07/05/2025
Endereço: BR 343 4041 KM 06 - ITARARE TERESINA-PI 64076-410 (86) 32327959

OBJETO SOCIAL

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras

OBSERVAÇÃO 1. EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).
OBSERVAÇÃO 2. O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):
- MAZERINE C. LIMA NETTO (REG. 20550EMPI), AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA (REG. 5296EMPI) E - CERAMICA TORRES LTDA(5679EMPI)

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quitos com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR
Carteira: 1802758887XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 28/07/1986
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Nome: MAZERINE CRUZ LIMA NETTO
Carteira: 1904616410XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 16/12/2011
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: VICTOR SOARES FEITOSA BUENOS AIRES
Carteira: 1912072483XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 26/07/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194 DE 1966 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 01/07/2025 às 16:49 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhu9OZ2F



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 344159 Validade: 29/09/2025

Nome: MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR
Registro Nacional: 1802758887
CPF: 12659380406
Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII 5271 - LADEIRA DO URUGUAI TERESINA-PI 64077-450 (86) 999355820
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição ESCOLA POLITÉCNICA - FUND ENSINO SUP DE PERNAMBUCO
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu9OZDu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 344160 Validade: 30/07/2025

Nome: MAZERINE CRUZ LIMA NETTO
Registro Nacional: 1904616410
CPF: 62810898391
Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII 5271 - LADO PAR - NOIVOS TERESINA-PI 64045-000 (86) 999355841
Ano Pago: 2025 (3 de 4)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Atribuição: ARTTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu9OZO5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 344161 Validade: 30/07/2025

Nome: VICTOR SOARES FEITOSA BUENOS AIRES
Registro Nacional: 1912072483
CPF: 03265679330
Endereço: Rua Clodoaldo Freitas 1702 - Centro Teresina-PI 64000-360 (86) 999167680
Ano Pago: 2025 (3 de 4)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194 DE 1966 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu9OZOa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241966623

IDENTIDADE DO ASSINADOR
 NOME: []
 CPF: []
 DATA NASCIMENTO: []
 ENDEREÇO: []
 NOME DO ASSINADOR: []
 DATA: []
 PERMISSÃO: []
 VALOR: []
 DATA DE EMISSÃO: []

ASSINADOR DO PORTADOR
 LOCAL: []
 DATA DE EMISSÃO: []

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



CCl
 FLS. 412

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

OR CODE

FLS. CCL 413



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA044519059<706<<<<<<<<<<
9001044H3302093BRA<<<<<<<'<<4
VICTOR<<S<FEITOSA<BUENOS<AIRES



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/05/2020

Dados Pessoais

Nome civil

MAZERINE CRUZ LIMA NETTO

CPF

628.108.983-91

Data de nascimento

13/03/1982

Contratos de trabalho

01/07/2017 - Aberto

Empregador

MAZERINE CRUZ & CIA LTDA
CNPJ RAIZ: 10.998.532

Estabelecimento

Empregador pessoa física
CAEPF: 00010998532

Cargo

ENGENHEIRO

CBO Cargo

2142-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 8.157,41 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/02/2025 - Salário definido para R\$ 8.157,41 Por mês

01/02/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/02/2024 - Salário definido para R\$ 7.786,01 Por mês

01/11/2023 - Salário definido para R\$ 8.033,01 Por mês

01/07/2023 - Salário definido para R\$ 7.507,49 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 26/04/2025.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/05/2020

ANOTAÇÕES

01/11/2022 - Salário definido para R\$ 7.190,48 Por mês

01/11/2022 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

01/11/2022 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO

01/04/2022 - Férias 01/04/2022 a 30/04/2022

03/06/2019 - Férias 03/06/2019 a 02/07/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/11/2018 - Salário definido para R\$ 5.846,88 Por mês , com efeito a partir de

01/11/2018

01/07/2017 - Salário definido para R\$ 5.622,00 Por mês

01/07/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/07/2017 - Estabelecimento definido para AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERACAO LTDA

01/07/2017 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO CIVIL

01/07/2017 a (atual) - CBO Cargo exercido 2142-05

01/07/2017 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/05/2020

Dados Pessoais

Nome civil

VICTOR SOARES FEITOSA BUENOS AIRES

CPF

032.656.793-30

Sexo

Masculino

Data de nascimento

04/01/1990

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

DORAJANE SOARES FEITOSA BUENOS AIRES

Contratos de trabalho

01/02/2024 - Aberto

Empregador

MAZERINE CRUZ & CIA LTDA

CNPJ RAIZ: 10.998.532

Estabelecimento

MAZERINE CRUZ & CIA LTDA

CNPJ: 10.998.532/0001-13

ROD BR 343 4041 KM 05 64076410 DIRCEU ARCOVERDE TERESINA PI

Cargo

ENGENHEIRO

CBO Cargo

2142-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 8.157,41 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2025 - Férias iniciadas em 01/04/2025

01/02/2025 - Salário definido para R\$ 8.157,41 Por mês

01/02/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/02/2024 - Salário definido para R\$ 7.786,02 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/04/2025.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/05/2020

ANOTAÇÕES

01/02/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/02/2024 - Estabelecimento definido para MAZERINE CRUZ & CIA LTDA

01/02/2024 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO

01/02/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 2142-05

01/02/2024 - Admissão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2084 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luis - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1481/96-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil MAZERINE CRUZ LIMA JÚNIOR, formulada em 221096, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 2599/96, em 221096, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T.1648, em 240595, referente à Conservação Rodoviária da BR 230, Div.PI/MA-Div.MA/TO, Entr. BR-010 Carolina; seguimento: KM 368,3-KM 571,6 (Cont. PD-15-0916/94-00), de propriedade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem /DNER, com extensão de 203,30KM. Sendo a Anotação efetivada em nome da Firma Mazerine Cruz & Cia Ltda, e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se a Certidão em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luis, 22 de outubro de 1996.

Martha S. Ferreira
Membro do Conselho
Ass. Administrativa CREA-MA

Prof. Msc. João Gus. M. Martins
Presidente CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA-PI)	
"O presente documento foi visado por este Conselho Regio nal sob o nº <u>002</u>	
fechada,	<u>24.10.96</u>
Ass. <u>03</u>	<u>109</u>



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL**

Certidão nº 007/96 - Sv.E.R.15

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

COORDENADOR REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E ECONOMIA (R.E.A.)

O presente documento foi
emitido por este Conselho Regional
de Engenharia, Arquitetura e Economia
em 24/10/96

[Assinatura]

Certificamos para os devidos fins e em cumprimento ao despacho do Sr. Engenheiro chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - **DNER**, a pedido do interessado em requerimento e com base nos documentos e medições e custos no processo - base nº 51.100.004.649/93-5 que a empresa **CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ & CIA LIDA**, com sede à BR 343, Km 6, Contorno Rodoviário, Direção Arcoverde, Teresina - PE, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 10.998.532/0001-13, executar obras e serviços de **CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**, através do contrato nº PD-15.000.916/94-00 firmado com o DNER, na rodovia abaixo discriminada:

BR-110/MA

TRECHO: DIVISA PI/MA (Floriano Km 0) - DIVISA MATO (Estreito Km 684,4)

SUBTRECHO: ENTR. MA 006(A) (Km 368,3) - ENTR. BR 010(A) CAROLINA (Km 571,6)

CONTRATO Nº PD-15.000.916/94-00

DETENTOR: MAZERINE CRUZ & CIA LIDA

VALOR CONTRATUAL: R\$ 383.268,49

VALOR ACUMULADO DE FATURAMENTO: R\$ 301.573,69

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03.06.94 a 31.10.95

CREA-MA
AVERBAÇÃO Nº 001/96
ATENÇÃO: O presente documento
INTENDE ser usado para fins de
registro de obra e não para fins de
registro de projeto
[Assinatura]
Núcleo das Cotas e Registro
de Administração

[Assinatura]



CCL 420	
FLS.	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	
ARQUITETURA E AGRONOMIA - 2ª REG.	
* O presente documento foi	
visado por este Conselho Regional	
em 24	003 10 96
Assinatura	

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

Certificamos, ainda, que a empresa MAZERINE CRUZ & CIA LTDA executou as obras e serviços a contento, de acordo com o projeto básico, normas, instruções e especificações pertinentes. As quantidades de serviços contratados foram, conforme abaixo discriminados:

Conservação Corretiva Rotineira

• Tapa Buraco c/ Mistura Betuminosa.....	2.673,97 m
• Remendo Profundo	428,00 m
• Limpeza de Sarjeta a meio fio.....	520.000,00 m
• Limpeza de Bueiro	3.139,71 m
• Roçada Manual	800,00 Ha
• Capina Manual	520.000,00 m
• Limpeza de Valas de Drenagem	47.085,00 m
• Roçada Manual de Capim Colônia.....	2.327,72 Ha
• Calçamento.....	159.000,00 m

Conservação Preventiva Periódica

• Limpeza de Ponte	1.459,64 m	CREA-10

Conservação de Emergência

• Remoção Manual de Barreira.....	2.000,72 m	Assinatura
• Remoção Mecanizada de Barreira.....	900,00 m	

Serviços Auxiliares

• Base Estab. Granul. p/ Remendo Profundo	267,00 m
• Mistura Arara Asfalto Usinado a Quente	1.151,85 m
• Escavação Manual	853,00 m
• Transporte Comercial em Basculante	42.824,10 TK
• Transporte Especial em Basculante	118.512,40 TK
• Lanta Asfáltica Fria	188.033,20 m
• Fencimento	1.200,00 m

Assinatura

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
DE ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MA

O presente documento foi
recebido por este Conselho Regional
em 24/10/96
por 01

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

Programa Emerg. Recup. Rodoviária

• Corte e Recorte de Matéria Bruta	326,00 m
• Remendo Profundo	72,00 m
• Recomposição Mecanizada de Atorro	3.625,00 m
• Remoção Manual de Barreira	3.000,00 m
• Saca e Estar. Gran. de Remendo Profundo	48,24 m
• Matéria Bruta Asfalto Usado a Quente	341,02 m
• Transporte Comercial em Basculante	14.787,35 TK
• Transporte Especial em Basculante	32.482,32 TK

O Engenheiro Civil MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR, CREA-PI nº 471 Q-D
torna representante legal e responsável técnico pela execução do contrato. Esta
Certidão de Acervo Técnico deverá ser registrada no CREA/MA e é válida para
qualificação técnica em licitação cujo objeto seja a execução de obras rodoviárias.
Para constar, eu ENÉZIA MORAIS COSTA, Agente Administrativo e Chefe do
Setor de Serviços Gerais /15, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada
e pelo Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

São Luís, 22 de outubro de 1996

Enézia Moraes Costa
ENÉZIA MORAIS COSTA
Agente Administrativo
Mat. nº 0153.177.3

Eng. José Hilamar Tavares
ENG. JOSÉ HILAMAR TAVARES
Chefe do 15º DRE
Ex.º. Luciano Melo dos Reis
Chefe do Serviço de Administração e Finanças
15º DRE

CREA-MA
15º DRE
Certidão
Luciano Melo dos Reis
Luciano Melo dos Reis
Chefe do Serviço de Administração e Finanças
15º DRE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

PRIMEIRO TRASLADO.

Nº 1480/96-DEDOC.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil MAZERINE CRUZ LIMA JÚNIOR, formulada em 221096, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 2600/96, em 221096, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T.1647, em 240595, referente à Conservação Rodoviária da BR 010/MA, Div. GO/MA-Div. MA/PA (Cont. PG-064/90-00), de propriedade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem/DNER, com extensão de 345,10KM. Sendo a Anotação efetivada em nome da Firma Mazerine Cruz & Cia Ltda, e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se a Certidão em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 22 de outubro de 1996.

Mary das Graças S. Ribeiro
Mário das Graças S. Ribeiro
Dir. Administrativo CREA-MA

Engº Méc. José Gus. D. Lima
Presidente CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MA
O presente documento foi
recebido por este Conselho Regional
em 24/10/96
01



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONSELHO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
E ARQUITETOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERESINA - TO

VERBA DE AVERBAÇÃO

Certificamos para os devidos fins a realização do contrato de obra de conservação para os serviços de manutenção do pavimento da Rodovia Federal do Distrito de Teresina - TO, sob o nº 064/92-00, firmado com a empresa **MAZERINI CRUZ & CIA LTDA**, com sede à BR 343, Km 6, Teresina - TO, inscrita no CNPJ nº 08.000.001-13, executou obras e serviços de **CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA** sob o contrato nº PG 064/92-00 firmado com o DNER, na rodovia acima discriminada.

TERESINA

TRECHO: DIVISA GOI/MA - DIVISA MA/PA

SUBTRECHO: ENTR. BR 230(A) - DIVISA MA/PA

EXTENSÃO: 345,10 Km

CONTRATO Nº: PG 064/92-00

EMPRESA: MAZERINI CRUZ & CIA LTDA

VALOR CONTRATUAL: R\$ 927.000.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/92 a 19/05/94

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

• O presente documento foi
validado por este Conselho Regional
em 24/03/96
Teresina

CREA-MA

AVERBAÇÃO Nº: 01/96

ATESTADO Nº: 01/96

INTENSIDADE Nº: 01/96

Assinatura: *Chafariz*

Assinatura: *Chafariz*

Assinatura: *Chafariz*

OP

L



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

Certificamos, ainda, que a empresa MAZERINE CRUZ & CIA LTDA executou as obras e serviços a contento, de acordo com o projeto básico, normas, instruções e especificações pertinentes. As quantidades de serviços contratados foram, conforme abaixo discriminados:

• Escavação e Carga Mat. Jaz. p/ Recomposição	20.758,00	m ³
• Recomposição do Revestimento Primário	20.758,00	m ³
• Base Estab. Gran. Solo p/ Rem. Profundo	350,00	m ³
• Mistura Areia Asfalto e Quente	949,00	m ³
• Concreto de Cimento Portland	132,00	m ³
• Formas	520,00	m ²
• Limpeza de Ponte	3.480,00	m ²
• Escavação Manual	11.000,00	m ³
• Reconformação de Plataforma	135,00	m ³
• Tapa Buraco c/ Mistura Betuminosa	899,60	m ³
• Remendo Profundo	318,00	m ³
• Limpeza de Sarjeta e meio fio	304.554,00	m ²
• Limpeza de Valeta de Corte	27.740,00	m ²
• Limpeza de Valeta de Drenagem	34.994,00	m ²
• Limpeza de Bueiro	8.224,00	m ²
• Calçamento	16.800,00	m ²
• Recomposição Manual de Aleno	12.099,60	m ³
• Remoção Mec. Barreiras - Emergência	3.468,00	m ³
• Rápida Manual de Capim Colônias	500,00	Ha
• Capim Manual	252.000,00	m ²
• Transporte Comercial em Basculante	292.298,30	TK
• Transporte Especial em Basculante	65.774,00	TK

PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA

• Mistura Areia Asfalto Usando a Quente	80,40	m ³
• Tapa Buraco c/ Mistura Betuminosa	30,40	m ³
• Transporte Comercial em Basculante	1.206,00	TK
• Transporte Especial em Basculante	171.278,44	TK

CREA-MA

AVERBAÇÃO DE OBRAS
ATENÇÃO: OBRAS DEPARTAMENTO
INTERIORES DA RODOVIA
15º DISTRITO RODOVIÁRIO
15/06/2009
Nº 15/06/2009



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOMIÁRIO FEDERAL

... E para o Sr. MANEIRINE CRUZ LIMA JUNIOR, CREA-PA nº 4719-D, representante legal e responsável técnico pela execução do contrato. Esta Certidão de Acervo Técnico deverá ser registrada no CREA/MA e a validação para qualificação técnica em licitação cujo objeto seja a execução de obras rodoviárias. Para constar: ENEZIA MORAIS COSTA, Agente Administrativo e Chefe do Núcleo de Serviços Gerais (15), lavra a presente Certidão que vai por mim assinada e pelo Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

São Luís, 22 de outubro de 1996

Enezia Moraes Costa
ENEZIA MORAIS COSTA
Agente Administrativo
Mat. nº 0153.177.3

Eng. José Raimundo Tavares
X ENG JOSÉ RAIMUNDO TAVARES
Chefe do 15º DRF

Eng.ª Luciane Maia dos Reis
Eng.ª Luciane Maia dos Reis
Subst. Chefe do 15º DRF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DE ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PA

O presente documento foi
validado por este Conselho Regional

em 24/10/96
01 002 26

CREA-MA
VERIFICAÇÃO DE
ATES
INTEGRIDADE DO DOCUMENTO
10/10/96 Fls. 01 04
Luciane Maia dos Reis

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
15º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA BR-010/MA, TRECHO DIV. GO/MA - DIV. MA/PA, SUBTRECHO ENT. BR-230 (A) - DIV. MA/PA, QUE FAZ O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

EPDC. Nº. 201.15.000.994/92-2

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, no local em que foram executados os serviços de conservação rodoviária na rodovia BR-010/MA, trecho Div. GO/MA Div. MA/PA, subtrecho Ent. BR-230 (A) - Div. MA/PA, de um lado o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, neste instrumento denominado DNER, representado pelos Engenheiros DANIEL BENEDITO DE GOUVEIA, BENEDITO MADIAN VIANA DE CARVALHO e PEDRO DEODATO AMORIM NASCIMENTO, com poderes bastante conforme Portaria nº 15.000.048/94, do Sr. Engenheiro Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal e que fica fazendo parte do presente instrumento, juntamente com o Engenheiro Civil MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR, brasileiro, portador da carteira profissional nº 4043-D expedida pelo CREA-PI, Responsável Técnico da firma MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, inscrita no C.G.C. sob o nº 10.998.532/001-17, com sede a Rod. BR-343, n. 4041 - km 06 (Dirceu Arcoverde), contratada para executar as Obras e Serviços conforme contrato nº PG-064/92, daqui por diante denominada EMPREITEIRA; com poderes bastante conforme documentos arquivados na Procuradoria Geral na Administração Central do DNER, realizaram os mencionados representantes do DNER o exame das supracitadas Obras e Serviços, executados e concluídos pela EMPREITEIRA, em decorrência do PG-064/92, tendo os representantes das partes signatárias verificado que as Obras e Serviços do contrato foram realizados pela EMPREITEIRA e contentos, encontrando-se substancialmente concluídos de acordo com as condições contratuais com as Normas Técnicas em vigor no DNER para serviços dessa natureza e com as Instruções e Planos fornecidos. Os representantes do DNER fizeram o Recebimento Definitivo das Obras e Serviços em nome do Sr. Diretor Geral, ficando habilitada a EMPREITEIRA a requerer do DNER, conforme preconiza o parágrafo segundo do contrato PG-064/92, a restituição dos valores condicionados inicialmente e posteriores reforços, dando ao DNER ampla, geral e rasa quitação para nada mais reclamar quanto ao contrato PG-064/92, salvo faturas devidas e não saldados, em curso nos órgãos do DNER.

Para firmada de que acima ficou dito, os partes nom-
brados por seus representantes firmam o presente termo juntamente
com as testemunhas abaixo a tudo presente.

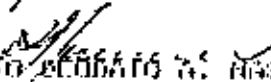
Eu, Desdmona Ferreiro Gaspar, Agente Administrati-
va com exercício no Svl. de Engenharia Rodoviária/15, datilografo
e assino por último.

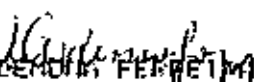
São Luis, 12 de setembro 1991

PELO QUER:


ENG. DANIEL BENEDITO DE GOUVEIA


ENG. BENEDITO ADRIAN V. CARVALHO


ENG. PEDRO ALCÂNTARA DE NASCIMENTO


DESDMONA FERREIRO GASPAR
Datilógrafa

PELA EMPREITEIRA:


ENG. MAIERINE CRUZ LIMA
JUNIOR - Resp. Técnico e
Rep. legal da firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ASFALTAMENTO - ETURB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - AV. ALUIÍSIO SAMPAIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SE/ETURB Nº 00081.000866/2023-62 - ETURB
CONTRATO Nº 055/2023
CONTRATADA: MAZERINE CRUZ LTDA

Atestamos e declaramos para os devidos fins que, a empresa A MAZERINE CRUZ & CIA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 10.998.532/0001-13, empresa estabelecida nesta Capital à BR 343, Km 06, nº 4041, bairro Dique Arcoverde, executou, para a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, a obra de restauração asfáltica da Avenida Aluisio Sampaio, trecho: estaca 0 à estaca 305+4,251, com 6,104 km de extensão no município de Teresina - PI, conforme Contrato nº 55/2023 - ETURB período de execução entre 29/05/2024 à 31/10/2024, conforme planilha de quantidades anexa.

Responsável Técnico pela execução da obra: MAZERINE CRUZ LIMA NETTO
ART Nº 1920240054689

A execução da mesma obedeceu às Normas e Especificações Técnicas fornecidas por este órgão, não existindo nenhum fato que desabone sua IDONEIDADE TÉCNICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ACUMULADO TOTAL	
		UND.	QUANT.
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	MES	5,30
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	0,50
1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	61.311,54
2.1	EXECUÇÃO DE REPEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	55,00
2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	MES	5,00
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	5,00
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 01 LAVATÓRIO E 01 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	MES	5,00
2.5	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MES	5,00
2.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	0,00
2.7	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANO 14 GSG	M2	8,00

Página do atestado 01. Selo de Segurança: D000045622.
Página de Validação da CAT
siget.crea-pi.org.br/siget/consultas/publicacoes/catacat

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piau em 03 de maio de 2024.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920240000000, emitida em 16/06/2023

2.8	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
3.0	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO PAV. D. INICANGA BARRETO DESTINADA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E EST. 3.0.1 - 3.0.2		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	24.417,00
3.1.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M3	1.088,77
3.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	61.042,50
3.2.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS	M2	55.207,29
3.2.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.407,72
3.2.5	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	18.369,59
3.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE E AQUISIÇÃO	M3	2.780,37
3.2.7	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.824,88
3.3	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
3.3.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	0,00
3.3.2	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70	T	364,37
3.3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	24,84
3.4	TRANSPORTES DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
3.4.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30/RR-1C/RR-2C	T	0,00
3.4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP-50/70	T	364,37
3.4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30/RR-1C/RR-2C	T	24,84
3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	869.510,48
3.4.5	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	4.405,62
3.5	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS TRANSVERSAIS		
3.5.1	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM COLCHÃO EM MASSARÁ - PEDRA ROXA	M2	390,00
3.5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	M2	390,00
3.5.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,18
3.5.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30/RR-1C/RR-2C	T	0,18
3.5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE E AQUISIÇÃO	M3	19,50
3.5.6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70	T	2,58
3.5.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP-50/70	T	2,58
3.5.8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	48,80
3.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	4.707,75
3.6	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
3.6.1	CANALETA DE MEIO FIO DUPLO	M	18,00

Página do Edital nº 1/3, São da Segurança - 0000045623
Página de Validação de CAT
segur-tran-e.org.br/sigseg/contatosPublicarValiasCat-Ef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Brasil em Curitiba
3 de maio
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202500000000, emitido em 18/05/2025.



3.6.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA - FORMA DE MADEIRA	M	2.450,00
3.6.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	10,00
3.6.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25,00
3.7	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
3.7.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA 0,6 MM	M2	14.853,70
3.7.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	110,40
3.7.3	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.518,00
3.7.4	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.500,00
3.7.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	22,00
3.7.6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	16,00
3.7.7	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + II - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	8,00
3.7.8	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	48,00
3.8	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
3.8.1	CÔNE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIAS	UN/DIA	1.297,00
3.8.2	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X66X56 CM - UTILIZAÇÃO DE 600 CIOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN/DIA	88,00
3.8.3	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	329,75
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA	M	1.175,00
5.0	SERVIÇOS AMBIENTAIS		
5.1	HIDROSSEMEADURA	M2	20.370,00
6.0	ITENS DO ADITIVO		
6.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE EMPRIMAÇÃO - E.A.I	T	66,25
6.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE EMPRIMAÇÃO - E.A.I	T	66,25
6.3	BOCA DE BOTO D = 0,80 M - ESCONDIDA 0° - AREIA E BRITA PRODUZIDAS	UND	6,00
6.4	CORPO DE BOTO D = 0,80 M P.A.S - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	UND	38,00

TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2025.

Eng. Jefferson da Silva Oliveira
Engenheiro Civil
Fiscal do contrato

Enga. Camila Moura de Sabóia Medeiros
Engenheira Civil
Gestor do contrato

Página do atestado 273, Site de Segurança 0000045524
Página de Validação de CAT
siges.craa.pi.org.br/significancia/Plano/validaCat/14

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em Teresina - PI, em 16/04/2025.
Assinado registrado mediante vinculação a CAT 1900250000990, emite em 16/04/2025.
1 folha.



Documento assinado eletronicamente por Jefferson da Silva Oliveira, Diretor de Suprimento Especial, em 30/04/2025, às 11:30, com validade no Documento nº 24.514.2025 - PI/25.



Documento assinado eletronicamente por Camila Moura de Sabóia Medeiros, Diretor de Coordenação Especial de Adjudicação, em 30/04/2025, às 07:48, com validade no Documento nº 24.514.2025 - PI/25.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site <https://siges.craa.pi.org.br/significancia/Plano/validaCat/14>, ou por meio de um aplicativo de autenticação de documentos.

Assinado por: 0000045524-PI

Assinado por: 0000045524-PI

Assinado por: 0000045524-PI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250001019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional MAZERINE CRUZ LIMA NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAZERINE CRUZ LIMA NETTO
Registro:
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1904616410

Número da ART: 1920250033501

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2025 Baixada em: 15/05/2025

Forma de Registro: Substituição à 1920240009877

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 220240 6700 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI - EXTENSÃO 181.232,72M. LOTE 4: AO NORTE: AV. JOÃO XXIII; AO SUL: AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, AV. NOÉ MENDES E RUA WALMIR JUCA; À LESTE: RUA FERROVIÁRIA; À OESTE: RIO POTY O ÁREA URBANIZADA: 26,38 KM²;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selo de segurança 0000046121 a 0000046124, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250001019
19 de Maio de 2025, 16:50:42



A CAT é qual a atividade está vinculada é o documento que comprova o registro de atividade no CREA

A CAT é qual a atividade está vinculada comprova a capacidade técnica-profissional do profissional mediante a apresentação técnica indicada pelas normas e ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da vinculação da atividade da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, implicando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
Praça Dom Manoel de Almeida, 1767, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-120
Tel: (085) 3197-9177 / (085) 3197-1300 Fax: (085) 3197-9161 E-mail: crea@crea-pi.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ASFALTAMENTO - ETURB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMETURB Nº 00081.001948/2023-45 - ETURB
CONTRATO Nº 053/2023
CONTRATADA: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA

Atestamos e declaramos para os devidos fins que, a empresa A MAZERINE CRUZ & CIA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 10.998.532/0001-13, empresa estabelecida nesta Capital à BR 343, Km 06, nº 4041, bairro Dirceu Arcoverde, executou, para a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, a obra de CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI - EXTENSÃO 181.232,72m. LOTE 4: Ao Norte: Av. João XXIII; Ao Sul: Av. José Francisco de Almeida Neto, Av. Noel Mendes e Rua Waldir Jucá; À leste: Rua Ferroviária; À Oeste: Rio Poty o Área Urbanizada: 26,38 Km², conforme Contrato nº 53/2023 - ETURB período de execução entre 22/01/2024 à 31/08/2024, conforme planilha de quantidades e relação de ruas executadas abaixo.

Responsável Técnico pela execução da obra: MAZERINE CRUZ LIMA NETTO
ART Nº1920240009877

Responsável Técnico pela fiscalização da obra: Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB
ART Nº1920240014156

A execução da mesma obedeceu às Normas e Especificações Técnicas fornecidas por este órgão, não existindo nenhum fato que desabone sua IDONEIDADE TÉCNICA.

Descrição dos serviços do orçamento	ACUMULADO TOTAL	
	Unid.	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	13,00
1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	24,12
1.4 Administração Local IDEPI	mês	5,50
1.5 Cones plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	2.818,00
1.6 Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	19,00
1.7 Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	710,00
1.8 Canteiro de Obra	m²	6,00
CAPEAMENTO DE CBUQ		
2.1 Pintura de ligação	m²	129.979,20
2.2 Concreto esbálico - faixa C - areia e brita comercial	t	15.597,60
2.3 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	l	58,49

Página do atestado des. Selo da Segurança 0000068121.
Página de validação da Cx1
siget-inecpi.org.br/validacao/sigetPrestadoresCet/pi

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Piauí em Teresina
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920250001018, emitida em 19/05/2025.



2.4 AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70	1	857,86
2.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	421.132,61
2.6 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	37.434,01
2.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	327.547,58
2.8 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30/RR-1C/RR-2C	1	58,49
2.9 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP-50/70	1	857,86
2.10 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	213.962,56
2.11 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1.754,72
2.12 Capina manual	m²	87.484,40
2.13 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais	1	1.462,27
2.14 Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	7.311,33
2.15 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	4.531,28
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
3.1 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	2.254,70
3.2 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + S4 - fornecimento e implantação	un	-
3.3 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	-
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.1 Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - (sem motorista) 147 Kw	mês	6,00

RELAÇÃO DE RUAS EXECUTADAS

RUAS	EXTENSÃO (m)
Av. Prof. Camilo Filho (Est. 230 à 300)	1400
Av. Prof. Camilo Filho (Est. 0 à 198)	3960
Rua São Raimundo (Entre a Rua Cinco e a Rua Hipólito)	402
Rua Vieira Lima (Entre a Av. Prof. Camilo Filho e fim da rua)	239
Rua Santo Antonio (Entre a Rua São Raimundo e a Rua 15 de Novembro)	99
Rua Estudante Evelani Cristina da Silva (Entre Rua Alto do Piauí e Rua Rte. Orlando Nascimento)	190
Rua Estudante Fábio César (Entre Av. Gen. João Cmapelo Lima e Rua Boa Vista)	430
Rua Estudante Deiane Raquel Siqueira (Entre Av. Gen. Cmapelo Lima e Rua Santa Luzia)	533
Rua Santa Luzia (Entre Av. Martes Melão e Rua Altair)	625
Rua Alto do Piauí (Entre Rua Alameda e Rua Santa Luzia)	326
Rua Boa Vista (Entre Rua Estudante Fábio César e Av. Alcira Ribeiro de Carvalho)	90
Rua Lins Memória (Entre Av. Alcira Ribeiro de Carvalho e Rua Alto do Piauí)	136
Av. Alcira Ribeiro de Carvalho (Entre Av. Gen. João Cmapelo Lima e Av. Expedito Ribeiro)	190
Rua Roberto Caland (Entre Av. Jru Sérgio e Rua Estudante Fábio César)	275
Rua Alto da Barra (Entre Rua Altair e Rua Alto do Piauí)	146
Rua Altair (Entre Av. Francisco Gerardo e Rua Alto da Barra)	195
Rua Rte. Orlando Nascimento (Entre Av. Gen. João Cmapelo Lima e Rua Boa Vista)	515
Rua Estudante João Rangel (Entre Av. Jru Sérgio e Rua Estudante Fábio César)	270

Registra do autuado 14, Sala de Segurança 000048122
Página de Validação da CAT
siget.crea-de-019-0180200000PublicaValidaCat11

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em Contem
a folha
Assinado digitalmente mediante verificação CAT 1820250001019, emitida em 19/05/2025

Rua Vinte e Dois (Entre Rua RIL, Cândido Nascimento e Rua Est. Francisco Edson Leite)	221
Av. Dois (Entre Rua Ferroviária e Av. Nôê Mendes)	792
Rua Miguel Arcanjo (Entre Av. Raul Lopes e Av. João Xôix)	778
Rua Candelário Trecho 1 (Entre Av. dos Ipês e Rua Flávio Viana da Costa)	230
Av. Capuina (Av. Raul Lopes) Lado Direito (Entre Rotatória Shopping e Av. dos Ipês)	1200
Av. Capuina (Av. Raul Lopes) Lado Esquerdo (Entre Av. Fernando Pires Leal e Av. dos Ipês)	422
Av. Capuina (Av. Raul Lopes) Lado Esquerdo (Entre Av. Fernando Pires Leal e Av. Raul Lopes)	1273
Rua Candelário Trecho 2 (Entre Rua Flávio Viana da Costa e Fim da rua)	340
Rua Topógrafo Cruzador de Oliveira (Entre Rua Candelário e Av. Deputado Paulo Ferraz)	210
Rua Alcino Borges Soares (Entre Rua Candelário e Rua Dois)	60
Rua Dois (Entre Rua Flávio Viana da Costa e Rua Topógrafo Cruzador de Oliveira)	86
Rua Barão de Unaçu (Entre Av. Alzira Pedrosa e fim da rua)	170
Rua Estudante Fábio César (Entre Rua José Maria Moedas e Rua Est. Italo Rangel)	300
Rua Rosalia Alves da Silva (Entre Av. Gen. João Campelo e Av. Expedito Ribeiro)	160
Rua Dona Neguinha (Entre Rua 17 e Rua Carolzinha Brito)	248
Rua Pati (Entre Rua Carolzinha e Av. Totó Ribeiro)	74
Av. Totó Ribeiro (Entre Rua Pati e Rua 8)	106
Av. Nirtes Melão (Entre Av. Camilo Filho e entrada do Residencial Anônias Carvalho)	471
Rua Cel. Jose Flávio (Entre Rua Prof. Zaira Freira e Casa nº 6659)	108
Rua Alto do Lombo (Entre Av. Mirtes Melão e Av. Vítor da Rocha Mafra)	228
Rua José Maria Moedas (Entre Rua Um e Rua São Martins)	115
Rua Dep. Newton Macedo (Entre Av. Camilo Filho e Rua Nutricionista Leda Carvalho)	205
Rua Dep. Newton Macedo Via Dupla (Entre Rua Nutric. Leda Carvalho e Av. Rochelane Fortes Said)	455
Rua São Martins (Entre Rua Luis Abreu e Rua José Maria Moedas)	117
Rua Flor do Tempo Lado Direito (Pedro Bala)	461
43 RUAS	18840

TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2025.

goulbr
PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO
 12/10/1957 10:05:34-4380
 registrado em 09/04/2025 (14:05:00) goulbr

Eng. Paulo Roberto da Rocha Nonato
 Engenheiro Civil
 CREA-PI nº 19051/19666
 Fiscal do contrato

Página do certidão 204, Selo de Segurança 0000046123
 Página de Validação da CAT
sigec.crea-pi.org.br/validacao/consultasPublicasValidacaoCat14

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em Teresina
 e tabelas
 Atualizado registrado mediante vinculação à CAT 1920250101018, emitida em 19/05/2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que MAZERINE CRUZ E CIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, sito a Rodovia Br 343, Km 06, TERESINA - PI, CEP 64076-410, nº 4041, Bairro Dirceu Arcoverde, inscrita no CNPJ sob nº 10.998.532/0001-13, executou os serviços objeto do Contrato Nº 53/2023, com vigência de 23/11/2023 a 23/11/2024, para a contratante Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83, Rua Clodoaldo Freitas, nº644, Bairro Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI.

Reforçamos que constam nos registros desta ETURB a execução a contento dos serviços de capeamento asfáltico em CBUQ de diversas ruas no município de Teresina-PI referentes ao Lote 4, limitado ao norte pela Av. João XXIII; ao sul pelas vias Av. José Francisco de Almeida Neto, Av. Noé Mendes e Rua Walmir Jucá; à leste pela Rua Ferroviária; e à oeste pela Rio Puty, conforme atestado pelo fiscal da obra, o Engº. Paulo Roberto da Rocha Nonato. Informamos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido suas obrigações contratuais e nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina-PI, datado eletronicamente.

(datado e assinado eletronicamente)

Camila Moura de Sabóia Medeiros

Diretora da Coordenação Especial de Asfaltamento

CEASE/ ETURB

(datado e assinado eletronicamente)

Roberto José Amorim Rufino Fernandes

Diretor Executivo

ETURB



Documento assinado eletronicamente por Camila Moura de Sabóia Medeiros, Diretor da Coordenação Especial de Asfaltamento, em 19/05/2025, às 13:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por Roberto José Amorim Rufino Fernandes, Diretor Executivo, em 19/05/2025, às 13:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 12239865 e o código CRC 97F8B61C.

Referência: Processo nº 00081.001928/2025-04

SEI nº 12239865

Rua Clodoaldo Freitas, 644 - Bairro Centro - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Página da Declaração: 0000045124
Página de Validação da CAT
siget: crasp.03.org.br/siget/declarat/declaratCat/14

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em: Contém 4 folhas
Assinado registrado mediante vinculação a CAT 182/02500510119, emitida em 19/05/2025



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0475389
Controle Interno (Código Controle) 137192654

Proposta 5384603

Nº de Registro SUSEP 05436202500100775-0475389
FLS. 438

junto

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo da Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador em indenizar o contratado administrativo lotado, conforme termos e condições descritos no Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

Adicional, esta apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo da Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal e suas modificações realizadas ao Tomador.

O presente documento é emitido de acordo com o Circular SUSEP 602, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 495.862,92

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 495.862,92

Vigência - 02/07/2025 a 31/08/2025

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 495.862,92

Vigência - 02/07/2025 a 31/08/2025

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0475389
Controle Interno (Código Controle) 137192654

Proposta 5384603

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750475389

junto



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 358,65
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 358,65

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/07/2025	25446757	R\$ 358,65

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Atenciosamente, informamos que a presente proposta contém informações que são de caráter reservado e confidencial. As informações contidas aqui não devem ser divulgadas a terceiros sem a prévia autorização da Companhia. Qualquer violação das condições de confidencialidade poderá resultar em sanções legais e administrativas. Esta proposta está sujeita a aprovação final da Companhia. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito. Contato: Departamento de Seguros, Rua 1301, Parque Zúloaga 05008-900, São Paulo, SP. E-mail: seg@zupol.com.br



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP nº 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia da oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, conflito, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, ou perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução do Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

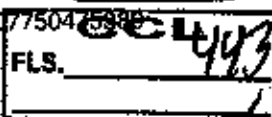
cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do Item

5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) isso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempetividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato do seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Atenciosamente,
SUSEP

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59h das datas para tal fim neles indicadas.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

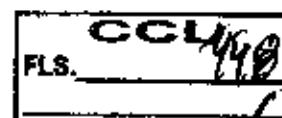
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código C3 Certidão:

CR05436_01072025_153915_167

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2025.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Certidão de Regularidade



HABILITAÇÃO TÉCNICA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ
Nº 09.120.837/0001-49

**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONCRETA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 09.120.837/0001-49 NIRE nº 15201697451

JESSICA RIGO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/09/1993, solteira, empresária, CPF nº 019.046.352-02, carteira nacional de habilitação nº 05605321506, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na Rua Alameda Sucupira, SN, quadra 06 lote 16, Condomínio Mirante Do Vale, Marabá, PA, CEP 68510537, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201697451, com sede Rodovia Br-222, S/N, Km:4, São Félix III Marabá, PA, CEP 68513822, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.120.837/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Req: 81500000962663

Página 1

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187860 de 14/05/2025 NIRE 15201697451
Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50157494688906



CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/01 - Administração de obras
4391-6/00 - Obras de fundações
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda. CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA admitida neste ato CNPJ 60313086000134, NIRE 15202413309, com sede na RODOVIA BR 222, SN, SALA 6, SÃO FELIX III, MARABÁ, PA, CEP 68513822, BRASIL, representada neste ato por JESSICA RIGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.046.352-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05605321506, Órgão Expedidor DENATRAN - PA, endereço: ALAMEDA SUCUPIRA, SN, QUADRA06 LOTE 12, MIRANTE DO VALE, MARABÁ, PA, CEP 68510537.

Retira-se da sociedade a sócia JESSICA RIGO, detentora de 10.000.000 (Dez Milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões e Reais).

Req: 81500000962663

Página 2

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 258187860 de 14/05/2025 NIRE 15201897451
Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50157494688906

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira. O sócio JESSICA RIGO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000.000,00 (Dez Milhões e Reais), direta e irrestritamente à sócia CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA, com 10.000.000 (Dez Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões e Reais)

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS	%
CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 10.000.000,00	10.000.000	100%
TOTAL	R\$ 10.000.000,00	10.000.000	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à JESSICA RIGO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula Sexta. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA PA 160 KM13 SETOR INDUSTRIA D, S/N, ZONA RURAL, PARAUAPEBAS, CEP 68515000 PA. Com capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)



OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS,
PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO
DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E
MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE
FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE
RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO
DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE MAO DE OBRA
TEMPORARIA ATIVIDADES PAISAGISTICAS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Req: 81500000962663

Página 4

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187660 de 14/05/2025 NIRE 15201697451
Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50157494688906

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONCRETA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 09.120.837/0001-49 NIRE nº 15201697451

CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 60313086000134, NIRE 15202413309, com sede na RODOVIA BR 222, SN, SALA 6, SÃO FELIX III, MARABÁ, PA, CEP 68513822, BRASIL, representada neste ato por **JESSICA RIGO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.046.352-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05605321506, Órgão Expedidor DENATRAN - PA, endereço: ALAMEDA SUCUPIRA, SN, QUADRA06 LOTE 12, MIRANTE DO VALE, MARABÁ, PA, CEP 68510537.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A sociedade tem o nome empresarial CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda. MATRIZ - CNPJ nº 09.120.837/0001-49, NIRE nº 15201697451, localizada sito à Rodovia Br-222, S/N, Km:4, São Félix III Marabá, PA, CEP 68513822

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Req: 81500000962663

Página 5

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025

Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187860 de 14/06/2025 NIRE 15201697451

Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juca.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50157494688906

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 4399-1/01 - Administração de obras.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Cláusula Terceira.

RLIAL 01 - CNPJ nº 09.120.837/0003-00 NIRE nº 16920000995, Localizada Avenida Irineu Lima de Souza, 190, Jardim Marco Zero, Macapá, CEP 68903192 AP. Com capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 4399-1/01 - Administração de obras.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Req: 81500000962663

Página 6



- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Cláusula Quarta.

FILIAL 02 - localizada na RODOVIA PA 160 KM13 SETOR INDUSTRIA D, S/N, ZONA RURAL, PARAUAPEBAS, CEP 68515000 PA. Com capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 4399-1/01 - Administração de obras.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Req: 81500000962663

Página 7

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
 Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187860 de 14/06/2025 NIRE 15201697451
 Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 50157494688806

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões e Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuído assim, da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS	%
CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 10.000.000,00	10.000.000	100%
TOTAL	R\$ 10.000.000,00	10.000.000	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira. A administração da sociedade limitada cabe isoladamente a JESSICA RIGO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Req: 81500000962663

Página 8



Parágrafo Terceiro. O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira. As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quarta. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quinta. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Sétima. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá - Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABÁ-PA, 14 de maio de 2025.

CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **JESSICA RIGO**

JESSICA RIGO

Req: 81500000962663

Página 10

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187860 de 14/05/2025 NIRE 15201697451
Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50157494688906

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCRETA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	259187860 - 14/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201697451
CNPJ 09.120.837/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025
SOB N: 20001028357

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 15900601828
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001028357

FILIAIS NA UF

NIRE 15900601828
CNPJ 09.120.837/0004-91
ENDEREÇO: RODOVIA PA 160 KM13 SETOR INDUSTRIA D, PARAJAPEBAS - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01904635202 - JESSICA RIGO - / assinado em 23/05/2025 às 10:35:30

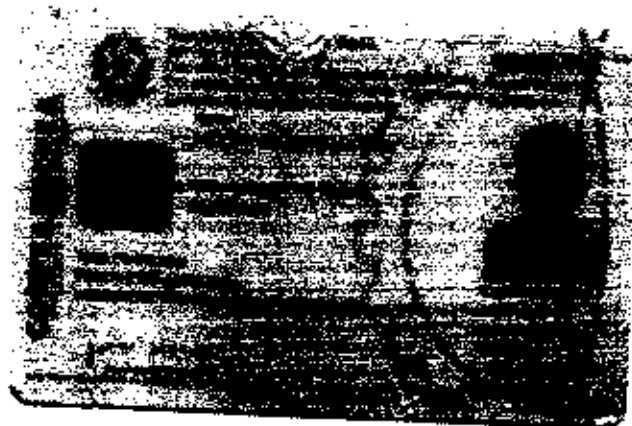
Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028357 de 23/05/2025 Protocolo 259187860 de 14/05/2025 NIRE 15201697451
Nome da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50157494686906

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6884539 CTF/UNPI 09.170.837/0001-49 Nome/Razão Social/Endereço CONCRETA ENGENHARIA EIRELI RODOVIA BR-322 - DO KM 3,801 AO KM 4,000 SÃO FELIX III MARABÁ/PA - 68513-322 Atividades Potencialmente Poluidoras Cargos em Detalle Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração Indústrias Diversas - Usinas de produção de salitre	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer alteração de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 13/06/2021 Autenticação: cd95.gww.gslh.dwtc







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276760/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**
Registro: **1515791840PA** RNP: **1515791840**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20200475407** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/03/2020** Baixada em: **12/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR-230**

Nº: **SN**

Complemento: **KM 5,5**

Bairro: **NOVA MARABÁ**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68507765**

Contrato: **058/2020**

Celebrado em: **02/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 10.049.194,40**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TOCANTINS**

Nº: **448**

Complemento: **ED. LÍRIOS - SL 11**

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68503660**

Coordenadas Geográficas: **90.000000, 180.000000**

Data de início: **02/01/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 103 - Controle de Qualidade 28000.00 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 163 - Execução de Operação 28000.00 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 23 - Planejamento 28000.00 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 318 - Fabricação 28000.00 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 87 - Ensaio 28000.00 tonelada;**

Observações

Responsabilidade Técnica em Usina de Asfalto, Fabricação e Fornecimento/Usinagem da CBUQ para Tapa Buraco e Capa de Rolamento.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **276760/2022**

17/08/2022, 09:23

3w23Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **3w23Y**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconexao@creapa.com.br



CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impressão em: 17/08/2022, às 09:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DEFINITIVO OPERACIONAL DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, prestou para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, CNPJ Nº 28.052.127/0001-73, os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição dos serviços: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70, capa de rolamento, para utilização nos serviços de recuperação de vias no Município de Marabá/PA.

Dados do Contrato:

Processo Nº 5.697/2019/CEL/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 014/2019/CEL/SEVOP/PMM

Ata de Registro de Preços Nº: 021/2019/CEL/SEVOP/PMM

Contrato nº 058/2020/SEVOP/PMM

Prazo Contratual: Vinculado aos Créditos Orçamentários - 02/01/2020 à 31/12/2020.

ART do contrato: PA20200475407

SERVIÇOS PRESTADOS ENTRE: 02/01/2020 à 04/12/2020.

Responsável técnico pela execução: Jéssica Rigo, CPF: 019.046.352-02, CREA/PA Nº 1315791840.

Responsável Técnico pela Fiscalização: Eng.º José Ari de Lima Filho, CPF Nº 881.626.722-49, CREA/RNP Nº 150528787-1PA, Portaria Nº 1692/2019-GP.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Totais Contratuais		Totais Executados	
		Unid.	Previsto	Executado	%
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.					
1	Usinagem CBUQ, capa de rolamento - (F08) - exclusivo CAP	TON	28.000,00	17.505,075	62,52%
2	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo à granel (CAP) 50/70 (ACRESCIDO DE 10MS- DF) - Consumo de até 6% de CAP por tonelada de CBUQ	TON	1.680,00	1.029,920	61,30%
Total Planilha					60,22%

Marabá - PA, 05 de janeiro de 2021.

Representantes da Contratante:

1. Eng. Civil Bruno Cunha Castanheira
CREA/RNP Nº 140418490-8PA
Coordenador de Engenharia

2. Eng. Civil José Ari de Lima Filho
CREA/RNP Nº 150528787-1PA
Fiscal de Contrato

3. Fábio Cardoso Moreira
Secretário de Obras
Portaria Nº 012/2017-GP.

Representantes da Contratada:

1. CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 09.120.837/0001-49
Responsável legal

ACL- Assessoria de Controle Interno
Página 1 de 1

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Novo Marabá - 68.501-700
E-mail: teleconcurso@crea-pa.com.br Fone: (94) 3322-2931/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276760/2022, emitida em 17/08/2022

Certidão nº 276760/2022

17/08/2022, 09:58

Chave de Impressão: 3w23Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276762/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**
 Registro: **1616781840PA** RNP: **1515791840**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20190400138** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2019** Baixada em: **12/06/2022**
 Forma de registro: **NICIAI** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR-230**

Nº: **SN**

Complemento: **KM 5,5**

Bairro: **NOVA MARABÁ**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68507765**

Contrato: **244/2019**

Celebrado em: **14/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 4.306.797,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TOCANTINS**

Complemento: **ED. LÍRIOS - SL 11**

Nº: **448**

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68503680**

Data de início: **17/06/2019**

Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Proprietário: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 103 - Controle de Qualidade 12000.00 toneladas; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 163 - Execução de Operação 12000.00 toneladas; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 23 - Planejamento 12000.00 toneladas; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 319 - Fabricação 12000.00 toneladas; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 67 - Ensaio 12000.00 toneladas;**

Observações

Responsabilidade Técnica em Usina de Asfalto, Fabricação e Fornecedor/Usinagem de CBUQ para Tapa Buraco e Capa de Rolamento.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 276762/2022

17/08/2022, 09:49

xyza7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publicar>, com a chave: xyza7





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DEFINITIVO OPERACIONAL DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, prestou para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, CNPJ Nº 28.052.127/0001-73, os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição dos serviços: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70, capa de rolamento, para utilização nos serviços de recuperação de vias no Município de Marabá-PA.

Dados do Contrato:

Processo Nº 5.697/2019/CEL/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 014/2019/CEL/SEVOP/PMM

Ata de Registro de Preços Nº: 021/2019-CEL/SEVOP/PMM

Contrato nº 244/2019/SEVOP/PMM

Prazo Contratual: Vinculado aos Créditos Orçamentários - 14/06/2019 à 31/12/2019.

ART do contrato: PA20190400138

SERVIÇOS PRESTADOS ENTRE: 17/06/2019 à 30/12/2019

Responsável técnico pela execução: Jéssica Rigo, CPF: 019.046.352-02, CREA/PA Nº 1515791840.

Responsável Técnico pela Fiscalização: Eng.º José Ari de Lima Filho, CPF Nº 881.626.722-49, CREA/RNP Nº 150528787-1PA, Portaria nº 1682/2019-GP.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Totais Contratais		Totais Construídos	
		Unid.	Previsto	Executado	%
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PÁ.					
1	Usinagem CBUQ, capa de rolamento - (FOB) - exclusiva CAP	TON	12.000,00	8.675,57	72,30%
2	Fornecimento de Cimento Astático de Petróleo à granel (CAP) 50/70 (ACRESCIDO DE ICMS - CIF) - Consumo de até 8% de CAP por tonelada de CBUQ.	TON	720,00	501,46	69,65%
TOTAL GERAL EXECUTADO					72,11%

Marabá - PA, 05 de janeiro de 2021.

Representantes da Contratante:

- Eng. Civil Bruno Cunha Castanheira
CREA/RNP Nº 140419490-8PA
Coordenador da Engenharia
- Eng. Civil José Ari de Lima Filho
CREA/RNP Nº 150528787-1PA
Fiscal de Contrato
- Fábio Cardoso Moreira
Secretário de Obras
Portaria nº 012/2017-GP.

AGI- Assessoria de Controle Interno
Página 1 de 1

Representantes da Contratada:

- CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 09.120.837/0001-49
Responsável legal

Rodovia BT-230 - km 5,6 - Bairro Nova Marabá - 68.507-765
E-mail: secom@maraba.pa.gov.br - Fone: (84) 3322-2931/2827

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276762/2022, emitida em 17/08/2022

Certidão nº 276762/2022
17/08/2022, 09:56
Chave de Impressão: zzya7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

303570/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional JESSICA RIGO FURTADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JESSICA RIGO FURTADO
Registro: 1515791840PA RNP: 1515791840
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: PA20210671274 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2021 Retirada em: 31/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI

Contratante: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Endereço do contratante: RODOVIA BR-230

Nº: SN

Complemento: KM 5,5

Bairro: NOVA MARABÁ

Cidade: MARABÁ

UF: PA

CEP: 68507765

Contrato: 371/2021

Celebrado em: 10/09/2021

Valor do contrato: R\$ 1.871.251,60

Tipo de contratação: Passos Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-230

Nº: SN

Complemento: KM 5,5

Bairro: NOVA MARABÁ

Cidade: MARABÁ

UF: PA

CEP: 68507765

Coordenadas Geográficas: S0, 180

Data de início: 10/09/2021

Conclusão efetiva: 31/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 3320.00 toneladas; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 103 - Controle de Qualidade 3320.00 toneladas;

Observações

Fornecimento e Controle Tecnológico da CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 303570/2023
02/06/2023, 09:35
wz7Ca

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wz7Ca





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO OPERACIONAL DE CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.120.837/0001-49, prestou para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, CNPJ Nº 28.062.127/0001-73 os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição da obra: Aquisição de material betuminoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP).

Dados do Contrato:

PROCESSO Nº 16.842/2021-CEL/SEVOP/PM

Pregão presencial (SRP) Nº 044/2021-CEL/PM

Ata de Registro de Preços Nº 063/2021-CEL/SEVOP/PM

Contrato Nº 371/2021/SEVOP

Prazo Contratual: Vinculado aos respectivos Créditos Orçamentários - 10/09/2021 até 31/12/2021

SERVIÇOS PRESTADOS DE: 10/06/2021 até 03/12/2021

ART Nº : PA 20210671274

Responsável Técnico pela Fiscalização: Eng. Civil Eduardo Henrique Bogaz, CPF: 003.439.322-61.

CREA RNP Nº 15157110-2PA, Portaria Nº 903/2021-GP.

Responsável Técnico execução: Jéssica Rigo - Crea RNP: 151579184-0 - PA

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Totais Contratuais			
		Unid.	Previsto	Executado	%
1.	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO ONT FADA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TONEL. AF 33/2020.P - (FOB) - INCLUSIVE CAP. MARCA: SUPERPAVE	Ton.	3.320,00	3.312,29	99,77%
Total Geral Executado					99,77%

Marabá - PA, 25 DE MAIO DE 2023.

Representantes da Contratante:

1.
Eng. Civil Bruno Cunha Castanheira
CREA RNP Nº 140419490-8PA
Coordenador de Engenharia

2.
Eng. Civil Eduardo Henrique Bogaz
CREA RNP Nº 15157110-2PA
Fiscal de Contrato

3.
Fábio Cardoso Moreira
Secretário de Obras
Portaria Nº 0120217-GP.

ACI-Assessoria de Controle Interno
Página 1 de 1

Representantes da Contratada:

1.
CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 08.120.837/0001-49
Jéssica Rigo Fortado
CREA RNP Nº 151579184-0PA
Responsável Legal e Técnica

Endereço: BR-230 - km 0,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.607-705
E-mail: fcl@semmarabá.pa.gov.br - Fone: (94) 3022-2301/2302

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 303570/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 303570/2023
02/06/2023, 10:19

Chave de Impressão: wz7Cs

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA: 09/12/2021

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.120.837/0001-49

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS procedeu com término da prestação de serviços para fins de encerramento contratual:

Dados do Contrato:

PROCESSO Nº 16.842/2021-CEL/SEVOP/PM

Pregão presencial (SRP) Nº 044/2021-CEL/PM

Ata de Registro de Preços Nº 063/2021-CEL/SEVOP/PM

Contrato Nº 371/2021/SEVOP

Prazo Contratual: Vinculado aos respectivos Créditos Orçamentários - 10/09/2021 até 31/12/2021

SERVIÇOS PRESTADOS DE: 10/09/2021 até 03/12/2021

Descrição da obra: Aquisição de material betuminoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP).

Constatamos que a prestação de serviços foi realizada, conforme medições aferidas pelo fiscal do contrato e, liquidadas, e assim, pelo presente lavra-se o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Representantes da Contratante:

1. 
Eng. Civil Bruno Cunha Castanheira
CREA RNP Nº 140419490-8PA
Coordenador da Engenharia

2. 
Eng. Civil Eduardo Henrique Bogaz
CREA RNP Nº 16167110-2PA
Fiscal do Contrato

3. 
Fábio Cardoso Moreira
Secretário de Obras
Portaria nº 012/2017-GP.

Representantes da Contratada:

1. 
CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 08.120.837/0001-49
Jéssica Rêgo Fariado
CREA RNP Nº 1516791640
Responsável Legal e Técnica

RECEBI ORIGINAL EM:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 303570/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 303570/2023

02/06/2023, às 10:19

Chave de Impressão: wz7Ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349140/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JESSICA RIGO FURTADO
Registro: 1515791840PA RNP: 1515791844
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: PA20230828425 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2023 Baixada em: 03/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Endereço do contratante: RODOVIA BR-230

Complemento: KM 5,6

Cidade: MARABÁ

Contrato: 042/2022

Valor do contrato: R\$ 10.528.808,40

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-230

Complemento: KM 5,6

Cidade: MARABÁ

Coordenadas Geográficas: 90, 180

Data de início: 14/01/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68607765

Celebrado em: 14/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68607765

Conclusão efetiva: 30/04/2023

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 -
Execução de Serviço Técnico 18680.00 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO (CBUQ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARABÁ . CONTRATO : Nº 042/2022 - SEVOP FORNECIMENTO DE : 18.680 TONELADAS DE CBUQ

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, ART 07 E 25 DA RES 218/73 e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349140/2024
04/10/2024, 10:11
CCC7b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CCC7b





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO OPERACIONAL DE CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, prestou para esta SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, CNPJ Nº 28.052.127/0001-73 os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição da obra: Aquisição de material betuminoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEVOP).

Dados do Contrato:

Processo Nº 16.842/2021-CEL/SEVOP/PM
Pregão presencial (SRP) Nº 044/2021-CEL/PM
Ata de Registro de Preços Nº 063/2021-CEL/SEVOP/PM
Contrato Nº 042/2022/SEVOP
Prazo Contratual: Vinculado aos respectivos Créditos Orçamentários - 14/01/2022 até 30/04/2023

SERVIÇOS PRESTADOS DE: 17/01/2022 até 30/04/2023

Responsável Técnica pela Fiscalização: Eng. Civil Saulo Abreu de Almeida, CPF: 914.937.142-87, CREA RNP Nº 151962331-3PA, Portaria Nº 2660/2022-GP.

Responsável Técnico pela Empresa: Eng. Civil: Jessica Rigo Furtado, CREA-PA 1515791840, CPF: 019.046.352-02

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Totais Contratuais			
		Unid	Previsto	Executado	%
1.	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 80/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TONEL AF_03/2020LP - (FOB) - INCLUSIVE CAP. MARCA: SUPERPAVE	T	18.680,00	14.714,24	78,77%
Total Geral Executado					78,77%

Marabá - PA, 25 DE MAIO DE 2023.

Representantes da Contratante:

1. B. H. U.
Eng. Civil Bruno Cunha Castanheira
CREA RNP Nº 140416490-8PA
Coordenador de Engenharia

2. [Assinatura]
Eng. Civil Saulo Abreu de Almeida
CREA RNP Nº 151962331-3PA
Fiscal do Contrato

[Assinatura]
Pablo Cardoso Moreira
Secretário de Obras
Portaria nº 012/2017-GP.

Representantes da Contratada:

1. [Assinatura]
CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 09.120.837/0001-49
Jessica Rigo Furtado
CREA RNP Nº 151579184-0PA
Responsável Legal e Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 349140/2024, emitida em 04/10/2024

Certidão nº 349140/2024
04/10/2024, 11:04
Chave de Impressão: CCC76

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

229224/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**
Registro: **1515791840PA** RNP: **1515791840**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20190445531** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/11/2019** Baixada em: **10/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.090.652/0001-90**
Endereço do contratante: **ALAMEDA FLAMBOYANT (COND RES M VALE)** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **MIRANTE DO VALE**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68510537**
Contrato: **001** Celebrado em: **02/05/2016**
Valor do contrato: **R\$ 13.847.878,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA FLAMBOYANT (COND RES M VALE)** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **MIRANTE DO VALE**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68510537**
Data de início: **21/09/2016** Conclusão efetiva: **18/11/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.090.652/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 6300.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 58800.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 15850.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 7350.00 metro cúbico; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 420.00 unidade;**

Observações

Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para Loteamentos, com execução de Iluminação Pública, drenagem, terraplanagem e pavimentação.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 229224/2021
17/02/2021, 10:10
Zzx5b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/88 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: **Zzx5b**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, localizada na Av. Tocantins, 448 - Ed. Lírios, Sala 11 - Bairro Novo Horizonte, Cep: 68.503-660, na cidade de Marabá - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, na condição de CONTRATADA, executou para a MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Situada na BR 230, AL FLAMBOYANT (CONDOMÍNIO RES MIRANTE DO VALE), Marabá-PA, Cep: 68.510-537, CNPJ sob o nº 11.090.652/0001-80, na condição de CONTRATANTE, no período de 21/09/2016 a 14/11/2019, sob responsabilidade técnica da Eng.ª Jéssica Rigo, inscrita no CREA-PA sob o nº 151579184-0, e com registro de ART de Execução nº PA20190445531, os serviços descritos na tabela abaixo, nos loteamentos do Grupo Mirante Empreendimentos Imobiliários, nas cidades de Marabá, Parauapebas e Novo Repartimento.

I. VALOR DO CONTRATO
A. R\$ 13.847.878,54

II. PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PROJETO BÁSICO	UNID	3,00
2	PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	UNID	3,00
3	PROJETO EXECUTIVO - URBANIZAÇÃO	UNID	3,00
4	PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM	UNID	3,00
5	PROJETO EXECUTIVO - VIÁRIO	UNID	3,00
6	PROJETO EXECUTIVO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	3,00
7	LIMPESA MECANIZADA DE TERREIRO COM REMOÇÃO DE CASCÃO VIBRANTE UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	430.000,00
8	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL COM CARRIÃO BASCULANTE	M³	194.000,00
9	TRANSPORTE COM CARRIÃO BASCULANTE ENT-SEN	M³/KM	430.000,00
10	ESPALHAMENTO DE MATERIAS	M²	224.000,00
11	ACABAMENTO E CORREÇÃO DE NÍVEL	M²	430.000,00
12	RECOBERTO CARGO E DESCARGA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	70.000,00
13	TRANSPORTE COM CARRIÃO BASCULANTE - ENT RTB 14 KM	M³/KM	2.240.000,00
14	RECOBERTO E CORREÇÃO DE NÍVEL BASE A 30CM DO REDETO NORMAL	M²	30.000,00
15	RECOBERTO E CORREÇÃO DE NÍVEL A 30CM DO REDETO NORMAL	M²	30.000,00
16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - 20T, COM EMULSO 14-20	M²	210.000,00
17	RECOBERTO DE IMPLANTAÇÃO COM ASFALTO BLENDO CM-10	M²	147.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021

28/04/2021, 10:10

Chave de Impressão: Zzx5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 3 folhas





18	REPARAÇÃO DE FENESTRA EM LIGAÇÃO COM EMULSÃO ALPÁTICA	M²	185.000,00
19	REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALPÁTICA DE CONCRETO DETERMINADO A QUENTE (FURTO)	M²	7.350,00
20	TRANSPORTE COM CANTINEIRO MANEJANTE EM MARCHA ALPÁTICA (FURTO) PARA MANUTENÇÃO	M²/M	112.750,00
21	REPARAÇÃO MECANIZADA DE VALE	M²	21.500,00
22	CARGA E DESCARGA DE MOTA PARA CUM CANTINEIRO MANEJANTE	M²	21.500,00
23	TRANSPORTE COM CANTINEIRO MANEJANTE DEY ATÉ 25 KM	M²/M	472.500,00
24	REPARAÇÃO DE MATERIAL DE MOTA PARA	M²	31.500,00
25	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALE	M²	5.150,00
26	CONFECAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE VALE	M²	125,00
27	ABRIGO COM BARRA PARA ADEQUAMENTO BARRAMENTO	M²	10.500,00
28	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORES DE ÁGUA PLUVIAIS D= 400MM	M	2.250,00
29	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORES DE ÁGUA PLUVIAIS D= 600MM	M	4.700,00
30	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORES DE ÁGUA PLUVIAIS D= 800MM	M	3.500,00
31	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORES DE ÁGUA PLUVIAIS D= 1000MM	M	1.000,00
32	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORES DE ÁGUA PLUVIAIS D= 1200MM	M	1.000,00
33	RECAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	M³	33.453,75
34	TRANSPORTE COM CANTINEIRO MANEJANTE DISTÂNCIA	M³/M	233.004,25
35	REABRIGO REPARADO	M³/M	35.473,75
36	RECOMANDO DE CONTINUA DE VALE	M²	21.600,00
37	POÇO DE VISITA - PV EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE D=400 MM	UNID	94,00
38	POÇO DE VISITA - PV EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE D=600MM	UNID	70,00
39	POÇO DE VISITA - PV EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE D=800MM	UNID	72,00
40	POÇO DE VISITA - PV EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE D=1200 MM	UNID	38,00
41	BOCA DE LODO EM CONCRETO ARMADO - BL PARA TUBO DE D=400MM	UNID	644,00
42	RECAVAÇÃO DE MOTO FIO PADRÃO DRY	M	62.000,00
43	RECAVAÇÃO DE SANITÁRIA EM CONCRETO COM TL 15 CM E L= 30CM	M	42.000,00
44	RECAVAÇÃO DE PARALELO PÚBLICO (CALÇADA) EM CONCRETO COM TL 15 CM E L= 10CM	M²	5.500,00
45	RECAVAÇÃO MECANIZADA, CAPTAÇÃO E LIMPZA DOS CANTINEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS	M²	153.000,00

Marabá, 18 de novembro de 2019

Mirante Empreendimentos Imobiliários
Gisele Alves Pereira
CPF: 407.283.315-00

Concreta Engenharia Eireli
Jessica Rago
CPF: 019.046.352-02

Mirante Empreendimentos Imobiliários
André Fortado - Crea-PA 17061 D/PA
CPF: 11.301.222-04



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
FL. 02-32.00-01.17-18 - Nova Marabá - Marabá - PA - 6-mo. distrito (Fazenda da Boa Vista)
Tabela de preços: 01/01/2019 - 31/12/2019 - 01/01/2020 - 31/12/2020 - 01/01/2021 - 31/12/2021
01/01/2021 - 01/01/2022 - 01/01/2023 - 01/01/2024 - 01/01/2025 - 01/01/2026 - 01/01/2027 - 01/01/2028 - 01/01/2029 - 01/01/2030
Em Testemunho de Verdade
Marabá/PA, 18 de Novembro de 2019, às 11:44:58 h.
JEFFERSON LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - DM
C. DE SEGURANÇA Nº 002452993-4
Valor Total R\$ 8,00 Iniciais PRO: R\$0,13, FRU: R\$0,60, IUS: R\$0,27

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021
28/04/2021, 10:10
Chave de Impressão: Zzx5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Michels
Folha 01 - Quarta 28 - 10h 00 - 12h 00 - Marabá - PA
CNPJ: 07.922.178/0001-20
E-mail: contato@midels.com.br

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **ANDREY LUIZ PEREIRA PURTADO**, Dou Fé Marabá-PA, 10 de Fevereiro de 2021

Andrey Luiz
Luzia de Fátima Figueiredo Santos - Escrevendo
Pessoa física inscrita no CNPJ e não de identificação

Empol: R\$5,00, Valor R\$0,45, ImpGN: R\$0,25, Total: R\$5,64
Belo: 1 803 856 328

HELENE PEREIRA - Tabella

VALOR DE SEGURANÇA

003.856.328

Michels
Folha 01 - Quarta 28 - 10h 00 - 12h 00 - Marabá - PA
CNPJ: 07.922.178/0001-20
E-mail: contato@midels.com.br

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **JERISICA RZOO**, Marabá(PA), 18 de Novembro de 2019

Em Testemunho 2 de Verdade

Jerisica RZOO
BISPA LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Escrevendo
Selo: #024644805-E
Empol: R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 + ImpGN 0,25 Total R\$6,00

HELENE PEREIRA - Tabella

VALOR SOMENTE COM

024.644.805

Certidão nº 229224/2021

28/04/2021, 10:10

Chave de Impressão: Zzx5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 3 folhas



ENGENHEIRA CIVIL ANA CARLA SOUSA SANTOS,
CREA/PA Nº 1518911285, CPF Nº 007.910.682-00

LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA

1 - PROPRIETÁRIO

MIRANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 11.090.652/0001/80, com sede Br 230, Al Flamboyant, Marabá/PA, CEP. 68.510-537.

2 - Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA LOTEAMENTO, COM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL JÉSSICA RIGO, inscrita no CREA/PA sob nº 151572184-0. CPF Nº 019.046.352-02

4 - EMPRESA CONTRATADA:

CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, com sede na Av. Tocantins, 448, Ed. Lórios, sala 11, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.503-660, na cidade de Marabá-PA.

5- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21 de setembro 2016 à 14 de novembro de 2019.

6- Conclusões finais

Pelos Serviços, ART, fotografias de registro, documentos fornecidos e inspeções de campo, é possível afirmar que os projetos foram elaborados e os serviços executados em harmonia entre ambos e em respeito as normas brasileiras cabíveis. Satisfazendo as expectativas de qualidade, funcionalidade, segurança e confiabilidade a que o empreendimento se propõe. Os serviços foram anotados junto ao CREA PA com a ART de número **PA20190445531**.

Declaro ter vistoriado o serviço e responsabilizo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas Técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário.

7-VALOR DA OBRA

R\$ 13.847.878,54

Descrição das Atividades:

1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA LOTEAMENTO, COM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	100%	100%
2	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	100%	100%

- 1 -

Ana Carla Sousa Santos
Eng. Civil
CREA-PA Nº 151891128-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021

28/04/2021, 10:10

Chave de Impressão: Zzx5b

O documento neste ato registrado foi anulado em 17/02/2021 e contém 3 folhas



ENGENHEIRA CIVIL ANA CARLA SOUSA SANTOS,
CREA/PA Nº 1518911285, CPF Nº 007.910.682-00

1	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
2	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
3	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
4	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
5	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
6	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
7	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
8	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
9	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
10	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
11	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
12	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
13	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
14	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
15	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
16	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
17	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
18	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
19	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
20	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
21	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
22	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
23	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
24	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
25	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
26	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
27	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
28	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
29	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
30	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
31	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
32	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
33	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
34	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
35	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
36	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
37	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
38	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
39	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
40	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
41	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
42	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
43	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
44	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
45	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
46	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
47	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
48	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
49	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
50	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
51	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
52	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
53	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
54	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
55	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
56	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
57	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
58	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
59	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
60	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
61	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
62	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
63	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
64	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
65	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
66	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
67	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
68	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
69	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
70	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
71	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
72	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
73	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
74	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
75	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
76	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
77	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
78	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
79	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
80	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
81	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
82	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
83	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
84	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
85	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
86	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
87	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
88	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
89	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
90	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
91	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
92	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
93	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
94	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
95	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
96	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
97	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
98	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
99	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00
100	VALORES DE SERVIÇOS - CONTRATADOS	MT	1.000,00

-2-

Ana Carla Sousa Santos
Eng. Civil
CREA-PA Nº 1518911285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021
28/04/2021, 10:10
Chave de Impressão: Zzx5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 3 folhas



ENGENHEIRA CIVIL ANA CARLA SOUSA SANTOS,
CREA/PA Nº 1518911285, CPF Nº 007.910.682-00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Marabá/PA, 12 de fevereiro de 2021.



Ana Carla Sousa Santos
Eng. Civil
CREA/PA Nº 1518911285

ENGENHEIRA CIVIL ANA CARLA SOUSA SANTOS
CREA/PA Nº 1518911285
CPF Nº 007.910.682-00

Cartão
Michels

RECONHEÇO a assinatura por VIDEADMISSÃO de ANA CARLA SOUSA SANTOS, Dou. Fd. Marabá-PA, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz de Fátima Figueiredo Santos - Engenheiro

Luiz de Fátima Figueiredo Santos - Engenheiro
Videado a Vinte e Quatro dias de validade.

Email: RUA, 00, São: RSO, 48, RSO, 25, Tel: RSO, 25
Selo: 008 657 159

HELEINE PEREIRA - Faltada

Assinatura de Luiz de Fátima Figueiredo Santos
Selo de Autenticidade
Selo: 1
Nº: 003.657.399

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021
28/04/2021, 10:10
Chave de Impressão: Zxc5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 3 folhas

- 3 -





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.495, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210577958

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANA CARLA SOUSA SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1518911288
Registro: 1518911288PA

2. Dados do Contrato
Contratante: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ALAMEDA FLAMBOYANT (COND RES M VALE)
Complemento:
Cidade: MARABÁ
Bairro: MIRANTE DO VALE
UF: PA
CPF/CNPJ: 11.090.552/0001-80
Nº: 36
CEP: 68510537

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.000,00
Atividade institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço
ALAMEDA FLAMBOYANT (COND RES M VALE)
Complemento:
Cidade: MARABÁ
Data de início: 12/02/2021
Previsão de término: 15/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Bairro: MIRANTE DO VALE
UF: PA
CEP: 68510537
Coordenadas Geográficas: -5,892712, -50,183251
Código: Não Especificada
CPF/CNPJ: 11.090.552/0001-80

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #126 - DRENAGEM	15,850,00	m
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM	55,800,00	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO	6,300,00	m³
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	7,350,00	m²
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELÉTRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO	420,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA LOTEAMENTO, COM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de coleta e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Federal 5.184/95.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ANA CARLA SOUSA SANTOS - CPF: 067.919.492-90
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 11.090.552/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.org.br/validar>, com o chave: 2a310
Impresso em: 17/02/2021 às 08:52:02 por: arthur@crea-pa.org.br, ip: 200.242.218.3

www.crea-pa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@crea-pa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tr. Doutor Moraes, 164, Nazaré, Belém - PA
Tel: +55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 28/04/2021, às 10:10.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021

Certidão nº 229224/2021
28/04/2021, 10:10
Chave de Impressão: 22a310
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 2 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

S.T.A. 04

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210577958

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 17/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6564835

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 229224/2021, emitida em 17/02/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pa.org.br/publico/>, com a chave: 2a810
Impresso em: 17/02/2021 às 09:12:02 por: ardojunior.br:200,242.218.3

www.crea-pa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@crea-pa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Certidão nº 229224/2021
28/04/2021, 10:10
Chave de Impressão: 22x5b

O documento nesta ata registrada foi emitido em 17/02/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

345698/2024

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: JESSICA RIGO FURTADO
Registro: 1515791540PA RNP: 1515791640
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: PA28230998694 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Endereço do contratante: RODOVIA BR-230

Complemento: KM 5,5

Cidade: MARABÁ

Contrato: Nº528/2023 - SEVOP

Valor do contrato: R\$ 12.303.055,12

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-230

Complemento: KM 5,5

Cidade: MARABÁ

Coordenadas Geográficas: 80, 160

Data de início: 15/09/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68507765

Celebrado em: 13/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68507765

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 28.052.127/0001-73

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 6120.13 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 736.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 26280.10 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOLHAS 01 E 29, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA - NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 3V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Informações Complementares

- * CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, ART 07 E 25 DA RES 218/73, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) e presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 345698/2024

22/08/2024, 12:48

Wbaza

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wbaza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, executou parcialmente para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, CNPJ Nº 28.052.127/0001-73, os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOLHAS 01 E 29, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA - NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 3V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Dados do Contrato:
Processo Nº 17.022/2023/PM
Concorrência Nº 021/2023-CEL/SEVOP
Contrato Nº 528/2023/SEVOP
Prazo Contratual: 16 (dezesseis) meses - De 13/09/2023 até 13/01/2025
Ordem de Serviço: Prazo de execução de 12 (doze) meses - De 15/09/2023 até 15/09/2024
Valor total do Contrato: R\$ 12.303.655,12

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O 8º BOLETIM DE MEDIÇÃO

DATA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO: 15/08/2023 ATÉ 30/04/2024

Responsável Técnico pela execução: Eng. Civil Sr.ª Jessica Rigo Furtado, CREA/RNP Nº 1515791840, ART Nº PA20230998694
Corresponsável Técnico pela execução: Eng. Civil Sr.º João Pedro Melo Mendes Espindula, CREA/RNP Nº 152080870-4, ART Nº PA20230999168.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid.	Porcentagem		
			Quantidade	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CANTIERO DE OBRAS				
1.1.1	LIMPEZA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTIERO DE OBRAS				
1.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 8,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 09/2018	m²	200,00	200,00	100,00%
1.1.1.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,30 M³ / 111 MP) E DESCARGA LUNTE (UNIDADE: M3) AF. 07/2020	m³	30,00	30,00	100,00%
1.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/08) AF. 07/2020	M3/08M	195,00	195,00	100,00%
1.1.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 11/2011	m²	38,00	38,00	100,00%

Ana Betânia Silva Moreira
Portaria 1343/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Bruno Cunha Castanheira
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Portaria Nº 1881/2019-GP
CREA: 1406194502

CONCRETA ENGENHARIA
Eng.ª Jessica Rigo Furtado
CREA-SP/PA 1515791840-PA

José Arias Lima Filho
Téc. Gestão - Eng. Civil
Port. Nº 1492/2019-GP
CREA: 150528787-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Assessoria de Controle Interno
Eng. João Pedro Melo Mendes Espindula
CREA-PA Nº 152080870-4

Rodovia BR-230 - km 8,4 - Bairro Nova Marabá - 65.507-705
E-mail: joao.melo@maraba.pa.gov.br - Fone: (94) 3322-2931/2827

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345698/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345698/2024
22/08/2024, 13:19
Chave de Impressão: Wboza

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.1.2	UNIDADES DO CANTO DE OBRAS				
1.1.2.1	LOCAÇÃO DE UNIDADES DE CONTAINER PARA COMPOSIÇÃO DO CANTO DE OBRAS	UN	1,00	0,792	79,00%
1.1.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1.3.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA AOA EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	100,00%
1.1.3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RUA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1"	UN	1,00	1,00	100,00%
1.2	PLACA DE OBRA				
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	10,00	100,00%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1,00	100,00%
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,00	0,00%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO - SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS E ENCARGOS DOS COMPONENTES DA RESPECTIVA EQUIPE, INCLUI PESSOAL TÉCNICO.	UN	1,00	0,792	79,00%
4	CONDIÇÕES DE TERREIRO				
4.1	PROVIMENTO DE TERREIRO				
4.1.1	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS - SOLO SECO				
4.1.1.1	SERVICOR TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.953,73	1.055,00	35,70%
4.1.1.2	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (8,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m²	1.827,01	1.438,05	78,80%
4.1.1.3	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (12 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m²	274,37	262,40	95,60%
4.1.2	BOTA FORA				
4.1.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2.270,30	1.831,70	80,60%
4.1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	14.795,45	11.000,21	74,30%
4.1.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_11/2019	m²	2.987,30	2.368,04	80,00%
4.1.3	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO				
4.1.3.1	ESCOVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL + 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	1.471,54	1.261,91	85,70%
4.1.3.2	ADQUIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE AZEDA, AD NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRADO NA AZEDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.471,54	1.261,91	85,70%
4.1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	35.280,04	31.886,47	90,60%
4.2	REGULARIZAÇÃO E REATERRO DE VALAS				
4.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (CERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	m²	1.108,48	863,77	77,90%
4.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m²	1.480,48	1.261,91	85,20%
4.3	ENTULHEIRA DE EMBOREMPO				
4.3.1	ESGOTAMENTO DE VALA TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_06/2020	m³	305,36	109,22	35,70%
4.3.2	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSA. AF_12/2022 N DE 12.000 L	H	330,00	30,00	9,00%

Assinatura
Ana Betânia Silva Moreira
Portaria 1343/2024-2
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas

Bruno Cunha Castanheira
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Portaria Nº 188/2024-1
CREA: 1-041783-1/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Marabá - PA
CEP: 68500-000
Fone: (91) 3522-2631/2827
E-mail: info@semp.maraba.pa.gov.br

José Antônio Lima Filho
Téc. em Gestão / Eng. Civil
Port. Nº 1022/2019-GP
CREA: 160628767-1

Página 2 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Cartão nº 345688/2024, emitida em 22/08/2024

Cartão nº 345688/2024
22/08/2024, 13:19

Chave de Impressão: Wbaza
O documento nesta ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.4	TUBOS DE CONCRETO				
4.4.1	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACHO E FÊMEA PA-2	m	200,00	440,00	88,00%
4.4.1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 400MM	m	107,00	463,00	87,00%
4.4.1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 600MM	m	24,00	23,00	95,83%
4.4.1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 800MM	m	117,00	96,00	82,10%
4.4.1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 1000MM	m	46,00	-	0,00%
4.4.1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 1200MM	m	120,00	183,00	100,00%
4.4.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACHO E FÊMEA PA-2				
4.4.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	250,00	195,00	78,00%
4.4.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	107,00	103,00	96,26%
4.4.2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	24,00	23,00	95,83%
4.4.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	117,00	96,00	82,10%
4.4.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	46,00	-	0,00%
4.4.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	103,00	103,00	100,00%
4.5	CONCRETO USADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C18, COM BRITA 1 E 2, 0,1MP = 80 MM e 10 MM (NBR 9063)	m³	108,13	85,20	79,00%
4.5.1	CONCRETO USADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C18, COM BRITA 1 E 2, 0,1MP = 80 MM e 10 MM (NBR 9063)	m³	108,13	85,20	79,00%
4.5.2	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, APESAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	m³	172,00	135,00	78,00%
4.5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2021	m²	-	-	-
4.6	POÇOS DE VISITA				
4.6.1	POÇO DE VISITA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	37,00	30,00	81,00%
4.6.1.1	POÇO DE VISITA TIPO 01 - 1 Ø 600 CONC ARM 1,30X1,30X1,20M COLETOR SIMPLES Ø=0,80 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	3,00	3,00	100,00%
4.6.1.2	POÇO DE VISITA TIPO 02 - 1 Ø 800 CONC ARM 1,30X1,30X1,40M COLETOR SIMPLES Ø=0,80 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	4,00	1,00	25,00%
4.6.1.3	POÇO DE VISITA TIPO 03 - 1 Ø 1000 CONC ARM 1,40X1,40X1,20M COLETOR SIMPLES Ø=0,80 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	1,00	50,00%
4.6.1.4	POÇO DE VISITA TIPO 04 - 1 Ø 1200 CONC ARM 1,70X1,70X1,50M COLETOR SIMPLES Ø=1,00 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	3,00	3,00	100,00%
4.6.1.5	POÇO DE VISITA TIPO 05 - 2 Ø 1000 CONC ARM 3,20X1,40X1,50M COLETOR SIMPLES Ø=1,20 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00	1,00	100,00%
4.6.1.6	POÇO DE VISITA TIPO 06 - 1 Ø 1000 CONC ARM 1,70X1,70X1,50M COLETOR SIMPLES Ø=1,20 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	-	0,00%
4.6.1.7	POÇO DE VISITA TIPO 07 - 2 Ø 1200 CONC ARM 3,00X1,40X1,50M COLETOR SIMPLES Ø=1,30 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00	-	0,00%
4.6.1.8	POÇO DE VISITA TIPO 08 - 1 Ø 1500 CONC ARM 1,70X1,70X1,50M COLETOR SIMPLES Ø=1,50 M PAREDE E=15CM BASE CONC FOR=25MPA INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	1,00	50,00%
4.6.2	CHAMINÉ E TAMPA COM BRILHA METÁLICA	UN	16,00	-	0,00%
4.6.2.1	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 300 PA-2 MF	UN	16,00	-	0,00%
4.6.2.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA COM BRILHA METÁLICA	UN	16,00	9,00	56,25%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345698/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345698/2024
22/08/2024, 13:19
Chave de Impressão: WYBZZ

O documento registra ato registrado em 22/08/2024 e contém 6 folhas

Assu
Ana Betânia Silva Moreira
Portaria 1348/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

CONCRETO ENGENHARIA
Eng. **JOÃO PAULO SODRÁ**
CREA-PA nº 157.608/0-4

3U
Bruno Cunha Castanheira
2do. em Gestão - Eng. Civil
Portaria Nº 105/2018-GP
CREA: 140419/006

JOSE ARI DE LIMA FILHO
Téc. Gestão Eng. Civil
Port. Nº 1892/2018-GP
CREA: 100628767-1

Página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAMENTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ORÇAMENTO
6.2.2	REMOÇÃO DE TERRA - TRATAMENTO DE SOLO EM ESTADO "BOM" (ART. 127)	m³	2.285,00	16,00	36.560,00	1,00%
6.2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	2.285,00	16,00	36.560,00	1,00%
6.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2023)	M3XKM	14.917,28	91,73	1.366.450,00	1,00%
6.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	m²	2.993,37	21,84	65.374,00	1,00%
6.2.2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	2.285,00	16,00	36.560,00	1,00%
6.2.2.5	ACQUIÇÃO DE PEDREGULHO OU FICARRA DE JAZIDA, AD NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.285,00	16,00	36.560,00	1,00%
6.2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2023)	M3XKM	98.071,40	458,42	44.960.000,00	1,00%
6.2.2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	m²	3.296,05	16,00	52.736,80	1,00%
6.2.3	EXECUÇÃO DE BASE					
6.2.3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	5.120,13	6.051,26	31.000.000,00	91,00%
6.2.3.2	ACQUIÇÃO DE PEDREGULHO OU FICARRA DE JAZIDA, AD NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	5.120,13	5.861,26	30.000.000,00	91,00%
6.2.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2023)	M3XKM	108.123,40	141.326,16	15.280.000,00	98,00%
6.2.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE II OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍDICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	m²	5.120,13	5.861,26	30.000.000,00	91,00%
6.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - BRITA COMERCIAL - FOX 30 MPa					
6.3.1	FORMA METÁLICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (P.V. 15 CM)	M	1.300,30	-	0,00%	
6.3.2	FORMA METÁLICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (P.V. 12 CM)	M	13.921,10	13.401,32	186.000,00	98,00%
6.3.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF. 04/2022	m²	29.295,10	25.784,86	750.000,00	95,00%
6.3.4	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA REFORÇADA G-62, AÇO CA-35, 4,2MM, MALHA 15X15CM, COM ESPACIADOR DE TELA TIPO COCADA	m²	28.639,02	24.198,49	693.000,00	91,00%
6.3.5	BARREIRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-35 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2022	KG	1.012,01	-	0,00%	
6.3.6	BARREIRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-35 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (SEM TRELÇA)	KG	10.579,51	10.579,51	111.000,00	100,00%
6.3.7	APLICAÇÃO DE GRAÇA EM BARREIRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, AF. 04/2022	m²	132,38	86,39	11.450,00	85,00%
6.3.8	PAVIMENTO DE CONCRETO COM AGENTE DE CURA - BRITA COMERCIAL - FOX 30 MPa	m²	3.296,05	2.502,62	82.500,00	98,00%
6.3.9	BERÇAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E BANCIMENTO COM BELANTE A FRO	m	4.405,67	2.575,24	11.350,00	81,00%
7.1	PRELIMINAR E BARRATA					
7.1.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (SOLO VÁRIO), AF. 08/2019	M	6.623,60	7.782,90	51.000,00	91,00%
7.1.2	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM LARGA X 15 CM ALTURA, AF. 08/2019	M	798,00	-	0,00%	
7.1.3	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM LARGA X 15 CM ALTURA, AF. 08/2019	M	8.755,80	4.755,00	41.500,00	100,00%

Ana Beatriz Silva Moreira
Portaria 1343/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

CONCRETO E ENGENHARIA
Eng. Adilson de Sousa
CREA-PA 0000870-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
FCA - Assessoria de Controle Interno

Bruno Cunha Cabral
Téc. em Geod. - Eng. Civil
Portaria, Nº 188/2019-GP
CREA: 1404194800

CREA-PA 1517918-6-PA
Eng. José Augusto de Sá
CREA 1517918-6-PA

José Ari de Lima Filho
Téc. Geod. / Eng. Civil
Port. nº 1532/2019-GP
CREA: 150526787-1

Notícia 08-230 - km 8,5 - Belém: Nova Marabá - 08.507-705
E-mail: nova.marabá@nova-marabá.pa.gov.br - Fone: (91) 3322-2931/2937

Página 5 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345698/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345698/2024
22/08/2024, 13:19
Chave de Impressão: Wbaza

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
7.2	PASEIO / CALÇADA				
7.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL > 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	1.917,81	1.931,02	89,00%
7.2.2	AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.917,81	1.931,02	89,00%
7.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MDS/KM). NF_07/2020	MDS/KM	49.893,00	43.328,01	87,00%
7.2.4	COMPACTAÇÃO A PERCUSSÃO DE BASE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (INCLUIDO ESPALHAMENTO)	m²	1.917,81	1.931,02	89,00%
7.2.5	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. NF_08/2022	m²	1.022,83	904,03	88,00%
TOTAL GERAL EXECUTADO ATÉ O 8º BM					81,41%

16 de agosto de 2024.

Representantes da Contratante:

1.
José Afonso Lima Filho.
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA RNP Nº: 160528787-1PA
2.
Bruno Cunha Castanheira.
Coordenador de Engenharia
CREA RNP Nº: 140419490-3PA
3.
Ana Betânia Silva Moreira
Secretária de Obras
Portaria nº 1343/2024-GP

Representantes da Contratada:

1.
CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 28.052.27/0001-33
Responsável Legal
Eng. Jéssica Rigo Furtado
CREA 1515791840-PA
2.
Eng. Civil Sr. Jéssica Rigo Furtado
CREA/PA 1515791840
Responsável Técnico pela Execução
3.
Eng. Civil Sr. João Pedro Melo Mendes Espindola
CREA/PA 152030970-4
Corresponsável Técnico pela Execução

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ACI- Assessoria de Controle Interno

Página 6 de 8

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-758
E-mail: teleconosco@creapa.pa.gov.br - Fone: (94) 3622-2931/2927

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345698/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345698/2024
22/08/2024, 13:19
Chave de Imprensa: Wbaza
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

345709/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPINDOLA**
Registro: **1520506704PA** RNP: **1520506704**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20230999168** Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR-230**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **NOVA MARABÁ**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68507765**

Contrato: **528/2023**

Celebrado em: **13/09/2023**

Valor do contrato: **R\$ 12.303.055,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-230**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **NOVA MARABÁ**

Cidade: **MARABÁ**

UF: **PA**

CEP: **68507765**

Coordenadas Geográficas: **90, 160**

Data de Início: **15/09/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

CPF/CNPJ: **28.052.127/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 6120,13 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #126 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 736,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 29280,10 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOLHAS 01 E 29, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA - NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 3V) MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, Art 7 da RES 218/73, observando o Art 25 da mesma Resolução e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **345709/2024**
22/09/2024, 10:00
80638

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **80638**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, executou parcialmente para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, CNPJ Nº 26.052.127/0001-73, os serviços do contrato especificado abaixo:

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOLHAS 01 E 29, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA - NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 3V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Dados do Contrato:

Processo Nº 17.022/2023/PMM

Concorrência Nº 021/2023-CEL/SEVOP

Contrato Nº 528/2023/SEVOP

Prazo Contratual: 18 (dezoito) meses - De 13/08/2023 até 13/01/2025

Ordem de Serviço: Prazo de execução de 12 (doze) meses - De 15/08/2023 até 15/08/2024

Valor total do Contrato: R\$ 12.303.055,12

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O 8º BOLETIM DE MEDIÇÃO

DATA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO: 15/08/2023 ATÉ 30/04/2024

Responsável Técnico pela execução: Eng. Civil Sr.ª Jessica Rigo Furtado, CREA/RNP Nº 1515791840, ART Nº PA20230998694

Corresponsável Técnico pela execução: Eng. Civil Sr.º João Pedro Melo Mendes Espíndola, CREA/RNP Nº 152080870-4, ART Nº PA202309989168.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	Unid.	Quantidade	Valor	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CANTO DE OBRAS				
1.1.1	LIMPEZA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTO DE OBRAS				
1.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_06/2018	m²	260,00	200,00	100,00%
1.1.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP, CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	m³	30,00	36,00	100,00%
1.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ONTE ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF_07/2020	M3/KM	196,00	196,00	100,00%
1.1.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_19/2018	m²	36,00	36,00	100,00%

Ana Betânia Silva Moreira
Portaria 1343/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Bruno Cunha Castanheira
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Portaria Nº 188-2019-SP
CREA: 1404184905

CONCRETA ENGENHARIA
Eng.ª Jessica Rigo Furtado
CREA-PA 1515791840-PA

José Artur Lima Filho
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Port. nº 1482/2019-GP
CREA: 150528787-1

Página 1 de 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Assessoria de Controle Interno
CONCRETA ENGENHARIA
Eng.ª Jessica Rigo Furtado
CREA-PA 1515791840-PA

Rodovia BR-230 - km 8,8 - Bairro Nova Marabá - 68.807-765
E-mail: joao.melo@crea.pa.gov.br - Fone: (94) 3322-2951/2827

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345709/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345709/2024
22/08/2024, 10:11
Chave de Impressão: 80639

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.1.2	UNIDADES DO CANTIER DE OBRAS					
1.1.2.1	LOCAÇÃO DE UNIDADES DE CONTAINER PARA COMPOSIÇÃO DO CANTIER DE OBRAS	UN	1,00	0,762	0,762	76,00%
1.1.3	LOCAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.3.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA NA EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1,00	100,00%
1.1.3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 7"	UN	1,00	1,00	1,00	100,00%
1.2	PLACA DE OBRA					
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	16,80	60,00	1.008,00	100,00%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1,00	1,00	100,00%
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA/SERVICO - SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS E ENCARGOS DOS COMPONENTES DA RESPECTIVA EQUIPE, INCLUI PESSOAL TÉCNICO	UN	1,00	0,762	0,762	76,00%
4	DESMOBILIZAÇÃO					
4.1	DESMOBILIZAÇÃO					
4.1.1	DESMOBILIZAÇÃO					
4.1.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRID	m²	3.953,73	1.095,00	4.308,73	77,00%
4.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (2,5 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	m³	1.827,01	1.436,06	2.623,07	79,00%
4.1.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (2,5 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	m³	214,87	252,48	547,35	92,00%
4.1.2	NOTA FORA					
4.1.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LÍQUIDA (UNIDADE: M³). AF. 01/2020	m³	2.275,30	1.631,78	3.707,08	81,00%
4.1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF. 01/2020	M3/KM	14.788,46	11.080,21	163.684,67	75,00%
4.1.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS, AF. 14/2019	m³	2.957,21	2.365,04	6.982,25	81,00%
4.1.3	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO					
4.1.3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL, 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 150 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 1 1ST E PA CARREGADORA COM 170 HP	m³	1.471,54	1.261,91	1.863,45	86,00%
4.1.3.2	ACRÉSCIMO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE AZEITA, AO NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRABALHO NA AZEITA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.471,54	1.261,91	1.863,45	86,00%
4.1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF. 01/2020	M3/KM	38.289,04	31.868,47	70.157,51	83,00%
4.2	REABILITAÇÃO E REABERTO DE SALAS					
4.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 06/2020	m³	1.108,45	863,72	974,57	78,00%
4.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	m³	1.480,48	1.261,91	1.863,45	86,00%
4.3	INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM					
4.3.1	ESCOAMENTO DE VALA, TIPO PONTALEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR DO QUE 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF. 06/2020	m³	205,36	100,82	206,88	50,00%
4.3.2	ESCOAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF. 02/2021	m	330,00	30,00	9.900,00	9,00%

Ana Betânia Silva Moreira
Portaria 1343/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Bruno Cunha Castanheira
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Portaria N° 189/2024
CREA: 140528787-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CREA: 140528787-1

José Artur Lima Filho
Téc. Geod. / Eng. Civil
Port. n° 1892/2019-GP
CREA: 140528787-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345709/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345709/2024
22/08/2024, 10:11
Chave de Impressão: 80635

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	TUBOS DE CONCRETO				
4.1.1	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACIÇO E FÊMEA PA-2	M	250,00	400,00	100.00%
4.1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 400MM	M	182,00	153,60	87,00%
4.1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 500MM	M	24,00	23,00	95,00%
4.1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 1000MM	M	117,00	99,00	85,00%
4.1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 1200MM	M	48,00	-	0,00%
4.1.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF, DN 1500MM	M	100,00	100,00	100,00%
4.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACIÇO E FÊMEA PA-2				
4.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	250,00	150,00	60,00%
4.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	182,00	183,00	87,00%
4.2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	24,00	23,00	95,00%
4.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	117,00	99,00	85,00%
4.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	48,00	-	0,00%
4.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTOS), AF, 122015	M	100,00	100,00	100,00%
4.3	CONCRETO USADO EM BLOCOS E LAJES DE CONCRETO ARMADO				
4.3.1	CONCRETO USADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15, COM BOTA 1 E 2, BUMP + 80 MM + 10 MM (BOTA 850)	m³	108,13	85,23	79,00%
4.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF, 822022	m³	108,13	85,23	79,00%
4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF, 092021	m²	172,80	130,65	75,00%
4.4	POÇOS DE VISITA DE PRECISÃO				
4.4.1	BOCA DE LOBO				
4.4.1.1	BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	37,00	30,00	81,00%
4.4.2	POÇOS DE VISITA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
4.4.2.1	POÇO DE VISITA TIPO 01 - 1 Ø 600: CONC ARM 1,20X1,30X1,30M COLETOR SIMPLES DN=600 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	3,00	3,00	100,00%
4.4.2.2	POÇO DE VISITA TIPO 02 - 1 Ø 800: CONC ARM 1,30X1,70X1,30M COLETOR SIMPLES DN=800 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	4,00	1,00	25,00%
4.4.2.3	POÇO DE VISITA TIPO 03 - 1 Ø 800: CONC ARM 1,40X1,70X1,30M COLETOR SIMPLES DN=800 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	1,00	50,00%
4.4.2.4	POÇO DE VISITA TIPO 04 - 1 Ø 1000: CONC ARM 1,70X1,70X1,30M COLETOR SIMPLES DN=1000 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	3,00	3,00	100,00%
4.4.2.5	POÇO DE VISITA TIPO 05 - 2 Ø 1000: CONC ARM 3,20X1,40X1,30M COLETOR SIMPLES DN=1000 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00	1,00	100,00%
4.4.2.6	POÇO DE VISITA TIPO 06 - 1 Ø 1200: CONC ARM 1,70X2,40X1,30M COLETOR SIMPLES DN=1200 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	-	0,00%
4.4.2.7	POÇO DE VISITA TIPO 07 - 2 Ø 1200: CONC ARM 3,40X1,40X1,30M COLETOR SIMPLES DN=1200 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00	-	0,00%
4.4.2.8	POÇO DE VISITA TIPO 08 - 1 Ø 1500: CONC ARM 1,70X2,40X2,30M COLETOR SIMPLES DN=1500 M PAREDE E=15CM BASE CONC FCX=25MPa INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00	1,00	50,00%
4.5	CHUVEIRO E TAMPA COM BRELHA METÁLICA				
4.5.1	CHUVEIRO DE POÇO DE VISITA COM TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 600 PA-2 MF	UN	10,00	-	0,00%
4.5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA COM BRELHA METÁLICA	UN	10,00	5,00	50,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 345709/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345709/2024
22/08/2024, 10:11
Chave de Impressão: 80635
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas

Assinatura
Ana Beatriz Silva Moreira
Portaria 134/2024
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
Eng. João Roberto Estanislau
CREA-PA nº 15167916-0-PA

Assinatura
Bruno Cunha Castanheira
Dir. em Gerência - Eng. Civil
Portaria nº 169/2019-GP
CREA: 1404124006

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ACI - Assessoria de Controle Interno
CREA 15167916-0-PA
José Ari de Lima Filho
Téc. Gerente - Eng. Civil
Port. nº 18927018-GP
R. 100526767-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

[illegible]

Ana Beatriz Silva Moreira
Portaria 1343/2024
Secretaria Municipal de Trabalho e
Relações Públicas

CONCRETE ENGINEERING
Eng. J. A. R. P. S. S. S. S.
CREA-PR-11-1980-0870-4

Bruno Cunha Castanheira
Téc. em Gestão - Eng. Civil
Portaria, Nº 169/2019-GP
CREA: 140494696

COMPTON BUSINESS PAPER
 COMPTON BUSINESS PAPER
 CREA 161579184-PA
 Port. nº 1456
 Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro Nova Marilândia - 58.350-000
 E-mail: info@comptonpaper.com.br 22-3022-2222

Plains & Co.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345709/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345709/2024
22/08/2024, 10:11
Chave de Impressão: 80636

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 8 folhas





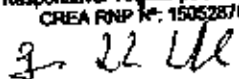
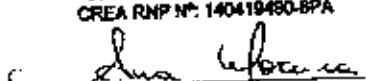
O documento nesta ata registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SEVOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

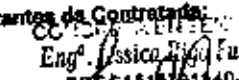
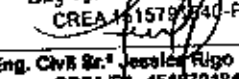
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	% Execução
T.2	PASSEIO / CALÇADA					
7.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	1.917,81	1.691,02	325.000,00	88,00%
7.2.2	ADQUIÇÃO DE PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZDA, AO NATURAL, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SERVIÇOS DIVERSOS (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.917,81	1.691,02	325.000,00	88,00%
7.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M300M). AF_07/2020	M300M	49.863,00	49.308,01	2.456.000,00	87,00%
7.2.4	COMPACTAÇÃO A PERCUSSÃO DE BASE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (INCLUIDO ESPALHAMENTO)	m²	1.917,81	1.991,02	381.800,00	88,00%
7.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C30, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1.022,83	904,03	924.600,00	88,00%
TOTAL GERAL EXECUTADO ATÉ O 8º BM						89,41%

16 de agosto de 2024.

Representantes da Contratante:

1. 
José Afonso Lima Filho.
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA RNP Nº: 150528787-1PA
2. 
Bruno Cunha Castanheira.
Coordenador de Engenharia
CREA RNP Nº: 140419480-6PA
3. 
Ana Betânia Silva Moreira
Secretária de Obras
Portaria nº 1343/2024-CP

Representantes da Contratada:

1. 
CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 28.053.770/0001-73
Responsável Legal
Eng. Jussica Rigo Furtado
CREA 1515791840-PA
2. 
Eng. Civil Sr. Jussica Rigo Furtado
CREA/PA 1515791840
Responsável Técnico pela Execução
3. 
Eng. Civil Sr. João Paulo Mendes Espinosa
CREA/PA 152303870-4
Corresponsável Técnico pela Execução

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ACI- Assessoria de Controle Interno

Página 8 de 8

Posterior BR-230 - km 0,8 - Bairro Nova Marabá - 68.507-765
E-mail: fabio.moreira@maraba.pa.gov.br - Fone: (94) 3322-2931/2932

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 345709/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 345709/2024
22/08/2024, 10:11
Chave de Impressão: 80538
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

295217/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**

Registro: **1515791840PA** RNP: **1515791840**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20220775193**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/05/2022**

Baixada em: **27/03/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78**

Endereço do contratante: **AVENIDA ANTERO BONIFÁCIO**

Nº: **1212**

Complemento: **DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARAGOMINAS**

Bairro: **PROMISSÃO I**

Cidade: **PARAGOMINAS**

UF: **PA**

CEP: **68628000**

Contrato: **1012/2022**

Celebrado em: **26/05/2022**

Valor do contrato: **R\$ 8.826.016,87**

Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA CONTORNO**

Nº: **1212**

Complemento: **DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARAGOMINAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PARAGOMINAS**

UF: **PA**

CEP: **68628000**

Coordenadas Geográficas: **90, 180**

Data de início: **26/05/2022**

Conclusão efetiva: **28/05/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução da Obra Técnica 8000.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução da Obra Técnica 6401.40 tonetada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #183 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução da Obra Técnica 22804.10 metro quadrado;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021-00001/ACARÁ-PA.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXCLUÍDAS AS DEMAIS ATIVIDADES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 295217/2023

29/03/2023, 14:58

1AyZ0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1AyZ0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, situada em Av. Antero Bonifácio, nº 1212 – Promissão I, Paragominas-PA, Cep 68.628-000, CNPJ sob o nº 05.193.057/0001-78, ATESTA a quem de direito possa interessar e para os devidos fins, que a empresa **CONCRETAENGENHARIA LTDA** e os Engenheiros Cíveis **JÉSSICA RIGO FURTADO**, inscrita no CREA nº 1515791840PA e **MANOEL LEVERO GOMES RABELO**, inscrito no CREA nº 1518314805PA, sendo responsáveis técnicos pela empresa, localizada na Br 222, Km 3, S/N – Bairro São Félix III, Cep: 68.513-822, na cidade de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021-00001/ACARÁ-PA**, registro no CREA-PA sob o Nº ART nº **PA20220776193** e **PA20220809071** e contrato nº 1012/2022. Sendo o período de execução de 26/05/2022 a 23/03/2023.

O Detalhamento dos serviços relacionados ao montante executado consta no quadro abaixo:

Item	Discriminação dos serviços	Unid	Quant. Prevista
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.2	Estimativa de Custo de Implantação de Canteiro de Obra Horizontal Porte Médio (100 un. hab.) Inclusive Alojamentos - Rev 02	un	1,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	18,00
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	6,00
1.5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	19.950,00
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	90.000,00
1.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	133.000,00

Thiago Ribeiro Engenheiro Civil CREA
16066D/PA Thiago Ribeiro Engenheiro Civil
CREA 16066D/PA Assinado de forma digital por Thiago Ribeiro Engenheiro Civil CREA 16066D/PA Data: 2023.03.27 07:05:27 (UTC) 2023.03.27 07:05:27

Rua do Cantorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-078 – Tel: (081) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8001 – Fax: 3727-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
e-mail: www.paragominas.pa.gov.br

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 295217/2023, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 295217/2023

29/03/2023, 20:14

Chave de Impressão: 1AyZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 2 folhas



1.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO E CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	T	6.401,40
1.9	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO	T	4.800,00
1.10	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.000,00
1.11	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	144,00
1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	625,00
1.13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	9.600,00
1.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	9.600,00
1.15	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.800,00
1.16	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	15.576,00
1.17	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	1.038,00
1.18	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	4.452,50
1.19	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	37,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 295217/2023, emitida em 29/03/2023

Paragominas, PA, 27 de março de 2023.

Thiago Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 16066D/PA

Assinado de forma digital por
Thiago Ribeiro Engenheiro Civil
CREA 16066D/PA
Dados: 2023.03.27 17:54:18 -0300

CONCRETA
ENGENHARIA
LTDA:09120837000149

Assinado de forma digital por
CONCRETA ENGENHARIA
LTDA:09120837000149
Dados: 2023.03.27 17:59:11 -0300

Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 16066D/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 09.120.837/0001-49
JÉSSICA RIGO
CREA nº 1515791840 PA

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-870 - Tel: (091) 3729-8037 - 3729-8038 - 3729-8001 - Fax: 3727-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-76 - Paragominas-PA
e-mail: www.paragominas.pa.gov.br

Página 2 de 2

Certidão nº 295217/2023

29/03/2023, 20:14

Chave de Impressão: 1Ay20

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CCL
FLS.
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
260624/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**
 Registro: **1515791545PA** RNP: **1515791545**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20220731204** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2022** Saida em: **06/03/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A** CPF/CNPJ: **07.933.914/0001-54**
 Endereço do contratante: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
 Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ** Bairro: **NOVA MARABÁ**
 Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
 Contrato: **SI-MD-U-004-001-01-02** Celebrado em: **24/09/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 4.000.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
 Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ** Bairro: **NOVA MARABÁ**
 Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
 Coordenadas Geográficas: **90, 180**
 Data de início: **07/10/2021** Conclusão efetiva: **28/02/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A** CPF/CNPJ: **07.933.914/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 1930.50 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 750.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 12870.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 1930.50 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 1930.50 metro cúbico;**

Observações

Serviço de Limpeza, de freagem (12.870m³) com 0,05cm de espessura, totalizando 643,5 m³ e aplicação de concreto usinado de 30 mpa, para a construção de pavimento rígido, espessura 15cm, com malha simples sobre treliça, incluso formas/cabaria, lona plástica 150 micras e da Sinobras, com implantação de Mania Geotêxtil (Bidin) e tubo corrugado drenante envolto em geotêxtil para drenagem, com execução de meio fio e sarjeta.

Informações Complementares

- **ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXCLUÍDAS AS DEMAIS ATIVIDADES.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 260624/2022
06/03/2022, 16:12
YDwC4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: YDwC4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A, situada em Distrito Industrial de Marabá, Qd 03, 13 Lt 17 - Nova Marabá, Marabá/PA, Cep 68.508-970, CNPJ sob o nº 07.933.914/0001-54, ATESTA a quem de direito possa interessar e para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** e a **Engenheira Civil Jéssica Rigo Furtado**, inscrita no CREA nº 151579184-0 PA, sendo responsável técnica pela empresa, localizada na Br 222, Km 3, S/N - Bairro São Félix III, Cep: 68.513-822, na cidade de Marabá - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, referente ao objeto: **RECUPERAÇÃO DE VIAS DA SINOBRAS (PAVIMENTO RÍGIDO, MEIO FIO E SARIETAS) incluso fornecimento e execução, com registro no CREA-PA sob o Nº ART nº PA20210695258 e contrato nº SI GER 216/2021. Sendo o período de execução de 07.10.2021 a 28.02.2022.**

O Detalhamento dos serviços relacionados ao montante executado consta no quadro abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOCAL	UND	1
2	TOPOGRAFIA	M²	12.870
3	MOBILIZAÇÃO	UND.	1
4	DESMOBILIZAÇÃO	UND.	1
5	LIMEZA	M²	12.870
6	TERRAPLANAGEM - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO COM BRITA	M²	35.000
7	FRESAGEM DE PAVIMENTO COM 5 CM	M²	12.870
8	REGULARIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO	M²	34.000
9	REGULARIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M²	7.000
10	MEIO-FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5,00
11	SARIETA	M²	250
12	ARMAÇÃO PARA CONCRETO - TELAS Q196 E TRELIÇAS TRB645	KG	90.000
13	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO 30 MPa (convencional e bombeável) PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO (ruas internas da siderúrgica) ESPESURA DE 15 CM. MALHA SIMPLES - INCLUSO ASSENTAMENTO DE FORMAS, CONCRETO E LONA PLÁSTICA 150 MICRAS. COM TUBO CORRUGADO DRENANTE ENVOLEVIDO COM MALHA GEOTEXTIL E REVISÃO DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL	M²	12.870

SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A
CNPJ nº 07.933.914/0001-54
CONTRATANTE

CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 09.120.837/0001-49
CONTRATADA
JÉSSICA RIGO
CREA nº 151579184-0 PA

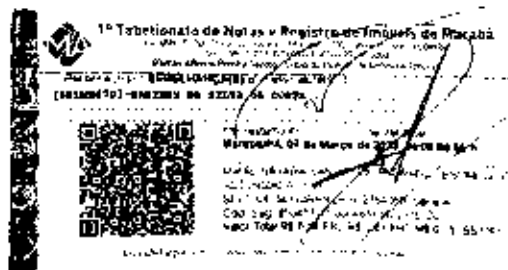
Marabá, 03 de Março de 2022.

**RECONH. FIRMA
NO VERSO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 260824/2022, emitida em 08/03/2022

Certidão nº 260824/2022
08/03/2022, 08:21

Chave de impressão: YDwC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 2 folhas



Ratificação por **SEBEMIANÇA** a assinatura indicada de
 Jessica Rigo que assina por **CONCRETA ENGENHARIA**
 EIRELI DO Fê Marabá-PA 07 de Março de 2022

Reinaldo Barbosa de
Oliveira
Escritor



1. 1997년 1월 1일부터 1997년 12월 31일까지의 기간에 걸쳐



Certidão nº 280824/2022

08/03/2022 08:21

Chave de Impressão: YDwC4

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 2 folhas

Dr. Deynor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel +55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Comité Regional de Empleo y
Asesoría en Paes



Impresso em: 06/03/2022, às 08:21.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305790/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPINDULA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPINDULA**
Registro: **1520808704PA** RNP: **1520808704**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20230952813** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/07/2023** Baixada em: **07/07/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Siderurgica Norte Brasil SA** CPF/CNPJ: **07.933.914/0001-54**
Endereço do contratante: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Contrato: **SIR GER 216/2021** Celebrado em: **24/08/2021**
Valor do contrato: **R\$ 4.000.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Coordenadas Geográficas: **-5.352472, -49.075070**
Data de início: **24/03/2022** Conclusão efetiva: **31/08/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Siderurgica Norte Brasil SA** CPF/CNPJ: **07.933.914/0001-54**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 5269,00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 112 - Execução de Serviço Técnico 1530,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 112 - Execução de Serviço Técnico 780,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1505,42 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1332,90 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 263,45 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 750,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 25,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 790,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 451,62 metro quadrado;

Observações

Execução de obra de Infraestrutura na Sinobras, sendo pavimentação em concreto usinado reforçado com fibras (CRF) de 30 Mpa (5.269,00 m²), com fibras estruturais de polipropileno de alta densidade, incluso formas (1.530,00 m), lona plástica (5.269,00 m²) 250 micras e malha dupla sobre traça, serjeta (451,62 m²), meio fio (1505,42 m), 25,00 m de drenagem (400 mm), 750,00 m de PEAD para drenagem de SUB-PAVIMENTO (200MM), corte e dobra de aço CA-60 (1.332,90 KG), Regularização de Base para Pavimentação Rígida (263,45 m³) e Drenagem 600 mm (25m)

Número da ART: **PA20230953644** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2023** Baixada em: **07/07/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Siderurgica Norte Brasil SA** CPF/CNPJ: **07.933.914/0001-54**
Endereço do contratante: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Contrato: **SIR GER 216/2021** Celebrado em: **24/08/2021**
Valor do contrato: **R\$ 4.000.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17** Nº: **SN**
Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Coordenadas Geográficas: **-5.352472, -49.075070**
Data de início: **24/03/2022** Conclusão efetiva: **31/08/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (01) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 07/07/2023, às 11:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305790/2023

Atividade concluída

Proprietário: Siderurgica Norte Brasil SA

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 5269,00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 112 - Execução de Serviço Técnico 1530,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 112 - Execução de Serviço Técnico 790,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1505,42 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1332,90 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 263,45 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 750,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 25,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 790,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 451,62 metro quadrado;

Observações

Execução de obra de infraestrutura na Sinobas, sendo pavimentação em concreto usinado reforçado com fibras (GRF) de 30 Mpa (5.269,00 m²), com fibras estruturais de polipropileno de alta densidade, incluso formas (1.530,00 m²), lona plástica (5.269,00 m²) 250 micras e malha dupla sobre treliça, serjeta (451,62 m²), meio fio (1505,42 m), 25,00 m de drenagem (400 mm), 750,00 m de PEAD para drenagem de SUB-PAVIMENTO (200MM), corte e dobra de aço CA-60 (1.332,90 KG), Regularização de Base para Pavimentação Rígida (263,45 m³) e Drenagem 600 mm (25m)
Aditivo: 1º TAC (27/09/21 A 30/01/22)

Número da ART: PA20230954032

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/07/2023

Baixada em: 07/07/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Contratante: Siderurgica Norte Brasil SA

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Nº: SN

Complemento:

Bairro: NOVA MARABÁ

Cidade: MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

Contrato: SIR GER 216/2021

Celebrado em: 24/08/2021

Valor do contrato: R\$ 4.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Nº: SN

Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ

Bairro: NOVA MARABÁ

Cidade: MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

Coordenadas Geográficas: -5.352472, -49.075070

Data de início: 24/03/2022

Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Siderurgica Norte Brasil SA

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 5269,00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 112 - Execução de Serviço Técnico 1530,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 112 - Execução de Serviço Técnico 790,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1505,42 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1332,90 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 263,45 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 750,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 25,00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 790,35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 451,62 metro quadrado;

Observações

ART de Registro do 2º Termo Aditivo de Prazo (Promovido até 25/02/2022) e Valor (Acréscimo de R\$ 232.796,16 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), Referente à Execução de obra de infraestrutura na Sinobas, sendo pavimentação em concreto usinado reforçado com fibras (GRF) de 30 Mpa (5.269,00 m²), com fibras estruturais de polipropileno de alta densidade, incluso formas (1.530,00 m²), lona plástica (5.269,00 m²) 250 micras e malha dupla sobre treliça, serjeta (451,62 m²), meio fio (1505,42 m), 25,00 m de drenagem (400 mm), 750,00 m de PEAD para drenagem de SUB-PAVIMENTO (200MM), corte e dobra de aço CA-60 (1.332,90 KG), Regularização de Base para Pavimentação Rígida (263,45 m³) e Drenagem 600 mm (25m).

Número da ART: PA20230954035

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/07/2023

Baixada em: 07/07/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: +55 (81) 3219-3492 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impressão em: 07/07/2023, às 11:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305790/2023

Atividade concluída

Contratante: Siderurgica Norte Brasil SA
 Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Complemento:

Cidade: MARABÁ

Contrato: SIR GER 216/2021

Valor do contrato: R\$ 4.000.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ

Cidade: MARABÁ

Coordenadas Geográficas: -5.352472, -49.075070

Data de início: 24/03/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Siderurgica Norte Brasil SA

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 5269.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 112 - Execução de Serviço Técnico 1530.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 112 - Execução de Serviço Técnico 790.35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1505.42 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1332.90 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 263.45 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 750.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 25.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 790.35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 451.62 metro quadrado;

Observações

ART de Registro do 3º Termo Aditivo de Prazo (Promovido até 31/05/2022) e Valor (Acréscimo de R\$ 1.064.083,82 - Um milhão, sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Referência à Execução de obra de infraestrutura na Sinobras, sendo pavimentação em concreto usinado reforçado com fibras (CRF) de 30 Mpa (5.269,00 m²), com fibras estruturais de polipropileno de alta densidade, incluso formas (1.530,00 m), lona plástica (5.269,00 m²) 250 micras e malha dupla sobre treliça, sarjeta (451,62 m²), meio fio (1505,42 m), 25,00 m de drenagem (400 mm), 750,00 m de PEAD para drenagem de SUB-PAVIMENTO (200MM), corte e dobra de aço CA-60 (1.332,90 KG), Regularização de Base para Pavimentação Rígida (263,45 m²) e Drenagem 600 mm (25m).

Número da ART: PA20230964037

Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/07/2023

Baixada em: 07/07/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Contratante: Siderurgica Norte Brasil SA

Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Complemento:

Cidade: MARABÁ

Contrato: SIR GER 216/2021

Valor do contrato: R\$ 4.000.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17

Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ

Cidade: MARABÁ

Coordenadas Geográficas: -5.352472, -49.075070

Data de início: 24/03/2022

Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Siderurgica Norte Brasil SA

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

Nº: SN

Bairro: NOVA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68508970

CPF/CNPJ: 07.933.914/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 5269.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 112 - Execução de Serviço Técnico 1530.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 112 - Execução de Serviço Técnico 790.35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1505.42 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT. E CONCRETOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1332.90 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 263.45 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 750.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 112 - Execução de Serviço Técnico 25.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 112 - Execução de Serviço Técnico 790.35 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 451.62 metro quadrado;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Av. Doutor Moraes, 184, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconozco@crea.pa.gov.br

CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impressão em: 07/07/2023, às 11:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

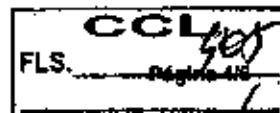
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305790/2023

Atividade concluída



Observações

ART de Registro do 4º Termo Aditivo de Prazo (Prorrogado até 31/08/2022) e Valor (Acréscimo de R\$ 355.312,27 - Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), Referente à Execução de obra de infraestrutura na Sinobras, sendo pavimentação em concreto usinado reforçado com fibras (CRF) de 30 Mpa (5.269,00 m²), com fibras estruturais de polipropileno de alta densidade, incluso formas (1.530,00 m), lona plástica (5.289,00 m²) 250 micras e malha dupla sobre treliça, sarjeta (451,82 m²), meio fio (1505,42 m), 25,00 m de drenagem (400 mm), 750,00 m de PEAD para drenagem de SUB-PAVIMENTO (200MM), corta e dobra de aço CA-60 (1.332,90 KG), Regularização de Base para Pavimentação Rígida (263,45 m³) e Drenagem 600 mm (25m).

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, **EXCLUINDO-SE TODOS OS ITENS QUE POR VENTURA NÃO FAÇAM PARTE DA SUA ATRIBUIÇÃO COMO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 305790/2023

07/07/2023, 11:01

Dc648

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.siteq.com.br/publico/>, com a chave: Dc648





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A, situada em Distrito Industrial de Marabá, Quadra 03, 13 Lote 17 – Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.508-970, CNPJ sob o nº 07.933.914/0001-54, ATESTA a quem de direito possa interessar e para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** e o Engenheiro Civil **JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPÍNDULA**, inscrito no CREA nº **15208087-04 PA**, sendo responsável técnico pela empresa, localizada na BR 222, Km 3, S/N – Bairro São Félix III, CEP: 68.513-822, na cidade de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, referente ao objeto: **RECUPERAÇÃO DE VIAS DA SINOBRAS (PAVIMENTO RÍGIDO, MEIO FIO E SARIETAS)** incluso fornecimento e execução, com registro no CREA-PA sob o Nº ART nº **PA20220782191** e contrato nº **SI GER 216/2021**. Sendo o período de execução de **24/03/2022 a 01/08/2022**.

O Detalhamento dos serviços relacionados ao montante executado consta no quadro abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM USO DE VASSOURA RECOLEDORA MECANICA	M²	15.269,00
2	MEIO-FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	6.327,00
3	INSTALAÇÃO DE DRENAGEM DE SUB-PAVIMENTO COM USO DE PEAD 200 MM	M	750,00
4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE - MATERIAL BGS	M²	263,45
5	TRANSPORTE CAMINHÃO – VIA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM	M³/KM	85.354,00
6	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM USO DE TUBO DE CONCRETO 800MM	M	25,00
7	FORMAS METALICA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RIGIDO	M	2.530,00
8	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92 , AÇO CA- 60 4.2MM , 15X15 , COM ESPAÇADOR	M²	15.269,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO PARA CONCRETO - BARRA DE TRANSFERENCIA CA-25 16MM	M²	15.269,00
10	CONSTRUÇÃO DE SARIETA EM CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM SUPERFICIAL	M²	1.451,82
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO 30 MPa CRF (convencional e bombeável) PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RIGIDO (ruas internas da siderúrgica) ESPESSURA DE 15 CM. MALHA DUPLA COM A GENTE DE CURA -INCLUSO ASSENTAMENTO DE FORMAS, CONCRETO E LONA PLASTICA 250 MICRAS.	M²	15.269,00

MARABÁ-PARÁ, 19 DE JUNHO DE 2023

CARTÓRIO
MICHEL'S

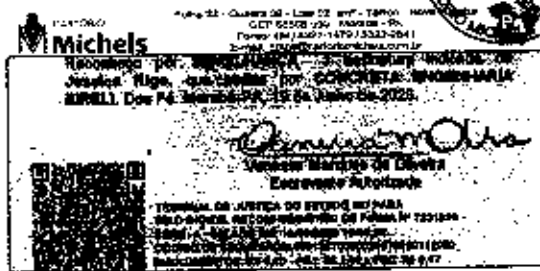
Ranery da Silva da Costa
Engenheira, Projetos e Instalações
Siderúrgica Norte Brasil S.A.
CNPJ: 07.933.914/0001-54

SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A
CNPJ nº 07.933.914/0001-54
CONTRATANTE
RANERY DA SILVA COSTA
CREA Nº 1510096086/PA

CARTÓRIO
MICHEL'S

Engª Jéssica Rigo Furtado
CREA 1515791840 / PA
Concreta Engenharia

CONCRETA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ nº
09.120.837/0001-49
JÉSSICA RIGO
CREA Nº 1515791840 PA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 305790/2023, emitida em 07/07/2023

Certidão nº 305790/2023
07/07/2023, 11:02

Chave de Impressão: Dcb46
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

309036/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RIGO FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RIGO FURTADO**
 Registro: **1515791840PA** RNP: **1515791840**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PA20220827907** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2022** Baixada em: **20/07/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ** CPF/CNPJ: **05.171.699/0001-76**
 Endereço do contratante: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **1060**
 Complemento: **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO** Bairro: **GENTRO**
 Cidade: **SANTA ISABEL DO PARÁ** UF: **PA** CEP: **68790000**
 Contrato: **164/2022** Celebrado em: **22/09/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 9.961.943,73** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **1060**
 Complemento: **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO** Bairro: **GENTRO**
 Cidade: **SANTA ISABEL DO PARÁ** UF: **PA** CEP: **68790000**
 Coordenadas Geográficas: **90, 180**
 Data de início: **28/08/2022** Conclusão efetiva: **22/09/2023**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ** CPF/CNPJ: **05.171.699/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 4411.39 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 112 - Execução de Serviço Técnico 4411.39 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 112 - Execução de Serviço Técnico 330.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 112 - Execução de Serviço Técnico 45733.70 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #185 - USINAS DE ASFALTO 112 - Execução de Serviço Técnico 4411.39 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE: (FRESAÇÃO, RECAPEAMENTO, TAPA-BURACO, PAVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO).

Informações Complementares

- **ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ***EXCLUINDO-SE TODOS OS ITENS QUE POR VENTURA NÃO FAÇAM PARTE DA SUA ATRIBUIÇÃO COMO ENGENHEIRO CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 309036/2023
28/07/2023, 19:33
W855b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: **W855b**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEINFRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP 68.790-000, na cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, ATESTA a quem de direito possa interessar e para os devidos fins, que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPÍNDULA**, inscrito no CREA nº 152080870-4 PA com registro no CREA-PA sob o Nº ART nº PA 20220832449 e da Engenheira Civil **JESSICA RIGÔ FURTADO** inscrito no CREA nº 151579184-0 PA com registro no CREA-PA sob o Nº ART nº PA 20220827907, executaram a obra de acordo com as normas DNIT:

- DNIT 001/202 – Pro: Substituindo a norma Dnit 031/2004 – ES, para a sistemática de produção de misturas asfálticas para a construção de camadas do pavimento de estradas de rodagem;
- DNIT 144/204 – ES: Pavimentação asfáltica – Imprimação com ligante asfáltico convencional;
- DNIT 165/2013 – EM: Emulsões asfálticas para pavimentação;
- DNIT 145/2012-ES: Pavimentação – Pintura de ligação com ligantes asfálticos convencionais;
- DNIT 159/2011 – ES: Pavimentos asfálticos – Fresagem a frio;
- DNIT 154/2010 – ES: Pavimentação asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos;
- DNIT 101/2009 – ES: Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - sinalização vertical;
- DNIT 085/2006 – ES: Demolição remoção de pavimentos asfálticos ou concreto;
- DNIT 031/2006 – ES: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico;
- DNER – Pro232/94: Tinta para demarcação viária - Avaliação do comportamento na pista de rolamento.

sendo responsáveis técnicos pela empresa, localizada na BR 222, Km 3, S/N – Bairro São Félix III, CEP: 68.513-822, na cidade de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ e contrato nº CONTRATO Nº164/2022 Sendo o período de execução de a 13/10/2022 13/07/2023.**

O Detalhamento dos serviços relacionados ao montante executado consta no quadro abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	00000255	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL)	UN	1,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	18,00
3			RECAPEAMENTO		
3.1			SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	115.640,96

CANILA
LEAO
SANTAIZABEL-PA
065575297

MARUZA NORONHA
BAPTISTA
SANTAIZABEL-PA
249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 309036/2023, emitida em 28/07/2023

Certidão nº 309036/2023
28/07/2023, 2009

Chave de Impressão: W655b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMFRA



FLS.

CCF 519

3.1.2	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	41.630,90
3.2			RECAPEAMENTO COM CBUQ (E= 3CM)		
3.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	115.640,95
3.2.2	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.281,40
3.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.469,24
3.2.4	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	230.635
4			TAPA-BURACO		
4.1	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m²	448,05
4.2	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	29.786,36
5			PAVIMENTAÇÃO		
5.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.882,00
5.2	00000224	Próprio	IMPRIMAÇÃO COM SOLUÇÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA	m²	9.882,00
5.3	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	219,11
5.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	494,10
5.5	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	494,10
5.6	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	32.847,77
6			SINALIZAÇÃO		
6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

CAMIL A
TEACI
SAMPAYO
065575291

Assessoria de Gestão
Adriano VASCONCELOS
065575291

MARIZA NORONHA
BAPTISTA
AMORAS-488743352

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 309036/2023, emitida em 28/07/2023

Certidão nº 309036/2023
28/07/2023, 20:08

Chave de Impressão: W855b
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEINFRA



6.1.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF 05/2021	M	45.733,70
6.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.2.1	5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	48,00
6.2.2	5213444	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	43,00
6.2.3	5213484	SICRO3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	74,00
6.2.4	5213863	SICRO3	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	165,00

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291

Assinado de forma
digital por WESLEY
DENISON FERNANDES
DE SOUSA:77419294291

MARUZA NORONHA
BAPTISTA
AMORAS:458742552
49

Assinado de forma digital por
MARUZA NORONHA BAPTISTA
AMORAS:458742552

Wesley Denison Fernandes de Sousa
CPF: 774.192.942-91
CREA: 1514093782

Secretaria Integrada de Infraestrutura,
Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Secretário

Maruza Noronha Baptista Amorás
CPF: 0 458.742.552-49
CAU: 28510-2

**MNB AMORAS – Assessoria, Consultoria,
Arquitetura e Engenharia.**
CNPJ: 13.464.954/0001-05
Fiscal Responsável

CAMILA LEÃO
SAMPAIO:9606557
5291

Assinado de forma digital por
CAMILA LEÃO
SAMPALLO:96065575291
Data: 2023.07.25 11:53:29
+03'00'

JESSICA

RIGO:01904635202

Assinado de forma digital por
JESSICA RIGODI:01904635202
Data: 2023.07.25 11:53:29
+03'00'

Responsável Técnico MNB AMORAS
Camila Leão Sampaio
CPF: 960.655.752-91
CREA nº 1514269961
Engenheira Civil

Documento assinado digitalmente
JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPINDOLA
Data: 2023.07.25 11:02:20 -0300
Verifique em: <https://revalida.mn.gov.br>

gub

João Pedro Melo Mendes Espindola
CPF: 605.492.993-35
CREA nº 15208087-04 PA
Responsável Técnico
Engenheiro Civil

Jessica Rigo
CPF: 019.046.352-02
CREA nº 1515791840 PA
Responsável Técnico:
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,
vinculado à Certidão nº 309036/2023, emitida em
28/07/2023

Certidão nº 309036/2023
28/07/2023, 20:09
Chave de Impressão: W655b
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2023 e contém 3 folhas





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2176902283

NOME MARCELO LUIS PEREIRA FARIAS	
DOC IDENTIFICADORA CIVIL MILITARES DO PA	
CPF 511.301.727-04	DATA NASCIMENTO 05/08/1982
FILIAÇÃO EATIMA DO SOCORRO F. FARIAS	
PERMISSÃO C	REC DE
1ª REGISTRO 01/01/2014	2ª REGISTRO 22/09/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL BELÉM, PA	DATA EMISSÃO 22/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20194824172
PA263263764

PARA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FLS. CC 312

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2363677544

NOME JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPINDOLA	
DOC IDENTIFICAÇÃO PESSOAL 1991217038106 SSP PA	
CPF 615.492.998-35	DATA NASCIMENTO 12/12/1991
FUNÇÃO EDUARDO ESPINDOLA MENDES DE ALCA ALICAMPALA DO ESPÍRITO SANTO C MELO MENDES	
PERMISSÃO []	ACE []
DATA VAL. E []	
Nº REGISTRO 4032990111	VALIDADE 12/12/2016

OBSERVAÇÕES A

LOCAL NATALIA, PA	DATA EMISSÃO 22/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
79644566875 PA286921025	
PARÁ	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



CCL 513
FLS. 1

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA056053215<069<<<<<<<<<<
9309267F3207051BRA<<<<<<<<<<4
JESSICA<<RIGO<<<<<<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO NACIONAL



CARTERA NACIONAL DE HABILITACIÓN / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOMBRE / SECOND NAME

RODRIGUEZ

1º NOMBRE / FIRST NAME

ROBERTO CARLOS DE ALCANTARA

1º NÚMERO DE ID

254046204

3º DÍA DE VALIDACIÓN DE VIGENCIA

06/07/2005, MARAÑA, PA

4º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

5º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

6º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

7º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

8º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

9º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

10º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

11º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

12º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

13º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

14º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

15º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

16º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

17º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

18º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

19º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

20º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

21º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

22º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

23º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

24º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

25º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

26º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

27º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

28º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

29º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

30º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

31º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

32º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

33º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

34º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

35º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

36º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

37º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

38º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

39º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

40º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

41º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

42º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

43º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

44º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

45º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

46º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

47º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

48º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

49º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

50º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

51º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

52º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

53º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

54º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

55º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

56º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

57º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

58º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

59º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

60º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

61º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

62º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

63º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

64º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

65º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

66º DIA DE EXPIRACIÓN

06/07/2014

67º DIA DE EXPIRACIÓN

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA060569498<621<<<<<<<<<<
9507063M3404182BRA<<<<<<<<<<4
RHIAN<<MARK<SALES<DE<ALCANTARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. CCL 916

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.313.086/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2025	
NOME EMPRESARIAL CONCRETA PARTICIPACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETA PARTICIPACOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 222		NÚMERO SN		COMPLEMENTO SALA 6	
CEP 68.513-822	BAIRRO/DISTRITO SAO FELIX III		MUNICÍPIO MARABA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CONCRETAENGENHARIA.COM.BR			TELEFONE (94) 9263-6891		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 08:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DAS PARTES CONTRATANTES

JESSICA RIGO, nacionalidade Brasileira, nascida em 26/09/1993, Solteira, Empresária, portadora do CPF nº 019.046.352-02 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05605321506, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na Alameda Sucupira Quadra 06 Lote 16 Condomínio Mirante do Vale, CEP: 68.510-520 Marabá - Pará, BRASIL.

RESOLVE de comum acordo, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada unipessoal, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede situada na Rodovia Br-222, S/nº, Km 4, Sala 6, São Félix III, Marabá, PA, CEP 68513-822 podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato.

IV. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social: Participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista - **HOLDING NÃO FINANCEIRA**, CNAE: 6462-0/00.

- Administração de empresas do mesmo grupo;
- Serviços de controladora de participação societária;
- Empresa Holding exceto bancos;

1

08/04/2025

Certifico o Registro em 08/04/2025

Arquivamento 15202413309 de 08/04/2025 Protocolo 258415655 de 03/04/2025 NIRE 15202413309

Nome da empresa CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211013871994055



- Empresa não-financeira controladora;
- Serviços de gestão de participação acionária;
- Gestão de participações societárias – Holding não-financeira;
- Holding de instituições não financeiras;
- Holding de participação acionária – Não-financeira.

V. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional e está dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	UNIT R\$	TOTAL R\$	%
Jéssica Rigo	100.000	1,00	100.000,00	100
Total	100.000		100.000,00	100

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA

Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade será administrada pelo sócio **JÉSSICA RIGO**, isoladamente, cabendo-lhe a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, sendo-lhes, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e interesse da sociedade.

§ Primeiro - Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado um administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social, por intermédio de Reunião com participação de todos os sócios.

§ Segundo - O administrador terá a faculdade do direito do uso da firma, individualmente para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papeis e formulários



de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da sociedade, contratos onde a sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido.

§ Terceiro - Todos os atos praticados pelo administrador da sociedade e em nome desta, que não se inserirem ou ferirem os parágrafos anteriores desta cláusula, serão considerados excessos de administração, em especial a assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à sociedade e em especial na alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, que deve ser decidida em reunião de todos os sócios, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros.

§ Quarto - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Quinto - É de competência do administrador, a constituição em nome da sociedade e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento e se restringem a poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papéis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados.

CLAUSULA SÉTIMA

O administrador poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.



VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

VIII. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

§ Primeiro - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

§ Segundo: As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade.

IX. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ Segundo – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ Terceiro – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

§ Primeiro – As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administradores ou sócios e deverão ser convocadas através de

comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

§ Segundo – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

§ Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, elentes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Quarto – As reuniões de sócios instalar-se-ão, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido a *quorum* de instalação.

§ Quinto – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

XI. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro de Marabá/PA para nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, 02 de abril de 2025.

Jéssica Rigo
Sócio administrador

Isadora Tayzy dos Santos Mendes
Advogada
OAB/PA 38.333-B

Josiane Alves de Vasconcelos Rocha
Contadora
CRC/PA 012677/O-0

08/04/2025



Certifico o Registro em 08/04/2025

Arquivamento 15202413309 de 08/04/2025 Protocolo 259415855 de 03/04/2025 NIRE 15202413309

Nome da empresa CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211013871994056

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCRETA PARTICIPAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	259415855 - 03/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202413309
CNPJ 60.313.086/0001-34
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 15202413309

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 15202413309

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01904635202 - JESSICA RIGO - Assinado em 08/04/2025 às 09:58:01

Cpf: 11458270475 - ISADORA TAYZY DOS SANTOS MENDES - Assinado em 08/04/2025 às 09:58:01

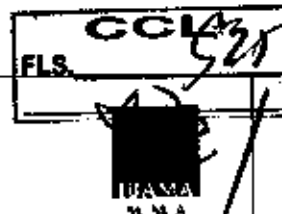
Cpf: 67155529249 - JOSIANE ALVES DE VASCONCELOS ROCHA - Assinado em 08/04/2025 às 09:58:01

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

08/04/2025



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6886539	15/05/2025	15/05/2025	15/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 09.120.837/0001-49
Razão Social : CONCRETA ENGENHARIA EIRELI
Nome fantasia : CONCRETA ENGENHARIA
Data de abertura : 10/10/2007

Endereço:

Logradouro: RODOVIA BR-222 - DO KM 3,001 AO KM 4,000
N.º: 001 Complemento:
Bairro: SÃO FÉLIX III Município: MARABA
CEP: 68513-822 UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	T4L41X7LMWK33E34



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 365071/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wAx06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ANDREY LUIS PEREIRA FURTADO

Registro: 1507311974

CPF: ***.301.222-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/03/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: RES 235/75 CONFEA ART 01 E 02

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

Data de Formação: 28/08/2006

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Data de Formação: 05/11/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000123803

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Data Início: 17/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 373137/2025
Emissão: 28/05/2025
Validade: 24/11/2025
Chave: 4260B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Registro: 0000123803

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 28/05/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, DE PRODUÇÃO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E ENGENHARIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matríz: RODOVIA BR-222, S/N, KM 4, SÃO FELIX III, MARABÁ, PA, 68513822

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 03/10/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000148474DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDREY LUIS PEREIRA FURTADO

Registro: 1507311974

CPF: ***.301.222-**

Data Início: 17/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: RES 235/75 CONFEA ART 01 E 02

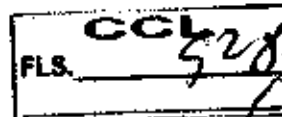
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 373137/2025
Emissão: 28/05/2025
Validade: 24/11/2025
Chave: 42608

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JADSON ALVES DE SOUSA

Registro: 1506008631

CPF: *.745.482-****

Data Início: 02/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RES 447/2000 CONFEA ART 02

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JESSICA RIGO FURTADO

Registro: 1515791840

CPF: *.046.352-****

Data Início: 03/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 07 E 25 DA RES 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPÍNDULA

Registro: 1520808704

CPF: *.492.983-****

Data Início: 26/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RHUAN MARKU SALES DE ALCANTARA

Registro: 1520830408

CPF: *.018.762-****

Data Início: 06/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

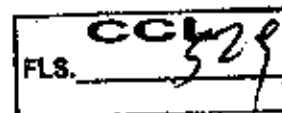
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 565127/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 672d4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JADSON ALVES DE SOUSA

Registro: 1506008631

CPF: ***.745.482-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/05/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RES 447/2000 CONFEA ART 02

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

Data de Formação: 28/03/2008

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FRANÇA

Data de Formação: 28/02/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ECOLSET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0001634607

CNPJ: 30.185.018/0001-04

Data Início: 14/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000123803

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Data Início: 02/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

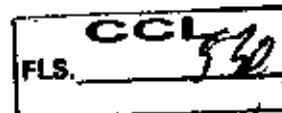
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 365069/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4WBd9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA RIGO FURTADO

Registro: 1515791840

CPF: ***.046.352-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 07 E 25 DA RES 218/73

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ

Data de Formação: 19/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000123803

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Data Início: 03/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

CCL
FLS. **531**
Nº **365070/2025**
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6x9bB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO PEDRO MELO MENDES ESPÍNDULA
Registro: 1520808704
CPF: 177.492.983-44
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.
Restrições: Sem identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ
Data de Formação: 17/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000123803
CNPJ: 09.120.837/0001-49
Data Início: 26/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TRIÁDE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0001611844
CNPJ: 47.411.441/0001-40
Data Início: 21/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

FLS.	CCL 332
Nº 365067/2025	
Emissão: 31/03/2025	
Validade: 31/03/2026	
Chave: b6ZD8	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: RHUAN MARKU SALES DE ALCANTARA

Registro: 1520830408

CPF: ***.018.762-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PA(S))

Data de registro: 30/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ

Data de Formação: 11/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRIADE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001611844

CNPJ: 47.411.441/0001-40

Data Início: 25/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000123803

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Data Início: 05/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CNPJ: 09.120.837/0001-49
Concreta Engenharia Ltda.
Rodovia BR 222 S/N km 04
Bairro - São Felix III - CEP: 68.513-822.
Marabá - Pará.
Email: comercial@concretaengenharia.com.br
Tel.: (74) 3018 - 4640.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 2474/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, por intermédio do seu representante legal a Sra. Jéssica Rigo, portador da carteira de identidade CNH 05605321506 DETRAN - PA, **DECLARA** que caso venha a ser vencedora do objeto do presente certame, manterá no local da obra, no mínimo os seguintes aparelhamentos, instalações considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação.

1. Relação de Equipamentos:

Item	Descrição	Quant.
1	Trator esteira	01
2	Trator de Pneu com grade	01
3	Escavadeira	01
4	Rolo compactador	01
5	Rolo pneumático	01
6	Caminhão basculante tipo traçado	03
7	Espagedora caminhão	01
8	Caminhão pipa de água	01
9	Vibro acabadora	01
10	Motoniveladora	01
11	Usina de asfalto	01
12	Tanque Estacionário	01
13	Tanque Estacionário	01
14	Micro-onibus	01

Caxias -MA, 02 de julho de 2025

JESSICA
RIGO:01904635202

Assinado de forma digital por
JESSICA RIGO:01904635202

JÉSSICA RIGO
Representante Legal
Responsável Técnico
CREA-1515791840 PA
CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.120.837/0001-49

CNPJ: 09.120.837/0001-49
Concreta Engenharia Ltda.
Rodovia BR 222 S/N km 04
Bairro – São Felix III – CEP: 68.513-822.
Marabá - Pará.
Email: comercial@concretaengenharia.com.br
Tel.: (94) 3028 – 4640



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 2474/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, Rod.Br 222 SN Km 4 Bairro São Felix III, por intermédio do seu representante legal a Sra. Jéssica Rigo, portador da carteira de identidade CNH 05605321506 DETRAN – PA, DECLARA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

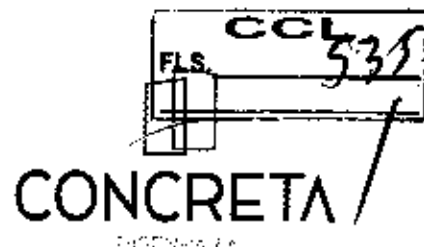
Caxias-MA ,02 de julho de 2025

JÉSSICA
RIGO:01904635202

Assinado de forma digital
por JÉSSICA
RIGO:01904635202

JÉSSICA RIGO
Representante Legal
Responsável Técnico
CREA-1515791840 PA
CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.120.837/0001-49

CNPJ: 09.120.837/0001-49
Concreta Engenharia Ltda.
Rodovia BR 222 S/N km 04
Bairro – São Félix III – CEP: 68.513-822,
Marabá - Pará.
Email: comercial@concretaengenharia.com.br.
Tel.: (94) 3018-4600



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 2474/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACOS) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

DECLARAÇÃO

A empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, Rod.Br 222 SN Km 4 Bairro São Félix III, por intermédio do seu representante legal a Sra. Jéssica Rigo, portador da carteira de identidade CNH 05605321506 DETRAN – PA, DECLARA, que será providenciado sede ou filial no local da prestação dos serviços, visando garantir uma melhor gestão e execução do objeto em questão, conforme Acórdão do TCU nº 00313/2025-2.

Caxias-MA ,02 de julho de 2025

JESSICA
RIGO:01904635202

Assinado de forma digital por
JESSICA RIGO:01904635202

JÉSSICA RIGO
Representante Legal
Responsável Técnico
CREA-1515791840 PA
CONCRETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.120.837/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO Nº 050505138.000103/2024-88

LICENÇA DE Nº 144/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, concede a Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado:

Processo Físico: 5506/2020
Emissão: 08/04/2025
Validade: De 08/04/2025
à 07/04/2026

RAZÃO SOCIAL:	CONCRETA ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA:	CONCRETA ENGENHARIA
CPF/CNPJ:	09.120.837/0001-49
LOCAL DA ATIVIDADE:	RODOVIA BR 222, KM 04, S/N, BAIRRO: SÃO FÉLIX, MARABÁ-PA.
ATIVIDADE:	• CANTEIRO DE OBRA COM INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO (USINA DE ASFALTO, INCLUSIVE MÓVEL/PRODUÇÃO DE CONCRETO/TANQUE AÉREO DE DIESEL DE 10 M³/GERADOR COM TANQUE AÉREO DE 3 M³/LAVAGEM DE VEÍCULOS).
PRODUÇÃO CONCRETO (VPM):	945,42 M³/MÊS
PRODUÇÃO DE ASFALTO (VPTD):	84,677 TONELADAS/DIA
ÁREA TOTAL:	30.000 M²
CLASSIFICAÇÃO:	D-II (LEI MUNICIPAL Nº 16.885/2002 C/C RESOLUÇÃO COEMA Nº 162/2021)

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ:

- Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a Licença de Operação ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 20/01/86;
- Solicitar a renovação da Licença de Operação ora expedida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma;
- Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria;
- Comunicar esta secretaria em caso de encerramento da atividade;
- Afixar esta Licença de Operação em local visível.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Evandro Barros da Silva**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 08/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

FLS. **CCM 537**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523235** e o código CRC **BF2FCC8E**.

R. Dr. Geni, 1491, - Belo Horizonte - Bairro Belo Horizonte - Marabá/PA - CEP 68503-200

semma_cac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505138.000103/2024-88

SEI nº 0523235



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

NOTIFICAÇÃO DE LICENÇA

PROCESSO Nº 050505138.000103/2024-88

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 144/2025

O responsável legal ou procurador deverá atender os itens abaixo relacionados sob pena de suspensão ou cancelamento de sua Licença de Operação, em conformidade com o Art. 19 da Resolução 237/1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

RECOMENDAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA:

- Manter a Licença de Operação atualizada, no empreendimento;
- Promover a umidificação do solo para minimizar a redução da emissão de particulados no ar;
- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos gerados na atividade;
- Informar imediatamente a esta SEMMA, qualquer incidente ou poluição ambiental;
- Quaisquer alterações na atividade/empreendimento, informar imediatamente a esta SEMMA;
- Manter as demais Licenças e Alvarás atualizados, exigidos por órgãos públicos específicos.

CONDICIONANTES:

PRAZO DE EXECUÇÃO - 120 (CENTO E VINTE) DIAS:

1. Apresentar cópia da publicação da Licença de Operação, em jornal de circulação local de Marabá/PA;
2. Apresentar Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado;
3. Apresentar Dispensa ou Outorga atualizada do poço utilizado na produção de concreto;
4. Apresentar último comprovante 2025 de limpeza/esgotamento da fossa séptica do empreendimento;
5. Apresentar Autorização de Despejo do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, atualizada (2025) para disposição dos resíduos sólidos no aterro controlado do município de Marabá;
6. Apresentar último comprovante 2025 de manutenção mecânica das máquinas e equipamentos (caminhões, caçamba, retroescavadeiras, etc.) da empresa CONCRETA ENGENHARIA;
7. Apresentar Análise 2025 do efluente bruto e do efluente tratado do sistema de tratamento de efluentes líquidos (ETE) da lavagem de veículos, com base no parâmetro óleos e graxas da Resolução CONAMA 430/2011, contendo Laudo Conclusivo do laboratório, registro fotográfico da coleta e coleta realizada por profissional habilitado do laboratório, caso contrário não será aceita;
8. Apresentar Cadastro Técnico Federal do IBAMA, atualizado;
9. Apresentar Laudo de Estanqueidade do tanque aéreo de 10 m³ de abastecimento de veículos, emitido por empresa INMETRO ou empresa credenciada por este, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro mecânico responsável pela sua elaboração;
10. Apresentar Certificado Técnico Brasileiro de Conformidade (CTBC) atualizado da empresa responsável pela elaboração do Laudo de Estanqueidade do tanque aéreo;
11. Apresentar Certificado da Agência Nacional de Petróleo do posto de abastecimento;
12. Apresentar cópia do último comprovante de destinação de resíduos sólidos perigosos (filtros de manga inservíveis, etc.);
13. Apresentar Notas fiscais 2025 de origem da matéria-prima: areia, seixo/brita, cimento portland e cimento asfáltico de petróleo;

14. Apresentar cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa fornecedora de areia e seixo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS):

15. Apresentar Laudo de Poluição Atmosférica das usinas de asfalto e concreto, com base na Resolução CONAMA 382/2006, acompanhado de credenciamento do laboratório responsável pelas análises, calibragem atualizada do aparelho de medição e Anotação de responsabilidade técnica do responsável técnico pela sua elaboração.

O atendimento do exposto acima deverá ser informado através de documento e o não cumprimento das solicitações supracitadas implicará no arquivamento do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução N° 237 de 19 de novembro de 1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTAGEM DO PRAZO PARA ESTA NOTIFICAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A DATA DE RECEBIMENTO NO E-MAIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Evandro Barros da Silva**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 08/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524718** e o código CRC **BF94771A**.

R. Dr. Geni, 1491, - Belo Horizonte - Bairro Belo Horizonte - Marabá/PA - CEP 68503-200

semma_cac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505138.000103/2024-88

SEI nº 0524718

HABILITAÇÃO TÉCNICA: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº
22.851.187/0001-70



PROJETOS | EXECUÇÕES DE OBRAS | PLANEJAMENTOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 344153 PRO-01006738/2015 Validade: 30/07/2025

Registro: 0000028454EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 10/12/2015
Razão Social: PRO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PRO ENGENHARIA
Última Anuidade Paga: 2025 (3/6)
CNPJ: 22851187000170
Capital Social R\$: 12.000.000,00 Data do Capital: 18/11/2024
Endereço: AVENIDA UNIVERSITÁRIA 340 - FÁTIMA TERESINA-PI 64049-494 (86) 986521421

OBJETO SOCIAL

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de ônibus, caminhão, reboques);
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): CONSORCIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS. (REG. 0000042382EMPI) E CONSTRUTORA MANA LTDA. (REG. 0000044105EMPI); 0000043879EMPI - CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGÍSTICA LTDA;
0000038702EMPI - PAVSAN SANEAMENTO EIRELI;
0000044429EMPI - CONSORCIO PJC MANGABEIRAS; 0000040660EMPI - CONSTRUTORA LUDAN LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: ARTUR DO NASCIMENTO SANTOS BANDEIRA
Carteira: 1921419938XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 20/08/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 7º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Cofea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Cofea).

Nome: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO
Carteira: 1914011759XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/12/2015
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: LEONARDO RODRIGUES GONÇALVES
Carteira: 2409724680XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 14/06/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, EXCETUANDO ATRIBUIÇÃO EM ARQUITETURA, VISTO QUE A MESMA NÃO CONSTA NO HISTÓRICO APRESENTADO

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 01/07/2025 às 15:14 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhu9OZDk



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 344152 Validade: 30/07/2025

Nome: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO
Registro Nacional: 1914011759
CPF: 04886528384
Endereço: RUA BONIFÁCIO DE CARVALHO 3604 BL 02 - AP 706 - MÓRADA DO SOL TERESINA-PI 64055-370 (86) 981143516
Ano Pago: 2025 (3 de 6)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu9OZDI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001896

Atividade em andamento

FLS. **CG 196**
Página 12

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920240039712

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 27/05/2024

Forma de Registro: Substituição à 1920240037371

Participação Técnica: Corresponsável

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 16228.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 6,00 m² EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 12,00 m² ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6,00 UND MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS 1.500,00 KM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA 16.228,00 m² IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM30 16.228,00 m² PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C 16.228,00 m² TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA 243.420,00 M3XK M FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE 1.947,36 T DRENAGEM SUPERFICIAL ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 4.978,00 M EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. 4.978,00 M PASSAGEM MOLHADA EM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM MEIOFIO DOBLO E LASTRO DE CONCRETO DE 5CM, DIMENSÕES (15 X 100 X 13) CM 288,00 M SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO 1.053,20 m² PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM 66,00 UN SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL 16.228,00 m² ; SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 6,00 m² EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 12,00 m² ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6,00 UND MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS 1.500,00 KM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA 16.228,00 m² IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM30 16.228,00 m² PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C 16.228,00 m² TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA 243.420,00 M3XK M FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE 1.947,36 T DRENAGEM SUPERFICIAL ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 4.978,00 M EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. 4.978,00 M PASSAGEM MOLHADA EM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM MEIOFIO DOBLO E LASTRO DE CONCRETO DE 5CM, DIMENSÕES (15 X 100 X 13) CM 288,00 M SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO 1.053,20 m² PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM 66,00 UN SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL 16.228,00 m² ;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001896

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000034892 a 0000034893, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001896
30 de Outubro de 2024, 13:32:24
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8YAnYA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicada estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Avelino Lopes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 002/2024

Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA (22.851.187/0001-70)

Período de Execução: 19/03/2024 a 28/10/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- José Washington Barros Alvarenga Neto, CREA Nº 1914011759; ART Nº 1920240039712
- Leonardo Rodrigues Gonçalves, CREA Nº 2409724680; ART Nº 1920240046802

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI.

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Avenida Universitária, Nº 340, BAIRRO: FÁTIMA, CEP: 64.049-494, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou parcialmente a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI. CONFORME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO 002/2024.**

A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil **José Washington Barros Alvarenga Neto**, CREA Nº 1914011759 e, **Leonardo Rodrigues Gonçalves**, CREA Nº 2409724680, conforme ART'S descritas acima. Sendo a execução toda pela empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, assim tendo toda a representação deste atestado.

Entra o período de 19/03/2024 a 28/10/2024, não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando os seguintes serviços:



Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 0000034802.
Página de Validação da CAT:
sigas.crea-pi.org.br/sigas/consultasPublicas/validaCat.jsp

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920240001896, emitida em 30/10/2024.





Avelino Lopes



SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	m²
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	12,00	m²
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	UND
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	1.500,00	KM
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	16.228,00	m²
IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	16.228,00	m²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	16.228,00	m²
TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA	243.420,00	M3XK M
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	1.947,36	T
DRENAGEM SUPERFICIAL		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2.689,00	M
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	2.488,00	M
PASSAGEM MOLHADA EM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM MEIO-FIO DOBLO E LASTRO DE CONCRETO DE 5CM, DIMENSÕES (15 X 100 X 13) CM	288,00	M
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	1.053,20	m²
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	66,00	UN
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	16.228,00	m²

AVELINO LOPES (PI), 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aminadab Pereira de S. Neto
Prefeito
Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI

Aminadab Pereira de Sousa
Neto
Prefeito de Avelino Lopes - PI

Nenilton Francisco Pereira Júnior
Engenheiro Civil
CREA PI 192448535

Nenilton Francisco Pereira Júnior
Engenheiro Fiscal do Município
CREA PI: 41659

Página do alvarão 2/2. Selo de Segurança: 0000034893.
Página de Validação de CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 192024001896, emitida em 30/10/2024.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240002039

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920240046804 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 19/11/2024
Forma de Registro: Substituição à 1920240021312 Participação Técnica: Corresponsável
Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 10979,0800 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI. SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80). ADAPTADO 6,48 m² MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 1 UND ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 1 UND RUA CEL. JOAQUIM SIMÕES Pintura de ligação 1183 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 113,57 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 14253,04 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,53 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,53 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 6,43 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 6,43 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 1313,32 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 59,15 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 2 und AV. JOSÉ ANTÃO SOBRINHO Pintura de ligação 4532,64 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 435,13 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 54608,82 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 2,04 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 2,04 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 24,63 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 24,63 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 5031,83 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 149,1 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 1 und RUA PADRE IBIAPINO Pintura de ligação 1432,2 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 137,43 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 17255 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,84 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,84 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 7,78 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 7,78 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 1589,93 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 42,63 m² RUA ALENCAR ARARIPE Pintura de ligação 508,3 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 48,8 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 6124,4 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,23 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,23 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 2,76 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 2,76 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 564,33 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 19,55 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und RUA JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR Pintura de ligação 831,62 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 79,84 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 10019,92 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,37 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,37 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 4,52 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 4,52 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 923,27 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 24,18 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 2 und RUA MIGUEL ARRAIS Pintura de ligação 2491,32 m² Concreto asfáltico - faixa B -



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240002039

Atividade concluída

areia e brita comerciais 239,17 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 30015,84 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 1,12 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 1,12 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 13,54 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 13,54 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2765,75 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 79,85 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 3 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado - ESCOLA 1 und ; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI. SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80). ADAPTADO 6,48 m² MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 1 UND ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 1 UND RUA CEL. JOAQUIM SIMÕES Pintura de ligação 1183 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 113,57 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 14253,04 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,53 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,53 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 6,43 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 6,43 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 1313,32 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 59,15 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 2 und AV. JOSÉ ANTÃO SOBRINHO Pintura de ligação 4532,64 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 435,13 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 54608,82 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 2,04 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 2,04 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 24,63 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 24,63 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 5031,83 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 149,1 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 1 und RUA PADRE IBIAPINO Pintura de ligação 1432,2 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 137,49 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 17255 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,64 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,64 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 7,78 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 7,78 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 1589,93 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 42,63 m² RUA ALENCAR ARARIPE Pintura de ligação 508,3 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 48,8 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 6124,4 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,23 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,23 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 2,76 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 2,76 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 564,33 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 19,55 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und RUA JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR Pintura de ligação 831,62 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 79,84 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 10019,92 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 0,37 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 0,37 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 4,52 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 4,52 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 923,27 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 24,18 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 2 und RUA MIGUEL ARRAIS Pintura de ligação 2491,32 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 239,17 t Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada 30015,84 tkm Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C 1,12 t Transporte de emulsão asfáltica RR-1C 1,12 t Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70 13,54 t Transporte de cimento asfalto CAP 50/70 13,54 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2765,75 tkm Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 79,85 m² Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R -1 , 0,248m 1 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado 3 und Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado - ESCOLA 1 und ;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240002039

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000036008 a 0000036010, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240002039
21 de Novembro de 2024, 09:37:05
Certificação Digital: ZFB/ulVYownT8pAQRg==



A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidas, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº 003/2023

Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA (22.851.187/0001-70)

Período de Execução: 17/07/2024 a 17/08/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- José Washington Barros Alvarenga Neto, CREA Nº 1914011759; ART Nº 1920240046804
- Leonardo Rodrigues Gonçalves, CREA Nº 2409724680; ART Nº 1920240062657

OBJETO: EXECUÇÃO DE 10.979,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 934672/2022.

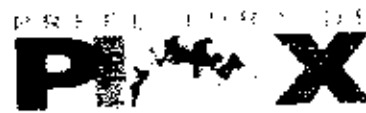
Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Universitária, Nº 340, BAIRRO: FÁTIMA, CEP: 64.049-494, FONE: (86) 9 8114-3516, na cidade de TERESINA, estado do PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70, executou completamente a EXECUÇÃO DE 10.979,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 934672/2022. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO 003/2023.

A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, CREA Nº 1914011759 e, Leonardo Rodrigues Gonçalves, CREA Nº 2409724680, conforme ART'S descritas acima. Sendo a execução toda pela empresa PRO ENGENHARIA LTDA, assim tendo toda a representação deste atestado.

Entre o período de 17/07/2024 a 17/08/2024, não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando os seguintes serviços:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80) ADAPTADO	0,48	m²

Engenheira Civil
 CREA - PI 36.647



MANUTENÇÃO E DESMODIFICAÇÃO	1,00	UND
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	1,00	UND
RUA CEL. JOAQUIM SIMÕES		
Pintura de ligação	1.183,06	m²
Concreto asfáltico - faixa B - área a bnta comerciais	113,57	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	14.253,04	km
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	0,53	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	0,53	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	6,43	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	6,43	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1.313,32	km
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	59,15	m²
Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R-1	1,00	und
0,24Rm		
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e S - com suporte em tubo metálico galvanizado	2,00	und
AV. JOSE ANTÃO SOBRINHO		
Pintura de ligação	4.622,64	m²
Concreto asfáltico - faixa B - área a bnta comerciais	435,13	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	54.608,82	km
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	2,04	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	2,04	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	24,63	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	24,63	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5.031,83	km
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	149,10	m²
Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R-1	1,00	und
0,24Rm		
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e S - com suporte em tubo metálico galvanizado	1,00	und
RUA PADRE ISAPINO		
Pintura de ligação	1.432,20	m²
Concreto asfáltico - faixa B - área a bnta comerciais	137,49	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	17.255,00	km
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	0,64	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	0,64	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	7,78	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	7,78	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1.589,93	km
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	42,63	m²
RUA ALENCAR ARARIPE		
Pintura de ligação	508,30	m²
Concreto asfáltico - faixa B - área a bnta comerciais	48,80	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	6.124,40	km
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	0,23	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	0,23	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	2,76	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	2,76	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	564,33	km

Assinatura
Engenheiro Civil
 CREA - PI 35.647

PREFEITURA DE
PIIX

Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	19,55	m²
Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R - 1	1,00	und
RUA JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR		
Pintura de ligação	831,52	m²
Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	79,84	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	10 014,92	lkm
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	0,37	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	0,37	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	4,52	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	4,52	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	923,27	lkm
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	25,18	m²
Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R - 1	2,00	und
RUA MIGUEL ARRAS		
Pintura de ligação	2 491,32	m²
Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	239,17	t
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com capacidade térmica de 8 m³ - rodovia pavimentada	30 015,84	lkm
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	1,12	t
Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	1,12	t
Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	13,54	t
Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	13,54	t
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2 765,75	lkm
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	79,85	m²
Placa de Sinalização com Suporte - Fornecimento e Aplicação - R - 1	1,00	und
0,248 m		
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,450 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado		und
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,600 m - película retrorrefletiva tipo I e SI, com suporte em tubo metálico galvanizado - ESCOLA	1,00	und

TERESINA (PI), 22 DE AGOSTO DE 2024

Silas Neranha Mota
Prefeito de PIIX

Dora Maria De Alencar Antão
Engenheira Fiscal do Município

Dora Maria De Alencar Antão
Engenheira Civil
CREA - PI 36.647



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001773

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920230061944

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/09/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CONSORCIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 478.0000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS PRELIMINARES Apoio para Administração da obra e Funcionários 1,00 und Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 und Placa de obra (4,80 m x 2,40 m) 132,00 m² Administração Local 100,00 und Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147Kw, apoio p/ fiscalização 24,00 mês CONSERVAÇÃO ROTINEIRA Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual 5.736,00 m³ Solo para base de remendo profundo 4.588,80 m³ Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual 430,20 m³ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - comescavadeira e caminhão basculante de 14 m³ 6.692,00 m³ Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 5.819,13 m³ Recomposição manual de aterro com material de jazida 2.390,00 m³ Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida 9.560,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, p/ recomposição do aterro 123.234,38 tkm Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais 1.577,40 m³ Limpeza de ponte 100,09 m Limpeza de sarjeta e meio-fio 49.712,00 m Caiação manual com fixador de cal 12.428,00 m² Limpeza de descida d'água 1.434,00 m Limpeza de bueiro 1.125,69 m³ Desobstrução de bueiro 675,41 m³ Roçada manual 344,16 ha Roçada mecanizada 1.376,64 ha Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira 9.560,00 m Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - escavação mecânica - areia e brita comerciais 1.195,00 m Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais 120,00 un Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais 360,00 m Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento 301,14 m³ Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento 258,12 m³ Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 8,00 un Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 96,00 m Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais, p/ recuperação de OAC 86,40 m³ Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação, p/ recuperação de OAC 8.640,00 kg Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada, p/ recuperação de OAC 216,00 m² Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada, p/ recuperação de OAC 648,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ brita para OAC 77.602,22 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ areia para OAC 4.137,85 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ cimento para OAC 9.205,92 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ Pedra de Mão para OAC e enrocam. 349.626,15 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ Tubo de Concreto para AOC 89.100,98 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ brita para DS 211.134,50 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ areia para DS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001773

Atividade em andamento

11.209,39 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ cimento Portland para DS 25.476,02 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ Aço para OAC 1.449,78 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ madeira para Forma e escoramento OAC 2.239,72 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada, p/ água 11.013,12 tkm AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO Aquisição de Emulsão Asfáltica - RM 1C (ANP-FOR/CE), p/ remendo profundo 78,53 t Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE) 2,24 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação 3,01 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), p/ RM 1C, EAI e RR 1C 83,78 t RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida 616.000,00 m³ Imprimação com emulsão asfáltica 616.000,00 m² Tratamento superficial simples com banho diluído - brita comercial 154.000,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 462.000,00 m² Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial 880.000,00 m² Pintura de ligação 120.000,00 m² Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais 8.640,00 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=25Km, para Recomposição da Camada Granular 3.176.250,00 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17km, p/ Brita para TSS e TSD 5.499.881,57 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17Km, p/ Brita para Microrrevestimento 9.598.149,00 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=368,00Km, p/ Brita e Pó de Brita para CBUQ 1.250.982,14 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=20Km, p/ Areia para CBUQ 85.596,48 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=149,82Km, para Massa Asfáltica 1.294.444,80 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada 149,82Km, p/ Filler de Microrrevestimento e CBUQ 117.573,94 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada c/ DMT=15km 295.680,00 tkm Remoção mecanizada de revestimento asfáltico c/ DMT=3km 1.440,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=3km, p/ remoção do revestimento asfáltico 10.368,00 tkm AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE) 739,20 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSS 184,80 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSD 1.386,00 t Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RC 1C-E (ANP-FOR/CE), p/ Micror 2.076,80 t Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 (ANP-FOR/CE), p/ massa asfáltica CBUQ 475,20 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação 54,00 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), EAI p/ imprimação 739,20 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSS 184,80 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSD 1.386,00 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RC 1C-E p/ Micror 2.076,80 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.086,00km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), CAP 50 70 p/ massa asfáltica CBUQ 475,20 t SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 66.920,00 m² Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação 172,08 m² Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação 240,00 un Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação 8.600,00 un Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica 14.400,00 h Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 4.000,00 un.dia ; SERVIÇOS PRELIMINARES Apoio para Administração da obra e Funcionários 1,00 und Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 und Placa de obra (4,80 m x 2,40 m) 132,00 m² Administração Local 100,00 und Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147Kw, apoio p/ fiscalização 24,00 mês CONSERVAÇÃO ROTINEIRA Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual 5.736,00 m³ Solo para base de remendo profundo 4.588,80 m³ Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual 430,20 m³ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - comescavadeira e caminhão basculante de 14 m³ 6.692,00 m³ Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 5.819,13 m³ Recomposição manual de aterro com material de jazida 2.390,00 m³ Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida 9.560,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia pavimentada, p/ recomposição do aterro 123.234,38 tkm Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais 1.577,40 m³ Limpeza de ponte 100,09 m Limpeza de sarjeta e meio-fio 48.712,00 m Caiação manual com fixador de cal 12.428,00 m² Limpeza de descida d'água 1.434,00 m Limpeza de bueiro 1.125,69 m³



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001773

Atividade em andamento

Desobstrução de bueiro 675,41 m³ Roçada manual 344,16 ha Roçada mecanizada 1.376,64 ha Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira 9.560,00 m Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - escavação mecânica - areia e brita comerciais 1.195,00 m Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais 120,00 un Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais 360,00 m Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento 301,14 m³ Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento 258,12 m³ Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 8,00 un Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas 6,00 un Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 96,00 m Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais 72,00 m Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais, p/ recuperação de OAC 86,40 m³ Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação, p/ recuperação de OAC 8.640,00 kg Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada, p/ recuperação de OAC 216,00 m² Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada, p/ recuperação de OAC 648,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ brita para OAC 77.602,22 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ areia para OAC 4.137,85 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ cimento para OAC 9.205,92 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ Pedra de Mão para OAC e enrocam. 349.626,15 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ Tubo de Concreto para AOC 89.100,98 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ brita para DS 211.134,50 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ areia para DS 11.209,39 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ cimento portland para DS 25.476,02 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ Aço para OAC 1.449,78 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ madeira para Forma e escoramento OAC 2.239,72 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada, p/ água 11.013,12 tkm AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO Aquisição de Emulsão Asfáltica - RM 1C (ANP-FOR/CE), p/ remendo profundo 78,53 t Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE) 2,24 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação 3,01 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), p/ RM 1C, EAI e RR 1C 83,78 t RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida 616.000,00 m³ Imprimação com emulsão asfáltica 616.000,00 m² Tratamento superficial simples com banho diluído - brita comercial 154.000,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 462.000,00 m² Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial 880.000,00 m² Pintura de ligação 120.000,00 m² Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais 8.640,00 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=25Km, para Recomposição da Camada Granular 3.176.250,00 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17km, p/ Brita para TSS e TSD 5.499.881,57 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17Km, p/ Brita para Microrrevestimento 9.598.149,00 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=368,00Km, p/ Brita e Pó de Brita para CBUQ 1.250.982,14 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=20Km, p/ Areia para CBUQ 85.596,48 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=149,82Km, para Massa Asfáltica 1.294.444,80 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada 149,82Km, p/ Filler de Microrrevestimento e CBUQ 117.573,94 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada c/ DMT=15km 295.680,00 tkm Remoção mecanizada de revestimento asfáltico c/ DMT=3km 1.440,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada c/ DMT=3km, p/ remoção do revestimento asfáltico 10.368,00 tkm AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE) 739,20 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSS 184,80 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSD 1.386,00 t Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RC 1C-E (ANP-FOR/CE), p/ Micror 2.076,80 t Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 (ANP-FOR/CE), p/ massa asfáltica CBUQ 475,20 t Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação 54,00 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), EAI p/ imprimação 739,20 t



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001773

Atividade em andamento

Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSS 184,80 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSD 1.386,00 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RC 1C-E p/ Micror 2.076,80 t Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.086,00km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), CAP 50 70 p/ massa asfáltica CBUQ 475,20 t SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 66.920,00 m² Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação 172,08 m² Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação 240,00 un Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação 8.600,00 un Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica 14.400,00 h Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 4.000,00 un.dia ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020530 a 0000020635, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001773
19 de Dezembro de 2023, 11:59:44
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW78Ww==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

Atestado Parcial de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **CONSÓRCIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS**, com sede na R. DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES, Nº 4742, BAIRRO: SANTA ISABEL, CEP: 64.053-140, FONE: (86) 9 8114-3516, na cidade de TERESINA, estado do PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 50.829.492/0001-09, executou parcialmente a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD-11, QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI- 235; PI-252; PI-255; PI-257; PI-262; PI-280; PI-394; PI-395; PI-411; PI-413; PI-415; LIGAÇÃO E OUTROS, TRECHOS: ENTR. BR-135 / ALVORADA DO GURGUÉIA - 2,00 KM; BOM JESUS / CURRAIS - 8,00 KM; ENTR. BR-135 / SANTA LUZ -15,00 KM; CORRENTE / PARNAGUA - 78,00 KM; PARNAGUA / CURIMATA - 48,00 KM; CURIMATÁ / AVELINO LOPES - 44,00 KM; ENTR. BR-135 / REDENÇÃO DO GURGUÉIA - 2,00 KM; CURIMATA/ REDENÇÃO DO GURGUEIA - 84,00 KM; ENTR. BR-135 / PALESTINA - 12,00 KM; ENTR. BR-135 / BARREIRAS DO PIAUÍ - 20,00 KM; COLÔNIA DO G'JRGUÉIA / POV. COLÔNIA DO PADRE - 8,00 KM; ENTR. BR-135 / PALMEIRA DO PIAUÍ - 10,00 KM; CORRENTE / RIACHO FRIO - 49,00 KM; CURIMATÁ / JÚLIO BORGES - 40,00 KM; ENTR. PI- 255(CORRENTE) / SEBASTIÃO BARROS - 58,00 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 478,00 KM., CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.000377/2022-11, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO PJU 016/2023. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto,**

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2482 - Centro - CEP: 64.001-020 - Teresina-PI Telefone(s): (86) 3221-7974 / 3221-7988 / 3218-6264 - Fax:(86) 3221-1400



DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

carteira GREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920230061944;
A empresa PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ 22.851.187/0001-70,
possui participação de 33,33% do **CONSÓRCIO CHAPADA DAS
MANGABEIRAS**, participante junto com as empresas JDN
EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº
24.400.713/0001-00 e **TERRA PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº
16.642.835/0001-85 logo, foram responsáveis pela execução dos mesmos
percentuais das atividades descritas neste atestado. Entre o período de
01/06/2023 à 05/12/2023, não existindo sobre os serviços de execução fato que
desabone sua idoneidade técnica e apresentando os seguintes serviços:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Apoio para Administração da obra e Funcionários	und	0,45
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	0,44
1.3	Placa de obra (4,80 m x 2,40 m)	m²	36,00
1.4	Administração Local	und	8,00
1.5	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147Kw, apoio p/ fiscalização	mês	6,00
2	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2.1	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual	m³	1.427,13
2.2	Solo para base de remendo profundo	m³	1.084,90
2.3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	433,87
2.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - comescavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	56,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	48,70
2.6	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	272,00
2.7	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	m³	40,00
2.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, p/ recomposição do aterro	tkm	1.825,32
2.9	Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais	m³	378,65

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2482 - Centro - CEP: 64.001-020 - Teresina-PI Telefone(s): (86) 3221-7974 / 3221-7986 / 3216-5264 - Fax: (86) 3221-1409

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PI**



**GOVERNO DO
PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

2.11	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	8.200,00
2.12	Caiçação manual com fixador de cal	M²	13.665,00
2.13	Limpeza de descida d'água	m	1.812,00
2.16	Roadagem manual	ha	54,00
2.17	Roadagem mecanizada	ha	129,20
2.18	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	49.700,00
2.19	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	4.200,00
2.20	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	1.382,42
2.21	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	9.203,00
2.41	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ brita para DS	tkm	1.272.264,20
2.42	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, p/ areia para DS	tkm	67.838,86
2.43	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada, p/ cimento portland para DS	tkm	150.928,15
2.46	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada, p/ água	tkm	2.112,24
3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO		
3.1	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RM 1C (ANP-FOR/CE), p/ remendo profundo	t	79,20
3.2	Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE)	t	2,27
3.3	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação	t	3,05
3.4	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), p/ RM 1C, EAI e RR 1C	t	80,07
4	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		
4.1	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m²	191.300,00
4.2	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	191.300,00
4.3	Tratamento superficial simples com banho diluído - brita comercial	m²	27.825,00

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2492 - Centro - CEP: 64.001-020 - Teresina-PI Telefone(s): (86) 3221-7974 / 3221-7986 / 3216-5264 - Fax: (86) 3221-1409



DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

4.4	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m ²	83.475,00
4.5	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m ²	508.200,00
4.6	Pintura de ligação	m ²	80.000,00
4.7	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	8.296,80
4.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=25Km, para Recomposição da Camada Granular	tkm	903.890,63
4.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17km, p/ Brita para TSS e TSD	tkm	993.728,61
4.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=323,17Km, p/ Brita para Microrrevestimento	tkm	5.542.931,06
4.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=368,00Km, p/ Brita e Pó de Brita para CBUQ	tkm	1.201.290,35
4.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=20Km, p/ Areia para CBUQ	tkm	82.196,40
4.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=149,82Km, para Massa Asfáltica	tkm	1.243.026,57
4.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada 149,82Km, p/ Filler de Microrrevestimento e CBUQ	tkm	93.361,25
4.15	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada c/ DMT=15km	tkm	91.824,00
4.16	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico c/ DMT=3km	m ³	4.800,00
4.17	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada c/ DMT=3km, p/ remoção do revestimento asfáltico	tkm	34.560,00
9	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA RESTAURAÇÃO		
5.1	Aquisição de Emulsão Asfáltica para serviço de imprimação EAI (ANP-FOR/CE)	t	229,56
5.2	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSS	t	33,39
5.3	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 2C (ANP-FOR/CE), p/ TSD	t	241,43
5.4	Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico - RC 1C-E (ANP-FOR/CE), p/ Micror	t	1.199,35

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2492 • Centro • CEP: 64.001-020 • Teresina-PI Telefone(s): (86) 3221-7974 / 3221-7986 / 3216-5264 • Fax: (86) 3221-1408

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PIGOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

5.5	Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 (ANP-FOR/CE), p/ massa asfáltica CBUQ	t	556,91
5.6	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR 1C (ANP-FOR/CE), p/ pintura de ligação	t	36,00
5.7	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), EAI p/ imprimação	t	229,56
5.8	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSS	t	33,39
5.9	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RR 2C p/ TSD	t	250,43
5.10	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.151,75km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), RC 1C-E p/ Micror	t	1.199,35
5.11	Transporte comercial de material betuminoso rod. pav. com DMT=1.086,00km (Fortaleza/Base Bom Jesus) (ANP-FOR/CE), CAP 50 70 p/ massa asfáltica CBUQ	t	456,33
6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
6.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	25.620,00
6.2	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m ²	180,96
6.3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	246,00
6.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	10.763,00
6.5	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	4.848,00
6.6	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	4.350,00

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

TERESINA (PI), 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral - DER PI

Engº José Leopoldino Dantas Neto
Diretor da Unidade de
Conservação e Manutenção
DUOMA/DER-PI

Felipe Mendes Torres do Rego
Fiscal do Contrato - DER PI
Engº Civil - CREA 1914309944

Página do atestado 6/6. Selo de Segurança: 0000020535.
Página de Validação da CAT:
sigpac.crea-pi.org.br/sigpac/consultasPublicas/validaCat.jsp

Documentário registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 6 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230001773, emitida em 19/12/2023.



CONTRATO N.º 016/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD-11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI) E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSÓRCIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS.

O Estado do Piauí, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI), inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.751/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Av. Frei Serafim, N. 2492, Centro, em Teresina, Piauí, neste ato representado por seu **Diretor Geral, LEONARDO SOBRAL SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.044.813, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.449.783-21 e a Empresa **CONSÓRCIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Desembargador Fernando Lopes, 4742, Bairro Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o nº 50.829.492/0001-09, aqui representada por **JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA** inscrito(a) no CPF sob o nº 017.789.263-39, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.000.325 SSP/PI, doravante denominada



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Concorrência nº 13/2022 - COPEL, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00016.000377/2022-11, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Nº 13/2022, conforme Processo nº 00016.000377/2022-11 e tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam, observadas as disposições do Parecer nº 6/2023/PJU/DGE/DER-PI/DGE/DER-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD-11, QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI-235; PI-252; PI-255; PI-257; PI-262; PI-280; PI-394; PI-395; PI-411; PI-413; PI-415; LIGAÇÃO E OUTROS, TRECHOS: ENTR. BR-135 / ALVORADA DO GURGUÉIA - 2,00 KM; BOM JESUS / CURRAIS - 8,00 KM; ENTR. BR-135 / SANTA LUZ - 15,00 KM; CORRENTE / PARNAGUA - 78,00 KM; PARNAGUA /**



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CURIMATA - 48,00 KM; CURIMATÁ / AVELINO LOPES - 44,00 KM; ENTR. BR-135 / REDENÇÃO DO GURGUÉIA - 2,00 KM; CURIMATA/ REDENÇÃO DO GURGUEIA - 84,00 KM; ENTR. BR-135 / PALESTINA - 12,00 KM; ENTR. BR-135 / BARREIRAS DO PIAUÍ - 20,00 KM; COLÔNIA DO GURGUÉIA / POV. COLÔNIA DO PADRE - 8,00 KM; ENTR. BR-135 / PALMEIRA DO PIAUÍ - 10,00 KM; CORRENTE / RIACHO FRIO - 49,00 KM; CURIMATÁ / JÚLIO BORGES - 40,00 KM; ENTR. PI-255(CORRENTE) / SEBASTIÃO BARROS - 58,00 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 478,00 KM, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações constantes no Edital mencionado na Cláusula Primeira, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ 79.624.921,42 (setenta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
6. Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;
7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;
8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;
9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempregada.

11. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
12. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.
13. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

§ 1º O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para **egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.**

§ 2º A obrigação estipulada no § 1º só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhada por estes.

§ 3º O Contrato deverá reservar as vagas previstas no § 1º na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

§ 4º As vagas, mencionadas no § 3º, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria Estadual de Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, nos termos de regulamentação própria.



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

§ 5º No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do § 4º, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

§ 6º O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para **pessoas do sexo feminino**, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

§ 7º A obrigação estipulada no § 6º só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

§ 8º No caso de não haver beneficiários habilitados na forma do § 6º, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

§ 9º A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no "Livro de Ocorrências" juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

§ 10º A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

§ 11º As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.
8. Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB.
9. Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO.

Parágrafo Único: Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da

Classificação

Classificação



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



Institucional:

1. Órgão

Orçamentário:

2. Unidade

Orçamentária:

4	6	
2	0	1

Estrutura

Programática:

1. Programa:

2. Ação

(Proj/Ativ/Op.Esp.):

0	0	0	8
1	9	6	7

Funcional:

1. Função:

2. Subfunção:

Natureza da

Despesa

Subelemento:

Fonte de

Recursos:

2	6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

§2º A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação, em especial no cronograma físico-financeiro.

§ 1º Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SLAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;





- III - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI - Quadro resumo financeiro;
- VII - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
- XII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIII - cópia do seguro-garantia;
- XIV - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV - Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
- XVII - Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII - Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

XXI – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.

§ 2º Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 3º Além dos documentos elencados no **caput do §1º**, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – Cópia da ordem de serviço;
- III – Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

§ 4º Para a última medição, além dos documentos discriminados no caput, serão exigidos:

- I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – Projeto “As Built”, quando previsto;
- III – Termo de recebimento definitivo.

§ 5º A Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

§ 6º As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub-etapas e respectivas porcentagens.



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



§ 7º Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 8º O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

§ 9º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 10º Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 11º No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

§ 12º Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.





§ 13º Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

§ 14º A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 15º Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente nº _____ mantida pela CONTRATADA junto ao _____, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

§ 16º O pagamento da instalação do canteiro (Alojamento), mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro (Alojamento): de acordo com o cronograma financeiro proposto para cada ordem de serviço parcial;
- b) Mobilização: de acordo com o cronograma financeiro proposto para cada ordem de serviço parcial;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma. (Conforme o caso – subitem 9.3.2.2 do AC nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União), conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:
$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL}).$$





§ 17º Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

§ 18º Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela CONTRATANTE, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

§ 20º - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, o pagamento referente a medição apresentada será efetuado, e a contratada será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso não se verifique, depois de decorrido esse prazo, que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento dos motivos do artigo 7º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

§ 1º Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

§ 2º Caso o período de execução do contrato exceda há um ano, contado a partir da data do orçamento constante do Edital e seus anexos, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas a normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I_i - I_o}{I_o} \right) \times V$$

Sendo:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DER/PI;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI

Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020

Teresina-PI - Brasil

portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

§ 3º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o índice de reajustamento de obras rodoviárias, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas disponibilizada no site do DNIT¹, ou o que vier a substituí-lo e estiver em vigor no ato da assinatura do contrato.

§ 4º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Contrato, este se adequa de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§ 7º Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuíveis à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executadas.

§ 8º Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

¹ <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.





§ 9º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

§ 10º A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterá os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

§ 11 Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice, aplicando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

§ 12 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

§ 13 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§ 14 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirão esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA





CONTRATUAL

§ 1º O prazo para **execução das obras e serviços** de que trata este Contrato é de **720 (setecentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da emissão da Primeira Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.

§ 2º O início da **vigência contratual** ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

§ 3º O presente contrato terá **vigência de 36 (trinta e seis) meses** contados da data da assinatura.

§ 4º Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

§ 5º O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas,





materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

§ 1º A contratada será única, integral e exclusiva responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

§ 2º A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§ 3º A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

pessoas e bens;

- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



objeto;

- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a- Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b - Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§ 5º A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

§ 6º Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 8º A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

§ 9º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;





- k) Dar à CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarreta dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

§ 3º A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

§ 4º Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital da Concorrência de onde se originou este Contrato.

§ 1º - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos.

§ 3º - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou a omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa;

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. Advertência

21.2.1. A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI

Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020

Teresina-PI - Brasil

portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



21.2.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro, e no caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

21.2.3. A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

21.2.4. Também poderá ser aplicada a advertência nos casos previstos nos subitens 21.3.2 e 21.3.3.6 desta cláusula.

21.3. Multas

21.3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.3.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.3.2. Além das multas previstas no item 21.3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 1000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por	03



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



	ocorrência.	
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PIGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências"-DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	04
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIÁRIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia.	03
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIÁRIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.	03
25	Inserir no DIÁRIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	06
26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico anexo a este Edital; por dia.	04
27	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos do edital que deu origem ao presente contrato , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	04
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com	05

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

	quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	

21.3.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.3.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.3.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

21.3.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.3.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.3.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.3.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.3.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.3.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.3.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.3.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.3.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato.



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

21.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ.

21.4.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Estado do Piauí por até 2 (dois) anos, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 21.3.1.1 desta cláusula.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

21.5.1.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.1.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

21.5.1.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

21.5.1.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE;

21.5.1.5. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei no. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

21.5.1.6. Apresentação, à CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

21.5.1.7. Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.3.1.2 desta cláusula;



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

21.6. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa;

21.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;

21.7.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

21.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

21.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

21.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 – Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI – Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Piauí ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela CONTRATANTE.
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições



DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

que, a juízo da CONTRATANTE, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;

- j. Dissolução da sociedade contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilização. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pela CONTRATANTE, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Devolução da garantia prestada;
- II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - execução de garantia contratual, para ressarcimento à CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br

DEPARTAMENTO
DE **ESTRADAS DE RODAGEM**
DO PIAUÍ - DER-PI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

à CONTRATANTE .

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da CONTRATANTE , que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela CONTRATANTE , se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE .

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 7º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 8º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específicas destacadas como de menor relevância técnica e valor não significativo, nos termos do item 16.1 do Termo de Referência.

§ 1º No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

§ 2º A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o DER/PI, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI
Av. Frei Serafim, 2492 - Centro CEP: 64.001-020
Teresina-PI - Brasil
portal.pi.gov.br/der Email: derpi@der.pi.gov.br



§ 3º. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o DER/PI e a Contratada, não havendo nenhum vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que permite a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

§ 4º O DER/PI se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

§ 5º Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Diretoria Geral do DER/PI, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

§ 6º A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

§ 7º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§ 8º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 9º As empresas subcontratadas também devem comprovar perante o DER/PI que estão em situação regular fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DER/PI.





CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

§1º Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

§ 2º A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

§ 3º Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250000008

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920240049099

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/06/2024

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Corresponsável

Empresa Contratada: CONSORCIO PJC MANGABEIRAS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 1308000.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS PRELIMINARES Mobilização e desmobilização de equipamentos (Teresina / Média dos Municípios TD 1) = 704,08 Km 1,00 und Placa de obra em chapa de aço galvanizado (24) placas 144,00 m² Canteiro de Obras 1,00 UND Administração Local 100% % Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 7.020,00 un.dia Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção 312,00 un Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 9.360,00 un.dia PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ Pintura de ligação 488.400,00 m² Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais 46.886,40 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, p pintura de ligação 219,78 t Aquisição de CAP 50/70 para CBUQ 2.964,63 t Transporte com caminhão basculante de brita e pó de pedra DMT=342,13 KM 6.311.427,46 tkm Transporte com caminhão basculante de areia DMT=9,5 KM 216.977,83 tkm Transporte com caminhão basculante de Filler DMT=342,13 KM 901.517,91 tkm Transporte de material betuminoso (RR-1C) em rodovia pavimentada DMTmédia=1130,59Km (Fortaleza / Bom Jesus-PI) 219,78 t Transporte de material betuminoso (CAP 50/70) em rodovia pavimentada DMT=1042 KM (Fortaleza / Usina em Bom Jesus-PI) 2.964,63 t Transporte com caminhão basculante (Massa Asfáltica) em rodovia pavimentada DMT=145,55 KM (Usina / Município) 6.824.131,20 tkm Transporte com caminhão basculante (RR-1C) em rodovia pavimentada DMT=5,00 KM (Transporte interno para trechos) 615,38 tkm Capina manual 366.300,00 m² Carga, Manobra e Descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - cargas e descargas manuais - Expurgo de capina 5.494,50 t Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - Expurgo de capina 82.417,50 tkm Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material 24.420,00 m² SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL Pintura de Faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm 56.980,00 m² Placa de regulamentação em aço D=0,60m, película tipo I+SI fornecimento e implantação 390,72 un Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação 488,00 un APOIO A FISCALIZAÇÃO Veículo picap 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - (sem motorista) 147 kw 24,00 meses PAVIMENTAÇÃO EM TSD Regularização do subleito 537.240,00 m² Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial 102.564,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - solo Jazida para base 546.837,96 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural 129.031,37 tkm Imprimação com asfalto diluído, CM-30 488.400,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 488.400,00 m² Aquisição de asfalto diluído CM-30, para imprimação 586,08 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, p/ TSD 2.329,67 t C-12 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30 E RR-2C com DMT = 1130,59km - (fornecedor-município) 2.915,75 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 36.557.175,17 tkm DRENAGEM SUPERFICIAL Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais 65.120,00 m Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais para Sarjeta 1.172,16 m³ Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=466,84Km 967.286,95 tkm



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250000008

Atividade em andamento

Transporte comercial de areia rod. pav. com DMT=5,60Km 12.843,01 tkm Transporte comercial c/ carroceria rodov. pavim. de cimento com DMT=7,2Km 16.512,45 tkm ; SERVIÇOS PRELIMINARES Mobilização e desmobilização de equipamentos (Teresina / Média dos Municípios TD 1) = 704,08 Km 1,00 und Placa de obra em chapa de aço galvanizado (24) placas 144,00 m² Canteiro de Obras 1,00 UND Administração Local 100% % Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 7.020,00 un.dia Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção 312,00 un Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 9.360,00 un.dia PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ Pintura de ligação 488.400,00 m² Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais 46.886,40 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, p pintura de ligação 219,78 t Aquisição de CAP 50/70 para CBUQ 2.964,63 t Transporte com caminhão basculante de brita e pó de pedra DMT=342,13 KM 6.311.427,46 tkm Transporte com caminhão basculante de areia DMT=9,5 KM 216.977,83 tkm Transporte com caminhão basculante de Filler DMT=342,13 KM 901.517,91 tkm Transporte de material betuminoso (RR-1C) em rodovia pavimentada DMTmédia=1130,59Km (Fortaleza / Bom Jesus-PI) 219,78 t Transporte de material betuminoso (CAP 50/70) em rodovia pavimentada DMT=1042 KM (Fortaleza / Usina em Bom Jesus-PI) 2.964,63 t Transporte com caminhão basculante (Massa Asfáltica) em rodovia pavimentada DMT=145,55 KM (Usina / Município) 6.824.131,20 tkm Transporte com caminhão basculante (RR-1C) em rodovia pavimentada DMT=5,00 KM (Transporte interno para trechos) 615,38 tkm Capina manual 366.300,00 m² Carga, Manobra e Descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - cargas e descargas manuais - Expurgo de capina 5.494,50 t Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - Expurgo de capina 82.417,50 tkm Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material 24.420,00 m² SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL Pintura de Faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm 56.980,00 m² Placa de regulamentação em aço D=0,60m, película tipo I+SI fornecimento e implantação 390,72 un Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação 488,00 un APOIO A FISCALIZAÇÃO Veículo picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - (sem motorista) 147 kw 24,00 meses PAVIMENTAÇÃO EM TSD Regularização do subleito 537.240,00 m² Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial 102.564,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - solo Jazida para base 546.837,96 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural 129.031,37 tkm Imprimação com asfalto diluído, CM-30 488.400,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 488.400,00 m² Aquisição de asfalto diluído CM-30, para imprimação 586,08 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, p/ TSD 2.329,67 t C-12 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30 E RR-2C com DMT = 1130,59km - (fornecedor-município) 2.915,75 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 36.557.175,17 tkm DRENAGEM SUPERFICIAL Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais 65.120,00 m Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais para Sarjeta 1.172,16 m³ Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=466,84Km 967.286,95 tkm Transporte comercial de areia rod. pav. com DMT=5,60Km 12.843,01 tkm Transporte comercial c/ carroceria rodov. pavim. de cimento com DMT=7,2Km 16.512,45 tkm ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000037795 a 0000037800, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250000008

02 de Janeiro de 2025, 13:07:30

Certificação Digital: ZFB/uIVZ7ex6IU7Y5A==





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250000008

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação da registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 54.382.016/0001-35, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Universitária, nº 340, Sala 02, Bairro Fátima, Teresina-PI, tendo como responsável técnico o engenheiro civil, **JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO**, RNP 1914011759, ART Nº 1920240049099, executou os serviços **PARCIALMENTE** exigidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINFRA-PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.531/0001-98, serviços estes referentes à obra que tem como objeto a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 654.000,00 m² e (II) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 654.000,00 m², totalizando 1.308.000,00 m² de pavimentação, licitada por meio do processo administrativo SEI Nº 00114.000077/2023-05, vinculada ao órgão pelo contrato nº 005/2024/SEINFRA.

O presente documento atesta a execução **PARCIAL** dos seguintes itens da planilha a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos (Teresina / Média dos Municípios TD 1) = 704,08 Km	und	0,13
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (24) placas	m ²	48,00
1.3	Canteiro de Obras	und	0,16
1.4	Administração Local	%	0,14
1.5	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.111,50
1.6	Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	und	52,00
1.7	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.560,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	Pintura de ligação	m²	95.332,16
2.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	11.439,87
2.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, p pintura de ligação	t	42,91
2.4	Aquisição de CAP 50/70 para CBUQ	t	723,36
2.5	Transporte com caminhão basculante de brita e pó de pedra DMT=342,13 KM	tkm	1.539.932,90
2.6	Transporte com caminhão basculante de areia DMT=9,5 KM	tkm	52.940,69
2.7	Transporte com caminhão basculante de Filler DMT=342,13 KM	tkm	219.962,45
2.8	Transporte de material betuminoso (RR-1C) em rodovia pavimentada DMTmédia=1130,59Km (Fortaleza / Bom Jesus-PI)	t	42,91
2.9	Transporte de material betuminoso (CAP 50/70) em rodovia pavimentada DMT=1042 KM (Fortaleza / Usina em Bom Jesus-PI)	t	723,36
2.10	Transporte com caminhão basculante (Massa Asfáltica) em rodovia pavimentada DMT=145,55 KM (Usina / Município)	tkm	1.678.927,20
2.11	Transporte com caminhão basculante (RR-1C) em rodovia pavimentada DMT=5,00 KM (Transporte interno para trechos)	tkm	133,68
2.12	Capina manual	m²	71.499,12
2.13	Carga, Manobra e Descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - cargas e descargas manuais - Expurgo de capina	t	1.072,49
2.14	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - Expurgo de capina	tkm	16.087,35
2.15	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material	m²	4.139,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.0	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
3.1	Pintura de Faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	2.395,65
3.2	Placa de regulamentação em aço D=0,60m, película tipo I+SI fornecimento e implantação	un	16,19
3.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	17,00
4.0	ALUGUEL DE VEÍCULO		
4.1	Veículo picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - (sem motorista) 147 kw	meses	5,65
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Regularização do subleito	m²	-
5.2	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	-
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - solo Jazida para base	tkm	-
5.4	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	-
5.5	Imprimação com asfalto diluído, CM-30	m²	-
5.6	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m²	-
5.7	Aquisição de asfalto diluído CM-30, para imprimação	t	-
5.8	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, p/ TSD	t	-
5.9	C-12 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30 E RR-2C com DMT = 1130,59km - (fornecedor-município)	t	-
5.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1	Melo-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comercial	m	-
6.2	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais para Sarjeta	m³	-
6.3	Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=466,84Km	tkm	-
6.4	Transporte comercial de areia rod. pav. com DMT=5,60Km	tkm	-
6.5	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pavim. de cimento com DMT=7,2Km	tkm	-



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

Teresina, 26 de dezembro de 2024

Engenheiro Fiscal SEINFRA-PI

Superintendente SEINFRA-PI

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-Pi - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br

Página do atestado 6/6. Selo de Segurança: 0000037800.
Página de Validação da CAT:
siged.crea-pi.org.br/atgec/consultasPublicas/validaCatJst

Documentário registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 6 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000008, emitida em 02/01/2026.





Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



CONTRATO Nº 005/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 – Relançamento - SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 00114.000077/2023-05

CONTRATO Nº 005/2024 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA E A EMPRESA CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS, PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD11 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍEDO COM ÁREA DE 654.000,00 M² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE "ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO" COM ÁREA DE 654.000,00 M², TOTALIZANDO 1.308.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, MEDIANTE O REGIMENTO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.531/0001-98, através de seu Secretário de Estado, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1712191 SSP-PI, CPF nº 651.754.843-20, com endereço profissional no Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Universitária, nº 340, Sala 02, Bairro Fátima, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 54.382.016/0001-35, aqui representada por Jose Washington Barros Alvarenga Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 017.789.263-39, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.000.325 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Concorrência nº 010/2023 – Relançamento - CPL, conforme despacho exarado no Processo SEI Nº 00114.000077/2023-05, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi



São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Concorrência Pública nº 010/2023 - Relançamento, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 654.000,00 m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 654.000,00 m², **totalizando 1.308.000,00 m² de pavimentação**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico em anexo, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da **Concorrência Pública nº 010/2023 - Relançamento**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e/ou serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 010/2023 - Relançamento, reservado a CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.016-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi



Parágrafo Único - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de **R\$ 116.135.884,03 (cento e dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrecimação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



6. Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;
7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;
8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;
9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
11. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
12. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.
13. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

§ 1º O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

§ 2º A obrigação estipulada no § 1º só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhadas por estes.

§ 3º O Contrato deverá reservar as vagas previstas no § 1º na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

§ 4º As vagas, mencionadas no § 3º, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria Estadual de Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, nos termos de regulamentação própria.



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

§ 5º No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do § 4º, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

§ 6º O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para pessoas do sexo feminino, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

§ 7º A obrigação estipulada no § 6º só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

§ 8º No caso de não haver beneficiários habilitados na forma do § 6º, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

§ 9º A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no "Livro de Ocorrências" juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

§ 10º A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

§ 11º As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- 1) Disponibilizar o local das obras, quando for o caso;
- 2) Aprovar as medições em tempo hábil;
- 3) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- 4) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- 5) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
- 6) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 7) Aplicar penalidades, conforme o caso.
- 8) Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-Pi - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi



9) Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO.

Parágrafo Único: Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º Os recursos para pagamento do serviço constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de recursos do **GOVERNO DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**.

UG: 16101

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.3104

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE: 754

§2º A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

§ 1º Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar

CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



- VII - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
 - VIII - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
 - IX - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
 - XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
 - XII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - XIII - cópia do seguro-garantia;
 - XIV - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
 - XV - Guia de recolhimento do FGTS;
 - XVI - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
 - XVII - Comprovante de pagamento do ISS;
 - XVIII - Relatório pluviométrico, quando couber;
 - XIX - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
 - XX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
 - XXI - Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.
- § 2º Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.
- § 3º Além dos documentos elencados no caput do § 1º, deverão constar da primeira medição:
- I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
 - II - Cópia da ordem de serviço;
 - III - Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.facebook.com/seinfra.pi)



IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

§ 4º Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);

II – Projeto "As Built", quando previsto;

III – Termo de recebimento definitivo.

§ 5º A Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

§ 6º As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub-etapas e respectivas porcentagens.

§ 7º Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 8º O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

§ 9º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 10º Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 11º No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

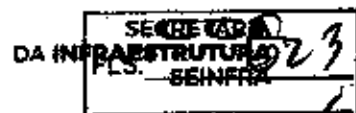
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra_pi)

www.pi.gov.br



§ 12º Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

§ 13º Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

§ 14º A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 15º Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente 21.639-9** mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco do Brasil, Agência 4249-8**, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

§ 16º O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos (50%) do valor proposto para o item na primeira medição. Os (50%) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL}).$$

§ 17º Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro e em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

§ 18º Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela CONTRATANTE, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

§ 19º - Para a elaboração do Projeto Executivo, a(s) medição(ões) se processará (ão) em parcela(s), no(s) seguinte(s) percentual (is) em relação ao **preço global do projeto executivo**, constante da proposta de preços do licitante:

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra_pi)

www.pi.gov.br



PARCELA(S)	% DO PREÇO GLOBAL	EVENTOS
1ª	100	Na elaboração do Projeto e recebimento pela fiscalização da CONTRATANTE

§ 20º – A(s) medição (ões) relativa(s) ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia constará(ão) de folha resumo contendo a relação de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

§ 1º Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

§ 2º Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*.

§ 3º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§ 4º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



§ 5º Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Contrato, este se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§ 7º Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executadas.

§ 8º Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

§ 9º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

§ 10º A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterá os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos será revisto a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

§ 1º O prazo para **execução das obras e serviços** de que trata este Contrato é de **720 (setecentos e vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.

§ 2º O início da **vigência contratual** ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



§ 3º O presente contrato terá **vigência** de 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 4º Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

§ 5º O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e/ou serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar a CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e/ou serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

§1º - A CONTRATADA será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e/ou serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



§2º - A CONTRATADA será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e/ou serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§3º - A CONTRATADA deverá:

- 1) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessário à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- 2) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- 3) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- 4) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- 5) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tomem necessárias;
- 6) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e/ou serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- 7) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- 8) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- 9) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do Contrato original que venham a ser necessária serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante Termos Aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi



b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do Contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do Contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

§1º - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§2º - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§3º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§4º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§5º - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação, na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do Contrato.

§6º - Durante todo o período de execução do Contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.



58º A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

59º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e/ou serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

§1º - Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e/ou serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§2º - Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à CONTRATADA, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições de obras e/ou serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feita, bem como alterações de prazos e de cronogramas;



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

k) Dar a CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato;

l) Relatar oportunamente a CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e/ou serviços em relação a terceiros.

m) Examinar os livros e registros.

§3º - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

§4º - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à FISCALIZAÇÃO:

a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;

b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;

c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário;

d) Dar solução às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;

g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a (1% por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital da Concorrência de onde se origina este Contrato.

§ 1º - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



21.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou a omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa;

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. Advertência

21.2.1. A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

21.2.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro, e no caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

21.2.3. A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

21.2.4. Também poderá ser aplicada a advertência nos casos previstos nos subitens 21.3.2 e 21.3.3.6 desta cláusula.

21.3. Multas

21.3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.3.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.3.2. Além das multas previstas no item 21.3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 1000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências" - DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	04
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIÁRIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia.	03
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIÁRIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.	03
25	Inserir no DIÁRIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	06

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico anexo a este Edital; por dia.	04
27	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos do edital que deu origem ao presente contrato , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	04
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

21.3.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.3.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.3.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

21.3.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.3.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.3.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.3.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.3.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.3.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.3.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.3.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.3.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ.

21.4.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Estado do Piauí por até 2 (dois) anos, deque trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 21.3.1.1 desta cláusula.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco C - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: [@seinfra.pi](#)

www.pi.gov.br



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

- 21.5.1.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.5.1.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 21.5.1.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 21.5.1.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE;
- 21.5.1.5. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei no. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- 21.5.1.6. Apresentação, à CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 21.5.1.7. Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.3.1.2 desta cláusula;
- 21.6. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o ESTADO DO PIAUÍ e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente a de multa;
- 21.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;
- 21.7.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;
- 21.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 21.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 21.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (días) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Piauí ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela CONTRATANTE;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da CONTRATANTE, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98

E-mail: seinfra@seinfra.gov.br

Redes sociais: [@seinfra.pi](#)

www.pi.gov.br



- m. Supressão de obras e/ou serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a **90 (noventa)** dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contraturalmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pela CONTRATANTE, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

§1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º - No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo de desmobilização.

§3º - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

1 - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;



II - ocupação e utilização nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

§4º - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e/ou serviços por execução direta ou indireta.

§5º - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e/ou serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§6º - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§7º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 8º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de (30)% do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específica destacados como de menor relevância técnica e valor não significativo, nos termos do Parecer Técnico emitido pela Administração:

§ 1º A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

§ 2º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

§1º - A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a **90 (noventa)** dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

§2º - Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

§ 3º Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tomando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no **Diário Oficial do Estado**, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DO FORO



Fica eleito o foro da cidade de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 25 de março de 2024.

FLAVIO RODRIGUES
NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

Assinado de forma
digital por FLAVIO
RODRIGUES NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
CONTRATANTE

JOSE WASHINGTON BARROS
ALVARENGA NETO: 04886529364

Assinado digitalmente
por JOSE WASHINGTON
BARROS ALVARENGA
NETO:04886529364

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO
Consórcio PJC Mangabeiras
CONTRATADA



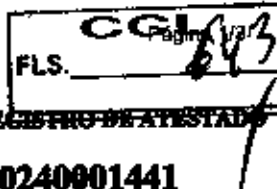
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001441

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920240041282 Tipo de ART: ART da Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Corresponsável
Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 24.5450 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra em chapa de aço galvanizado 12,00 m² Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 und. Instalação de canteiro de obra e acampamento 1,00 und. Administração da Obra 1,00 und. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição manual 111,30 m³ Solo para base de remendo profundo 89,04 m³ Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual 98,10 m³ Correção de defeitos com mistura betuminosa 120,36 m³ Recomposição manual de aterro com material de jazida 2,44 m³ Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m 2,44 m³ Limpeza de sarjeta e meio-fio 757,90 m Calação manual com fixador de cal 5.987,90 m² Limpeza de descida d'água 60,00 m Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE 23,00 un Rçada manual 10,29 ha Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 4,00 un Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 3,00 un Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 3,00 un Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2.481,69 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2.090,80 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 15.785,86 tkm SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida 20.972,80 m³ Reciclagem simples com incorporação do revestimento asfáltico à base 13.563,60 m³ Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida 9.177,88 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 421.557,24 tkm Imprimação com asfalto diluído 93.920,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 93.920,00 m² Pintura de ligação 76.800,00 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 5.529,60 t Aquisição de emulsão asfáltica CM-30 (Imprimação) 112,70 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (TSD) 448,00 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação) 34,56 t Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/70 (CBUQ) 312,98 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 315.301,70 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 819,45 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 3.182,76 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 243,60 tkm Transporte com. mat. betuminoso rod pav com DMT=630,00Km - Fortaleza-CE - Canteiro de Obra (CM-30, RR-2C e RR-1C) 595,26 t Transp. com. mat. Betum. rod pav com DMT=532,00Km - Fortaleza-CE - Usina/Picos-PI (CAP-50/70) 312,98 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 39.958,18 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 2.983,27 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 551.301,12 tkm SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira 5.230,00 m Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais 130,75 un Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais 523,00 m Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 14.115,14 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2.805,42 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada 30.384,48 tkm SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 9.053,95 m² Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação 269,00 un Tachão refletivo em



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001441

Atividade em andamento

plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação 50,00 un Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação 3.681,75 un Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica 1.600,00 h Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação 10,00 un Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 8.400,00 un.dia Defesa maleável simples - fornecimento e implantação 200,00 m Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação 12,00 un SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE Hidrosseadura 6.400,00 m²; SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra em chapa de aço galvanizado 12,00 m² Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 und. Instalação de canteiro de obra e acampamento 1,00 und. Administração da Obra 1,00 und. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição manual 111,30 m³ Solo para base de remendo profundo 89,04 m³ Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual 98,10 m³ Correção de defeitos com mistura betuminosa 120,36 m³ Recomposição manual de aterro com material de jazida 2,44 m³ Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m 2,44 m³ Limpeza de sarjeta e meio-fio 757,90 m Caiação manual com fixador de cal 5.987,90 m² Limpeza de descida d'água 60,00 m Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE 23,00 un Roçada manual 10,29 ha Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 4,00 un Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 3,00 un Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas 3,00 un Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 2.481,69 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2.090,80 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 15.785,86 tkm SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida 20.972,80 m³ Reciclagem simples com incorporação do revestimento asfáltico à base 13.563,60 m³ Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida 9.177,88 m³ Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 421.557,24 tkm Imprimação com asfalto diluído 93.920,00 m² Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial 93.920,00 m² Pintura de ligação 76.800,00 m² Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais 5.529,60 t Aquisição de emulsão asfáltica CM-30 (Imprimação) 112,70 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (TSD) 448,00 t Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação) 34,56 t Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/70 (CBUQ) 312,98 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 315.301,70 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 819,45 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 3.182,76 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 243,60 tkm Transporte com mat. betuminoso rod pav com DMT=630,00Km - Fortaleza-CE - Canteiro de Obra (CM-30, RR-2C e RR-1C) 595,26 t Transp. com mat. Betum. rod pav com DMT=532,00Km - Fortaleza-CE - Usina/Picos-PI (CAP-50/70) 312,98 t Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 39.958,18 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 2.983,27 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 551.301,12 tkm SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira 5.230,00 m Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais 130,75 un Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais 523,00 m Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 14.115,14 tkm Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada 2.805,42 tkm Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada 30.384,48 tkm SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm 9.053,95 m² Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação 269,00 un Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação 50,00 un Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação 3.681,75 un Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica 1.600,00 h Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação 10,00 un Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 8.400,00 un.dia Defesa maleável simples - fornecimento e implantação 200,00 m Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação 12,00 un SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE Hidrosseadura 6.400,00 m²;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

FLS.	643
Página 2/3	
CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO	
1920240001441	
Atividade em andamento	

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001441
12 de Agosto de 2024, 13:13:14
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8YzyFw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site da CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 112/2024

Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA (22.851.187/0001-70)

Período de Execução: 06/05/2024 a 24/07/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- José Washington Barros Alvarenga Neto, CREA Nº 1914011759; ART Nº 1920240041282
- Leonardo Rodrigues Gonçalves, CREA Nº 2409724680; ART Nº 1920240046824

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD E RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RODOVIA PI - 242, TRECHO ENTRONCAMENTO PI 241-FLORESTA DO PIAUÍ / CAMPINAS DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO 24,545 KM.

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Avenida Universitária, Nº 340, BAIRRO: FÁTIMA, CEP: 64.049-494, FONE: (86) 9 8114-3516, na cidade de TERESINA, estado do PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70, executou parcialmente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD E RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RODOVIA PI - 242, TRECHO ENTRONCAMENTO PI 241-FLORESTA DO PIAUÍ / CAMPINAS DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO 24,545 KM. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000658/2023-77, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO 112/2024.**

A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, CREA Nº 1914011759 e, Leonardo Rodrigues Gonçalves, CREA Nº 2409724680, conforme ART'S descritas acima. Sendo a execução toda pela empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, assim tendo toda a representação deste atestado.

Entra o período de 06/05/2024 a 24/07/2024, não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando os seguintes serviços:

Endereço: Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, CEP 64.014-205, Teresina - PI



1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	12,00	m²
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	0,50	und.
1.3	Instalação de canteiro de obra e acampamento	1,00	und.
1.4	Administração da Obra	0,50	und.
2.1	Remendo profundo com imprimção com asfalto diluído - demolição manual	0,00	m³
2.2	Solo para base de remendo profundo	0,00	m³
2.3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	0,00	m³
2.4	Correção de defeitos com mistura betuminosa	0,00	m³
2.5	Recomposição manual de aterro com material de jazida	0,00	m³
2.6	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,00	m³
2.7	Limpeza de sarjeta e meio-fio	0,00	m
2.8	Caição manual com fixador de cal	0,00	m²
2.9	Limpeza de descida d'água	0,00	m
2.10	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE	0,00	un
2.11	Rocada manual	0,00	ha
2.12	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	0,00	un
2.13	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - atas esconsas	0,00	un
2.14	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	0,00	un
2.15	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada de material para remendos(jazida e MBUF)	0,00	tkm
2.16	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav.(Areia, DMT=28,0Km)	0,00	tkm
2.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodov pav.(Brita - Picos-PI DMT=152,0 Km)	0,00	tkm
3.1	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	20.972,80	m³
3.2	Reciclagem simples com incorporação do revestimento asfáltico à base	13.563,60	m³
3.3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	9.177,88	m³
3.4	Transporte local em caminhão basculante de material de jazida para base DMT=22,27 Km	421.557,24	tkm
3.5	Imprimção com asfalto diluído	93.920,00	m²
3.6	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	93.920,00	m²
3.7	Pintura de ligação	0,00	m²
3.8	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	0,00	t
3.9	Aquisição de emulsão asfáltica CM-30 (Imprimção)	112,70	t
3.10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (TSD)	448,00	t
3.11	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação)	0,00	t
3.12	Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/70 (CBUQ)	0,00	t
3.13	Transporte comercial de brita rod. pav. com DMT=152,00Km - Picos-PI (TSD) /15,00Km(Usina/Picos -CBUQ)	313.640,75	tkm
3.14	Transp. comercial de Pedrisco rod. pav. com DMT=15,00Km - CBUQ - (Usina/Picos - PI)	0,00	tkm
3.15	Transp. comercial de areia rod. pav. com DMT=28,00Km	0,00	tkm
3.16	Transp. comercial de filler rod. pav. com DMT=15,00Km - CBUQ - (Usina/Picos - PI)	0,00	tkm
3.17	Transporte com. mat. betuminoso rod pav com DMT=670,00Km - Fortaleza - CE (CM-30, RR-2C e RR-1C)	560,70	t

Endereço: Rua Jacóbs. 1435, Ilhotas, CEP 84.014-205, Teresina - PI

3.18	Transp. com. mat. Betum. rod pav com DMT=532,00Km - Fortaleza-CE - (CAP-50/70)	0,00	t
3.19	Transporte local de brita com DMT Média = 12,27 Km	38.599,70	tkm
3.20	Transporte local de água para base com DMT= 5,91 Km	2.983,27	tkm
3.21	Transp. c/ caminhão basc. p/ massa asfáltica DMT Média = 152,00 Km (Usina/Picos - Campinas)	0,00	tkm
4.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	5.230,00	m
4.2	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	0,00	un
4.3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	0,00	m
4.4	Transporte Comercial c/ Caminhão Basculante 10m³ rod. pav., p/ Brita (Drenagem) DMT=152,00 Km (Picos - PI)	4.223,59	tkm
4.5	Transporte Comercial c/ Caminhão Basculante 10m³ rod. pav., p/ Areia (Drenagem) DMT=28,00 Km	483,25	tkm
4.6	Transporte Comercial c/ Caminhão Carroceria rod. pav., p/ Cimento (Drenagem) DMT=385,00 Km (Teresina)	29.337,79	tkm
5.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	0,00	m²
5.2	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	0,00	un
5.3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	0,00	un
5.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	0,00	un
5.5	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	0,00	h
5.6	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	0,00	un
5.7	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retrada diária	0,00	un./dia
5.8	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação	0,00	m
5.9	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	0,00	un
6.1	Hidrossemeadura	0,00	m²

TERESINA (PI), 07 DE AGOSTO DE 2024

José Izemar Lavor Neri
Secretário da Defesa Civil

Eduardo Apolônio Cavalcante
Diretor de Engenharia e
Reconstrução

Paulo Roberto de Oliveira
Santos filho
Fiscal do Contrato

Endereço: Rua Jaicós, 1435, Lhotas, CEP 64.014-205, Teresina - PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920240041282

Corresponsável

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1914011759**

Registro: **26091**

Registro: **00000204541EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

Logradouro: **RUA JAICÓS**

Complemento: **DEFESA CIVIL**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **112/2024**

Valor: R\$ **11.904.537,37**

Ação Institucional:

celebrado em **06/05/2024**

Tipo de Contratante:

Bairro: **ILHOTAS**

UF: **PI**

CEP: **64014-000**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **08789777000199**

Nº: **1435**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PI 241**

Complemento: **TRECHO ENTRONCAMENTO PI 241 LIGANDO FLORESTA ATE CAMPINAS DO PIAUI**

Cidade: **FLORESTA DO PIAUI**

Data de Início: **06/05/2024**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **SECRETARIA DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

Previsão de Término: **06/05/2025**

Coordenadas Geográficas:

Nº: **SN**

Bairro:

UF: **PI**

CEP: **64563-000**

Código:

CPF/CNPJ: **08789777000199**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade

24,54

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

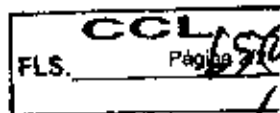
SERVIÇOS PRELIMINARES

equipamentos	1,80	und.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	12,80	m²	Mobilização e desmobilização de
			und. Instalação de canteiro de obra e acampamento	1,00	und.	Administração da Obra
			und. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA			
demolição manual	111,30	m²	Solo para base de remendo profundo	89,04	m²	Tapa buraco com pintura de ligação -
demolição manual	98,18	m³	Correção de defeitos com mistura betuminosa	120,36	m²	Recomposição manual de aterro
com material de jazida	2,44	m³	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			2,44
			m³ Limpeza de sarjeta e meio-fio	757,98	m	Caiação manual com fixador de cal
descida d'água	60,00	m	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE			5.987,96
			ha Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas escostas			23,00
			1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	3,00	un	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e
arbitragem comercial	2.481,69	tkm	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2.098,80	tkm	Transporte com
caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			15.785,86			28.972,80
Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida						m²
revestimento asfáltico à base	13.563,64	m²	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de			
jazida	9.177,88	m³	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			
			93.920,00			
comercial	93.920,00	m³	Pintura de ligação	76.800,00	m²	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais
	5.529,60	t	Aquisição de emulsão asfáltica CM-30 (Imprimação)	112,70	t	Aquisição de emulsão asfáltica RR-
2C (TSD)	448,00	t	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação)	34,56	t	Aquisição de cimento asfáltico
CAP-50/70 (CBUQ)	312,98	t	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			315.301,70
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				819,45	tkm	Transporte com caminhão basculante de
10 m³ - rodovia pavimentada	3.182,76	tkm	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			
243,60		tkm	Transporte com mat. betuminoso rod pav com DMT=630,00Km - Fortaleza-CE - Canteiro de Obra (CM-30, RR-2C e RR-			
1C)	595,26	t	Transp. com mat. Betum. rod pav com DMT=532,00Km - Fortaleza-CE - Usina/Picau-PI (CAP-50/70)			
312,98		t	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	39.958,18	tkm	Transporte de água
com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário				2.983,27	tkm	Transporte com caminhão
basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada						
fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira				5.230,00	m	Entrada para descida d'água -
EDA 02 - areia e brita comerciais	130,75	un	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais			
523,04		m	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			
caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				2.805,42	tkm	Transporte com caminhão carroceria de 15 t -
rodovia pavimentada	30.384,48	tkm	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
Pintura de faixa com tinta aerófila - espessura de 0,6 mm				9.053,95	m²	Placa de regulamentação em aço D = 1,40 m -
película retrorefletiva tipo I + ST - fornecimento e implantação				269,80	un	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional -
fornecimento e colocação	50,04	un	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um plano - fornecimento e			
colocação	3.681,75	un	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica			1.600,00
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação						
	10,00	un	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01			
retrada diária	8.400,00	un/dia	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação			200,00
						m



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920240041282
Corresponsável

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Registro: **0000028454EMPI**

advertência em aço, laço de 1,00 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação
DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE Hidroscumadura 6.400,00 m²

12,00 un SERVIÇOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

5 de Junho de 2024

Local

Data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04886329064

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL - SEDÉC - CPF/CNPJ: 04789777000199

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.cofrea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **242,55**

Registrada em **05/06/2024**

Valor Pago: **242,55**

Nosso Número: **3291533164**

Baixada em:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250000909

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Profissional: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Registro: 26991

RNP: 1914011759

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número de ART: 1920250012395

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 20/02/2025

Baixada em: 05/05/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Corresponsável

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS, 15924,9000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.; EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000045252 a 0000045262, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250000909
08 de Maio de 2025, 09:25:00



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FLS. 052
SECRETARIA
DA DEFESA CIVIL



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela lei nº 8.666/93 que a empresa: **PRO ENGENHARIA**, estabelecida na Av. Universitária, 340, Bairro Fatima, Teresina - PI, 64.049-494, tendo como Responsável Técnico os **ENGENHEIROS CIVIS JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO**, RNP 1914011759, ART 1920250012395 e **ARTUR DO NASCIMENTO SANTOS BANDEIRA**, RNP 1921419938, ART 1920250012887 realizaram o serviço de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI, COM ÁREA TOTAL DE 15.924,90 M², conforme Contrato nº 003/2025, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 - CPL/SEDEC - Processo Administrativo SEI nº 00013.000924/2023-61, atendendo as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 08.789.777/0001-99, estabelecida na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, CEP 64.014-060, Teresina, Estado do Piauí.**

Ademais, a referida prestação de serviço apresenta bom desempenho operacional, fiel cumprimento por parte da contratada, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Segue a planilha dos serviços executados abaixo no período de 17/02/2025 a 14/04/2025:

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS			
LOCAL:	PIO IX - PI			
CONTRATADO				
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1.1		ALOJAMENTO	MES	5,00
1.1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	5,00
1.1.3		REF. SINAPI (74209/001) - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60 X 1,80)m	MP	6,48
1.1.4		MÓBILIZAÇÃO E DESMÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und	1,00

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicós - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>

www.pi.gov.br

Página do atestado 0/11. Selo de Segurança: 0001045252.

Página de Validação da CAT:

sigec.crae-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em - Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000909, emitida em 05/05/2025.

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CC 053

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM OBRA				
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA				
2.1	REVESTIMENTO			
2.1.1	Pintura de ligação	MP	4126,80	
2.1.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	495,22	
2.1.3	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	1,86	
2.1.4	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	31,31	
2.2	TRANSPORTE			
2.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	4091,73	
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	5644,93	
2.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	584,48	
2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	82150,11	
2.2.5	Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	1,86	
2.2.6	Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	31,31	
2.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.3.1	Capina manual	UND	1629,00	
2.3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	851,80	
2.4	SINALIZAÇÃO			
2.4.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	190,05	
2.4.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00	
2.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00	
2.4.4	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00	
2.4.5	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00	

Página do atestado 1/11. Selo de Segurança: 0000046253.

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/concursos/PublicacaoValldeCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em . Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920250000509, emitida em 08/05/2025.

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

FLS. 657

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
REVESTIMENTO			
3.1.1		Pintura de ligação	M² 2950,00
3.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T 354,02
3.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T 1,33
3.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T 22,38
TRANSPORTE			
3.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM 2925,07
3.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM 4035,42
3.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM 417,61
3.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM 44529,51
3.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T 1,33
3.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T 22,38
SUPLEMENTARES			
3.3.1		Capina manual	UND 1341,00
3.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM 538,40
SINALIZAÇÃO			
3.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M² 156,45
3.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND 2,00
3.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND 2,00
3.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND 4,00
3.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND 2,00

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br

Página do atestado 2/11. Selo de Segurança: 0000045254.

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCatJat

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em 11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1820250000909, emitida em 08/05/2025.



FLS. **655**
SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO.

ANEXO DE VALORES UNITÁRIOS				
3.1 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
3.1.1		Pintura de ligação	MP	3049,20
3.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	385,90
3.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	1,37
3.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	23,14
3.2 - TRANSPORTES				
3.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	3023,23
3.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	4170,84
3.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	431,84
3.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	45820,45
3.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	1,37
3.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	23,14
3.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
		Capina manual		
3.3.1			UND	1386,00
3.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	554,40
3.4 - SINALIZAÇÃO				
3.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	161,70
3.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
3.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
3.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
3.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Página do atestado 3/11. Selo de Segurança: 0000045255.
Página de Validação de CAT:
sigloc.crea-pi.org.br/sigloc/consultasPublicas/validaCat.pdfDocumento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em . Contém 11 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202500000909, emitida em 08/06/2026.

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO.

SAO MIGUEL 70C				
PREÇOS ESTIMADOS				
4.1.1		Pintura de ligação	M²	681,60
4.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	81,79
4.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,31
4.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	5,17
TRANSPORTE				
4.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	675,79
4.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	832,31
4.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	96,53
4.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	10284,65
4.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,31
4.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	5,17
SERVIÇOS MANO DE OBRA				
4.3.1		Capina manual	UNID	426,00
4.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	179,40
SINALIZAÇÃO				
4.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	49,70
4.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
4.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
4.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
4.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Página do atestado 4/11. Selo de Segurança: 0000045256.

Página de Validação da CAT:

sigec.crae-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em: Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920260000906, emitida em 08/05/2025.

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br



EL S
SECRETARIA
DA DEFESA CIVIL



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SÃO MIGUEL 102				
REVESTIMENTO				
5.1.1		Pintura de ligação	M²	1584,00
5.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	190,08
5.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,71
5.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	12,02
TRANSPORTE				
5.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	1570,53
5.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	2160,69
5.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	224,33
5.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	23855,04
5.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,71
5.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	12,02
SUPLENIMENTO				
		Capina manual	UNID	890,00
5.3.1				
5.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	396,90
SINALIZAÇÃO				
5.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	115,50
5.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
5.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
5.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
5.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Página do atestado S/11. Selo de Segurança: 0000045257.

Página de Validação de CAT:

sigloc.creae-pi.org.br/sigloc/consultasPublicarvalidaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em: Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920260000908, emitida em 08/05/2026.

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>

www.pi.gov.br



SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO

FLS. 58

Página do alvarado 8/11. Selo de Segurança: 0000045258.

Página de Validação da CAT:

sigec.onsa-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsp

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em: Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000609, emitida em 09/05/2025.

PIAUI - GOV. DO PIAUI				
RELEVAMENTO				
6.1.1		Pintura de ligação	MP	1541,00
6.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	184,92
6.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,69
6.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	11,89
TRANSPORTE				
6.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	1527,89
6.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	2107,87
6.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	218,24
6.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	23207,48
6.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,69
6.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	11,89
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.3.1		Capina manual	UNID	1005,00
6.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	402,00
SINALIZAÇÃO				
6.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	117,25
6.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
6.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
6.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
6.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br



FLS. 699

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Página do estado 7/11, Seto de Segurança: 0000045259.

Página de Validação da CAT:

sigloc.crea-pi.org.br/siglocconsultasPublicasvalidaCat.jaf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em: Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000609, emitida em 08/05/2025.

BIMBAVA - PIAUI - PI				
REPARAÇÃO				
7.1.1		Pintura de ligação	MP	799,50
7.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		95,95
7.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,36
7.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	6,07
TRANSPORTE				
7.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	782,78
7.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	1083,72
7.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	113,24
7.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	12041,73
7.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,36
7.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	6,07
IMPLANTACAO				
		Capina manual	UND	369,00
7.3.1			UND	369,00
7.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	147,60
SINALIZACAO				
7.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	43,05
7.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	UND	2,00
7.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	UND	2,00
7.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
7.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILGOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Página do Edital nº 8/11 - Seção de Segurança: 0000045260.

Página de Validação da CAT:

sigec.cnes-pi.org.br/validacaocatasPublicasVelhoCatJaf

TOMADA DE PREÇOS Nº 0000045260				
ITEMS				
8.1.1		Pintura de ligação	MP	635,00
8.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	75,32
8.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,29
8.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	4,83
TRANSPORTE				
8.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	630,58
8.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	632,02
8.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	90,07
8.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	9578,16
8.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,29
8.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	4,83
MANUTENÇÃO				
8.3.1		Capina manual	UNID	318,00
8.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	127,20
SINALIZAÇÃO				
8.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	37,10
8.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
8.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00
8.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	4,00
8.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em 08/05/2026.

11 folhas.

Atestado registrado mediante validação à CAT 1920260000908, emitida em 08/05/2026.

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br

SECRETARIA
DA DEFESA CIVILCCV
661GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Página do alvarado 9/11. Sala de Segurança: 0000045261.

Página de Validação da CAT:

siget.crep-pl.org.br/segcon/consultasPublicas/validaCatJsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em . Contém

11 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000909, emitida em 08/03/2025.

9.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO				
9.1.1		Pintura de ligação	MP	556,60
9.1.2		Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	66,79
9.1.3		Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C p/ Pintura de Ligação	T	0,25
9.1.4		Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 p/ CBUQ	T	4,23
9.2 - TRANSPORTE				
9.2.1		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 00, Brita 01 e Pó de Brita p/ CBUQ	TKM	551,85
9.2.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Areia p/ CBUQ	TKM	761,33
9.2.3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Filler p/ CBUQ	TKM	78,63
9.2.4		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TKM	8382,15
9.2.5		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (RR-1C)	T	0,25
9.2.6		Transporte Comercial de Material Betuminoso à Quente (CAP 50/70)	T	4,23
9.3 - MANEJO DE MATERIAIS				
9.3.1		Capina manual	UNID	363,00
9.3.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	KM	145,20
9.4 - SINALIZAÇÃO				
9.4.1		Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	MP	42,35
9.4.2		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	0,00
9.4.3		Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	0,00
9.4.4		Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	UND	0,00
9.4.5		Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	0,00

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Rua Jalcos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060

E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>www.pi.gov.br



SECRETARIA
DA DEFESA CIVIL



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Teresina (PI), 05 de MAIO de 2025.

JOSÉ ICEMAR
LAVÔR
NERI: 39554031300

Assinado de forma UIC (UfIC)
O-A: JOSÉ ICEMAR LAVÔR
NERI: 39554031300
Data: 2025.05.06
11:27:48 -02'00'

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário Estadual da Defesa Civil do Piauí

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL VIEIRA BARBOSA
Data: 05/05/2025 13:09:23-0300
Verifique em: <https://portal.tril.gov.br>

GABRIEL VIEIRA BARBOSA
CREA: 1922211044
Engenheiro Fiscal – DEFESA CIVIL – PI

Secretaria de Estado da Defesa Civil
Rua Jaicos - nº 1435 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP 64.014-060
E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br - Site: <http://www.defesacivil.pi.gov.br/>

www.pi.gov.br

Página do atestado: 10/11. Selo de Segurança: 0000045262.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/validacaoPublicas/validaCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em 11 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000909, emitida em 08/05/2025.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

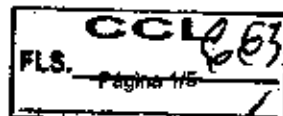
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000038

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920200048508

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 13/12/2021

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 15950.0000 M2

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: RUA DO POVOADO EMPAREDADA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 3.360,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 1.114,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 3.360,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 672,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 448,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.398,40 RUA DO POVOADO VEREDA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 3.840,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 1.280,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 3.840,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 768,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 512,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 14.189,60 RUA DO POVOADO VEREDINHA DO PARNAÍBA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.380,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 460,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.380,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 276,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 184,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000038

Atividade concluída

CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 5.092,20 RUA DO POVOADO BURITIRANA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES
EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.560,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM
TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 514,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO
PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X
ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE
COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS
30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.560,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR
PLACA 400 KG) M3 312,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO
RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 208,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10
M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO
BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.756,40 RUA DO
POVOADO BARRA DA MUQUILA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA
COM MOTONIVELADORA M2 1.550,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE
INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 620,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,
DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS
URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA
REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR
M2) M2 1.550,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3
310,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X
3 CM ALTURA. M 248,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA
PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA
URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.719,50 RUA DO POVOADO BARRA DA MUQUILA 02
SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 600,00
PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO
PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X
ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 240,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM
TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 600,00
COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 120,00 EXECUÇÃO
DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M
96,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,
DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA
PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 2.214,00 RUA DO POVOADO MALHADINHA 01 SERVIÇOS
PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.640,00
PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO
PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X
ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 880,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM
TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.640,00
COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 528,00 EXECUÇÃO
DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M
352,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,
DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA
PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 7.920,00 RUA DO POVOADO MALHADINHA 02 SERVIÇOS
PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.020,00
PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO
PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1920230000038

Atividade concluída

ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 340,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.020,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 204,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 136,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 3.763,80 SERVIÇOS DIVERSOS PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00m x 3,00m) M2 6,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA MÊS 0,00 ; RUA DO POVOADO EMPAREDADA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 3.360,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 1.114,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 3.360,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 672,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 448,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.398,40 RUA DO POVOADO VEREDA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 3.840,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 1.280,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 3.840,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 768,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 512,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 14.169,60 RUA DO POVOADO VEREDINHA DO PARNAÍBA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.380,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 460,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.380,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 276,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 184,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.092,20 RUA DO POVOADO BURITIRANA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.560,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016 M 514,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000038

Atividade concluída

E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.560,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 312,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 208,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.756,40 RUA DO POVOADO BARRA DA MUQUILA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.550,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 620,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.550,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 310,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 248,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.719,50 RUA DO POVOADO BARRA DA MUQUILA 02 SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 600,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 240,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 600,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 120,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 96,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 2.214,00 RUA DO POVOADO MALHADINHA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.640,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 880,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.640,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 528,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 352,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 7.920,00 RUA DO POVOADO MALHADINHA 02 SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.020,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 340,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.020,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 204,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 136,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 3.763,80 SERVIÇOS DIVERSOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000038

Atividade concluída

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m) M2 6,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
MÊS 6,00 ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007302 a 0000007308, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000038

10 de Janeiro de 2023, 09:43:02

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwrXw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: **22.851.187/0001-70**, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS: LOTE I – AMARANTE/PI**. (CEP: 64.400-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, com início em 14/10/2020 e conclusão em 10/04/2021. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 066/2020. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº **1920200048508**; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	3.360,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.114,00	M



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	18,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	3.360,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	672,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	448,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	12.398,40	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	3.840,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.280,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	3.840,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	768,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	512,00	M
3.0		TRANSPORTE		

M. R. Silva



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	-	M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	14.169,60	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	1.380,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	460,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.380,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	276,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	184,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	-	M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	5.092,20	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	1.560,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	514,00	M



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

		INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	18,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.560,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	312,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	208,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	5.756,40	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	1.550,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	620,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	10,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.550,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	310,00	M3



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	248,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	5.719,50	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	600,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	240,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	10,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	600,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	120,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	96,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	2.214,00	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	2.640,00	M2



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	880,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	2.640,00	M2
2.5	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	528,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	353,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	7.920,00	M3*KM

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	1.020,00	M2
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	340,00	M
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M
2.4	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.020,00	M2



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.5	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	204,00	M3
2.6	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	136,00	M
3.0		TRANSPORTE		
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM		M3*KM
3.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	3.763,80	M3*KM

1.0	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m)	6,00	M2
2.0	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	6,00	M2

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944

Página do atestado 717. Selo de Segurança: 000000730A.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/validacao/autenticarPublicasValidaCatJsf

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 7 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1820230000038, emitida em 10/01/2023.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200048508



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914811759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA RIBEI**

Registro: 0000023454EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: 0943496000147

Logradouro: **RUA ALTOS**

Nº: 3541

Complemento:

Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64006-160**

Contrato: **066/2020**

celebrado em **13/10/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.367.879,80**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ZONA RURAL**

Nº: 5/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **AMARANTE**

UF: **PI**

CEP: **64400-000**

Data de Início: **14/10/2020**

Previsão de Término: **14/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.494900, -42.731094**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: 0943496000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

15950.0000

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RUA DO POVOADO EMPAREADADA

SERVIÇOS PRELIMINARES

REGULARIZACAO DE

SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2

3.340,00 PAVIMENTAÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA

(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X

BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M

1.114,00 ASSENTAMENTO

DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM

(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00

PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

(PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 3.360,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC

(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 672,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM

TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 448,00 TRANSPORTE

BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO

BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.398,40 RUA DO POVOADO

VEREDA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2

3.840,00 PAVIMENTAÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM

CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA

VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M

1.280,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,

CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE

SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M

12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO

SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS

POR M2) M2 3.840,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 768,00

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M

512,00 TRANSPORTE

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA

PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA

PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 14.169,60 RUA DO POVOADO VEREDINHA DO PARNAÍBA SERVIÇOS PRELIMINARES

REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.380,00 PAVIMENTAÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,

DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO

VIÁRIO). AF_06/2016 M

460,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM

CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA

VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M

12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA

REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2

1.380,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 276,80

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

192020048508



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 000023454EMPI

184,00 TRANSPORTE
ACIMA DE 30KM M3*KM 0,80 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT
DE 30KM M3*KM 5.092,20 RUA DO POVOADO BURITIRANA SERVIÇOS PRELIMINARES
SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 1.560,00 PAVIMENTAÇÃO
(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X
BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 514,00 ASSENTAMENTO
DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
(PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.560,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC
(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 312,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM
TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 208,00 TRANSPORTE
BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 8,80 TRANSPORTE COM CAMINHÃO
BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.756,40 RUA DO POVOADO
BARRA DA MUQUILA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES
MOTONIVELADORA M2 1.550,00 PAVIMENTAÇÃO
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE
SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 620,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)
EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE
INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM
PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS
PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.550,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR
PLACA 400 KG) M3 310,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM
BASE X 3 CM ALTURA. M 248,00 TRANSPORTE
EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM
VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 5.719,50 RUA DO POVOADO BARRA DA MUQUILA 02 SERVIÇOS
PRELIMINARES
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 600,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 240,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM
CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA
VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 18,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA
REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 600,00
COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 120,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 96,00 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 8,80 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 2.214,00 RUA DO POVOADO MALHADINHA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES
SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.640,00 PAVIMENTAÇÃO
(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X
BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 880,00 ASSENTAMENTO
DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
(PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.640,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC
(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 528,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM
TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 352,00 TRANSPORTE
BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO
BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 7.928,80 RUA DO POVOADO
MALHADINHA 02 SERVIÇOS PRELIMINARES
M2 1.020,00 PAVIMENTAÇÃO
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE
SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 340,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)
EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE
INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM
PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS
PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 1.820,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR
PLACA 400 KG) M3 204,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM
BASE X 3 CM ALTURA. M 136,00 TRANSPORTE
EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM
VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 3.763,80 SERVIÇOS DIVERSOS
EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m) M2 6,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
PLACA DE OBRA
MÊS 6,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
192020048508



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011739**

Registro: **26391**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA EIRELI**

Registro: **0000020454EMPI**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ dia

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04686239344

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 09934966600047

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ao conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confia.org.br
- A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e de acordo com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **30/10/2020**

Valor Pago: **233,94**

Nosso Número: **0201974084**

Baixada em: **13/12/2021**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000040

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220068067 Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 06/01/2023
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 10018.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 10.018,00 M² SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 M² 316,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 MÊS 3.541,60 RUA PROJETADA 01 - ÁREA (M²): 10.018,00M² TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 10.018,00 m² 0,08 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 10.018,00 M² 68,97 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 2.522,00 M 38,96 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. 2.500,00 M 10,11 ; OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 10.018,00 M² SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 M² 316,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 MÊS 3.541,60 RUA PROJETADA 01 - ÁREA (M²): 10.018,00M² TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 10.018,00 m² 0,08 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 10.018,00 M² 68,97 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 2.522,00 M 38,96 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. 2.500,00 M 10,11 ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007319 a 0000007320, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000040
10 de Janeiro de 2023, 10:13:33
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwwsg





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000040

Atividade concluída

CC	
FLS.	Página 12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site da CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516, na cidade de TERESINA, estado do PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – ÁREA 10.018,00 M²** (CEP: 64.453-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 128/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, com início em 08/08/2022 e conclusão em 05/11/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 278/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920220068067; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	6,48
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00
3	RUA PROJETADA 01 - ÁREA (M²): 10.018,00M²		
3.1	TERRAPLANAGEM		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	10.018,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	10.018,00
3.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	2.522,00

Antônio





ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
3.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M 2.500,00

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico – IDEPI
Engº Civil – CREA 1914309944

Página do atestado 2/2. Sala de Segurança: 0000007320.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsp

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000040, emitida em 10/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220063067



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Registro: **000002345402MPI**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI)**

CFF/CNPJ: **09034960000147**

Lugradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: **S/N**

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-100**

Contrato: **278/2022**

celebrado em **05/08/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **977.131,87**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Lugradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CURRALINHOS**

UF: **PI**

CEP: **64453-000**

Data de Início: **06/08/2022**

Previsão de Término: **06/09/2023**

Coordenadas Geográficas:

-5,6177836, -42,828695

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI)**

CFF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

10018.0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 10.018,00 M² SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 M² 316,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,40 MÊS 3.541,60 RUA PROJETADA 01 - ÁREA (M²): 18.018,80M² TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 10.018,00 m² 0,08 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 10.018,00 M² 68,97 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 2.522,00 M 38,96 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. 2.500,00 M 10,31

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04886529344

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI) - CFF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ao conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confna.org.br
- A guarda do via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **10/10/2022**

Valor Pago: **233,94**

Nosso Número: **E201317876**

Baixada em: **06/01/2023**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000039

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920210068036

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 06/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 4800.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - ÁREA - 4.800,00 M². ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6,00 MÉS PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01 - ASSENTAMENTO SETE LAGOAS (2.400,00m²) TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 - 2.400,00 m² PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 12,00 M (ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m² COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - 2.400,00 m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - 320,00 M RUA PROJETADA 01 - POVOADO UMURAMA (2.400,00m²) TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 - 2.400,00 m² PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 12,00 M (ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m² COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - 2.400,00 m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - 320,00 M SERVIÇOS DIVERSOS PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 6,00 m²; OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - ÁREA - 4.800,00 M². ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6,00 MÉS PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01 - ASSENTAMENTO SETE LAGOAS (2.400,00m²) TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 - 2.400,00 m² PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 12,00 M



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000039

Atividade concluída

(ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m² COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2017 - 2.400,00 m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016 - 320,00 M RUA PROJETADA 01 - POVOADO UMURAMA (2.400,00m²) TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019 - 2.400,00 m² PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 - 12,00 M (ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m² COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2017 - 2.400,00 m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016 - 320,00 M SERVIÇOS DIVERSOS PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 6,00 m² ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007309 a 0000007311, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000039

10 de Janeiro de 2023, 10:07:53

Certificação Digital: ZFB/nIVfpSswUAwrXg==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado na CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na vossa a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: **22.851.187/0001-70**, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - ÁREA – 4.800,00 M². (CEP: 64.768-000)**, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 061/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021, com início em 20/10/2021 e conclusão em 10/01/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 097/2021. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920210068036; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

Assinado





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	6,00	MÊS
PAVIMENTAÇÃO		
RUA PROJETADA 01 - ASSENTAMENTO SETE LAGOAS (2.400,00m²)		
TERRAPLANAGEM		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	2.400,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	800,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M
(ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	2.400,00	m²
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	2.400,00	m²
(ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	320,00	M
RUA PROJETADA 01 - POVOADO UMURAMA (2.400,00m²)		
TERRAPLANAGEM		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	2.400,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	800,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	12,00	M





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

(ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	2.400,00	m ²
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	2.400,00	m ²
(ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	320,00	M
SERVIÇOS DIVERSOS		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	m ²

Página do atestado 3/3. Selo de Segurança: 0000007311.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/conquistasPublicas/validaCat.jsp

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 18202300010039, emitida em 10/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210068036



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26391

Empresa Contratada: **PEO ENGENHARIA LTDA**

Registro: 000002845/EMP1

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CFF/CNPJ: 09034960000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: S/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-140**

Contrato: **Nº 97/2021**

celebrado em **19/10/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **42.576,68**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64768-000**

Data de Início: **20/10/2021**

Previsão de Término:

20/10/2022

Coordenadas Geográficas:

-8.4798328, -41.530287

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CFF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

4800,0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - ÁREA - 4.808,00 M². ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6,00 MÊS PAVIMENTAÇÃO

RUA PROJETADA 01 - ASSENTAMENTO SETE LAGOAS

(2.400,00m²)

TERRAPLANAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 -

2.400,00 m² PAVIMENTAÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO

PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS

URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM

CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA

VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 12,00 M (ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA

REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m²

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.

AF_09/2017 - 2.400,00 m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO,

30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - 320,00 M RUA PROJETADA 01 - POVOADO UMURAMA (2.408,00m²)

TERRAPLANAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 - 2.408,00 m² PAVIMENTAÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,

DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO

VIÁRIO). AF_06/2016 - 800,00 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-

FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS

(USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 12,00 M (ADAPTADA) - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - 2.400,00 m² COMPACTAÇÃO

MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - 2.400,00

m² (ADAPTADA) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM

ALTURA. AF_06/2016 - 320,00 M SERVIÇOS DIVERSOS

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 6,00 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1928210068036



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011759**

Registro: **26291**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **00000284548EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 94396529364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP) - CPF/CNPJ: 09034968880147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade desse documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)3107-9392

CREA-PI

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **04/11/2021**

Valor Pago: **233,94**

Nosso Número: **4281194580**

Baixada em: **06/01/2023**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1920230000042

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220061329

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 09/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 7938.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - ÁREA 7.938,00 M². CONFORME CONTRATO N° 319/2022. SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 RUA PERNAMBUCO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 3.180,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 3.180,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.072,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.024,00 RUA CÔNEGO CARINO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 4.758,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 4.758,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.598,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.556,00 ; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - ÁREA 7.938,00 M². CONFORME CONTRATO N° 319/2022. SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 RUA PERNAMBUCO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 3.180,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 3.180,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.072,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.024,00 RUA CÔNEGO CARINO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 4.758,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 4.758,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.598,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.556,00 ;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1920230000042
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007351 a 0000007352, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000042
10 de Janeiro de 2023, 10:52:17
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwssA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicada estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3515**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – ÁREA 7.938,00 M²**. (CEP: 64.490-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 043/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2021, com início em 26/08/2022 e conclusão em 20/11/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 319/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920220061329; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	6,48
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00
3	RUA PERNAMBUCO - BAIRRO BELA VISTA		
3.1	TERRAPLANAGEM		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	3.180,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	3.180,00
3.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		



ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.072,00
3.3.2	REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.024,00
4	RUA CÔNEGO CARINO - BAIRRO BELA VISTA		
4.1	TERRAPLANAGEM		
4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	4.758,00
4.2	PAVIMENTAÇÃO		
4.2.1	REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	4.758,00
4.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.598,00
4.3.2	REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.556,00

Felipe Mendes Torres do Rego
Felipe Mendes Torres do Rego
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920220061329



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0000028454EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: S/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: 64001-160

Contrato: **Sem número**

celebrado em **25/08/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **791.395,76**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **REGENERAÇÃO**

UF: **PI**

CEP: 64490-000

Data de Início: **26/08/2022**

Previsão de Término: **26/08/2023**

Coordenadas Geográficas:

-4.0042900, -43.872770

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

7938,0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - ÁREA 7.938,00 M², CONFORME CONTRATO N° 319/2022. SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 6,48 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 RUA PERNAMBUCO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 3.188,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 3.188,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.072,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.024,00 RUA CÔNEGO CARINO - BAIRRO BELA VISTA TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 4.758,00 PAVIMENTAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (101169) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 4.758,00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 1.598,00 REFERÊNCIA SINAPI (94287) - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. AF_06/2016 1.556,00

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220061329



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000020454ENRPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 94886529364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDRPI) - CPF/CNPJ: 09034968000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.cofipa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br at16: crea-pi.org.br
tel: (86) 21 07-9292

CREA-PI
engenharia e agronomia

Valor ART: R\$ **233,04**

Registrada em **14/09/2022**

Valor Pago: **233,04**

Nosso Número: **0301309312**

Exatada em: **09/01/2023**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000091

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920200050328

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 08/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 6903.1700 M2

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: RUA PROJETADA 01 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 721,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 193,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 21,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 721,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 140,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 80,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 15.076,11 RUA PROJETADA 02 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 720,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 240,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 720,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 144,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 96,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 15.055,20 RUA PROJETADA 03 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 500,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 200,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 500,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 100,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 80,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000091

Atividade concluída

VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 10.455,00 RUA DOS MARANHENSES - BAIXINHA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.580,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 880,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.580,00 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 516,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 344,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 53.947,80 LOCAL: RUA DEP. FAUSTO GAIOSO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 548,03 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 156,58 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 548,03 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 109,61 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 62,63 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 11.459,31 LOCAL: RUA MANOEL DO REGO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 593,67 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 169,62 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 593,67 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 118,73 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 67,85 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.413,64 LOCAL: RUA JOAO DO REGO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 620,69 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 177,34 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 620,69 COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 124,14 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 70,94 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.978,63 LOCAL: RUA MANOEL DE SOUSA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 640,78 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 183,08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000091

Atividade concluída

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 640,78 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 128,16 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 73,23 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 13.398,71 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m) M2 6,00 ; RUA PROJETADA 01 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 721,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 193,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018 M 21,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 721,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 140,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 80,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 15.076,11 RUA PROJETADA 02 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 720,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 240,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 720,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 144,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 96,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 15.055,20 RUA PROJETADA 03 - GADO BRAVO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 500,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 200,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 10,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 500,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 100,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 80,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 10.455,00 RUA DOS MARANHENSES - BAIXINHA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.580,00 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 860,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.580,00 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000091

Atividade concluída

(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 516,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 344,00 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 53.947,80 LOCAL: RUA DEP. FAUSTO GAIOSO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 548,03 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 156,58 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 548,03 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 109,61 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 62,63 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 11.459,31 LOCAL: RUA MANOEL DO REGO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 593,67 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 169,62 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 593,67 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 118,73 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 67,85 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.413,64 LOCAL: RUA JOAO DO REGO SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 620,69 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 177,34 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 620,69 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 124,14 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 70,94 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 12.978,63 LOCAL: RUA MANOEL DE SOUSA SERVIÇOS PRELIMINARES REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 640,78 PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 183,08 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 640,78 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 128,16 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 73,23 TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM M3*KM 13.398,71 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m) M2 6,00 ;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000091

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007668 a 0000007671, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000091

18 de Janeiro de 2023, 12:21:58

Certificação Digital: ZFB/nIVfpSswUAwh+g==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver em vigor e for integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: **22.851.187/0001-70**, executou **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 6.903,17M², A SER EXECUTADA NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**. (CEP: 64.435-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº **028/2020** e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **074/2020**, com início em **09/10/2020** e conclusão em **03/01/2021**. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº **063/2020**. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil **José Washington Barros Alvarenga Neto**, carteira CREA nº **1914011759**, conforme termo da ART de nº **1920200050328**; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

RUA LUIS FERREIRA - BAIRRO TOCA DA ONÇA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	560,00	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	153,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	21,00	M



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	560,00	M2
COMPACTACAO MECANICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA	560,00	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	64,00	M
RUA LUIS FERREIRA 02 - BAIRRO TOCA DA ONÇA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	560,00	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	160,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	14,00	M
PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	560,00	M2
COMPACTACAO MECANICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA	560,00	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	64,00	M
RUA PROJETADA 02 - BAIRRO TOCA DA ONÇA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	770,00	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	220,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	14,00	M
PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	770,00	M2





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	770,00	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	88,00	M
RUA JOÃO DO REGO - CENTRO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	490,00	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	140,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	14,00	M
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	490,00	M2
COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	490,00	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	56,00	M
LOCAL: RUA CAMILO FERREIRA - CENTRO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	2.660,00	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	760,00	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	14,00	M
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	2.660,00	M2
COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	2.660,00	M2



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	304,00	M
LOCAL: RUA DOS MARANHENSES		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	1.863,17	M2
PAVIMENTAÇÃO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	621,06	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	12,00	M
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.863,17	M2
COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	1.863,17	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	248,42	M
SERVIÇOS DIVERSOS		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m)	6,00	M2
SERVIÇOS PRELIMINARES		

Teresina - PI, 03 de janeiro de 2021

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920260050328



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0000022454EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: 09034960000147

Logradouro: **RUA ALTOS**

Nº: 277

Complemento:

Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: 64006-160

Contrato: **063/2020**

celebrado em **09/10/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **576.102,90**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ZONA URBANA**

Nº: **5/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO PIAUI**

UF: **PI**

CEP: 64435-000

Data de Início: **09/10/2020**

Previsão de Término: **03/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-3.997389, -42.704025

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

6903,1700

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RUA PROJETADA 01 - GADO BRAVO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
721,00 PAVIMENTAÇÃO				
REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE GUIA				
SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	721,00		
(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	193,00		
DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	21,00		
PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	721,00		
(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3	140,00			
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M	80,00		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	M3*KM	0,00		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	M3*KM	15,076,11		
RUA PROJETADA 02 - GADO BRAVO				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
720,00 PAVIMENTAÇÃO				
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	240,00		
EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	12,00		
PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	720,00		
(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3	144,00			
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M	96,00		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	M3*KM	0,00		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	M3*KM	15,055,20		
RUA PROJETADA 03 - GADO BRAVO				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2			
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	280,00		
EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,00		
PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	500,00		
(C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3	100,00			
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920200050328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011739

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA KIRELI**

Registro: 0000028454EMPI

80,00 TRANSPORTE
ACIMA DE 30KM M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT
DE 30KM M3*KM 10.455,00 RUA DOS MARANHENSES - BAIXINHA
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 2.580,00 PAVIMENTACAO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 860,00 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 12,80 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 2.580,00 COMPACTACAO
MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 516,00 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 344,00 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 53.947,80 LOCAL: RUA DEP. FAUSTO GAIOSO
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 548,03 PAVIMENTACAO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 156,58 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,80 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 548,03 COMPACTACAO
MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 109,61 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 62,63 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 11.459,31 LOCAL: RUA MANOEL DO REGO
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 593,67 PAVIMENTACAO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 169,62 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,80 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 593,67 COMPACTACAO
MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 118,73 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 67,85 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 12.413,64 LOCAL: RUA JOAO DO REGO
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 620,69 PAVIMENTACAO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 177,34 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,80 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 620,69 COMPACTACAO
MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 124,14 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 78,94 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 12.978,63 LOCAL: RUA MANOEL DE SOUSA
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA M2 640,78 PAVIMENTACAO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016 M 183,08 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
(USO VIÁRIO). AF_06/2016 M 14,00 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) M2 640,78 COMPACTACAO
MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3 128,16 EXECUÇÃO DE SARJETA DE
CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA. M 73,23 TRANSPORTE
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 0,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM
M3*KM 13.398,71 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m) M2 6,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920200050328

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 000022454EMPI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04886619364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - CPM/CNPJ: 07034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confisa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br serv@crea-pi.org.br
tel: (86)2167-9292



Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 30/10/2022

Valor Pago: 233,94

Nosso Número: 0201077045

Baixada em: 09/11/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000052

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220039665

Tipo de ART: ART da Obra ou Serviço Registrada em:

Baixada em: 09/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 15546.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - ÁREA 15.546,00 M². SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra Administração local da obra 4,00 mês PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO RUA DORINHA CAMPELO - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 2.100,00 - EXTENSÃO (m): 350,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.100,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.100,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 712,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 700,00 m RUA CONSTANCIA CAMPELO CHAVES - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.260,00 - EXTENSÃO (m): 210,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.260,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.260,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 432,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 420,00 m RUA RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.086,00 - EXTENSÃO (m): 175,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.086,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.086,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 362,00 m RUA 1º DE MARÇO - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 900,00 - EXTENSÃO (m): 150,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 900,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 900,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 312,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 300,00 m RUA SANTO ANDRÉ - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 564,00 - EXTENSÃO (m): 100,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 564,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 564,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 248,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000052

Atividade concluída

trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 188,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.740,00 - EXTENSÃO (m): 790,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.740,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 4.740,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.592,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 1.580,00 m RUA PROJETADA 01 - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 420,00 - EXTENSÃO (m): 70,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 420,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 420,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 152,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 140,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.476,00 - EXTENSÃO (m): 746,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.476,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 4.476,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.504,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 300,00 m; OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - ÁREA 15.546,00 m². SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra Administração local da obra 4,00 mês PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO RUA DORINHA CAMPELO - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 2.100,00 - EXTENSÃO (m): 350,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.100,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.100,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 712,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 700,00 m RUA CONSTANCIA CAMPELO CHAVES - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.260,00 - EXTENSÃO (m): 210,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.260,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.260,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 432,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 420,00 m RUA RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.086,00 - EXTENSÃO (m): 175,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.086,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.086,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 362,00 m RUA 1º DE MARÇO - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 900,00 - EXTENSÃO (m): 150,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 900,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 900,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 312,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 300,00 m RUA SANTO ANDRÉ - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 564,00 - EXTENSÃO (m): 100,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 564,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 564,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura),



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000052

Atividade concluída

para vias urbanas 248,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 188,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.740,00 - EXTENSÃO (m): 790,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.740,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 4.740,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.592,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 1.580,00 m RUA PROJETADA 01 - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 420,00 - EXTENSÃO (m): 70,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 420,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 420,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 152,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 140,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.476,00 - EXTENSÃO (m): 746,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.476,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 4.476,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.504,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287) 300,00 m;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007367 a 0000007370, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000052

11 de Janeiro de 2023, 09:25:23

Certificação Digital: ZFB/uIVpSswUAwtCA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI – ÁREA 15.546,00 M²**. (CEP: 64.330-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 044/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2021, com início em 11/05/2022 e conclusão em 10/09/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 146/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920220039665; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado		
1.1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,48
1.2	Administração local da obra		
1.2.1	Administração local da obra	mês	4,00
2	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO		
2.1	RUA DORINHA CAMPELO - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 2.100,00 - EXTENSÃO (m): 350,00		
2.1.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	2.100,00
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	2.100,00
2.1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.1.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	712,00
2.1.4	DRENAGEM		
2.1.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287)	m	700,00
2.2	RUA CONSTANCIA CAMPELO CHAVES - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.260,00 - EXTENSÃO (m): 210,00		
2.2.1	TERRAPLENAGEM		
2.2.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	1.260,00
2.2.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.260,00
2.2.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.2.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	432,00
2.2.4	DRENAGEM		
2.2.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287)	m	420,00
2.3	RUA RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.086,00 - EXTENSÃO (m): 175,00		
2.3.1	TERRAPLENAGEM		
2.3.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	1.086,00
2.3.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.086,00
2.3.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.3.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	362,00
2.3.4	DRENAGEM		
2.3.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287)	m	362,00
2.4	RUA 1º DE MARÇO - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 900,00 - EXTENSÃO (m): 150,00		
2.4.1	TERRAPLENAGEM		
2.4.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	900,00
2.4.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.4.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	900,00
2.4.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.4.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	312,00



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.4.4	DRENAGEM		
2.4.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287)	m	300,00
2.5	RUA SANTO ANDRÉ - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 564,00 - EXTENSÃO (m): 100,00		
2.5.1	TERRAPLENAGEM		
2.5.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	564,00
2.5.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.5.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	564,00
2.5.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.5.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	248,00
2.5.4	DRENAGEM		
2.5.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287)	m	188,00
2.6	AV. PRINCIPAL - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.740,00 - EXTENSÃO (m): 790,00		
2.6.1	TERRAPLENAGEM		
2.6.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	4.740,00
2.6.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.6.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	4.740,00
2.6.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.6.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	1.592,00
2.6.4	DRENAGEM		
2.6.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287)	m	1.580,00
2.7	RUA PROJETADA 01 - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 420,00 - EXTENSÃO (m): 70,00		
2.7.1	TERRAPLENAGEM		
2.7.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	420,00
2.7.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.7.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	420,00
2.7.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.7.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	152,00
2.7.4	DRENAGEM		



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

2.7.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287)	m	140,00
2.8	AV. PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.476,00 - EXTENSÃO (m): 746,00		
2.8.1	TERRAPLENAGEM		
2.8.1.1	Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	m²	4.476,00
2.8.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.8.2.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	4.476,00
2.8.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.8.3.1	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	M	1.504,00
2.8.4	DRENAGEM		
2.8.4.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura . Af_06/2016 (sinapi adptada - 94287)	m	300,00

Página do estado 4/4, Selo de Segurança: 0000007370.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/PublicarValidaCat.jsp

Felipe Mendes Torres do Rego
Felipe Mendes Torres do Rego
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 4 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 19202300000062, emitida em 11/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220039665



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0000028454CMEPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

Lugradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: 8/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-100**

Contrato: **Nº 146/2022**

celebrado em **10/05/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.529.887,30**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Lugradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: 8/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

UF: **PI**

CEP: **64330-000**

Data de Início: **11/05/2022**

Previsão de Término: **11/05/2023**

Coordenadas Geográficas:

-5,5012370, -41,320588

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

15546.0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - ÁREA 15.546,00 M². SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra Administração local da obra 4,00 m² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO RUA DORINHA CAMPELO - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 2.100,00 - EXTENSÃO (m): 350,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.100,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.100,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 712,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 700,00 m RUA CONSTANCIA CAMPELO CHAVES - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.260,00 - EXTENSÃO (m): 210,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.260,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.260,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 432,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 423,00 m RUA RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA - MORADA DO SOL - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 1.086,00 - EXTENSÃO (m): 175,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.086,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.086,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 362,00 m RUA 1º DE MARÇO - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 900,00 - EXTENSÃO (m): 150,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 900,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 900,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 312,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 300,00 m RUA SANTO ANDRÉ - LUIZ ARAUJO TORRES - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 564,00 - EXTENSÃO (m): 109,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 564,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 564,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 248,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 188,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.740,00 - EXTENSÃO (m): 790,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.740,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220039665



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011739**

Registro: **26391**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000029454/EMP**

AF_05/2020 4.740,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.592,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 1.580,00 m RUA PROJETADA 01 - POVOADO PALMEIRA DE BAIXO - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 420,00 - EXTENSÃO (m): 70,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 420,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 420,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 152,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 140,00 m AV. PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA - LARGURA (m): 6,00 - ÁREA (m²): 4.476,00 - EXTENSÃO (m): 746,00 TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 4.476,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 4.476,80 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 1.504,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30cm de base x 3cm altura. Af_06/2016 (sinapi adaptada - 94287) 340,00 m

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 048805129364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP) - CPF/CNPJ: 09634960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando anexada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e da empresa com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **333,84**

Registrada em **21/06/2022**

Valor Pago: **233,84**

Nosso Número: **0201200576**

Baixada em: **09/01/2023**



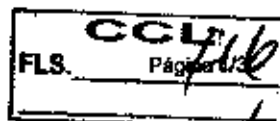
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000050

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220027647

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 09/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 8718.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.718,00 M²
SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra Administração local da obra 4,00 MÉS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO RUA ALAGOAS - BAIRRO CENTRO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 960,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 960,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 332,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 320,00 M RUA BENJAMIN CONSTANT - BAIRRO ALTO DA CRUZ TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.122,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.122,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 386,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 374,00 M RUA PARAIBA - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.298,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.298,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 778,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 766,00 M RUA PROJETADA 01 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 486,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 486,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 174,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 162,00 M RUA PROJETADA 02 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 642,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 642,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 226,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 214,00 M RUA PROJETADA 03 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 510,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 510,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado,



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000050

Atividade concluída



dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 182,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 170,00 M RUA PROJETADA 04 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 570,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 570,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 202,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 190,00 M RUA PROJETADA 05 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 600,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 600,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 212,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 200,00 M RUA PROJETADA 06 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 480,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 480,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 172,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 160,00 M RUA TOCANTINS - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.050,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.050,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 350,00 M ; OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.718,00 M² SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra Administração local da obra 4,00 MÊS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO RUA ALAGOAS - BAIRRO CENTRO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 960,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 960,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 332,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 320,00 M RUA BENJAMIN CONSTANT - BAIRRO ALTU DA CRUZ TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.122,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.122,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 386,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 374,00 M RUA PARAIBA - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.298,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.298,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 778,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 766,00 M RUA PROJETADA 01 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 486,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 486,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 174,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 162,00 M RUA PROJETADA 02 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 642,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 642,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 226,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000050

Atividade concluída

M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 214,00 M RUA PROJETADA 03 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 510,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 510,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 182,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 170,00 M RUA PROJETADA 04 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 570,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 570,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 202,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 190,00 M RUA PROJETADA 05 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 600,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 600,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 212,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 200,00 M RUA PROJETADA 06 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 480,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 480,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 172,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 160,00 M RUA TOCANTINS - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.050,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.050,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 350,00 M ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007361 a 0000007364, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000050

11 de Janeiro de 2023, 09:11:28

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwtCg==



A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos e/ou cantidades, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

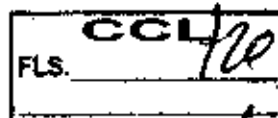


ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 - SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.718,00 M² (CEP: 64.430-000)**, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 177/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021, com início em 11/02/2022 e conclusão em 05/06/2022, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 014/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920220027647; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes característica:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra em chapa de aço galvanizado		
Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	6,48	m²
Administração local da obra		
Administração local da obra	4,00	MÊS
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO		
RUA ALAGOAS - BAIRRO CENTRO		
TERRAPLENAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	960,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af. 05/2020	960,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (melo-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	332,00	M
DRENAGEM		



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	320,00	M
RUA BENJAMIN CONSTANT - BAIRRO ALTO DA CRUZ		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	1.122,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	1.122,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	386,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	374,00	M
RUA PARAIBA - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	2.298,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	2.298,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	778,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	766,00	M
RUA PROJETADA 01 - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	486,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	486,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	174,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	162,00	M
RUA PROJETADA 02 - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	642,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	642,00	m²



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	226,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	214,00	M
RUA PROJETADA 03 - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	510,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	510,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	182,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	170,00	M
RUA PROJETADA 04 - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	570,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	570,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	202,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	190,00	M
RUA PROJETADA 05 - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	600,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	600,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	212,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	200,00	M
RUA PROJETADA 06 - BAIRRO OUTRO LADO		





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	480,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), Af_05/2020	480,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	172,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	160,00	M
RUA TOCA'TINS - BAIRRO OUTRO LADO		
TERRAPLANAGEM		
Regularização em superfícies em terra com motoniveladora	1.050,00	m²
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), Af_05/2020	1.050,00	m²
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	362,00	M
DRENAGEM		
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura.	350,00	M

Flávia Mendes Torres do Rêgo
Flávia Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Eng^a Civil - CREA 1914309944

Página do atestado 4/4. Selo de Segurança: 0000007364.
Página de Validação da CAT:
sigloc.crea-pi.org.br/sigloc/consultasPublicas/ValidaCatJaf

Documentário registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 4 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202300000060, emitida em 11/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220027647

CCU
FLS. Página 129

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0000228454EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: 8/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-160**

Contrato: **Nº 014/2022**

celebrado em **07/02/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **783.981,86**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: 8/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64438-000**

Data de Início: **12/02/2022**

Previsão de Término: **12/02/2023**

Coordenadas Geográficas:

-5.9273316, -42.728399

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

8718.0000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.718,00 M² SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 6,48 m² Administração local da obra

BAIRRO CENTRO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora

960,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 960,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 332,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 320,00 M RUA BENJAMIN CONSTANT - BAIRRO ALTO DA CRUZ TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.122,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.122,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 386,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 374,00 M RUA PARAIBA - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 2.298,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 2.298,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 778,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 766,00 M RUA PROJETADA D1 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 486,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 486,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 174,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 162,00 M RUA PROJETADA D2 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 642,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 642,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 226,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 214,00 M RUA PROJETADA D3 - BAIRRO OUTRO LADO TERRAPLENAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 510,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos,



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220027647



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **000002345482171**

rejuntaamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 518,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Assentamento de guia (meio-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 182,80 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 170,09 M RUA PROJETADA 04 - BAIRRO OUTRO LADO

TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 570,00 m²

PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 570,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 282,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 190,00 M RUA PROJETADA 05 - BAIRRO OUTRO LADO

TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 680,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 600,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 212,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 200,00 M RUA PROJETADA 06 - BAIRRO OUTRO LADO

TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 480,00 m²

PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 480,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 172,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 160,00 M RUA TOCANTINS - BAIRRO OUTRO LADO

TERRAPLANAGEM Regularização em superfícies em terra com motoniveladora 1.058,00 m² PAVIMENTAÇÃO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020 1.058,00 m² SERVIÇOS COMPLEMENTARES Assentamento de guia (meio-flo), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas 362,00 M DRENAGEM Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 3 CM altura. 350,00 M

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04826529364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP) - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confita.org.br
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2187-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em

02/05/2022

Valor Pago:

233,94

Nosso Número:

1201262933

Emitida em:

09/01/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1920230000089

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220039685

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 12/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 33.1900 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI – EXTENSÃO DE 33,19 KM. BREJÃO A RIACHO DA VARJOTA SERVIÇOS PRELIMINARES Alojamento 3,00 UND Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 UND Administração local 3,00 UND Placa da obra (3,60m x 1,80m) 6,48 UND SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 18.200,00 m² Regularização do subleito 60.060,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 11.466,00 m² Expurgo de jazida 573,30 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 11.466,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 111.999,89 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 11.580,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 11.466,00 m² BREJÃO A COLEGIO DONA OLINDA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 2.080,00 m² Regularização do subleito 6.864,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 1.310,40 m² Expurgo de jazida 65,52 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 1.310,40 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 3.759,28 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 209,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 1.310,40 m² BARRO DURO A NOVO ORIENTE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 19.740,00 m² Regularização do subleito 65.142,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 12.436,20 m² Expurgo de jazida 621,81 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 12.436,20 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 130.013,01 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 13.281,86 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 12.436,20 m² ESTRADA DO MUCAMBO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 3.860,00 m² Regularização do subleito 12.738,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 2.431,80 m² Expurgo de jazida 121,59 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 2.431,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 5.007,56 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 651,72 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 2.431,80 m² BREJÃO A BR-316 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 7.000,00 m² Regularização do subleito 23.100,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 4.410,00 m² Expurgo de jazida 220,50 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 4.410,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 9.313,92 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 961,38 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000089

Atividade concluída

motoniveladora, recuperação de jazida 4.410,00 m² RIACHO SECO AO BREJÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 6.140,00 m² Regularização do subleito 20.262,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 3.868,20 m² Expurgo de jazida 193,41 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 3.868,20 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 7.352,67 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 1.508,60 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 3.868,20 m² RIACHO SECO AO TOME SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 9.360,00 m² Regularização do subleito 30.888,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.896,80 m² Expurgo de jazida 294,84 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 5.896,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 19.511,33 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 2.571,00 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 5.896,80 m²; OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI - EXTENSÃO DE 33,19 KM. BREJÃO A RIACHO DA VARJOTA SERVIÇOS PRELIMINARES Alojamento 3,00 UND Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 UND Administração local 3,00 UND Placa da obra (3,60m x 1,80m) 6,48 UND SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 18.200,00 m² Regularização do subleito 60.060,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 11.466,00 m² Expurgo de jazida 573,30 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 11.466,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 111.999,89 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 11.580,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 11.466,00 m² BREJÃO A COLEGIO DONA OLINDA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 2.080,00 m² Regularização do subleito 6.864,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 1.310,40 m² Expurgo de jazida 65,52 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 1.310,40 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 3.759,28 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 209,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 1.310,40 m² BARRO DURO A NOVO ORIENTE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 19.740,00 m² Regularização do subleito 65.142,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 12.436,20 m² Expurgo de jazida 621,81 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 12.436,20 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 130.013,01 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 13.281,86 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 12.436,20 m² ESTRADA DO MUCAMBO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 3.860,00 m² Regularização do subleito 12.738,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 2.431,80 m² Expurgo de jazida 121,59 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 2.431,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 5.007,56 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 651,72 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 2.431,80 m² BREJÃO A BR-316 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 7.000,00 m² Regularização do subleito 23.100,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 4.410,00 m² Expurgo de jazida 220,50 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 4.410,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 9.313,92 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 961,38 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 4.410,00 m² RIACHO SECO AO BREJÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 6.140,00 m² Regularização do subleito 20.262,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 3.868,20 m² Expurgo de jazida 193,41 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 3.868,20 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 7.352,67 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 1.508,60 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000089

Atividade concluída

motoniveladora, recuperação de jazida 3.868,20 m² RIACHO SECO AO TOME SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 9.360,00 m² Regularização do subleito 30.888,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.896,80 m² Expurgo de jazida 294,84 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 5.896,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 19.511,33 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 2.571,00 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 5.896,80 m²;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007683 a 0000007686, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000089
18 de Janeiro de 2023, 09:50:42
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwgdA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no quadro a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI – EXTENSÃO DE 33,19 KM.** (CEP: 64.455-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 050/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021, com início em 23/05/2022 e conclusão em 20/08/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 152/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº **1920220039685**; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

BREJÃO A RIACHO DA VARJOTA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Alojamento	3,00	UND
Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00	UND
Administração local	3,00	UND
Placa da obra (3,60m x 1,50m)	6,48	UND
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	18.200,00	m²
Regularização do subleito	60.060,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	11.466,00	m²



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Expurgo de jazida	573,30	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	11.466,00	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	111.999,89	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	11.580,66	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	11.466,00	m²
BREJÃO A COLEGIO DONA OLINDA		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	2.080,00	m²
Regularização do subleito	6.864,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	1.310,40	m²
Expurgo de jazida	65,52	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	1.310,40	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	3.759,28	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	209,66	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	1.310,40	m²
BARRO DURO A NOVO ORIENTE		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	19.740,00	m²
Regularização do subleito	6.864,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	12.436,20	m²
Expurgo de jazida	621,81	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	12.436,20	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	130.013,01	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	13.281,86	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	12.436,20	m²
ESTRADA DO MUCAMBO		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	3.860,00	m²
Regularização do subleito	12.738,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	2.431,80	m²
Expurgo de jazida	121,59	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	2.431,80	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	5.007,58	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	651,72	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	2.431,80	m²
BREJÃO A BR-316		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	7.000,00	m²
Regularização do subleito	23.100,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	4.410,00	m²
Expurgo de jazida	220,50	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	4.410,00	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	9.313,92	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	961,38	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	4.410,00	m²
RIACHO SECO AO BREJÃO		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	6.140,00	m²
Regularização do subleito	20.262,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	3.868,20	m²



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Expurgo de jazida	193,41	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	3.868,20	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	7.352,67	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	1.508,80	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	3.868,20	m²
RIACHO SECO AO TOME		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	9.360,00	m²
Regularização do subleito	30.888,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	5.896,80	m²
Expurgo de jazida	294,84	m³
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	5.896,80	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	19.511,33	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	2.571,00	tkm
SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida	5.896,80	m²

Teresina-PI, 20 de agosto de 2022

Juliano Mendes Torres do Rêgo
Juliano Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220839685



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **FEO ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1914811759**

Registro: **26991**

Registro: **00000284542MPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **Nº 152/2022**

Valor: R\$ **982.012,38**

celebrado em **28/05/2022**

Tipo de Contratante:

Bairro: **CENTRO**

UF: **PI**

CEP: **64001-160**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **09034960000147**

Nº: **SN**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Complemento:

Cidade: **BARRO DURO**

Data de Início: **23/05/2022**

Previsão de Término: **23/05/2023**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

Bairro:

UF: **PI**

Coordenadas Geográficas:

Nº: **SN**

CEP: **64455-000**

-5.8183334, -42.510951

Código:

CPF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

33.1900

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI - EXTENSÃO DE 33,19 KM. BREJÃO A RIACHO DA VARJOTA SERVIÇOS PRELIMINARES Alojamento 3,00 UND Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 UND Administração local 3,00 UND Placa da obra (3,60m x 1,80m) 6,48 UND SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 18.200,00 m³ Regularização do subleito 60.860,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 11.466,00 m³ Expurgo de jazida 573,30 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 11.466,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 111.999,89 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 11.580,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 11.466,00 m³ BREJÃO A COLEGIO DONA OLINDA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 2.080,00 m³ Regularização do subleito 6.864,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 1.310,40 m³ Expurgo de jazida 65,52 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 1.310,40 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 3.759,28 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 209,66 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 1.310,40 m³ BARRO DURO A NOVO ORIENTE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 19.748,08 m³ Regularização do subleito 65.142,80 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 12.436,20 m³ Expurgo de jazida 421,81 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 12.436,20 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 130.813,01 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 13.281,86 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 12.436,20 m³ ESTRADA DO MUCAMBO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 3.860,00 m³ Regularização do subleito 12.738,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 2.431,80 m³ Expurgo de jazida 121,59 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 2.431,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 5.087,56 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 651,72 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 2.431,80 m³ BREJÃO A BR-316 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 7.000,80 m³ Regularização do subleito 23.100,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 4.410,00 m³ Expurgo de jazida 220,50 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 4.410,00 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 9.313,92 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 961,38 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 4.410,00 m³ RIACHO SECO AO BREJÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 6.140,00 m³ Regularização do subleito 20.262,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 3.868,20 m³ Expurgo de jazida 193,41 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 3.868,20 m³ TRANSPORTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220639685



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914611759**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000020454EN/PI**

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 7.352,67 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 1.508,60 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 3.868,20 m³ RIACHO SECO AO TOME SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Desmatamento, destacamento, limpeza de área e estocagem de material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m 9.360,00 m³ Regularização do subleito 30.888,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.896,80 m³ Expurgo de jazida 294,84 m³ Recomposição de revestimento primário com material de jazida 5.896,80 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário 19.511,33 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário 2.571,00 tkm SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE Regularização de superfície com motoniveladora, recuperação de jazida 5.896,80 m³

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04886529364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP) - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2147-5252





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000088

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220037428

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 12/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 25.9000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI - EXTENSÃO DE 25,9 KM. ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO 01: ENTROCAMENTO BR-316 / POVOADO UBERLÂNDIA - EXTENSÃO: 13,40 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 53.600,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 88.440,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 16.884,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 844,20 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 16.884,00 Transporte de material de jazida DMT= 6,42 km tkm 0,64 223.514,49 Transporte local de água DMT=18,50 km tkm 0,74 22.793,40 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 18.114,80 TRECHO 02: ESTRADA DO POVOADO UBERLÂNDIA / POVOADO AMBROSIO / ENTR. BR-407 - EXTENSÃO: 7,10 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 28.400,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 46.860,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 8.946,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 447,30 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 8.946,00 Transporte de material de jazida DMT= 3,56 km tkm 0,64 65.612,74 Transporte local de água DMT= 16,15 km tkm 0,74 9.974,79 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 9.840,60 TRECHO 03: ENTROCAMENTO PI-245 / POV. BARREIRA / POV. VARGEM GRANDE - EXTENSÃO: 5,40 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 21.600,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 35.640,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 6.804,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 340,20 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 6.804,00 Transporte de material de jazida DMT= 1,2 km tkm 0,64 33.509,91 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 7.484,40 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA Administração local da obra mês 6.211,78 3,00 AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x1,60 m PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO m² 286,94 6,00 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO un 58.259,36 1,00 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 744,43 16,80 Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada km 21,40 - ; OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI - EXTENSÃO DE 25,9 KM. ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO 01: ENTROCAMENTO BR-316 / POVOADO UBERLÂNDIA - EXTENSÃO: 13,40 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 53.600,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 88.440,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 16.884,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 844,20 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 16.884,00 Transporte de material de jazida DMT= 6,42 km tkm 0,64 223.514,49 Transporte local de água DMT=18,50 km tkm 0,74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000088

Atividade concluída

22.793,40 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 18.114,80 TRECHO 02: ESTRADA DO POVOADO UBERLÂNDIA / POVOADO AMBROSIO / ENTR. BR-407 - EXTENSÃO: 7,10 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 28.400,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 46.860,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 8.946,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 447,30 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 8.946,00 Transporte de material de jazida DMT= 3,56 km tkm 0,64 65.612,74 Transporte local de água DMT= 16,15 km tkm 0,74 9.974,79 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 9.840,60 TRECHO 03: ENTROCAMENTO PI-245 / POV. BARREIRA / POV. VARGEM GRANDE - EXTENSÃO: 5,40 KM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m m² 0,27 21.600,00 PAVIMENTAÇÃO Regularização do subleito m² 0,68 35.640,00 Limpeza superficial de área de jazida m² 0,31 6.804,00 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas m³ 1,75 340,20 Recomposição de revestimento primário com material de jazida m³ 5,28 6.804,00 Transporte de material de jazida DMT= 1,2 km tkm 0,64 33.509,91 SERVIÇOS DIVERSOS Reparação de danos físicos ao meio ambiente m² 1,15 7.484,40 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA Administração local da obra mês 6.211,78 3,00 AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x1,60 m PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO m² 286,94 6,00 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO un 58.259,36 1,00 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 744,43 16,80 Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada km 21,40 - ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007680 a 0000007682, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000088
18 de Janeiro de 2023, 09:46:22
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwgDQ==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516, na cidade de TERESINA, estado do PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – EXTENSÃO DE 25,9 KM.** (CEP: 64.613-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 113/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021, com início em 15/03/2022 e conclusão em 10/06/2022. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TECNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 084/2022. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920220037428; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
1.1	TRECHO 01: ENTROCAMENTO BR-316 / POVOADO UBERLÂNDIA - EXTENSÃO: 13,40 KM		
1.1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores Ø até 0,15 m	53.600,00	m²
1.1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.2.1	Regularização do subleito	88.440,00	m²
1.1.2.2	Limpeza superficial de área de jazida	16.884,00	m²
1.1.2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	844,20	m³
1.1.2.4	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	16.884,00	m³
1.1.2.5	Transporte de material de jazida DMT = 6,42km	223.514,49	tkm





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

1.1.2.6	Transporte local de água DMT = 18,50 km	22.793,40	tkm
1.1.3	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.1.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	18.114,80	m²
1.2	TRECHO 02: ESTRADA DO POVOADO UBERLÂNDIA / POVOADO AMERSONIO / ENTR. BR-407 - EXTENSÃO: 7,10 KM		
1.2.1	TERRAPLENAGEM		
1.2.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores Φ até 0,15 m	28.400,00	m²
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.2.1	Regularização do subleito	46.860,00	m²
1.2.2.2	Limpeza superficial de área de jazida	8.946,00	m²
1.2.2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	447,30	m³
1.2.2.4	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	8.946,00	m²
1.2.2.5	Transporte de material de jazida DMT = 3,56km	65.612,74	tkm
1.2.2.6	Transporte local de água DMT = 18,15 km	9.974,79	tkm
1.2.3	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.2.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	9.840,60	m²
1.3	TRECHO 03: ENTRONCAMENTO PI-245 / POV. BARREIRA / POV. VARGEM GRANDE - EXTENSÃO: 5,40 KM		
1.3.1	TERRAPLENAGEM		
1.3.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores Φ até 0,15 m	21.600,00	m²
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.2.1	Regularização do subleito	35.640,00	m²
1.3.2.2	Limpeza superficial de área de jazida	6.804,00	m²
1.3.2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	340,20	m³
1.3.2.4	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	6.804,00	m²
1.3.2.5	Transporte de material de jazida DMT = 1,2 km	33.509,91	tkm
1.3.3	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.3.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	7.484,40	m²
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	Administração local da obra	3,00	mês
3.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20X1,60 m		
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	m²
4.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	unid

Página do atestado 2/3. Selo de Segurança: 0000007681.
Página de Validação da CAT:
sigec.oreapi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCatJef

Documentário registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 10202300000086, emitida em 18/01/2023.



**ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

4.0	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS		
4.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	18,80	m²

Página do atestado 3/3. Selo de Segurança: 0000007882.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/validacao/publicacaoValidaCatJaf

Teresina-PI, 10 de junho de 2022

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 19202300000089, emitida em 18/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920224037428

CC 6
FLS. _____
Página 129

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0000024454/EMP

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 0903496000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: S/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: 64001-100

Contrato: Nº **064/2022**

celebrado em **14/03/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **844.005,05**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **GEMINIANO**

UF: **PI**

CEP: 64613-000

Data de Início: **15/03/2022**

Previsão de Término: **15/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

-7.1554538, -41.362697

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 0903496000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

25.9000

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI - EXTENSÃO DE 25,9 KM. ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

TRECHO 01:

ENTROCAMENTO BR-316 / POVOADO UBERLÂNDIA - EXTENSÃO: 13,40 KM

PAVIMENTAÇÃO	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m	m²	0,27	53.680,00	TERRAPLENAGEM	Limpeza superficial de área de jazida	m²	1,75		
Regularização do subleito	m²	4,68	28.440,00	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	5,28	16.884,00	Transporte de material de jazida DMT= 6,42 km	tkm	0,74
Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m²	0,64	223.514,49	Transporte local de água DMT=18,50 km	m²	1,15				
Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m²	5,28	16.884,00	SERVIÇOS DIVERSOS						
22.793,40										

18.114,80 TRECHO 02: ESTRADA DO POVOADO UBERLÂNDIA / POVOADO AMBROSIO / ENTR. BR-407 - EXTENSÃO: 7,10

KM	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø	m²	0,68					
até 0,15m	Regularização do subleito	m²	0,31	8.946,80	PAVIMENTAÇÃO	Limpeza superficial de área de jazida	m²	0,31
46.860,00	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m²	1,75	447,30	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m²	5,28	3.946,00
recuperação de áreas degradadas	Transporte de material de jazida DMT= 3,56 km	tkm	0,74	9.974,79	SERVIÇOS DIVERSOS			
65.612,74	Transporte local de água DMT= 16,15 km	m²	1,15	9.840,60	TRECHO 03: ENTROCAMENTO PI-245 / POV. BARREIRA / POV.			
local de água DMT= 16,15 km	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	1,15					
danos físicos ao meio ambiente								

VARGEM GRANDE - EXTENSÃO: 5,40 KM

Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores Ø até 0,15m	m²	0,27	21.600,00	PAVIMENTAÇÃO	Limpeza superficial de área de jazida	m²	0,31	6.884,00
Regularização do subleito	m²	0,68	35.640,00	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m²	1,75	340,20	Reparação de danos físicos ao meio ambiente
Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m²	5,28	6.894,00	Transporte de material de jazida DMT= 1,2 km	tkm			
revestimento primário com material de jazida	m²	5,28		Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²			
0,64	33.509,91	SERVIÇOS DIVERSOS						
1,15	7.484,40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
6.211,78	3,00	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x1,60 m						

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO m² 286,94 6,00 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO un 58.259,36 1,00 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM

CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. EXECUÇÃO DE

ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

AF_02/2016 m² 744,43 16,80

rodovia pavimentada km 21,40

Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t -



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220037428



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000028454/EMP1**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declare serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04886519364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPÍ) - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confirmação no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confira.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2147-9292



Valor ART: R\$ **233,04**

Registrada em: **10/06/2022**

Valor Pago: **233,04**

Nosso Número: **1201277643**

Boleto em: **12/01/2023**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

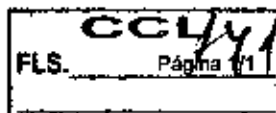
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920250000009

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920230084032

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 13/12/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 83.0000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000037743 a 0000037749, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250000009

02 de Janeiro de 2025, 13:26:41

Certificação Digital: ZFB/uIVZ7ox6lU7Y5Q==



A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Engenheiro Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, RNP 1914011759, foi o Responsável Técnico pela execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: trecho 01: povoado retrato/bandeira; trecho 02: povoado barro branco/caribas; trecho 03: vila tapuio / tapuio; trecho 04: vila tapuio/morro de areia; trecho 05: campinha / capoeira, trecho 06: povoado faveira/santo inácio; trecho 07: faveira / santo inácio; trecho 08: lagoa do mato/pedra grande, trecho 09: lagoa do mato/santo inácio; trecho 10: povoado tamanduá/capinal, trecho 11: capinal/bom princípio, com extensão total 63,00 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do município de Miguel Alves – PI, objeto de contrato nº 039/2023/SEINFRA, firmado entre as partes, o valor do referido contrato foi de R\$ 2.874.280,13 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e treze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CNPJ
06.553.531/0001-98

PROCESSO SEI ADMINISTRATIVO: 00114.000459/2023-21

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.851.187/0001-70

CONTRATO Nº 039/2023/SEINFRA

Nº ART: 1920230084032 - JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - RNP: 1914011759

PERÍODO: 06/12/2023 À 31/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2024.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br

Página do atestado 17. Selo de Segurança: 0000037743.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 7 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920250000009, emitida em 03/01/2025.





O presente documento atesta a execução dos seguintes serviços listados abaixo com seus respectivos quantitativos parciais, referentes ao contrato nº 039/2024/SEINFRA:

CONTRATO			
Item	Descrição	Quant.	Und.
1	POVOADO RETRATO A BANDEIRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Administração local	11,00	mês
1.1.2	Plano de obra (2,80m x 1,80m)	6,48	m²
1.1.3	Manutenção e desmontagem de equipamentos	1,00	und
1.2	TRANSPORTE DE ÁGUA		
1.2.1	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário - serviços complementares, como: dimensão de poços no trecho e serviços no local	11,00	mês
1.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 08/2018	10.700,00	m²
1.3.2	Regularização do subleito	35.370,00	m²
1.3.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	6.741,00	m²
1.3.4	Expurgo de jazida	337,00	m³
1.3.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	6.741,00	m²
1.3.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	7.415,10	m³
1.3.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (excussão) e descarga livre	13.933,31	t
1.4	TRANSPORTE		
1.4.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	27.050,28	km
1.5	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
1.5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	6.741,00	m²
1.6	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comercial	-	m
1.6.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - inclinação 30° - areia e brita comercial - alas retas	-	un
2	POVOADO BARRIO BRANCO A CARUBAS		
2.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 08/2018	11.000,00	m²
2.1.2	Regularização do subleito	36.300,00	m²
2.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	6.930,00	m²
2.1.4	Expurgo de jazida	348,50	m³
2.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	6.930,00	m²
2.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	7.823,00	m³
2.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (excussão) e descarga livre	14.293,13	t
2.2	TRANSPORTE		
2.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16.831,26	km
2.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
2.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	6.930,00	m²
2.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
2.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comercial	12,00	m
2.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - inclinação 30° - areia e brita comercial - alas retas	4,00	un
3	VILA TAPUIO AO TAPUIO		
3.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 08/2018	12.200,00	m²
3.1.2	Regularização do subleito	40.260,00	m²
3.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	7.888,00	m²
3.1.4	Expurgo de jazida	384,30	m³
3.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	7.888,00	m²
3.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8.454,80	m³
3.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (excussão) e descarga livre	16.862,36	t

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br





SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA

CC449



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

3.2	TRANSPORTE		
3.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	22.455,42	tkm
3.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
3.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	7.585,00	m²
3.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
3.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	-	m
3.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	-	un
4	VILA TAPURO AO MORRO DE ARREBA		
4.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras, AF_05/2018	7.400,30	m²
4.1.2	Regularização do subleito	24.420,00	m²
4.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	4.662,00	m²
4.1.4	Expurgo de jazida	293,10	m³
4.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	4.662,00	m³
4.1.5.1	Escavção e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5.128,20	m³
4.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 8 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	9.815,38	t
4.2	TRANSPORTE		
4.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	7.958,87	tkm
4.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
4.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	4.662,00	m²
4.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	-	m
4.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	-	un
5	CAMPININHA A CAPOEIRA		
5.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras, AF_05/2018	13.000,00	m²
5.1.2	Regularização do subleito	42.900,00	m²
5.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	8.190,00	m²
5.1.4	Expurgo de jazida	408,50	m³
5.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	8.190,00	m³
5.1.5.1	Escavção e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	9.008,00	m³
5.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 8 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	18.891,88	t
5.2	TRANSPORTE		
5.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	30.270,24	tkm
5.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
5.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	8.190,00	m²
5.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	12,00	m
5.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	4,00	un

Página do atestado 3/7. Selo de Segurança: 0000037745.

Página de Validação da CAT:

ajgrec.crae-pi.org.br/ajgrec/consultasPublicas/validaCatJef

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em

Contém 7 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000009, emitida em 02/01/2025.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br





SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CCL 499

Página do atestado 4/7 - Selo de Segurança: 0000037746.

Página de Validação da CAT:

sigsec-area-pl.27q.br/validacaoPublicas/validaCat.pdf

6	POVOADO FAVEIRA AO SANTO INACIO		
6.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
6.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 06/2018	12.000,00	m²
6.1.2	Regularização do subleito	41.590,00	m²
6.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	7.938,00	m²
6.1.4	Empuxo de jazida	308,90	m³
6.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	7.938,00	m³
6.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8.791,00	m³
6.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(excluse) e descarga livre	16.372,13	l
6.2	TRANSPORTE		
6.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	39.537,58	km
6.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
6.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	7.938,00	m²
6.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
6.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	-	m
6.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - seção 30° - areia e brita comerciais - alas retas	-	m
7	FAVEIRA AO SANTO INACIO		
7.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
7.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 06/2018	1.400,00	m²
7.1.2	Regularização do subleito	4.820,00	m²
7.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	882,00	m²
7.1.4	Empuxo de jazida	44,10	m³
7.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	882,00	m³
7.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	970,20	m³
7.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(excluse) e descarga livre	1.819,13	l
7.2	TRANSPORTE		
7.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	9.657,23	km
7.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
7.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	882,00	m²
7.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
7.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	m
7.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - seção 30° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	m

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .

Contém: 7 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202600000000, emitida em 02/01/2025.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br





8	POVOADO LAGOA DO MATO A PEDRA GRANDE		
8.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
8.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	5.400,00	m²
8.1.2	Regularização do subleito	17.820,00	m³
8.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	3.402,00	m³
8.1.4	Empuxo de jazida	170,10	m³
8.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	3.402,00	m³
8.1.5.1	Escavção e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	3.742,20	m³
8.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeiras de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	7.618,63	t
8.2	TRANSPORTE		
8.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	4.071,51	km
8.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
8.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	3.402,00	m³
8.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
8.4.1	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comercial	12,00	m
8.4.2	Boca de BSTD D = 1,00 m - escanelação 30° - areia e brita comercial - alças retas	4,00	un
9	POVOADO LAGOA DO MATO A SANTO INACIO		
9.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
9.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	2.800,00	m²
9.1.2	Regularização do subleito	9.240,00	m³
9.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	1.784,00	m³
9.1.4	Empuxo de jazida	86,20	m³
9.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	1.784,00	m³
9.1.5.1	Escavção e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1.940,40	m³
9.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeiras de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	3.638,26	t
9.2	TRANSPORTE		
9.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1.210,81	km
9.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
9.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	1.784,00	m³





SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA

CCF 97



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO.

9.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
9.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	m
9.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	un
10	POVOADO TAMANDUÁ AO CAPITAL		
10.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
10.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	32.000,00	m²
10.1.2	Regularização do subleito	106.800,00	m²
10.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	20.160,00	m²
10.1.4	Expurgo de jazida	1.008,00	m³
10.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	20.160,00	m³
10.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	22.176,00	m³
10.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	41.580,00	t
10.2	TRANSPORTE		
10.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	142.990,85	ton
10.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
10.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	20.160,00	m²
10.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
10.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	-	m
10.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	-	un
11	POVOADO CAPITAL AO BOM PRINCÍPIO		
11.1	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
11.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	17.500,00	m²
11.1.2	Regularização do subleito	57.750,00	m²
11.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	11.025,00	m²
11.1.4	Expurgo de jazida	651,25	m³
11.1.5	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	11.025,00	m³
11.1.5.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	12.127,50	m³
11.1.5.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	22.739,06	t

Página do atestado 5/7. Selo de Segurança: 0000037748.

Página de Validação de CAT:

sigec.crae-pl.org.br/sigec/crae/pl/consultasPublicasValidaCat.jsp

Documentante registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .

Contém 7 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação a CAT 19/2025/000009, emitido em 02/01/2025.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas - s/n - Centro Administrativo - Bloco G - 1º Andar
CEP: 64.018-900 - Teresina-Pi - CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br





SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CC 748

11.2	TRANSPORTE		
11.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	51.514,54	litro
11.3	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
11.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente, jazida	11.025,00	m ²
11.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
11.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	m
11.4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escoridade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	un

Página do atestado 717. Selo de Segurança: 0000037749.
Página de Validação da CAT:
siges.crea-pi.org.br/validaconteusPublicos/validaCatJef

TERESINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Engenheiro Civil

Fiscal SEINFRA-PI

Superintendente SEINFRA-PI

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco C • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em
Teresina, 20 de dezembro de 2024. Contém 7 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920250000009, emitida em 02/01/2025.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

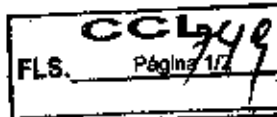
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000041

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920210052898

Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 09/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 27.2000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- 27,2 KM, ESTADO DO PIAUÍ SERVIÇOS PRELIMINARES MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1,00 - UND PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3,20 X 2,00 6,40 - m² INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E ACAMPAMENTO 1,00 - UND ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 - MÊS RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO 01: POV. PIQUIZEIRO, POV. OLHO D'ÁGUA AO TITO NEGRA - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 4,95 - ha Roçada manual 1,50 - ha Regularização do subleito 45.000,00 - m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 10.350,00 - m² Expurgo de jazida 3.105,00 - m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 10.350,00 - m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 12.937,50 - m³ TRANSPORTES Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 22.977,00 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.029,83 tkm TRECHO 02: POV. SANTA BÁRBARA - 3,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 2,05 ha Roçada manual 0,62 ha Regularização do subleito 18.600,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 4.278,00 m² Expurgo de jazida 1.283,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 4.278,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 5.347,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 15.400,80 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 791,43 tkm TRECHO 03: POV. GOIABEIRA - 9,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 6,01 ha Roçada manual 1,82 ha Regularização do subleito 54.600,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 12.558,00 m² Expurgo de jazida 3.767,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 12.558,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 15.697,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 44.078,58 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.193,01 tkm TRECHO 04: POV. MORIÇO - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 4,95 ha Roçada manual 1,50 ha Limpeza mecanizada da camada vegetal 10.350,00 m² Expurgo de jazida 3.105,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 10.350,00 m³ Regularização do subleito - ADAPT 45.000,00 m² Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 12.937,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 38.502,00 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.236,83 tkm ; ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- 27,2 KM, ESTADO DO PIAUÍ SERVIÇOS PRELIMINARES MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1,00 - UND PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3,20 X 2,00 6,40 - m² INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E ACAMPAMENTO 1,00 - UND ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 - MÊS RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO 01: POV. PIQUIZEIRO, POV. OLHO D'ÁGUA AO TITO NEGRA - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 4,95 - ha Roçada manual 1,50 - ha Regularização do subleito 45.000,00 - m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 10.350,00 - m² Expurgo de jazida 3.105,00 - m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000041

Atividade concluída

10.350,00 - m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 12.937,50 - m³ TRANSPORTES Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 22.977,00 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.029,83 tkm TRECHO 02: POV. SANTA BÁRBARA - 3,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 2,05 ha Roçada manual 0,62 ha Regularização do subleito 18.600,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 4.278,00 m³ Expurgo de jazida 1.283,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 4.278,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 5.347,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 15.400,80 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 791,43 tkm TRECHO 03: POV. GOIABEIRA - 9,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 6,01 ha Roçada manual 1,82 ha Regularização do subleito 64.600,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 12.558,00 m³ Expurgo de jazida 3.767,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 12.558,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 15.697,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 44.078,58 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.193,01 tkm TRECHO 04: POV. MORIÇO - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 4,95 ha Roçada manual 1,50 ha Limpeza mecanizada da camada vegetal 10.350,00 m³ Expurgo de jazida 3.105,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 10.350,00 m³ Regularização do subleito - ADAPT 45.000,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 12.937,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 38.502,00 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.236,83 tkm ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007348 a 0000007350, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000041

10 de Janeiro de 2023, 10:32:47

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwssw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: **22.851.187/0001-70**, executou **ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- 27,2 KM, ESTADO DO PIAUÍ**. (CEP: 64.450-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 012/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, com início em 12/07/2021 e conclusão em 31/12/2021, EXECUÇÃO CONFORME DADOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 051/2021. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº 1920210052898; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UND
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3,20 X 2,00	6,40	M²
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E ACAMPAMENTO	1,00	UND
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,00	MÊS
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
TRECHO 01: POV. PIQUIZEIRO, POV. OLHO D'ÁGUA AO TITO NEGRA - 7,50 KM		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Reconformação da plataforma	4,95	ha
Roadagem manual	1,50	ha





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Regularização do subleito	45.000,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	10.350,00	m²
Expurgo de jazida	3.105,00	m³
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	10.350,00	m³
Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	12.937,50	m³
TRANSPORTES		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	22.977,00	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	1.029,83	tkm
TRECHO 02: POV. SANTA BÁRBARA - 3,10 KM		
SERVIÇOS DE REVETIMENTO PRIMÁRIO		
Reconformação da plataforma	2,05	ha
Roçada manual	0,82	ha
Regularização do subleito	18.600,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	4.278,00	m²
Expurgo de jazida	1.283,40	m³
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	4.278,00	m³
Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	5.347,50	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	15.400,80	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	791,43	tkm
TRECHO 03: POV. GOMBEIRA - 9,10 KM		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Reconformação da plataforma	6,01	ha
Roçada manual	1,82	ha
Regularização do subleito	54.600,00	m²

Amigo



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Limpeza mecanizada da camada vegetal	12.558,00	m²
Expurgo de jazida	3.767,40	m³
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	12.558,00	m³
Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	15.697,50	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	44.078,68	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	1.193,01	tkm
TRECHO 04: POV. MORIÇO - 7,50 KM		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Reconformação da plataforma	4,95	ha
Roçada manual	1,50	ha
Limpeza mecanizada da camada vegetal	10.350,00	m²
Expurgo de jazida	3.195,00	m³
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	10.350,00	m³
Regularização do subleito - ADAPT	45.000,00	m²
Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	12.937,50	m³
TRANSPORTE		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	38.502,00	tkm
Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	1.236,83	tkm

Felipe Mendes Torres do Rêgo
Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210052898



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011739

Registro: 26991

Registro: 0000020454EMPI

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA KIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 0903496000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: S/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: 64001-100

Contrato: **Sem número**

celebrado em **07/07/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **653.819,83**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **LIGAÇÃO ENTRE DIVERSOS POVOADOS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **MONSENHOR GIL**

UF: **PI**

CEP: 64450-000

Data de Início: **12/07/2021**

Previsão de Término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 0903496000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

27.2000

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- 27,2 KM, ESTADO DO PIAUÍ

SERVIÇOS PRELIMINARES MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1,00 - UND PLACA DE

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3,20 X 2,00 6,40 - M² INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E ACAMPAMENTO 1,00 - UND

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3,00 - MÊS RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO 01: POV. PIQUIZEIRO,

POV. OLHO D'ÁGUA AO TITO NEGRA - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação

da plataforma 4,95 - ha Roçada manual 1,50 - ha Regularização do subleito 45.000,00 - m³ Limpeza mecanizada da camada

vegetal 10.350,00 - m³ Expurgo de jazida 3.105,00 - m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira

de 1,72 m³ 18.350,00 - m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 12.937,50 - m³ TRANSPORTES

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 22.977,00 tkm Transporte

de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.029,83 tkm TRECHO 02: POV. SANTA BÁRBARA -

3,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma 2,05 ha

Roçada manual 0,62 ha Regularização do subleito 18.680,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal

4.278,00 m³ Expurgo de jazida 1.283,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e

carregadeira de 1,72 m³ 4.278,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação 5.347,50

m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 15.480,98

tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 791,43 tkm TRECHO 03: POV.

GOIABEIRA - 9,10 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO Reconformação da plataforma

6,01 ha Roçada manual 1,82 ha Regularização do subleito 54.600,00 m³ Limpeza mecanizada da camada

vegetal 12.558,00 m³ Expurgo de jazida 3.767,40 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator

de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ 12.558,00 m³ Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação

15.697,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural 1.193,01 tkm

44.078,58 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural Reconformação de

TRECHO 04: POV. MORIÇO - 7,50 KM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO 10.350,00 m³

plataforma 4,95 ha Roçada manual 1,50 ha Limpeza mecanizada da camada vegetal

Expurgo de jazida 3.105,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

10.350,00 m³ Regularização do subleito - ADAPT 45.000,00 m³ Regularização de bota-fora com

espalhamento e compactação 12.937,50 m³ TRANSPORTE Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -

rodovia em leito natural 38.502,00 tkm Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural

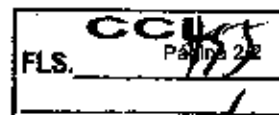
1.236,83 tkm

6. Declarações



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920210052898

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011739**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA EIRELI**

Registro: **0000022454EMP**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPP: 04886528364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPIS) - CPF/CNPJ: 07034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confra.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em **03/09/2021**

Valor Pago: **233,94**

Nosso Número: **8281175409**

Baixada em: **03/01/2023**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000068

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920220065058

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 13/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRADAS RURAIS, 27.8600 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: OBRA: RECUPERAÇÃO DE 27,86KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI - PI SERVIÇOS PRELIMINARES Administração local da obra 1,00 un Aquisição e assentamento de Placa de obra 2,00 x 3,00 m 6,00 m² Aluguel de container/escritório incluindo instalação elétrica 2,20x6,20x2,50 m 3,00 mês Aluguel de container 2,30x4,30x2,50 m, p/ sanitário c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório 3,00 mês Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 un RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHO 1: TRECHO LOCALIDADE AMOLÁ TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 70.200,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 30.420,00 m² Expurgo de jazida 1.404,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 14.040,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 443.562,91 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 14.040,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 7.020,00 m² TRECHO 2: LOC. TABUADO ATE A LOC. ARASSÁ TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 57.408,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 24.876,80 m² Expurgo de jazida 1.148,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 11.481,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 343.933,56 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 11.481,60 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 5.740,80 m² TRECHO 3 - LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 39.510,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 17.121,00 m² Expurgo de jazida 790,20 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 7.902,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 177.238,70 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 7.902,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 3.951,00 m² SUB-TRECHO 1 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 15.258,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 6.611,80 m² Expurgo de jazida 305,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 3.051,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 79.956,75 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 3.051,60 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.525,80 m² SUB-TRECHO 2 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 12.180,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.278,00 m² Expurgo de jazida 243,80 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 2.436,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 68.533,45 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 2.436,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.218,00 m² OBRA: RECUPERAÇÃO DE 27,86KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI - PI SERVIÇOS PRELIMINARES Administração local da obra 1,00 un Aquisição e assentamento de Placa de obra 2,00 x 3,00 m 6,00 m² Aluguel de container/escritório incluindo instalação elétrica 2,20x6,20x2,50 m 3,00 mês Aluguel de container 2,30x4,30x2,50 m, p/ sanitário c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório 3,00 mês Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 un RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHO 1: TRECHO LOCALIDADE AMOLÁ TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 70.200,00 m² Limpeza mecanizada da camada vegetal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000068

Atividade concluída

30.420,00 m³ Expurgo de jazida 1.404,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 14.040,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 443.562,91 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 14.040,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 7.020,00 m³ TRECHO 2: LOC. TABUADO ATE A LOC. ARASSÁ TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 57.408,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 24.876,80 m³ Expurgo de jazida 1.148,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 11.481,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 343.933,56 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 11.481,60 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 5.740,80 m³ TRECHO 3 - LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 39.510,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 17.121,00 m³ Expurgo de jazida 790,20 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 7.902,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 177.238,70 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 7.902,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 3.951,00 m³ SUB-TRECHO 1 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 15.258,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 6.611,80 m³ Expurgo de jazida 305,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 3.051,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 79.956,75 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 3.051,60 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.525,80 m³ SUB-TRECHO 2 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA TERRAPLENAGEM Regularização do subleito 12.180,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.278,00 m³ Expurgo de jazida 243,60 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 2.436,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 68.533,45 tkm Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 2.436,00 m³ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.218,00 m³;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007587 a 0000007589, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000068
16 de Janeiro de 2023, 09:44:14
Certificação Digital: ZFB/u1VfpSswUAwnKQ==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver em vigor e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUI**, inscrita no **CNPJ: 22.851.187/0001-70**, executou **RECUPERAÇÃO DE 27,86KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI - PI**. (CEP: 64.560-000), CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 128/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000403/22-82, com início em **22/08/2022** e conclusão em **09/11/2022**. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TECNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº **171/2022**. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil **José Washington Barros Alvarenga Neto**, carteira **CREA nº 1914011759**, conforme termo da ART de nº **1920220065058**; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Administração local da obra	1,00	un
Aquisição e assentamento de Placa de obra 2,00 x 3,00 m	6,00	m²
Aluguel de container/escritório incluindo instalação elétrica 2,20x6,20x2,50 m	3,00	mês
Aluguel de container 2,30x4,30x2,50 m, p/ sanitário c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	3,00	mês
Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00	un
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
TRECHO 1: TRECHO LOCALIDADE AMOLÁ		
TERRAPLENAGEM		
Regularização do subleito	70.200,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	30.420,00	m²

Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
R. Heitor Castelo Branco, 2438 - Centro (Sul)
64001-320 - Teresina-Piauí
Email de Contato: sde@sde.pi.gov.br





SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Expurgo de jazida	1.404,00	m³
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	14.040,00	m³
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	443.562,91	tkm
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	14.040,00	m³
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Reparação de danos físicos ao meio ambiente	7.020,00	m²
TRECHO 2: LOC. TABUADO ATE A LOC. ARASSÁ		
TERRAPLENAGEM		
Regularização do subleito	57.408,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	24.876,80	m²
Expurgo de jazida	1.148,16	m³
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	11.481,60	m³
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	343.933,56	tkm
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	11.481,60	m³
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Reparação de danos físicos ao meio ambiente	5.740,80	m²
TRECHO 3 - LOC. BARRA A LOC CACIMBA		
TERRAPLENAGEM		
Regularização do subleito	39.510,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	17.121,00	m²
Expurgo de jazida	790,20	m³
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	7.902,00	m³
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	177.238,70	tkm
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	7.902,00	m³
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Reparação de danos físicos ao meio ambiente	3.951,00	m²
SUB-TRECHO 1 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA		
TERRAPLENAGEM		
Regularização do subleito	15.258,00	m²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	6.611,80	m²
Expurgo de jazida	305,16	m³
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	3.051,60	m³
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	79.956,75	tkm
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	3.051,60	m³
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Reparação de danos físicos ao meio ambiente	1.525,80	m²

Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
R. Heitor Castelo Branco, 2438 - Centro (Sul)
64001-320 - Teresina-Piauí
Email de Contato: sde@sde.pi.gov.br





SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUB-TRECHO 2 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC CACIMBA		
TERRAPLENAGEM		
Regularização do subleito	12.180,00	m ²
Limpeza mecanizada da camada vegetal	5.278,00	m ²
Expurgo de jazida	243,60	m ³
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,58 m ³	2.436,00	m ³
Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada	68.533,45	tkm
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	2.436,00	m ³
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Reparação de danos físicos ao meio ambiente	1.218,00	m ²

Página do atestado 3/3, Selo de Segurança: 0000007589.
Página de Validação de CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/PublicarValidaCat.jsp

Teresina - PI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Alexandre Rangel Correia
CREA-PI 20035
CCNFEA-190834004-5
**ALEXANDRE RANGEL DE
CARVALHO CORREIA**
Engenheiro Fiscal - SDE
CREA Nº-190834004-5

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202300000088, emitida em 16/01/2023.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
R. Heitor Castelo Branco, 2438 - Centro (Sul)
64001-320 - Teresina-Piauí
Email de Contato: sde@sde.pi.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920220065058

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1914011759**

Registro: **26991**

Registro: **0000028454EMP1**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Logradouro: **RUA HEITOR CASTELO BRANCO**

Complemento: **- ATÉ 9997/9998**

Cidade: **TERESINA**

Contrato: **171/2022**

Valor: R\$ **1.441.761,27**

celebrado em **22/08/2022**

Tipo de Contratante:

Bairro: **CENTRO**

UF: **PI**

CEP: **64001-320**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **06638393000125**

Nº: **2438**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PROJETADA**

Complemento:

Cidade: **SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**

Data de Início: **22/08/2022**

Previsão de Término: **22/08/2023**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Bairro:

UF: **PI**

CEP: **64560-000**

Coordenadas Geográficas:

-7.4241328, -41.914938

Código:

CPF/CNPJ: **06638393000125**

Nº: **8/N**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade

27.8600

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: RECUPERAÇÃO DE 27,86KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUÍ - PI SERVIÇOS PRELIMINARES
Administração local da obra 1,00 m³ Aquisição e assentamento de Placa de obra 2,00 x 3,00 m 6,00 m² Aluguel de container/escritório incluindo instalação elétrica 2,20x6,20x2,50 m 3,00 m³ Aluguel de container 2,30x4,30x2,50 m, p/ sanitário c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 inventário e 1 mistério 3,00 m³ Mobilização e desmobilização de equipamentos 1,00 m³ **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHO 1: TRECHO LOCALIDADE AMOLÁ TERRAPLENAGEM** Regularização do subleito 70.200,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 30.420,00 m³ Expurgo de jazida 1.404,00 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 14.040,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 443.562,91 km Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 14.040,00 m³ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** Reparação de danos físicos ao meio ambiente 7.020,00 m³ **TRECHO 2: LOC. TABUADO ATE A LOC. ARASSÁ TERRAPLENAGEM** Regularização do subleito 57.408,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 24.876,80 m³ Expurgo de jazida 1.148,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 11.481,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 343.933,56 km Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 11.481,60 m³ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** Reparação de danos físicos ao meio ambiente 5.749,80 m³ **TRECHO 3 - LOC. BARRA A LOC. CACIMBA TERRAPLENAGEM** Regularização do subleito 39.510,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 17.121,00 m³ Expurgo de jazida 790,20 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 7.902,80 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 177.238,70 km Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 7.902,00 m³ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** Reparação de danos físicos ao meio ambiente 3.951,00 m³ **SUB-TRECHO 1 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC. CACIMBA TERRAPLENAGEM** Regularização do subleito 15.258,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 6.611,80 m³ Expurgo de jazida 305,16 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 3.051,60 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 79.956,75 km Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 3.051,60 m³ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.525,80 m³ **SUB-TRECHO 2 DO TRECHO 3- LOC. BARRA A LOC. CACIMBA TERRAPLENAGEM** Regularização do subleito 12.180,00 m³ Limpeza mecanizada da camada vegetal 5.278,00 m³ Expurgo de jazida 243,60 m³ Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ 2.436,00 m³ Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada 68.533,45 km Compactação de aterros a 100% do Proctor normal 2.436,00 m³ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** Reparação de danos físicos ao meio ambiente 1.218,00 m³

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



ART de Obra ou Serviço
1920220063058

1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914011739**

Registro: **26991**

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000028454EMP1**

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04664652964

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade desse documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (66)2197-9292





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000051

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Número da ART: 1920210070262 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 09/01/2023
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRADAS RURAIS, 36.6000 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 36,60 KM. SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de identificação da obra, 3,0x2,0m - 24,00m² Instalação do Canteiro - 1,00 UND Administração Local de obra - 3,00 MÊS Mobilização e desmobilização - 1,00 UN TERRAPLENAGEM Reconformação da plataforma - 24,16ha Roçada manual em acostamento - 7,32ha REVESTIMENTO PRIMÁRIO Escavação e carga mat. jazida (conv) - 53.033,40 m³ Espalhamento Mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª Cat. - 219.600,00 m³ Transp. local c/ basculante 10m³ rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 731.463,17 tkm Transp. local de água com caminhão tanque em rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 119.049,38 tkm ; OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 36,60 KM. SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de identificação da obra, 3,0x2,0m - 24,00m² Instalação do Canteiro - 1,00 UND Administração Local de obra - 3,00 MÊS Mobilização e desmobilização - 1,00 UN TERRAPLENAGEM Reconformação da plataforma - 24,16ha Roçada manual em acostamento - 7,32ha REVESTIMENTO PRIMÁRIO Escavação e carga mat. jazida (conv) - 53.033,40 m³ Espalhamento Mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª Cat. - 219.600,00 m³ Transp. local c/ basculante 10m³ rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 731.463,17 tkm Transp. local de água com caminhão tanque em rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 119.049,38 tkm ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000007365 a 0000007366, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000051
11 de Janeiro de 2023, 09:21:22
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAwtCw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado na CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Atestado de Conclusão de Obras e Serviços

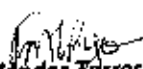
Atesto e declaro para os devidos fins, que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1271 – SALA 02, BAIRRO: CABRAL, CEP: 64000-810, FONE: (86) 9 8114-3516**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: **22.851.187/0001-70**, executou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 36,6 KM.** (CEP: 64.430-000), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 054/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2020, com início em 28/09/2021 e conclusão em 20/12/2021. EXECUÇÃO CONFORME DADOS TECNICOS CONSTANTES NO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO Nº 089/2021. A execução ocorreu perante responsabilidade técnica do Engº Civil José Washington Barros Alvarenga Neto, carteira CREA nº 1914011759, conforme termo da ART de nº **1920210070262**; não existindo sobre os serviços de execução fato que desabone sua idoneidade técnica e apresentando as seguintes características:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de identificação da obra, 3,0x2,0m	24,00	m²
Instalação do Canteiro	1,00	UND
Administração Local de obra	3,00	MES
Mobilização e desmobilização	1,00	UN
TERRAPLENAGEM		
Reconformação da plataforma	24,16	ha
Rocagem manual em acostamento	7,32	ha
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Escavação e carga mat. jazida (conv)	53.033,40	m³
Espalhamento Mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª Cat.	219.600,00	m³
Transp. local c/ basculante 10m³ rodovia não pavimentada, DMT Projetada	731.463,17	tkm
Transp. local de água com caminhão tanque em rodovia não pavimentada, DMT Projetada	119.049,38	tkm



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI




Felipe Mendes Torres do Rêgo
Assessor Técnico - IDEPI
Engº Civil - CREA 1914309944

Página do atestado 2/2. Salo de Segurança: 0000007368.
Página de Validação da CAT:
slogoc.crea-pi.org.br/siged/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000051, emitida em 11/01/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210070262



1. Responsável Técnico

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1914011759

Registro: 26991

Registro: 0000028454/EMP1

Empresa Contratada: **PRO ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

Logradouro: **RUA ALTOS ÁGUA MINERAL**

Nº: S/N

Complemento: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64001-160**

Contrato: **Nº 009/2021**

celebrado em **27/09/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.150.923,12**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS TRECHOS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64430-000**

Data de Início: **29/09/2021**

Previsão de Término: **29/09/2022**

Coordenadas Geográficas:

-5.9271910, -42.728264

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP)**

CPF/CNPJ: 09034960000147

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade

36.6000

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - EXTENSÃO DE 36,60 KM. SERVIÇOS PRELIMINÁRES
obra, 3,0x2,0m - 24,00m² Instalação do Canteiro - 1,00 UND Administração Local de obra - 3,00 MÊS Mobilização e desmobilização - 1,00 UN TERRAPLENAGEM Reconfirmação da plataforma - 24,16ha Roçada manual em acostamento - 7,32ha
REVESTIMENTO PRIMÁRIO Escavação e carga mat. jazida (conv) - 53.033,40 m³ Espalhamento Mecanizado (com motorveladora 140HP) material 1ª Cat. - 219.600,00 m² Transp. local c/ basculante 10m³ rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 731.463,17 tkm Transp. local de água com caminhão tanque em rodovia não pavimentada, DMT Projetada - 119.849,38 tkm

Placa de identificação da

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Neutrum

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CPF: 04806519364

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEP) - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292



Valor ART: R\$ **233,94**

Registrado em **12/11/2021**

Valor Pago: **233,94**

Nosso Número: **0201197295**

Baixada em: **09/01/2023**

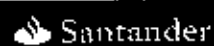


PROJETOS | EXECUÇÕES DE OBRAS | PLANEJAMENTOS

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO - FINANCEIRA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utiliza folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	08/07/2025
	Nosso Número	18657540
	Número do Documento	25449163
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	383,11

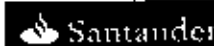
Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

Pagador
PRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
UNIVERSITARIA 340 64049494 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 10-0775-0475417

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000182 65754.001017 6 11360000038311

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	08/07/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	18657540
01/07/2025	25449163	NS	N	01/07/2025	(=) Valor do Documento	383,11
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: atasareceber@juntosseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
PRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
AV UNIVERSITARIA 340 64049404 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 10-0775-0475417

Sacador / Avalista

Cod. Caixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

01/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:20:12
424904249 0012



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 21.204-0

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399895433800000018265754001017611360000038311

BENEFICIÁRIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.851.187/0001-70

=====

NR. DOCUMENTO	70.108
DATA DE VENCIMENTO	08/07/2025
DATA DO PAGAMENTO	01/07/2025
VALOR DO DOCUMENTO	383,11
VALOR COBRADO	383,11

=====

NR.AUTENTICACAO C.1E9.F8F.527.6D9.0F6

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0475417
 Controle Interno (Código Controle) 103726635

Proposta 5386945
 Nº de Registro SUSEF 054362025001007750475417

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 383,11
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 383,11

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/07/2025	25449163	R\$ 383,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Atenção: Este documento contém informações pessoais e confidenciais. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado a terceiros. Qualquer uso indevido será considerado crime. A SUSEF não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido deste documento. Para mais informações, consulte o site da SUSEF ou o canal de atendimento ao cliente. Este documento é válido apenas para o processo SUSEF nº 054362025001007750475417. Qualquer alteração no valor ou no prazo de pagamento será comunicada por escrito. Este documento é válido apenas para o processo SUSEF nº 054362025001007750475417.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais deste Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<http://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP nº 15414.636374/2022-97**1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo da Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, conflito, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução de garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento das obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco da Inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a presta e cumpre, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dívidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

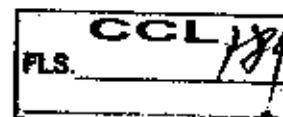
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_01072025_153915_167

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2025.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Anexo ao Serviço



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – TRANSPORTE DE CBUQ DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI PARA CAXIAS/MA

Com base no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2025 do Município de Caxias – MA, e atendendo às exigências previstas quanto à comprovação da capacidade técnica e logística da empresa para fornecer massa asfáltica (CBUQ) de qualidade, apresentamos a seguinte Justificativa Técnica, demonstrando a viabilidade do transporte do CBUQ desde a usina da empresa, localizada em São Pedro do Piauí – PI, até o local de execução dos serviços:

1. LOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIA DA USINA DE CBUQ

A usina de CBUQ da empresa está localizada em São Pedro do Piauí-PI, nas coordenadas geográficas -5.920238, -42.718625. O trajeto rodoviário entre a usina e a sede do município de Caxias-MA, local da execução dos serviços, tem uma distância aproximada de 136.8 km, percorrida, em média, em até 2h16min por transporte rodoviário.

2. CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

A logística de transporte será feita com caminhões do tipo caçamba térmica (tipo "Romeu e Julieta" e/ou truck térmico), devidamente homologados e adequados ao transporte de massa asfáltica quente, mantendo a temperatura da mistura dentro dos padrões exigidos pelas normas da ABNT (principalmente as NBR 15115 e 15510). A empresa dispõe de frota própria e/ou contratada com sistema de monitoramento para garantir a entrega contínua, segura e dentro dos prazos estabelecidos.

3. VIABILIDADE TÉCNICA DO TRANSPORTE

A distância de 136.8 km entre usina e local da obra encontra-se dentro da faixa técnica recomendada para transporte de CBUQ, desde que se utilize caminhões com isolamento térmico e tempo de descarga inferior a 3 horas após a produção, o que será integralmente cumprido. A Norma DNIT-ES 031/2006 permite esse tipo de transporte em distâncias similares, sem comprometer a qualidade da mistura, desde que observadas as temperaturas mínimas de entrega e compactação (140–160°C, dependendo da composição).

4. GARANTIA DE QUALIDADE

A usina de São Pedro do Piauí está licenciada ambientalmente e possui laboratório próprio para controle de qualidade da mistura asfáltica, onde são realizados ensaios de granulometria, teor de ligante, estabilidade Marshall, dentre outros. A produção é acompanhada por engenheiro responsável com registro no CREA-PI, conforme exigido no edital. A rastreabilidade dos lotes será garantida por meio de boletins de produção e ensaios laboratoriais.

5. CONFORMIDADE COM O EDITAL

Nos termos do item 9.9.4.4 do edital, que exige a localização da usina em zona compatível com o atendimento logístico ao município de Caxias-MA, esta justificativa demonstra que a usina localizada em São Pedro do Piauí/PI cumpre plenamente essa exigência, estando em distância operacionalmente viável, com infraestrutura de transporte adequada e controle técnico do material até o local da aplicação.

CONCLUSÃO

A distância da usina até o município de Caxias-MA é plenamente compatível com o fornecimento de massa asfáltica quente (CBUQ), sem comprometimento da qualidade técnica exigida pelo edital e pelas normas técnicas brasileiras. A estrutura logística da empresa, aliada ao rigoroso controle tecnológico da produção, assegura o fornecimento contínuo, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENG. RESPONSÁVEL
CREA: 1914011759